011.03

19391-6

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONTROLE 5

RETORNADO EM 19 SET 2003

JUÍZO DE DIREITO DA _____

CARTÓRIO DO _____º OFÍCIO _____

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Escrivão Diretor
Matr. 88.587-7

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) _____

Foro Regional XI - Pinheiros
1ª Vara Cível

0019391-06.2003.8.26.0011

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 160.680,02
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Advogado	:	Mauricio Roberto Giosa (OAB: 146969/SP)
Reqdo	:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda** e outros
Advogado	:	Esdras Soares (OAB: 75390/SP)
Reqda	:	**Irene Ueti Sakamoto**
Reqda	:	**Maria de Lourdes Liquer Audickas**
Distribuição	:	Livre - 03/09/2003 16:46:00
2003/002265		
Juiz Titular II		

1 Cível

AUTUAÇÃO

Em 04 SET. 2003 de _____ de _____

autuo neste Ofício PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS

que segue(m) e lavro este termo.

Eu _____ subscr., subscr.

1512037-68
Pinheiros - 1 Vara Cível
00045

RE

LIVRO nº 2 - Fls. _____

1 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUIT
2 - CURADOR
3 - AGRAVO Retido/Instrumento
4 - EMBARGOS DE TERCEIRO
5 - DENUNCIAÇÃO À LIDE
6 - RECONVENÇÃO
7 - ADITAMENTO A INI
8 - PR DE RET

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP.

DERR16.1 03092003 1625 011.03.019391-6

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, devidamente qualificada no Instrumento Particular de Mandato (doc. 01), por sua Procuradora, que esta subscreve, com fulcro no Artigo 566, I e s., e 272 e 273, ambos do Código de Processo Civil, e demais Legislação em vigor aplicável à espécie, comparece, respeitosamente, perante Vossa Excelência, a fim de propor a competente e cabível

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

face à ***KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA,*** empresa regularmente inscrita no CNPJ nº 60.904.174/0001-00, com sede na Rua Marselha, nº 356 - Jaguaré - São Paulo, IRENEN UETI SAKAMOTO, brasileira, casada, maior, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade de R.G. nº 50719324 e do CPF/MF sob nº 010.317.138-08, residente e domiciliada na Rua Wanderlei, nº 637 - apto. 59 - São Paulo / SP, e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, brasileira, viúva, comerciante, maior, portadora da Cédula de Identidade de R.G. nº 1.103.113 e do CPF/MF sob nº 005.248.088-72, residente e domiciliada na Rua Padre Pereira de Andrade, nº 545 - apto. 81 - São Paulo / SP, pelos motivos de fato e fundamento de direito, que passa expor:

O Exeqüente é credor do Executado em título executivo extra judicial, consistente em nota promissória nº 01, no valor de R$. 137.000,00 (cento e trinta e sete mil Reais), devidamente corrigidos, conforme demonstrativo em anexo, totalizando o importe de R$. 160.860,02 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta Reais e dois centavos).

A Exeqüente, credora recebeu o referido quirógrafo no dia 09 de agosto de 2.001, em razão de um Instrumento de Confissão, Consolidação e Renegociação de Dívida, GARANTIDA POR IMÓVEL CONFORME DESCRITO ABAIXO, onde a obrigação de pagar não foi honrado pelo executado.

Por diversas vezes tentou o Exequente receber o valor representado pelo título extra judicial, no entanto com subterfúgios dos mais variados possíveis o Executado não pagou, de tal sorte que não restou outra alternativa a Exeqüente senão de buscar a tutela jurisdicional do Estado.

Pelo exposto, é a presente para requerer o recebimento desta e, ato contínuo seja ordenada a citação do Executado, para que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague os valores devidos corrigidos dentro da legislação processual específica e por isso junta-se os cálculos de atualização, requerendo a Vossa Excelência o arbitramento dos honorários aplicáveis ao caso, ou nomeie O BEM DADO EM GARANTIA NO REFERIDO INSTRUMENTO PARTICULAR, CONSISTENTE NO imóvel de matrícula nº 103.044 - ficha 01, imóvel este situado à Rua Marselha, nº 356, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do centro industrial Jaguaré, 13º subdistrito Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a

divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distância de 12 metros, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra a direita rumo.. 45º n.w. e segue dividindo com o lote 7 da sociedade imobiliária Jaguaré ltda, numa distância de 32,40 metros, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas do lote 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' w.e., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40 metros até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da sociedade imobiliária Jaguaré ltda, deste ponto quebra a direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º n.e. numa distância de 11 metros até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' s.e. numa distância de 30 metros, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520 metros quadrados, conforme documentos em anexo, para a garantia da presente execução.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admissíveis, sem exceção, em especial pelo depoimento pessoal dos Executados, inquirição de testemunhas, juntada de documentos no curso da lide, perícia, inspeção judicial e quaisquer outras necessárias ao deslinde do feito.

Requer os benefícios do Artigo 172, Parágrafos 1º. e 2º., do Código de Processo Civil, para as diligências do Sr. Oficial de Justiça, que vier a ser designado por esse MM. Juízo.

Dá-se a presente execução o valor de R$ 160.680,02 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta Reais e dois centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 01 de setembro de 2.003.

Pp_____ Adv.

Maria Josefa G. Makedonopoulos

OAB/SP 129.138

01

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

A abaixo assinada **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade de R.G. nº 427.709-ES e do CPMF/MF nº 574.908.997-53, residente e domiciliada na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170 – apto. 91 – São Paulo - Capital, pelo presente instrumento Particular de Mandato, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Maria Josefa Georges Makedonopoulos, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº129.138, com escritório na Rua Senador Feijó, nº 131, 8º andar - conj. 82 – Sé - São Paulo/SP, a quem conferem amplos poderes, com a Cláusula "ad judicia", em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo-se umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os atos necessários em conjunto ou separadamente, podendo mais, para o bom e perfeito cumprimento do presente mandato, executar e receber verba relativa a honorários advocatícios apurados por sentença judicial, prestar declarações, assinar compromissos, concordar, praticar atos "extrajudiciais", podendo ainda transigir, confessar, firmar compromissos e partilhas, dar e receber quitação, desistir e substabelecer, especialmente para **AÇÃO DE EXECUÇÃO.**

São Paulo, 01 de setembro de 2.003.

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO, CONSOLIDAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.

Considerando que,

a) ***KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA***, empresa regularmente inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, com sede na Rua Marselha, nº 356 – Jaguaré - São Paulo/SP, representada por suas representantes legais **IRENE UETI SAKAMOTO**, brasileira, casada, maior, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 50719324, inscrita no CPF/MF sob nº 010.317.138-08, residente e domiciliada à Rua Wanderlei, nº 637 – apto. 59 – São Paulo/SP e **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de R.G. nº 1.103.113 e inscrita no CPF/MF sob nº 005248088-72, residente e domiciliada à Rua Padre Pereira de Andrade, nº 545 – apto. 81 – São Paulo/SP, também devedoras solidárias nesta avenca, doravante denominadas de **devedor,** contraiu junto à ***MARILANDIA FERNANDES DA SILVA***, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de R.G. nº 427.709-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 574.908.997-53, residente e domiciliada à Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170 – apto. 91 – São Paulo/SP, doravante denominada de **credor**, uma dívida no importe de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil Reais), referente a injeção de capital para ativo circulante, sem cobrança de juros.

b) O débito em questão, não foi pago pelo **devedor** por fatores atribuíveis exclusivamente ao **devedor**.

c) O **credor** comunicou o **devedor**, para que o **devedor** procedesse ao imediato pagamento da dívida vencida.

d) O **devedor**, a vista de tal comunicação, dirigiu-se ao **credor** declarando-se incapaz de solver a dívida em curto prazo e solicitou a renegociação de sua dívida em prazo e taxas compatíveis com sua capacidade efetiva de pagamento, tendo demonstrado ao **credor** aquela incapacidade.

4º OFÍCIO CÍVEL - PINHEIROS

Certifico e dou fé que o presente documento foi desentranhado do processo nº 001030118329

Em 29 AGO 2003 de 19

Eu, escr. subscr.

e) Durante a vigência da renegociação da dívida aqui referida, o **credor** não concederá ao **devedor** qualquer nova transação comercial, até que integralmente pagas todas as verbas acertadas nesta renegociação.

As partes decidem celebrar o presente:

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO, CONSOLIDAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. - O **credor** e o **devedor**, ambos já qualificados, decidem renegociar a dívida do **devedor**, já vencida, pendente de pagamento, originária de uma injeção de capital para ativo circulante, realizada pelo **credor**, junto ao **devedor**, objetivando-se, nesta renegociação, dar ao **devedor** a oportunidade de regularizar e pagar a sua dívida, nos seguintes termos.

2. - O **devedor**, neste ato, confessa dever ao **credor** o montante declarado na letra "a" deste Instrumento como valor renegociado, obrigando-se a pagá-lo, ao **credor** nas formas previstas a seguir, reconhecendo também a certeza e liquidez do mencionado montante.

3. - O pagamento do valor renegociado, deverá ser feito à **credora** na forma descrita neste Instrumento, através do seguinte procedimento:

3.1- O **devedor**, neste ato paga ao **credor** o importe de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil Reais), sendo R$ 50.000,00 (cinqüenta mil Reais) no dia 12 de setembro de 2.001, R$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais) com vencimento em 12 de outubro de 2.001, R$ 29.000,00 (vinte e nove Mil Reais) com vencimento em 12 de novembro de 2.001 e R$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais) com vencimento em 12 de dezembro de 2.001, toda dívida representada por uma única nota promissória no importe total, promissória esta que será devolvida após a quitação dos importes acima mencionados.

4. – O não pagamento de qualquer das parcelas acima descritas acarretará o vencimento antecipado das demais.

4. OFÍCIO CÍVEL - PINHEIROS

Certifico e dou fé que o presente documento foi desarquivado do processo nº 0110301183 2.9

Em 29 ABR 2003 de 19

Eu escr. subscr.

5. - Se a **credora** tiver que recorrer aos meios judiciais para receber a dívida, o **devedor** ficará obrigado ao pagamento das custas e despesas judiciais incorridas pela **credora** para esse fim, bem como a correção monetária de todo montante contados a partir do momento da inadimplência, e Honorários Advocatícios na base de 20% (vinte por cento).

6. - A tolerância de qualquer das partes em relação ao descumprimento pela outra de qualquer obrigação decorrente deste Instrumento, não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi pactuado.

7. - Toda e qualquer despesa incorrida pela **credora** para a correta formalização do presente e de seus anexos, assim como as demais que tiver que incorrer para a segurança e regularidade de seu crédito, serão suportadas pelo **devedor**.

8. – Para garantia deste instrumento e obrigações nele inseridas, fica acordado entre as partes que servirá como garantia real o imóvel de matrícula nº 103.044 – ficha 01, imóvel este situado à Rua Marselha, nº 356, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do centro industrial Jaguaré, 13º subdistrito Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distância de 12 metros, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra a direita rumo.. 45º n.w. e segue dividindo com o lote 7 da sociedade imobiliária Jaguaré ltda, numa distância de 32,40 metros, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas do lote 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' w.e., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40 metros até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da sociedade imobiliária Jaguaré ltda, deste ponto quebra a direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º n.e. numa distância de 11 metros até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' s.e. numa distância de 30 metros, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520 metros quadrados, que passará de pleno direito à posse e propriedade da credora, podendo ela usar de qualquer instrumento judicial para garantia da sua posse e propriedade.

9º OFÍCIO CÍVEL - PINHEIROS
Certifico e dou fé que o presente documento
foi desentranhado do processo n.º 0110301832 9
Em 29 AGO 2003 de 19___
Eu, _____ Escr. subscr.

9. - O presente Contrato rege-se exclusivamente pelas Leis brasileiras, e o Foro eleito para dirimir as questões dele oriundas, é o Foro da Comarca desta Capital/SP.

Assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 09 de agosto de 2.001.

Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda

Maria de Lourdes Liquer Audickas

Irene Ueti Sakamoto

Marilandia Fernandes da Silva

Testemunhas:

Carlos Eduardo Braga de Azevedo
R.G. nº 14.839.821-2

Daniele Dias de Oliveira
R.G. nº 34.097.933-1

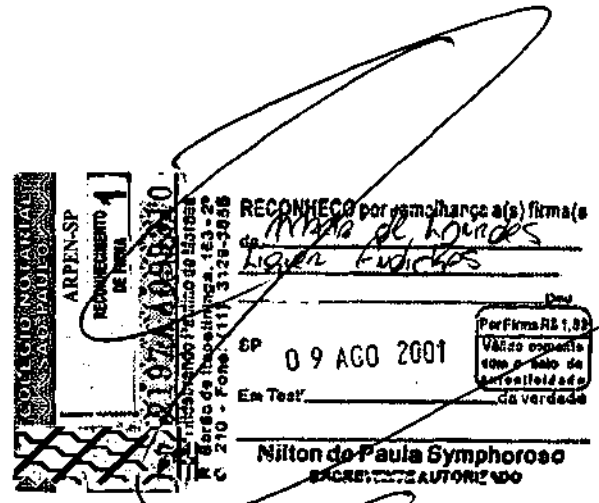

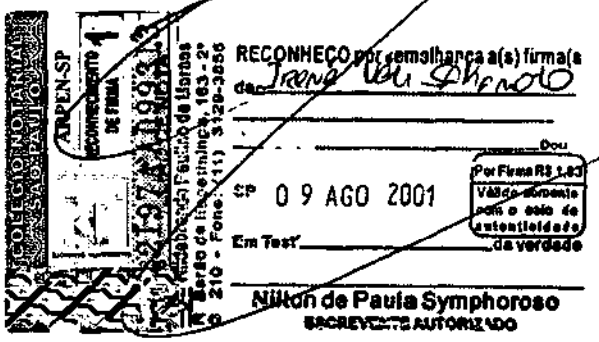

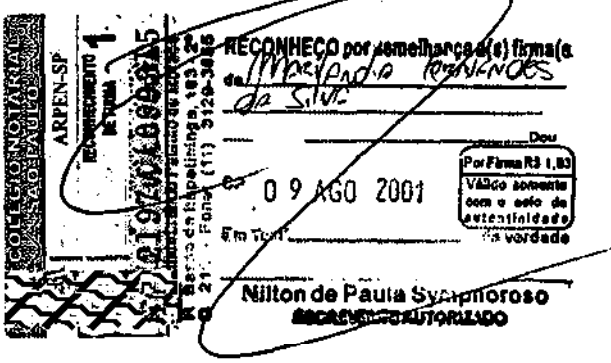

4º OFÍCIO CÍVEL - PINHEIROS

Certifico e dou fé que o presente documento foi [illegible] sob o nº 0103011832 9

Em 29 AGO 2003 de 19

Eu Lucia [illegible] subscr.

fls. 15

AVALISTAS

CPF/CGC 010.317.138-08

ENDEREÇO

CPF/CGC 005.248.068-72

ENDEREÇO

Vencimento ..... de ..... de 19 .....

Nº =01= R$ (137.000,00(

Ao (s) .....

..... pagar ei ..... por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a Marilandia Fernandes da Silva CPF/CGC 574.908.997-53

ou à sua ordem, a quantia de (Cento trinta sete mil reais) xx.x.x.x.

xxx.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

em moeda corrente deste país, pagável em 18 .....

EMITENTE Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.

CPF/CGC 60.904.174/0001-00

ENDEREÇO Rua: Marselha,356

São Domingos S.A. Cód. 6091-3

4.º OFÍCIO CÍVEL - PINHEIROS

Certifico e dou fé que o presente documento foi desentranhado do processo n.º 01103011832-9

Em 29 AGO 2003 de 19

Eu, Escr. subscr.

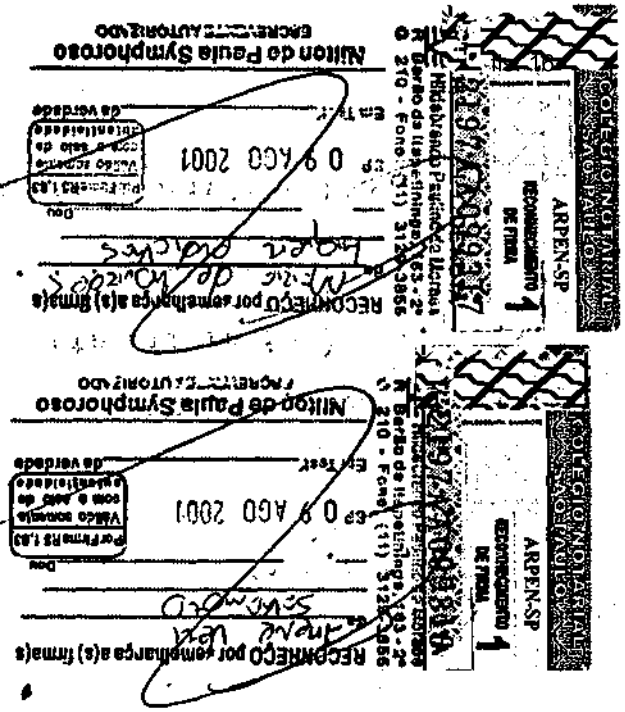

DOC. N.º 03

12/15

J

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei:
CRJ de fls. 12/15 para
acompanhar mandado
de penhora

Em 01/03/04

Eu, _____, subscrevi.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

3.º TABELIONATO DE NOTAS DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Dinarte de Oliveira
TABELIÃO

Oficial de Notas
Bel. Antonio Carlos Zanotti
OFICIAL MAIOR
Comarca de Osasco - SP

"ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA"

18.º C.R.I.
EXTRATO
186-955
NOACIR

Valor:- Cr$ 3.000.000,00

D/ A/ I/ B/ A/ M/

ram a presente escritura, que aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), nesta cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim Escrevente habilitado e o Oficial Maior, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, à saber:- de um lado, como outorgantes vendedores, PEDRO JOSÉ SALUOTTO, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 7.683.289-SSPSP. e sua mulher dona MIRNA DE FÁTIMA VEIGA SALUOTTO, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 7.402.690-SSPSP., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1.977, inscritos no CPF (MF) nº 033.510.948-92, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à rua Marcolha, nº 60, no bairro do Jaguaré; os quais, inicialmente, para os devidos fins, declaram expressamente, não estarem incursos nas restrições das Leis da Previdência Social, sua consolidação e regulamentos vigentes, razão pela qual, deixam de cumprir neste ato, o disposto no artigo 129, nº III, do Decreto-Federal nº 83.081, de 24 de janeiro de 1.979 e posteriores alterações; e, do outro lado, como outorgada compradora, à firma, KAUNAS - Restaurantes Industriais e Serviços Ltda., com sede à avenida Mofarrej, nº 850, no bairro de Vila Leopoldina, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC (MF) sob o número 60.904.174/0002-91 e no estado sob nº 112.486.242.113, com seu contrato social realizado em 29 de maio de 1.989, registrado sob o nº 120.020, em 13 de junho de 1.989, no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, e posteriores alterações, arquivado nestas notas, na pasta nº 18, sob o nº 098, neste ato, representada por sua sócia, Irene Ueti Sukamoto, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 5.071.932-4-SSPSP., inscrita no CPF (MF) nº 010.317.138-08, domici

ATENTO AO PRAZO E AO VENCIMENTO DA ESCRITURA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

3.º TABELIONATO DE NOTAS
DR. DINARTE DE OLIVEIRA
Tabelião
Rua Antonio B. Coutinho, 138
AUTENTICO a presente cópia reprográfica ... conforme o original ... que dou fé.
OSASCO-SP
19 JUL 1991
IVANI DE FATIMA PEREIRA
Escrevente Autorizada
SELOS PAGOS POR VERBA
CUSTAS PAGAS POR VERBA

= =
domiciliada e residente em São Paulo, Capital, à rua ... nº 637, no bairro Perdizes; os presentes, pessoas capazes e reconhecidas como sendo as próprias de que trato, por mim Escrevente habilitado e pelo Oficial Maior ... dou fé. E, perante este, pelos outorgantes vendedores me foi dito, o seguinte:- 1.) Que, a justo título, absolutamente, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos reais, mesmo hipotecas, legais ou convencionais, são senhores e legítimos possuidores, do seguinte imóvel:- "Um terreno, à rua Marselha, constituido pelo lote nº 06, da quadra nº 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito-Butantã, 18 ª Circunscrição Imobiliária, na cidade, distrito, município e comarca de São Paulo, Capital, com as seguintes divisas e confrontações:- inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote nº 05, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distancia de 12,00m. até chegar ao marco nº 05, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W., e segue dividindo com o lote nº 07, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda., numa distancia de 32,40m. até chegar ao marco nº 06, que fica situado na divisa dos lotes nºs 07 e 60, neste ponto quebra para direita rumo = 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes nºs 60 e 61, numa = distancia de 11,40m. até chegar ao marco nº 07, que fica situado = nas divisas dos lotes nºs 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda., deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote nº 62, rumo 67º N.E., numa distancia de 11,00m. até chegar ao marco nº 08, que fica situado nas divisas dos lotes nºs 62 e 05, neste = ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote = nº 05, rumo 25º 30' S.E., numa distancia de 30,00m., até chegar ao marco nº 04, ponto de partida, encerrando a área de 520,00ms2. (quinhentos e vinte metros quadrados), inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, sob o número...... ...162.0048-1, sendo de Cr$ 1.933.938,00, seu valor venal para o = exercício de 1.991, e, foi havido pelos outorgantes vendedores por compra feita ao casal de Clóvis Ebruni Ikeda e outros, pelo ...
= =

4.º OFICIO CIVEL - PINHEIROS
Certifico que o presente documento foi desentranhado do processo nº 0110501193 2.9
Em ___ de 29 AGO 2003 de 19___
Eu, ______

3.º TABELIONATO DE NOTAS DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO — ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Dinarte de Oliveira
TABELIÃO

de Cr$ 15.000.000,00, consoante escritura lavrada em 07 de dezembro de 1.989, no 12º Tabelionato de Curitiba, Estado do Paraná, livro nº 195-E, folha 13, re-ratificada por escritura lavrada em 21 de maio de 1.990, nas mesmas notas do 12º Tabelionato de Curitiba, Estado do Paraná, referido, livro nº 212-E, folha 15, registrada sob o nº cinco (5), em 17 de agosto de 1.990, na matrícula 103.044, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital; 2º) Que, assim sendo, por bem desta escritura e melhor forma de direito, mediante o preço certo e ajustado de Cr$ 3.000.000.00 (tres milhões de cruzeiros), que da outorgada compradora, confessam e declaram haver recebido, integralmente, do qual, dão-lhe a mais plena, geral e irrevogável quitação, vendam, como de fato e na verdade vendido tem, à ela outorgada compradora, o lote de terreno descrito e caracterizado, em consequência, transmitem, toda a posse, domínio, jús, direitos e ações que tinham e exercinam, prometendo por sí, seus herdeiros ou sucessores fazer esta venda e a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma legal, respondendo por evicção de direito, quando e se chamados à autoria; 3º) Que, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem mesmo ônus reais, incidentes sobre o imóvel objeto, o que declarem sob responsabilidade civil e penal; 4º) Que, cumprindo o disposto no artigo 1º, nº IV, do Decreto-Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, apresentam-me a certidão de propriedade com negativa de ônus e alienações, expedida pelo 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, que acompanha o primeiro traslado da presente escritura.= A seguir, pela outorgada compradora, me foi dito, na forma representada, que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, apresentando-me a guia do imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos à eles relativos autenticada mecanicamente sob o nº 106, no valor de Cr$ 60.000,00, recolhida nesta data, na agência 151/0410, devida pela referida venda, dizendo mais, que dispensa a apresentação da certidão negativa de débitos municipais, responsabilizando-se [illegible] pa-

pagamento de débitos porventura existentes, nos termos do artigo 1º, nº IV, §2º, do citado Decreto-Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986.= Ainda, pelas partes, me foi dito, que autorizam o senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder as averbações e anotações que se fizerem necessárias para o registro desta escritura.= Assim o disseram e dou fé.= Pediram e eu lhes li esta estritura, que depois de feita e lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias.= Nada mais neste ato.= Eu, (a.) SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Escrevente habilitado, escrevi.= Eu, (a.) Antonio Carlos Zanotti, Oficial Maior, subscrevi.= (a.a.) Pedro José Saluotto =//= Mirna de Fátima Veiga Saluotto =//= Irene Ueti Sakamoto =//= Antonio Carlos Zanotti.= (Nada mais selada).= Nada mais. Trasladada em seguida.= Dou fé.= Eu, _____ (SÉRGIO LUIZ DA SILVA), Escrevente habilitado, datilografei.= Eu, _____, a fiz datilografar, conferi, achei-a em tudo conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.=

3.º Cartório de Notas
Bel. Antonio Carlos Zanotti
OFICIAL MAIOR
Comarca de Osasco - SP

Em testemunho _____ da verdade.

Antonio Carlos Zanotti
Oficial Maior

3.º TABELIONATO DE NOTAS
DR. DINARTE DE OLIVEIRA
Tabelião
Rua Antonio B. Coutinho, 13
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de folhas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
OSASCO-SP 09 JUL 1991
IVANI DE FATIMA PEREIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizada

SELOS PAGOS NA VERBA CUSTA DESTA Cr$ ...

Emol. Tabelião:- Cr$ 43.713,57
Emol. Estado:- Cr$ 11.802,66
Emol. IPESP. Cr$ 8.742,71
APAMAGIS. Cr$ 437,13
TOTAL:- Cr$ 64.696,08

2º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE OSASCO
TABELIÃO TULLIO FORMICOLA
Av. Bernardino de Campos, 215 - CEP 04004 - (011)
SÃO PAULO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Antonio Carlos Zanotti
São Paulo, 30 JUL 91
Em Test. _____ Ofício Cível
Escrevente Autorizado

PINHEIROS

Certifico e dou fé que o presente documento foi desentranhado do protocolo sob o nº 030118329
Em 29 AGO 2003 de _____
Eu, _____

8/19

DOC. N.º 06

16

UEE - Unibanco SA - 409
Demonstrativo de Pagamento
Guia de Arrecadacao Estadual - Demais Receitas
GARE - DR

Data de Vencimento.....: 00 00 0000
Codigo da Receita.....: 230-6
Insc.Estadual/Cod.Municipio...: 000000000
CPF/CNPJ.....: 000574908997-53
Insc.Divida/Num.Etiqueta.....: 0000000000000
Num.AIIM.....: 0000000000
Valor da Receita.....: ******1.608,60
Juros de Mora.....: **********0,00
Multa de Mora/Infracao.....: **********0,00
Acrescimos Financeiros.....: **********0,00
Honorarios Advocaticios.....: **********0,00

Valor Total.....: ******1.608,60

Agencia Emitente: 0730 - CITY LAPA

Data : 11/07/03 Hora : 11:40:52
Controle do Banco: S320076#605422007300308

Autenticacao Digital
R6XDTB0Q EDAWR6A5 H0017893 00000FWA
Y2DR7JKE OHC0047L FC55E0UG MAA30MX9

Recolhimento conforme Portarias:
CAT - 98 de 04/12/1997
CAT - 60 de 08/08/2002
Autorizado pelo Processo DAN 1816/98

1a via

Ticket de Caixa Unibanco.
Feito para facilitar o seu dia-a-dia.

19

UEE - Unibanco SA - 409
Demonstrativo de Pagamento
Guia de Arrecadacao Estadual - Demais Receitas
GARE - DR

Data de Vencimento.....: 00 00 0000
Codigo da Receita.....: 230-6
Insc.Estadual/Cod.Municipio...: 000000000
CPF/CNPJ.....: 000574908997-53
Insc.Divida/Num.Etiqueta.....: 0000000000000
Num.AIIM.....: 0000000000
Valor da Receita.....: ******1.608,60
Juros de Mora.....: **********0,00
Multa de Mora/Infracao.....: **********0,00
Acrescimos Financeiros.....: **********0,00
Honorarios Advocaticios.....: **********0,00

Valor Total.....: ******1.608,60

Agencia Emitente: 0730 - CITY LAPA

Data : 11/07/03 Hora : 11:40:52
Controle do Banco: S320076#605422007300308

Autenticacao Digital
R6XDTB0Q EDAWR6A5 H0017893 00000FWA
Y2DR7JKE OHC0047L FC55E0UG MAA30MX9

Recolhimento conforme Portarias:
CAT - 98 de 04/12/1997
CAT - 60 de 08/08/2002
Autorizado pelo Processo DAN 1816/98

2a via

Ticket de Caixa Unibanco.
Feito para facilitar o seu dia-a-dia.

fls. 24

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE

DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME ou RAZÃO SOCIAL: Maribandia Fernandes da Silva

16 ENDEREÇO: AV. Diogones R. de lima 2170 - AP 91

MUNICÍPIO: S.P | UF: SP | 17 TELEFONE: 3714.8674

18 TRIBUTO/RECEITA

19 CNAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES

0384-1 CLOVIS BEVILÁCQUA
Banco Caixa S.A.

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

02	DATA DE VENCIMENTO
03	CÓDIGO DE RECEITA (v. VERSO): 304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO
05	CNPJ ou CPF: 574.908.997-53
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA
07	
08	Nº AIIM
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)
10	JUROS DE MORA
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
12	
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
14	VALOR TOTAL: 4,80

SÃO DOMINGOS S/A - INDÚSTRIA GRÁFICA - CATANDUVA - SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.000.406.112 - CNPJ - 47.084.730/0001-69
PROC. DR178 - 2156/92
PORTARIA CAT Nº 57/2000

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

I T B

014-0 DOAÇÕES* (5)
028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
013-8 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
027-8 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

037-1 IPVA - DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO E.S.P.) (3)
542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DE OUTRA U.F.) (3)
546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA (3)
622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SEC. DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)
625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)
656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
660-8 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)
666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) - DÍVIDA ATIVA (4)
678-6 POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO NO CADASTRO DE VEÍCULOS (MULTA POR AVERBAÇÃO) (3)
773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)
597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
629-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABAST.) - DÍVIDA ATIVA (4)
657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
856-4 À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)
665-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "A") (3)
184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
251-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e/ou autent. mecânica) (3)
231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) - DÍVIDA ATIVA (4)
304-8 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
318-8 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)
349-8 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)
370-6 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)
425-0 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - serviços de trânsito) (3)
426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)
611-4 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
660-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
681-6 DIFS. ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OUTRAS RECEITAS

602-3 CUSTAS ADIANTADAS - OFICIAIS DE JUSTIÇA (3)
607-2 FIANÇAS CRIMINAIS (3)
608-4 FIANÇAS DIVERSAS (3)
610-2 DEPÓSITOS DIVERSOS (3)
613-8 CAUÇÕES (PREENCHER O NUMERO E O ANO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NO CAMPO OBSERVAÇÕES) (3)
615-1 PENSÕES ALIMENTÍCIAS (3)
630-8 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELO D.D.P.E) (3)
631-0 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELA UNIDADE) (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE.

DOC. N.º 07

Banco

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO Nº: 151 AG: 0384-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	304-9
CPF	574908997/53
VALOR DA RECEITA	4,80
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	4,80

DATA: 01/09/2003 HORA: 13:15:13
TERMINAL: 020 AUT.: 105
CONTROLE: 006637 NSU.: 007760

Autenticacao Digital:
R744UR00 EDAWR6AA H00003K2 0H0000XQ
P7GTWP6Z T6IA7PGL FULR1U1L 2QQQ0W6A

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo Processo nº A.780/97.

1. Via

Banco Nossa Caixa S.A.

DOC. Nº 08

MARILANDIA FERNANDES

KAUNAS RESTAURANTES INDS E SERVIÇOS LTDA

29/8/2003

Nº	NOTA PROMISSÓRIA	VENCIMENTO	VALOR	Nº DIAS	JUROS	MORA	HONORÁRIOS	CORREÇÃO
01	0 1	12/9/2001	R$ 137.000,00	716	11,89%	R$ 16.283,27	R$ 13.700,01	R$ 166.983,28
02						R$ -	R$ -	R$ -
03						R$ -	R$ -	R$ -
04						R$ -	R$ -	R$ -
05						R$ -	R$ -	R$ -
6						R$ -	R$ -	R$ -
			R$ 137.000,00					R$ 166.983,28

GARE	R$ 4,80
GRD	R$ 27,10
1% VALOR CAUSA	R$ 1.608,60
SUB TOTAL	R$ 168.623,78
DESCONTO	**R$ -**
TOTAL	R$ (168.623,78)

24

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Em, 08 de setembro de 2003, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Dra. THELMA DE MESQUITA GARCIA E SOUZA. Eu, _____ Nilza S.S., escrevente, subs.

Processo nº 03.019391/6

Recolha o exequente as diligências necessárias a todos os atos (citação e penhora, 2 atos).

Após, cite-se para pagamento em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora. Honorários, 10% sobre o valor do débito, em caso de pagamento.

Int.

SP, data supra 19 SET 2003

THELMA DE MESQUITA GARCIA E SOUZA
Juíza de Direito

Em 09 de DATA de 2003,
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____ esc., subs.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho
de fls. anexo do Cartório Cível
desta Comarca, foi disponibilizado
O referido é verdade.
Em 23 de setembro de 2003.
É ..... Escr. subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

JUNTADA

Em 10 de outubro de 2003
junto a estes autos petição
que se segue.
Eu, ... Escr. subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado o presente feito no livro próprio n.º 52, às fls. _____ sob n.º 011.03.019391-6

Em 04 de 09 de 03

Eu, _____ Escr. subscr.

22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS – SP.

DEFRII.2-300920031708 PIN 000.0.1829880A

Feito: 011.03.019391-6
Execução.

06 OUT. 2003

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, devidamente qualificada na Ação de Execução, move em face de KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência, por seu advogado que no final subscreve, vem, REQUERER a juntadas das guia de oficial de justiça, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Raulo 23 de setembro de 2003.

Maria Josefa G. Makedonopoulos.
OAB/SP 129.138

26/28

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
1ª Vara Cível
Ofício
Fórum Pinheiros
Unidade 602.5
Conta Nº 13 - 950 000 - 5

Guia 733968 | Valor R$ 21,10
Processo Nº 011.02.019291-6 | Ano 2003
Depositante/Remetente Condomínio P. Jr
Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes
Condomínio x Luiz Soares

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.
Autenticação Mecânica 384 30Set2003 005 27,10RD 866
03/01 - LD01 Vias:1ª-Banco (Branca) 2ª-Depositante (Verde) 3ª-Cartório/Processo (Amarela) 4ª-Cartório/Controle (Azul) 5ª-Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003--

27

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
2ª Vara Cível
Ofício
Fórum Pinheiros
Unidade 602.5
Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 733967 | Valor R$ 21,10
Processo Nº 011.02.019291-6 | Ano 2003
Depositante/Remetente Condomínio P. Jr
Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes
Condomínio x Yara Ortiz

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.
03/01 - LD01 Vias:1ª-Banco (Branca) 2ª-Depositante (Verde) 3ª-Cartório/Processo (Amarela) 4ª-Cartório/Controle (Azul) 5ª-Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003--

28

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
1ª Vara Cível
Ofício
Fórum Pinheiros
Unidade 602.5
Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 733969 | Valor R$ 21,10
Processo Nº 011.02.019291-6 | Ano 2003
Depositante/Remetente Condomínio P. Jr
Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes
Condomínio x Maria Lourdes Medeiros

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.
Autenticação Mecânica 384 30Set2003 003 27,10RD 866
03/01 - LD01 Vias:1ª-Banco (Branca) 2ª-Depositante (Verde) 3ª-Cartório/Processo (Amarela) 4ª-Cartório/Controle (Azul) 5ª-Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003--

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o mandado de citação nos termos do despacho de fls 24

Em 14 de outubro de 2003

Eu, subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

CJ 55/10
FLS. 149
DATA 17/10/03

17/10

JUNTADA

Em 17 de NOV 2003 de

junto a estes autos mand. citação

de Aparecida

que se(m).

Eu, Escr. subsc.

Leda Ap.ª M. Salvador
Escrevente
Matr. 316.709-7

fls. 84

29/31

CERTIDÃO

Certifico o [illegible] e autuei o mandado 29/31, com [illegible] determinação de fls. 36

Em 01 de 03 de 04

Eu, _____ Escr. subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Em, 19 de novembro de 2003, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito, Dra. THEIMA DE MESQUITA GARCIA E SOUZA. EU, Cláudia Villela Ayres da Silva, esc., subs.

Processo nº 011.03.019391-6

Manifeste-se o exeqüente quanto a certidão do Oficial de Justiça de fls. 30 (citou Kaunas, Irene e Maria de Lourdes - deixou de penhorar por não encontrar bens suficientes - indique o autor).

24 NOV 2003

Os autos aguardarão em cartório pelo prazo de 90 dias, após o que serão remetidos ao arquivo, nos termos do Prov. nº 328/91 da EGGJ, onde permanecerão até que seja providenciado o efetivo prosseguimento do feito.

Int.
SP, d.s.

THEIMA DE MESQUITA GARCIA E SOUZA
Juíza de Direito

D A T A

Em 19 de NOV de 2003, de 2003,
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____ esc., subs.

Cláudia M. S. Grasso
Oficial-Maior
Matr. 308.006-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho
de fls. retro foi disponibilizado no Diário Oficial
Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
em 26 de 11 de 03
Eu, , Esc. Jud.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

VISTO EM CORREIÇÃO
em 16 DEZ 2003
Juiz de Direito

33

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

J U N T A D A

Em 13 de janeiro de 2004 junto a estes autos petição e/ou.....que segue(m). Eu, ..., (Débora Razzo Almeida) escrevente, subscrevi.

16 (5)

39

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS –SP.

08 JAN. 2004

EXCUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
AUTOS Nº 011.03.019391-6

REGIL.2-0501200041647 PIN 000.0.0002085H

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**, que move em relação a **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve expor e requerer o que segue:

Através de verificação dos autos, foi constatado por esta patrona, que a citação da presente execução foi realizada, e que a penhora não se realizou, pois segundo a certidão do Sr. Oficial de justiça não há bens suficientes para tanto.

Não obstante tal certidão, verifica-se que a execução tem origem numa confissão de divida, onde garante tal confissão o imóvel descrito na peça inicial, ou seja, o imóvel de matrícula nº 103.044 – ficha 01, imóvel este situado à Rua Marselha, nº 356, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do centro industrial

Jaguaré, 13º subdistrito Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distância de 12 metros, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra a direita rumo.. 45º n.w. e segue dividindo com o lote 7 da sociedade imobiliária Jaguaré ltda, numa distância de 32,40 metros, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas do lote 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' w.e., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40 metros até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da sociedade imobiliária Jaguaré ltda, deste ponto quebra a direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º n.e. numa distância de 11 metros até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' s.e. numa distância de 30 metros, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520 metros quadrados.

Desta forma, é a presente para requerer a Vossa Excelência seja determinada a penhora de tal imóvel, e que seja nomeada fiel depositária a Autora , bem como seja determinada após a penhora a expedição de oficio ao cartório de registro de imóveis para a averbação da penhora.

São Paulo, 05 de janeiro de 2.004.

Termos em que
Pede deferimento

Maria Joseta G. Makedonopoulos
OAB/SP 129/138

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Em 16 de janeiro de 2004, faço estes autos conclusos a(o) MM(ª). Juiz(a) de Direito **Dr. CARLOS ROBERTO PETRONI.** Eu, _____ (Débora R. Almeida). Escrev. Subscrevi.

PROCESSO Nº 03/19391/6

Fl.34/35: providencie o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, após desentranhe-se e adite-se o mandado para penhora do bem indicado.

int.

S.P, data supra. 20 JAN 2004

CARLOS ROBERTO PETRONI
Juiz de Direito

DATA

Em ___ de 16 JAN 2004 de 2004.

Recebi estes autos em cartório.

Eu, _____,escr.subscrevi.

Débora Solange de Souza
Escrevente
Matr. 309.695-0

CERTIDÃO

Certifico o despacho...
de fls. nesta
determinação
Orientação
Em 30 / 01 / 04
Escrevente

Cláudia Vilela Alves da Silva
Técnico Judiciário
Matr. 330.423-6

JUNTADA

Em 25 de FEV 2004 de
junto a estes autos petição, GRU
...
...
Eu, ... (escr. subsc.)

Leda Ap.ª M. Salvador
Escrevente
Matr. 316.703-7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS –SP.

19 FEV. 2004

Feito: 011.03.019391-6
Execução

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificados nos autos da Ação de Execução de titulo Extrajudicial que move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS e SERVIÇOS LTDA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, REQUERER a juntada da Guia do Oficial de Justiça, devidamente recolhida.

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 13 fevereiro de 2.004.

Maria Josefa G. Makedonopoulos.
OAB/SP. 129.138

DEPRI1.2-160220041454 PIN 000.0.0182097A

38

Nossa Caixa
O novo banco de São Paulo

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
1º Vara
Ofício
Fórum
Unidade

Guia 733974
Valor

Processo Nº
Ano 2003

Depositante/Remetente

Finalidade
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 9/85.

Aut. [redacted]0364 13Fev2004 027 13,55RD 024
13-950000-8 CNDUCAO DE OFICIAIS DE JUST

03/01 - LD01 Vias:1ª-Banco (Branca) 2ª-Depositante (Verde) 3ª-Cartório/Processo (Amarela) 4ª-Cartório/Controle (Azul) 5ª-Oficial de Justiça (Rosa) 70/9003--

CERTIDÃO

Certifico o cumprimento, devolvendo-os e autuando
o mandado datado de 29/01, expedido
determinação de fls. 36
Em 01 de 03 de 04
Eu,

Belª. Claudia Vitalia Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

Cs. 15/3
Fls. 161
DATA 03/3/04

03/03

JUNTADA

Em de 19 ABR 2004 de
junto a estes autos o

e segue(m).
Eu, Silvia Cristina M. S. Graça Escr. subscr.
Oficial-Maior
Matr. 308.006-0

391

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS.

Carlos Roberto do Nascimento, Oficial de Justiça, lotado nesta Vara, vem respeitosamente requerer a V. Exa., a expedição de segunda via do mandado referente o Proc. 19.391-6 da Ação de Execução, o qual foi objeto de roubo, conforme lavrado no BO. n. 1678/2004 do 51°. Distrito Policial.

São Paulo 15 de abril de 2.004

40

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Em 20 de abril de 2004, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito, Dr. **CAMILA DE JESUS GONÇALVES PACIFICO. Eu,** _____, **Silvia Cristina, Oficial-Maior,** subscrevi.

Processo nº 19391-6

Fl.39: defiro, expedindo-se o necessário.

SP, d.s.

CAMILA DE JESUS GONÇALVES PACIFICO
Juiza de Direito

DATA
20 ABR 2004
Aos _____ **de** _____ **de 2004, recebi estes autos em Cartório. Eu,** _____, subscr.
Silvia Cristina M. S. Grasso
Oficial-Maior
Matr. 303.006-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi
cópia do mandado
nos termos do despacho
supra.

Em 22/01/09.

Eu, _____, subscrevi.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 330.423-6

41

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que na data de hoje apensei a estes, os autos de embargos à execução nº 011.03.019391-6-A, interpostos por Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e ou em face de Marilandia Fernandes da Silva, protocolizados em 28.04.2004. Nada mais.

São Paulo, 04 de maio de 2004.

Eu, _____ (Claúdia Villela Ayres da Silva), esc. subsc.

JUNTADA

Em 25 de MAI 2004 de

junto a estes autos petição, procuração, CARE

que segue(m).

Eu, Escr. subsc.

Leda Ap.ª M. Salvador
Escrevente
Mat. 316.703-7

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM^a 01^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS_SP.

DEPRI1.2-200520041829 PIN 000.0.0838163A

AUTOS Nº 011.03.019391-6
EXECUÇÃO

25 MAI 2004

KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que lhe move **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA.**, vem respeitosamente, por meio de um de seus advogados abaixo assinado, à presença de Vossa Excelência, a fim de requerer a juntada da revogação de mandato do antigo patrono, bem como da inclusa Procuração *"ad judicia"* e das custas devidas a CAASP, requerendo, outrossim, seja riscado o nome do antigo patrono da executada da contracapa dos autos, e respectivamente, seja anotado o nome do novo patrono, para efeito de futuras intimações, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

São Paulo, 20 de maio de 2004.

JOSÉ MAGNO RIBEIRO SIMÕES
OAB/SP 171.585

Ao Dr. Marcelo Marino Zacarin
Em mãos.

Prezado Senhor :

Vimos pela presente, em razão de contrato de prestação de serviços advocatícios, mantido com Vossa Senhoria, para notifica-lo que a partir desta data, fica Vossa Senhoria destituído dos poderem outorgados por ocasião do processo nº 011.03.019391-6, em trâmite perante a 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP.

Assim, **NOTIFICA-SE** Vossa Senhoria da destituição dos poderes outorgados do processo acima identificado, para os devidos fins de direito.

Sem mais por ora e no aguardo do cumprimento da presente notificação subscrevemo-nos.

São Paulo, 07 de maio de 2004.

Maria de Lourdes Liquer Audrietas
Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.

Recebi
13/05/2004

MARCELO M. ZACARIN

44
9

Simões e Carvalho Advogados Associados
Rua Correia Dias, 153 - Paraíso – CEP 04104.000
Fones: 5904.2225 e 5082.2225 (Fax)
E-mail: simoesecarvalho@simoesecarvalho.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, sediada na Rua Marselha, nº 356, Jaguaré – São Paulo, CEP : 05332-000, neste ato representada pela sócia ***Maria de Lourdes Liquer Audickas,*** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.103.113 – SSP/SP E inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.038-72.

OUTORGADOS:
Dr. José Magno Ribeiro Simões, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 171.585, **Dra. Cristiane Sousa de Carvalho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 189.978, **Dr. Rodrigo Bonesso Carneiro Leão ,** brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem do Advogados do Brasil sob o nº 207.723, **Dra. Isabela Pereira Palácios**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita no Quadro da Ordem dos Advogados sob n.º 210.380, bem como aos **estagiário: Ricardo Santos Sousa,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 220.964, todos com escritório profissional à Rua Correia Dias, 153 – Paraíso, CEP 04104-000 – Tels.: (0**11) 5904-2225 e (fax) 5082.2225, e-mail.: simoesecarvalho@simoesecarvalho.com.br.

PODERES:
Amplos poderes para atuar extra e judicialmente, no foro em geral, com a cláusula *"AD JUDICIA ET EXTRA"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, bem como para ratificar todos os atos já praticados, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

FINALIDADE:
Especialmente para defender seus interesses em Foro em Geral.

S.Paulo, 06 de maio de 2004.

Maria de Lourdes Liquer Audickas
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA

45

9

Banco Nossa Caixa S.A.

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG.: 0384-1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 304-9

CNPJ 060904174/0001/00
VALOR DA RECEITA 5,20
JUROS DE MORA 0,00
MULTA MORA/INFRACAO 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00
VALOR TOTAL 5,20

DATA: 20/05/2004 HORA: 16:01:48
TERMINAL: 024 AUT.: 240
CONTROLE: 012882 NSU.: 012089

Autenticacao Digital
R8PHUREV 4CFM1GT6 00000423/08000104
YEJG7F9J WV8GZKDF UN756Q39 Y0XK1PEY

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT-60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

JUNTADA

Em 03 de JUN 2004 do

junto a estes autos aditamento

que segue(m).

Eu, Escr. subsc.

Leda Ap.ª M. Salvador
Escrevente
Mat. 316.703-7

Fls. 55

2ª Via

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL XI PINHEIROS

2ª VIA, EXPEDIDA EM 22.04.04

Foro Regional XI - Pinheiros
1.ª Vara Cível
1.º Ofício Cível
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Escrivão Diretor
Matr. 88.587-7
SILVIA CRISTINA M. S. GRASSO
Oficial Maior
Matr. 308.006-0
Rua Jerico s/n.º - Vila Madalena
CEP 05435-040 - São Paulo - SP

Processo nº 011.03.019391-6 EXECUCAO

ADITAMENTO

EM ADITAMENTO ao presente mandado, extraído dos autos da ação de **EXECUCAO** nº 011.03.019391-6, requerida por **Marilandia Fernandes da Silva**, em face de **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.** e ou, o(a) MM(ª). Juiz(a) de Direito determina que a vista deste, P R O C E D A o Sr(a) Oficial(a) de Justiça a **PENHORA do seguinte imóvel:** ''Um terreno na Rua Marselha 356, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, Butantã, matrícula 103.044, do 18º C.R.I., devendo ser nomeado depositário, **INTIMANDO-OS**, nos termos e com as advertências do mandado anexo. Tudo em conformidade com r. despacho de fls. 36, a saber: ''Fls. 34/35: providencie o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça, após, desentranhe-se e adite-se o mandado para penhora do bem indicado.'' (a) Dr. Carlos Roberto Petroni, Juiz de Direito, aos 16/01/2004. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2004. Eu, Cláudia Villela Ayres da Silva, escrevente, digitei. Eu, Antonio Carlos dos Santos, Escrivão-Diretor, subscrevo e assino.

Oficial: Carlos Carga: Fls.: Baixa.: 31/5/04
ADVOGADO:.: Maria Josefa G. Makedonopoulos
Tel.: - São Paulo - SP

advertência:É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito(4.1), o oficial de justiça o devolverá, cientificando a ocorrência(4). Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado(4.1), deverá desde logo especificá-los, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências(5).a identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências(6). O oficial de justiça ao efetuar a citação, no caso de o citando não exarar a nota de ciente, deverá certificar tal ocorrência no mandado(7).

60.06.001

47

(penhora e intimação positivas)

proc: 19.391-6 **ação** Execução.
A: Marilândia Fernandes da Silva.
R: Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e ou.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé eu oficial de justiça ao final assinado, que em cumprimento ao r. mandado me dirigi à rua Marselha n. 356 onde **procedi a penhora do bem** indicado, conforme auto anexo, tendo após **INTIMADO PARA APRESENTAR OS EMBARGOS DENTRO DO PRAZO LEGAL** a executada KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA., na pessoa de sua representante legal sra. MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como esta na situação de co-executada, a qual de tudo ficou bem a par, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou o seu ciente. **Deixei de intimar** Ireneu Ueti Sakamoto por não trabalhar mais no referido endereço. **Face** o exposto devolvo o presente mandado ao Cartório para os devidos fins. São Paulo 31 de maio de 2.004.

Carlos Roberto do Nascimento

2 ora

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, nesta comarca de São Paulo – Capital, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, ao final assinados à rua Marselha n. 356, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros e respectivo Cartório, nos autos da ação de **Execução - Proc. 19.391-6** a requerimento de **Marilândia Fernandes da Silva** em face de **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.**

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a **PENHORA** sobre o bem indicado, a saber: **IMÓVEL – UM TERRENO** na rua Marselha n. 356, constituído pelo lote 06 da quadra 17 do Centro Empresarial Jaguaré no 13°. Subdistrito – Butantã e matrícula n. 103.044 do 18°. Cartório de Registro de Imóveis, tudo conforme descrição constante do presente aditamento. Lavrado o presente auto, nomeamos fiel depositário do bom ora penhorado o sr(a). Maria Lourdes Liguer Andrade portador da cédula de identidade RG. 1.203.113 SSP/SP, o qual aceitou o encargo oferecido, cientificando-o, nós, Oficiais de Justiça, de que não deverá abrir mão do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito deste feito. E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

TESTEMUNHA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, nesta comarca de São Paulo – Capital, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, ao final assinados à rua Marselha n. 356, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros e respectivo Cartório, nos autos da ação de **Execução - Proc. 19.391-6** a requerimento de **Marilândia Fernandes da Silva** em face de **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.**

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a **PENHORA** sobre o bem indicado, a saber: **IMÓVEL – UM TERRENO** na rua Marselha n. 356, constituído pelo lote 06 da quadra 17 do Centro Empresarial Jaguaré no 13°. Subdistrito – Butantã e matrícula n. 103.044 do 18°. Cartório de Registro de Imóveis, tudo conforme descrição constante do presente aditamento. Lavrado o presente auto, nomeamos fiel depositário do bom ora penhorado o sr. Maria Lourdes Ligueiro Andrews portador da cédula de identidade RG. 1.103.293. SSP/SP o qual aceitou o encargo oferecido, cientificando-o, nós, Oficiais de Justiça, de que não deverá abrir mão do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito deste feito. E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

TESTEMUNHA

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Em, 07 de junho de 2004, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. EU, Cláudia Villela Ayres da Silva, esc.,subs.

Processo nº 011.03.019391-6

Manifeste-se o exeqüente quanto a certidão do Oficial de Justiça de fls. 47 (penhorou - intimou Kaunas e Maria de Lourdes - deixou de intimar Irenen).

Os autos aguardarão em cartório pelo prazo de 90 dias, após o que serão remetidos ao arquivo, nos termos do Prov. nº 328/91 da ECGJ, onde permanecerão até que seja providenciado o efetivo prosseguimento do feito.

09 JUN 2004

Int.
SP, d.s.

PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Juiz de Direito

07 JUN 2004

Em_____de_____de 2004, recebi estes autos em cartório.
Eu, _____esc., subs.

Silvia Cristina M. S. Grasso
Oficial-Maior
RF 308 COE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o advogado
do(a) autor(a) não retirou o Ofício
que lhe foi entregue para
o fim de 15/06/01.
Escr. subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

JUNTADA

Em 03 de 12 de 01
juntei aos presentes autos petição
que segue(m).
Eu, Escr. subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

E.S.

Esdras Soares - Advogados
(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.8855 - fax: 3256.8032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAM CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

1081-50-003-01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS.

03 DEZ 2004

DEPRI 16.1 - PINHEIROS--02-Dez-2004-16:32-141718-2/3

Processo nº. 011.03.019391-6
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: **Marilândia Fernandes da Silva**
Executados: **Irene Ueti Sakamoto e Outros**

Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, por sua advogada e procuradora bastante, nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante esta R. Vara e respectivo Ofício, vem com o devido acatamento, à presença de V.Exa., requerer a juntada do documento anexo, comprovando a revogação dos poderes outorgados ao seu anterior patrono, bem como do instrumento de mandato, que também segue em anexo, protestando pela ulterior juntada da guia de custas correspondente.

Requer, outrossim, por oportuno, lhe seja deferida vista dos autos fora de Cartório, bem como que sejam procedidas as anotações na contracapa dos autos, com a **inserção do nome do Dr. Esdras Soares (OAB/SP – 75.390) em substituição ao anterior patrono**, para que sejam as notificações e/ou intimações levadas, doravante, a efeito em seu nome.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2.004.

SIBELE LOGELSO – advª.
OAB/SP – 114.700

fls. 62

KAUNAS RESTAURANTES INDS. E SERVIÇOS LTDA.
Rua: Marselha, 356 – Jaguaré – São Paulo / SP
CNPJ 60.904.174/0001-00 **I.E 112.486.233.112**
Tel.: (11) 3714.8674 **Fax. (11) 3766.9864**
E –MAIL : kaunasanka@ig.com.br

Ilmo. Sr. Dr. José Magno Ribeiro Simões

Vale-mo-nos da presente para confirmar nossa decisão, já transmitida anteriormente, de cassar todos os poderes antes conferidos a V.S para, em nosso nome, e como advogado, tomar as providências legais cabíveis e necessárias em processos judiciais de nosso interesse.

Tal decisão sustenta-se basicamente no fato recentemente observado de que valores confiados a Vossa Senhoria (conforme documentos em nosso poder com a finalidade da ser depositado em juízo parar elidir pedido de falência requerido por nossa credora CDD (processo N ° 000.03.057207-0), foram injustificamente retidos em seu escritório. Diante de tal situação, já nomeamos outro advogado que nos representará em todos os casos e pedimos a vossa Senhoria o obséquio de não mais adotar providências em nosso nome.

Ainda, pedimos a gentileza de nos restituir os cheques de n.º(s) 000303 e 000304 nos valores respectivos de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada um do Banco Santander emitido pelo Sr. Sidney Cury, que lhes foram entregues em atendimento a pedido de antecipação de honorários profissionais. Corresponderiam, tais, cheques, aos serviços a serem prestados no mês de julho próximo vindouro mas esses serviços, face o que acima descrevemos, não serão prestados. Adiantamento que, baseado no que aqui está expresso, providenciamos o pedido de sustação do pagamento, certo de que Vossa Senhoria entenderá.

Atenciosamente

Maria de Lourdes Siqueira Kludickas
Kaunas Rest. Indl. Serv. Ltda

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
72900521 - ACF RIO PEQUENO
AV. DO RIO PEQUENO, 591
SAO PAULO - SP - 05379-971
CNPJ 66.699.067/0001-74 - IE ISENTA
DATA: 02/07/2004 HORARIO: 13:40
OPERADOR 103 - ANDREIA
ATENDIMENTO NUMERO: 0015
KAUNAS
COMPROVANTE DO CLIENTE
RZ198311767 - CARTA REGISTRADA COMERCIAL
DEST: JOSE MAGNO RIBEIRO SIMOES
CEP: 04104-000-SP - SAO PAULO
PESO (gr): 20 PRECO: 2,94
ANOTACOES:

TOTAL: 1 1,94

VALOR A PAGAR 2,94
VALOR RECEBIDO 3,00
TROCO 0,06

E.S.

Esdras Soares - Advogados
(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.8855 - fax: 3256.8032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAM CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº. 60.904.174/0001-00, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Marselha, 356 A, Jaguaré, neste ato representada por sua sócia, **Maria de Lourdes Liquer Audickas**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do documento de identidade R.G. nº. 1.103.113 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.248.038-71, domiciliada nesta cidade de São Paulo, onde reside na Avenida Padre Pereira, nº. 546 – apto. 81, Jardim Boaçava – cep: 05469-000.

OUTORGADOS:

ESDRAS SOARES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 12.881.485-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.630.208-29 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. **75.390**;
SIBELE LOGELSO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 17.714.584-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 105.006.358-97 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. **114.700**;
GABY CATANA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 28.008.546-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 267.768.218-44 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº **202.347**; e
ROSÂNGELA TAVARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, estagiária de direito, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 11.112.737 – SSP/SP e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. **124.671-E**, todos com escritório no endereço acima. todos com escritório no endereço acima.

PODERES:

Para o foro em geral, com a cláusula *ad juditia et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, utilizando e acompanhando todos os recursos legais, conferindo, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamento judicial, retificar suas declarações preliminares em representação criminal, podendo, ainda, substabelecer a presente a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

OBJETO:

Especialmente para representá-la nos autos da Execução, processo nº. 011.03.019391-6, que lhe move e a outros Marilandia Fernandes da Silva, em trâmite perante a 1ª. Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros.

São Paulo, 28 de junho de 2004.

Maria de Lourdes Liquer Audickas
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA

54

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C O N C L U S A O

Em, 07 de dezembro de 2004, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. EU, Cláudia Villela Ayres da Silva, esc.,subs.

Processo nº 011.03.019391-6

Fls. 51/52: Defiro, anote-se.

Sem prejuízo, providencie o executado, os emolumentos devidos à OAB, pela juntada de procuração.

Int.

SP, d.s.

PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

Juiz de Direito

Em 07 DEZ 2004 de de 2004,

recebi estes autos em cartório.

Eu, esc., subs.

Silvia Cristina M. S. Grasso
Oficial Maior
Matr. 308.006-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à autuação supra.

Em 07 de 12 de 04

Eu, ... subscr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

VISTO EM CORREIÇÃO
Em 13 DEZ 2004

Juiz de Direito

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do r. despacho de fl.50 sem manifestação do exeqüente. Nada mais. São Paulo, 22 de fevereiro de 2005. Eu, _____, Silvia Cristina, Oficial-Maior, subscrevi.

JUNTADA

Em 20 de 06 de 05

junto a estes autos custas Pericial

que segue(m).

Eu, Silvia Cristina M. S. Grasso, Escr. subscr.

Oficial-Maior

Matr. 308.006-0

org
03-03-05
Pº 41/00/05

fls. 68

567

E.S.

Esdras Soares - Advogados

(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.8855 - fax: 3256.8032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAM CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

1081-50-003-01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS.

DEPRI.2-14032005171719 PIN 000.0.0365488B

21 MAR 2005

Processo nº. **011.03.019391-6**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: **Marilândia Fernandes da Silva**
Executados: **Irene Ueti Sakamoto e Outros**

Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, por sua advogada e procuradora bastante, nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante esta R. Vara e respectivo Ofício, vem com o devido acatamento, à presença de V.Exa., requerer a juntada da guia anexa, comprovando o recolhimento das custas de mandato judicial.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 14 de março de 2.005.

Sibele Logelso.
SIBELE LOGELSO – advº.
OAB/SP – 114.700

67/158

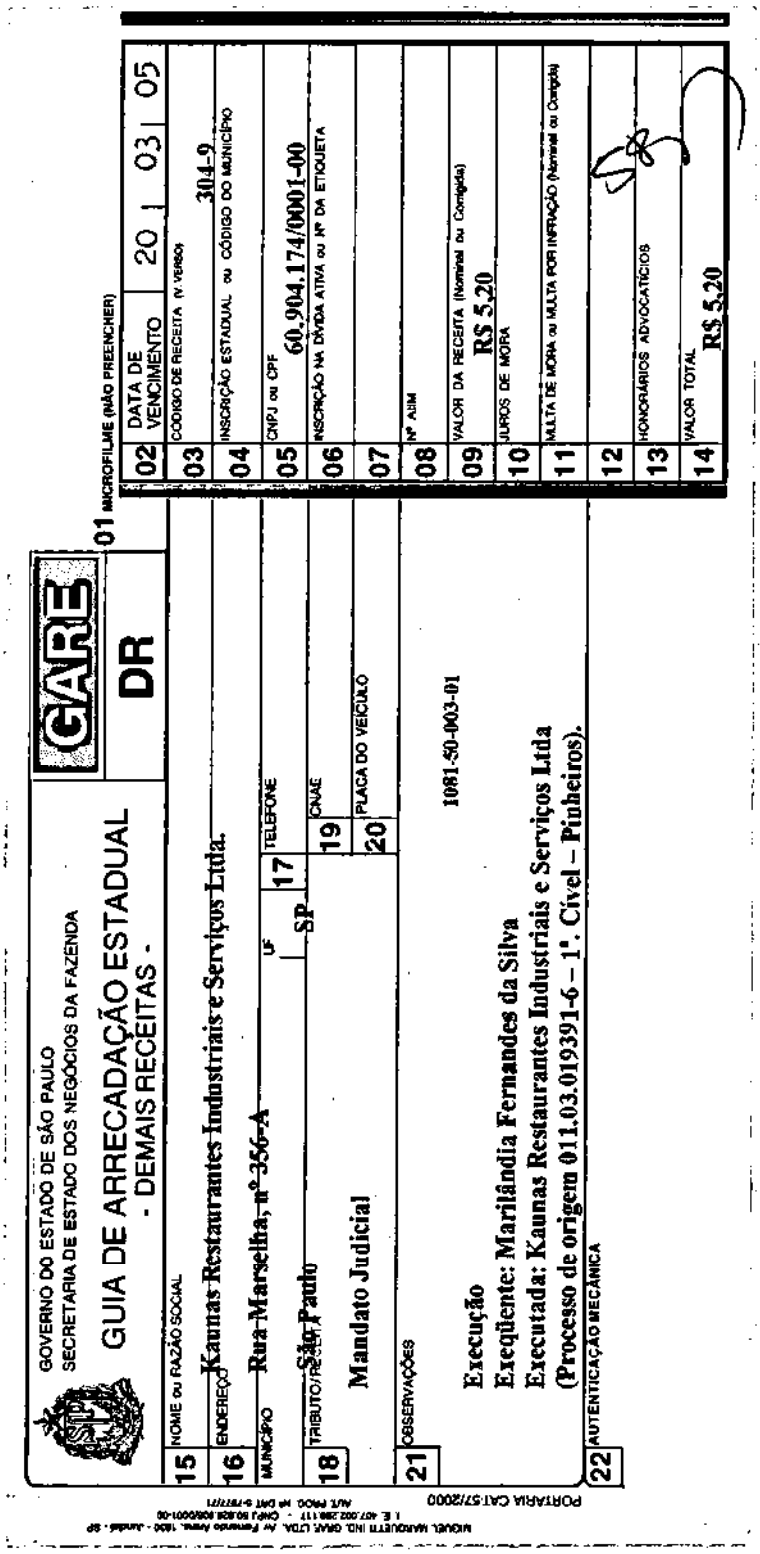

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02 DATA DE VENCIMENTO: 20 | 03 | 05
03 CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO): 304-9
04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO
05 CNPJ ou CPF: 60.904.174/0001-00
06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA
07
08 Nº AIIM
09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida): R$ 5,20
10 JUROS DE MORA
11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
12
13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
14 VALOR TOTAL: R$ 5,20

15 NOME ou RAZÃO SOCIAL
16 ENDEREÇO: Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.
MUNICÍPIO: Rua Marselha, nº 356-A — UF: SP — 17 TELEFONE
18 TRIBUTO/RECEITA: São Paulo — 19 CNAE
Mandato Judicial — 20 PLACA DO VEÍCULO
21 OBSERVAÇÕES
1081-50-003-01
Execução
Exeqüente: Marilândia Fernandes da Silva
Executada: Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda
(Processo de origem 011.03.019391-6 – 1ª. Cível – Pinheiros).
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PORTARIA CAT-57/2000

MODUEL MARQUETTI IND. GRAF. LTDA. Av. Fernando Arens, 1600 - Jundiaí - SP
I. E. 407.002.298.117 - CNPJ 50.828.806/0001-00
AUT. PROC. Nº DRT 9-1727/71

b.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG.: 0555-0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	304-9
CNPJ	060904174/0001/00
VALOR DA RECEITA	5,20
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	5,20

DATA: 11/03/2005 HORA: 10:51:16
TERMINAL: 021 AUT.: 031
CONTROLE: 001709 NSU.: 000386

Autenticacao Digital
RAEDUREV 4CFH1GTA 00000422 CR0000H0
W8XVXHEF 5H1QKCKJ TT6RHLNG HLE1PG0X

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

59

C O N C L U S Ã O

Em 21 de junho de 2005, faço estes autos conclusos à MM Juíza de Direito, Dra. **CARMEN SILVIA DE PAULA CAMARGO. Eu, _____, Silvia C M S Grasso, Oficial-Maior**, subscrevi.

Proc. nº 19391-6

Fl.56: anote-se. Nada mais sendo requerido num tríduo, retornem os autos ao arquivo.

Int.

SP, d.s.

23 JUN 2005

CARMEN SILVIA DE PAULA CAMARGO
Juíza de Direito

DATA

Aos 21 JUN 2005 **de** _____ **de 2005, recebi estes autos em Cartório. Eu,** *Silvia Cristina M. S. Grasso*, subscr.

Oficial-Maior
Matr. 308.006-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ...o...dos...autos...
de ...nada... foi publicado no ... em ...
desde data para ciência dos interessados.
O referendo é verdade.
Em 27 de ...06... de ...05...

...
Escr. ...
Cel. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

JUNTADA

Em ... de 05 JUL 2005 ... de ...
junto a estes autos ...petição...
...
...que segue(m).
Eu, ... Escr. subscr.

Silvia Cristina ... S. Grasso
Oficial Maior
Matr. 308.006-0

Aug. 27/06

60

E.S.

Esdras Soares - Advogados

(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.8855 - fax: 3256.8032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAM CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

1061-50-003-01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS.

05 JUL 2005

DEPRI1.2-30062005121B FIN 000.0.10983544

Processo nº. **011.03.019391-6 (controle 2265)**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: **Marilândia Fernandes da Silva**
Executados: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e Outros**

A Executada **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**, por sua advogada e procuradora bastante, devidamente habilitada e constituída nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante esta R. Vara e respectivo Ofício, vem com o devido acatamento, à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho exarado às fls. 59, requerer lhe seja deferida vista dos autos fora de Cartório antes que sejam os autos remetidos ao arquivo, para análise e encaminhamento de eventuais providências.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2.005.

Sibele Logelso

SIBELE LOGELSO – advº.
OAB/SP – 114.700

61

CONCLUSÃO

Em, 06 de julho de 2005, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. PATRÍCIA PIRES. EU Cláudia Villela Ayres da Silva, esc.,subs.

Processo nº 011.03.019391-6

Fls. 60: Defiro, pelo prazo legal.

18 JUL 2005

Int.

SP, d.s.

PATRÍCIA PIRES
Juiz(a) de Direito

Em DATA 06 JUL 2005 **de 2005,**
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____ **esc. subs.**
Silvia Cristina M. S. Grasso
Oficial-Maior
Matr. 308.006-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ...despacho.....
de fls. nada ..... foi [illegible] nesta data para dentro dos autos principais.
O referido é verdade.
Em 23 de ...07..... de ...05.....
.....Eu, ... escr.

Belª. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

fls. 75

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do r. despacho de fl.61 sem manifestação do exequente. Nada mais. São Paulo, 22 de agosto de 2005. Eu _____, Silvia Cristina, Oficial-Maior, subscrevi.(19391)

63

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este processo retornou do Arquivo, e nesta data o remeto à Seção correspondente. ##################

Em de 19 SET 2006 **de 2006.**

Eu, _____, Escr., escrevi.

JUNTADA

Em de 25 SET 2006 de

junto a estes autos 12 (doze)

que segue(m).

Eu. Escr. subscr.

Bel. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-

E.S.

Esdras Soares - Advogados
(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.6855 - fax: 3256.6032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAM CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

1061-50-003-01

apdo 4400/05

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS.

25 AGO 2006

Processo nº. 011.03.019391-6 (contr 2265)
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: **Marilândia Fernandes da Silva**

Executados: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**
Maria de Lourdes Liquer Audickas
Irene Ueti Sakamoto

A co-executada **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**, por sua advogada e procuradora bastante, devidamente habilitada e constituída nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante esta R. Vara e respectivo Ofício, vem com o devido acatamento, à presença de V.Exa., requerer o desarquivamento dos autos anexando, para tanto, a guia de custas correspondente, bem como lhe reste deferida vista dos autos fora de Cartório, mediante carga.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 21 de agosto de 2.006.

SIBELE LOGELSO – advª.
OAB/SP – 114.700

DEPRI1.2-2108200615S7 PIN 000.0.14031204

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome		Código	Valor
Kaunas Restaurantes Inds e Servs Ltda		206-2	15,00
RG	CNPJ/CPF 60.904.174/0001-00		
Nº do Processo 01103019391-6	Unidade 1ª. Vara Cível - Foro Regional Pinheiros		
Endereço			
CEP	Comarca São Paulo		
Histórico			
Taxa Judiciária referente Desarquivamento de Autos Execução de Titulo Extrajudicial Exeqüente: Marilândia Fernandes da Silva Executados: Kaunas Restaurantes Inds. e Servs. Ltda e Outros Processo nº. 011.03.019391-6 - 1ª. Vara Cível Foro Regional XI - Pinheiros		Total	15,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica 893 21Ago2006 218 15,00RD 016

10/05 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

66

CONCLUSÃO

Em, 26 de setembro de 2006, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. RÉGIS RODRIGUES BONVICINO. EU, Cláudia Villela Ayres da Silva, esc.,subs.

Processo nº 011.03.019391-6

05 OUT 2006

Fls. 64: Defiro a vista, pelo prazo legal.

Int.

SP, d.s.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 26 SET 2006 **de 2006,**

recebi estes autos em cartório.

Eu, _____ **esc., subs.**

Bel^a. Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 350.423-6

CERTIDÃO

Certifico que o(a) despacho
de fls. 1 e no foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 10 OUT 2006
às pág. 214.
Em 10 OUT 2006
Eu _____ subscr

JUNTADA

Em 11 OUT 2006
junto a estes autos petição
_____ (a) seguinte(s).
Eu, _____ (Nome) subscr

E.S.
Esdras Soares - Advogados
(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.8855 - fax: 3256.8032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

1081-50-003-01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS.

1 OFICIO CIVEL PINHEIROS 11OUT06 1450

Processo nº. **011.03.019391-6** **(controle nº 2265)**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: **Marilândia Fernandes da Silva**

Executados: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**
Maria de Lourdes Liquer Audickas
Irene Ueti Sakamoto

A co-executada Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, por sua advogada e procuradora bastante, devidamente habilitada e constituída nos autos do processo em epígrafe, que tramita perante esta R. Vara e respectivo Ofício, vem com o devido acatamento, à presença de V.Exa., requerer a juntada do instrumento de substabelecimento anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2.006.

SIBELE LOGELSO – adv^a.
OAB/SP – 114.700

E.S.

Esdras Soares - Advogados
(assessoria jurídico-empresarial)

rua major sertório nº. 212, 7º. andar cj.71, vila buarque-são paulo-sp
cep 01222-000
tel. 3256.8855 - fax: 3256.8032

www.esdrassoares.com.br

AMERICAM CHAMBER OF COMMERCE
AMCHAM - BRAZIL - SÃO PAULO
(member of corporate)

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, SUBSTABELEÇO, **com reserva de iguais poderes**, na pessoa da Dra. **CAROLINA GAROFALO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 26.831.266-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 269.422.988-32 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº. **198.388**, todas com escritório na Rua Major Sertório, nº. 212, 7º. Andar, conjunto 71, Vila Buarque, São Paulo – Capital, cep: 01222-000, fone: 3256.8855, todos os poderes que me foram outorgados por KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, especialmente nos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº. 011.03.019391-6 (controle 2265), que tramita perante a 1º. Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros e que lhe move e a outros Marilândia Fernandes da Silva.

São Paulo, 11 de outubro de 2.006.

SIBELE LOGELSO – advº.
OAB/SP – 114.700

66

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG.: 0602-5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO A GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	304-9
CNPJ	060904174/0001/00
VALOR DA RECEITA	7,00
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	7,00

DATA: 11/10/2006 HORA: 14:40:43
TERMINAL: 021 AUT.: 123
CONTROLE: 011815 NSU.: 000934

Autenticacao Digital
RE9DUREV 4CFM1GTF 000005G5 20000ZHK
1W4C6185 B0QY5W3C A44GJNLH 496ZV9T7

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02,Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

70

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o Dr. Carolina Jacobi, OAB/SP 198388, advogado do(a) réu, retirou os autos de Cartório nesta data.

Em _____ de 11 OUT 2006 de 2006.

Eu, _____, escr., subscrevo

PRAZO PARA DEVOLUÇÃO: 5 **DIAS.**

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que os autos foram devolvidos ao Cartório nesta data.

Em 22 de 11 de 2006.

Eu, _____, escr., subscrevo

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação dos interessados.
O referido é verdade.
Em 07 DEZ 2006 de
Eu, _____ Escr. subscr.

Silvia Cristina M. S. Grasso
Oficial-Maior
Matr. 308.006-0

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

J U N T A D A

Em 09/12/2011, junto a estes autos:

Petição(ões) do(s) autor(es) que seguem

Eu, E (Eduardo Melhem), subscrevi.

C. 2265/03
4100/05

72
E

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 011.03.019391-6

TJSP-1º OF. CIVEL PINHEIROS-10/NOV/2011 - 09:40-CE44-0-71

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada do instrumento de procuração, bem como desarquivamento dos autos, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, requerendo ainda seja anotada na contra capa do processo o nome do advogado que esta subscreve.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 10 de novembro de 2011.

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

73
E

73
E

10/11/2011 BANCO DO BRASIL
08:46:50
DEVEDORIA DO [illegible]
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO ARRECAD SAO PAULO GNRE DE
BANCO DO BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 10/11/2011
DATA DO VENCIMENTO 11/11/2011
COD RECEITA 100-0
[illegible]
VALOR RECEITA 00,00
VALOR TOTAL 00,00

AUTENTICACAO DIGITAL
[illegible]

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
Nº 08.107884.3/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT 08 DE 04/12/1995 E
CAT 68/2002 SEFAZ SP.
ESTA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
** VIA CONTRIBUINTE **

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

UNIDADE REQUISITANTE: **1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de SÃO PAULO**

PROCESSO Nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011 Ordem nº *2265/03**
Outros Números - Processo:	**583.11.2003.019391, 011.03.019391-6**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

PACOTE Nº: 4100/05

ATESTO que a informação sobre o processo acima é expressão da verdade e que o mesmo foi remetido ao Arquivo.

O DESARQUIVAMENTO DESTINA-SE A: ( ) Consulta no Arquivo
(x) Requisição Judicial

CUSTAS: (x) Recolhidas
( ) Isenção (Art. 2º, Item VIII da Portaria 6.341/2003)
( ) Outro Motivo:

Foro Regional XI - Pinheiros
1ª Vara Cível
1.º Ofício Cível
Silvana C. Garcia
Escrevente-Diretora
Matrícula 330.728-2
Rua Jericó, s/nº
Vila Madalena - CEP 05435-080

Em 30 de novembro de 2011.

Silvana Coelho Garcia

Sp: 3.172 - Apirama -01-Dez-2011-15:42-007670-2/3

37

75
E

PROCURAÇÃO AD-JUDÍCIA

OUTORGANTE:. MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 427.709-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.908.997-53, residente e domiciliada na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2170, apto 91, São Paulo, SP,
OUTORGADOS: MAURÍCIO ROBERTO GIOSA, brasileiro, divorciado, advogado devidamente registrado na OAB/SP sob nº **146.969**, **NELSON PI PARADA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº **278.215**, **AILTON LUIZ MARTINS DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, advogado devidamente registrado na **OAB/SP sob nº 285.517e PEDRO GENTIL GIOSA,** brasileiro, estagiário, solteiro, devidamente registrado na **OAB/SP sob nº 186.834E,** todos com escritório profissional nesta capital à Av. da Aclimação, nº 385, 4º andar - São Paulo-CEP 01531-001– Tel (0xx11) 3209-7963, Fax (0xx11) 3578-3741, onde receberão intimações. email: mgiosa@aasp.org.br.
PODERES: Para o foro em geral com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições publicas federais, estaduais e municipais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando todos os recursos legais e acompanhando-os, conferir-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, podendo ainda , substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, praticando todos os atos que forem necessários ao fiel cumprimento, para representá-la perante a Justiça Estadual.

São Paulo, 24 de outubro de 2011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP -
E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

96

CERTIDÃO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):"Autos em Cartório por trinta dias após retornarão ao arquivo"
Nada Mais. São Paulo, 16 de dezembro de 2011. Eu, ___, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 17 / JAN / 2012.
Eu, ___, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 18/01/2012 09:07
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):"Autos em Cartório por trinta dias após retornarão ao arquivo""

São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

J U N T A D A

Em 31/01/2012, junto a estes autos:

Petição(ões) do(s) autor(es) que seguem

Eu, E (Eduardo Melhem), subscrevi.

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 011.03.019391-6

26 JAN 2012

SPI3.15.2 - 19-01-2012 14:18 PIN 000.0.00891004

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer seja designado perito avaliador para que seja avaliado o imóvel penhorado, encontrando-se o débito atualmente em R$ 588.447,80 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) conforme planilha que se anexa aos autos.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/09/2003
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00%.

DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1/9/2003	160.680,02	246.418,68	243.954,49	0,00	490.373,17
Sub-Total					**R$ 490.373,17**
Honorários advocatícios (20,00%)		(+)			R$ 98.074,63
Sub-Total					**R$ 98.074,63**
TOTAL GERAL					**R$ 588.447,80**

(*) Data informada é maior que a data da correção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

81v

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 06 de fevereiro de 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Traga a Exequente a certidão atualizada do imóvel penhorado.
Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA 08 FEV 2012

Em _____,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

14 FEV 2012

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 15/02/2012 08:40
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga a Exequente a certidão atualizada do imóvel penhorado. Int."

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

87

CERTIDÃO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

Em 13/03/2012 Eu, (Fabiana Sanches Blaschkauer), escr.,subscr

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Manifeste-se o(a) Autor(a) a promover o andamento ao feito, em 48 horas. No silêncio, ao arquivo)
Nada Mais. São Paulo, 13 de março de 2012. Eu, ___, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 14 MAR 2012.
Eu, ___, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): (Manifeste-se o(a) Autor(a) a promover o andamento ao feito, em 48 horas. No silêncio, ao arquivo)"

São Paulo, 15 de março de 2012.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

Fls 85

SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

J U N T A D A

Em **16/03/2012**, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( ) _____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) mandado ( ) negativo ( ) positivo

( ) comprovante de depósito

( ) carta precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R/C.E

( ) carta devolvida

( ) outros _____

Eu, _____ (Wellington) Escrevente, subscrevi.

R.112

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 011.03.019391-6

07 MAR 2012

SPI 3.3.1 [illegible] 01-MAR-2012 14:21 213364 1/2

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada do registro de imóveis atualizado, bem como seja expedido mandado de averbação da penhora feita.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 01 de março de 2012.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 01

São Paulo, 06 de dezembro de 1989

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA MARSELHA, constituído pelo lote 06 - da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, - Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote- 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, bei rando pela rua Marselha, numa distância de 12,00m, até che- gar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo .. 45º N.W. e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobilia ria Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue divi dindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até che- gar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e- 62, da Sociedade Imobiliaria Jaguaré Ltda, deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado - nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direi ta e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de par tida, encerrando a área de 520,00m2.

PROPRIETÁRIO: IKUTARO IKEDA, casado residente e domiciliado - na Rua Duque de Caxias, 385, Varzea Paulista-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 81.774 do 10º Cartório de Re-- gistro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

(continua no verso)

RS

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
2422 - AA 645208
2422-635004-685000-0112

2027-96C4-710B-6D66-19F8-930A-7FAA-C954-1330-5206-87 - 0.620.169 - ERIK - Página 1 de 8

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula 103.044 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 06 de dezembro de 1.989
Conforme formal de partilha expedido em 30 de abril de 1982,- subscrita pela Escrevente Autorizada, Maria Assunta F. Baldin do Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Artur Marques da S. Filho, da 3ª Vara, ambos da Comarca - de Jundiaí, deste Estado, extraído dos autos de Inventário .. (Processo 1021/79), dos bens deixados por falecimento de IKU-TARO IKEDA (ocorrido em 21 de fevereiro de 1979, no estado civil de casado com YOOKO IKEDA pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 22.595, livro 81-B, fls. 199, de 14 de julho de - 1962, subscrita em 29 de outubro de 1964, pelo Oficial Maior, Manuel Carlos Alves de Siqueira, do Cartório do Registro Ci-- vil 15º Subdistrito, Lapa, desta Capital), verifica-se que, - conforme sentença proferida em 06 de outubro de 1981, transitada em julgado , o imóvel objeto desta matrícula, avaliado - em Cr$210.975,00, foi partilhado na proporção de metade ideal a cada um dos herdeiros filhos:- CLOVIS HARUMI IKEDA e NEIDE-TOYOKO IKEDA, brasileiros, o primeiro, menor púbere e a segunda, impúbere, todos residentes e domiciliados na Cidade de .. Varzea Paulista, SP, à rua Duque de Caxias, 385.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 168.163 - rolo nº 2.947

Av.2 em 17 de agosto de 1.990
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, é cadastrado pelo Contribuinte nº 082.162.0003-1, maior área,

- continua na ficha 02 -

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18afri@ods.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 02

São Paulo, 17 de agosto de 1990

conforme prova a Certidão nº 172.254/89-2, expedida em 25 de outubro de 1.989, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Av.3 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o adquirente pelo R.1, CLOVIS HARUMI - IKEDA, casou-se com SANDRA REGINA JATTE, em 13 de junho de -- 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se SANDRA REGINA JATTE IKEDA, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1.411, fls. 49, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Civil de -- Varzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, a adquirente pelo R.1, NEIDE TOYOKO -- IKEDA, casou-se com ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, em 16 de maio de 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1377, fls. 115, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial-Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Ci-

- continua no verso -

RG

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

2422 - AA 645209

2422-63501-065000-0112

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula 103.044 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vil de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

R.5 em 17 de agosto de 1.990

Por escritura datada de 07 de dezembro de 1.989, (Livro 195-E fls. 13), retificada e ratificada pela escritura datada de 21 de maio de 1.990, (Livro 212-E, fls. 015), ambas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, os adquirentes pelo R.1, CLÓVIS HARUMI IKEDA, comerciante, RG 12.733.074, CPF nº 074.518.598-35, e s/m SANDRA REGINA JATTE IKEDA, do lar, RG nº 18.747.650, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 13 de junho de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.771, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, do lar, RG. 18.618.989, e s/m ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, preparador, RG 13.947.791, CPF nº 024.830.528-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 16 de maio de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Duque de Caxias, nº 385, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a PEDRO JOSÉ SALUOTTO, comerciante, RG 7.683.289, CPF nº 033.510.948-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6.515/77, com MIRNA DE FATIMA VEIGA SALUOTTO, do lar,

- continua na ficha 03 -

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18ofri@e-ds.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 03

São Paulo, 17 de agosto de 19 90

RG nº 7.402.690, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marselha, nº 60, pelo valor de ..... NCz$15.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Microfilme:protocolo nº 176.358 rolo nº 3.116

Av.6 em 29 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº 082.162.0048-1, conforme prova a Certidão nº ..... 172.254/89, expedida em 25 de outubro de 1989, pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Maior, _____
José Eduardo S. de Mendonça

R.7 em 29 de julho de 1.991

Por escritura de 21 de maio de 1991, do 3º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 414, folha 239), o adquirente pelo R.5, PEDRO JOSÉ SALUOTTO, do comércio, e s/m MIRNA DE FÁTIMA VEIGA SALUOTTO, senhora do lar, CPF ..... 033.510.948-92, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Mofarrej, nº 850, no Bairro de Vila Leopoldina, nesta Capital, CGC 60.904.174/0002-91, representada por Irene Ueti Sakamoto

(continua no verso)

R8

18º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
2422 - AA - 645210

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

matrícula 103.044 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 5.071.932-4 e CPF nº 010.317.138-08, pelo valor de CR$ 3.000.000,00.

O Oficial Maior, _____

José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 186.955 - rolo nº 3.344

Av.8 em 9 de Novembro de 2009

PENHORA DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 13 de outubro de 2009, pela 4ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação de reclamação Trabalhista (Proc.2754/98), requerida por **NADIR ARAÚJO GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada na função de lancheira, CPTS 30.004, série 0030/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Zuquim, 837, apto. 637, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 60.904.174/0001-00, com sua sede social nesta Capital, à Rua Marselha, 356, para constar que a parte ideal correspondente a 30% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, viúva, comerciante, CPF 005.248.088-72; dando-se à causa o valor de R$60.918,03, atualizado até 30.11.2008.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 508.537

- continua na ficha 04 -

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18afri@ods.com.br

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 04 | São Paulo, 17 de agosto de 2011

Av.9 em 17 de agosto de 2011.

PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 27 de julho de 2011, pelo Ofício de Execuções Fiscais Estaduais, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 113341790), requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.07, **KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a própria executada; dando-se à causa o valor de R$3.808,84.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 555.756 Certidão/penhora

****Fim dos atos praticados, continua na página 8.****

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
2422 - AA 645211
2422-635001-685000-0112

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

18º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, integralmente noticiados na presente cópia, devendo ser completada com a Certidão da Circunscrição ANTERIOR, se houver necessidade; CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:	Oficial:	R$ 22,01	Estado:	R$ 6,26	
	Cart. Serv.:	R$ 4,64	Reg Civil:	R$ 1,16	
	Trib. Just.:	R$ 1,16	**TOTAL:**	**R$**	**35,23**

Custas recolhidas por verba.

CERTIFICO finalmente que, o 13º Subdistrito-BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 à 08/12/1925, ao 4º R.I. de 09/12/1925 à 06/10/1939, ao 10º R.I. de 07/10/1939 à 10/08/1976, passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I.. O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi as buscas, verificações e assino.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2012 - 10:04:47 h

EDUARDO QUEIROZ RODRIGUES - ESCREVENTE AUTORIZADO

ATENÇÃO: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição. NSCGJ, cap. XIV, item 12, letra d, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos)

!__! Sérgio Dias dos Santos !__! Adlei de Almeida !__! Sara Francez !__! Suely de Menezes de Carvalho

!X! Eduardo Queiroz Rodrigues !__! Mauro Honda !__! Daniel Francisco de Souza !__! Mariney Primo Menezes Lagos

Guia Nº 40

Esta Certidão contém 8 páginas que estão no rodapé numeradas de 1 a 8.

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 21 de março de 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.86: defiro, através da Arisp online.
Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 22 MAR 2012,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

fls. 113

ad
V

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**26/03/2012**
Solicitante:	**FABIANA SANCHES BLASCHKAUER**
Nº do Processo:	**0019391-06-2003**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000010877	São Paulo - Capital - 18º Cartório

fls. 114

a7)

ARISP - Penhora Online - Prenotação

arisp@arisp.com.br [arisp@arisp.com.br]

Enviado: segunda-feira, 26 de março de 2012 15:24

Para: PINHEIROS - 1 OFICIO CIVEL

Prezado(a) Senhor(a) FABIANA SANCHES BLASCHKAUER

O pedido de penhora **PH000010877** foi prenotado.

Dados da Prenotação:
Número: 573959
Data: 26/03/2012
Vencimento:03/04/2012

Acesse o sistema de Penhora Online clicando aqui.

Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP
Fone: (11) 3107-2531
www.arisp.com.br

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 29 MAR 2012 **, junto a estes autos:**

Petição(ões) do(s) autor(es) que seguem

Eu, R **Escrevente, subscrevi.**

Fabl 5

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

TJ-SP1.3.10.1.FIANGA -19-Mar-2012-18:00-007419-1/3

Execução

Processo nº 011.03.019391-6

22 MAR 2012

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, informar que já juntou a certidão do RI atualizada, tendo sido requerido o mandado de averbação, bem como seja nomeado perito avaliador.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 16 de março de 2012.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

 fls. 117

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

1 OFICIO CÍVEL
PINHEIROS - Foro Regional
São Paulo
São Paulo

Protocolo
PH000010877

Tipo de Solicitação	**Data de Solicitação**	**Status**
Pedido Penhora	26/3/2012	Aberto - Prenotar
Cartório	**Nº Processo**	
18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP	0019391-06-2003	
Número da Prenotação	**Data da Prenotação**	**Vencimento da**
573959	26/03/2012	03/04/2012

Resposta

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
60.904.174/0001-00	103044	☐	

Exigências Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

97

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 02 de abril de 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.96: ciência à Exequente do ofício do 18o CRI.
Nomeio para perito do imóvel penhorado, Arruda Silveira, devendo a Exequente depositar a quantia de R$ 1.500,00, como garantia dos honorários provisórios.
Laudo em trinta dias.
Int.

São Paulo, data supra.

12 ABR 2012

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 09 ABR 2012,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 13/04/2012 10:10
Página: 1

98

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.96: ciência à Exequente do ofício do 18o CRI. Nomeio para perito do imóvel penhorado, ARRUDA SIMÕES , devendo a Exequente depositar a quantia de R$ 1.500,00, como garantia dos honorários provisórios. Laudo em trinta dias. Int."

São Paulo, 13 de abril de 2012.

Wellington de Lira Rosa
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 08 de maio de 2012, junto a estes autos:

Petição(ões) do(s) autor(es) que seguem

Eu, _____ **Escrevente, subscrevi.**

8

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 011.03.019391-6

03 MAI 2012

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer prazo suplementar de 30 (trinta) dais para recolhimento dos honorários do Sr. Perito.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 24 de abril de 2012.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

SPI3.20 - 25-04-2012 12:09 FIN 000.0.0683738A

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 10 de maio de 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Defiro o requerido.
Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 14 MAI 2012

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

15 MAI 2012

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000000D2QV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerido. Int."

São Paulo, 16 de maio de 2012.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação quanto ao prosseguimento do feito.
Em 16/07/2012 Eu, (Fabiana Sanches Blaschkauer), escr.,subscr

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Manifeste-se o(a) Autor(a) a promover o andamento ao feito, em 48 horas. No silêncio, ao arquivo)
Nada Mais. São Paulo, 16 de julho de 2012. Eu, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 10/10/2012.
Eu, ___, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2012, foi disponibilizado na página 2582/2594 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "(Manifeste-se o(a) Autor(a) a promover o andamento ao feito, em 48 horas. No silêncio, ao arquivo)"

São Paulo, 20 de julho de 2012.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

105
E

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

J U N T A D A

Em 07/08/2012, junto a estes autos:

Petição(ões) do(s) autor(es) que seguem

Eu, E (Eduardo Melhem), subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 09 de agosto de 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Concedo o prazo requerido e improrrogável.
No silêncio, ao arquivo.
Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 10 AGO 2012
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

13 AGO 2012

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000001G8DB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2012, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo requerido e improrrogável. No silêncio, ao arquivo. Int."

São Paulo, 14 de agosto de 2012.

EDUARDO MELHEM MARTINS
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação das interessadas

18 OUT 2012

Em _____ subscr.
Eu. _____

REMESSA

Em de 18 OUT 2012

faço remessa dos

Eu, escr. subscr.

109

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 19 de julho de 2013 **junto a estes autos:**

(X) Petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) (-) do(a)(s) réu(s) (-) do perito (-)

( ) Guia(s) ( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros

Eu, _____**, Luiz G. B. Milani, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

4100/05
C.2265/03

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

02 JUL 2013

Execução
Processo nº 011.03.019391-6

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer o desarquivamento dos autos, bem como juntar a guia de desarquivamento devidamente recolhida.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 26 de junho de 2013.

Maurício R. Giosa
OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

SPI 3.3.1 R0000000 27-JUN-2013 16:34 241727 1/2

12102

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

UNIDADE REQUISITANTE: **1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de SÃO PAULO**

PROCESSO Nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011 Ordem nº *2265/03**
Outros Números - Processo:	**583.11.2003.019391, 011.03.019391-6**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

PACOTE Nº: 4100/05

ATESTO que a informação sobre o processo acima é expressão da verdade e que o mesmo foi remetido ao Arquivo.

O DESARQUIVAMENTO DESTINA-SE A: ( ) Consulta no Arquivo
(x) Requisição Judicial

CUSTAS: (x) Recolhidas
( ) Isenção (Art. 3º, item VIII da Portaria 6.341/2003)
( ) Outro Motivo:

1º Ofício Cível
Silvana C. Garcia
Escrivã-Diretora
Matrícula 309.729-2

ESPAÇO RESERVADO PARA O OFÍCIO JUDICIAL / UNIDADE

Em 10 de julho de 2013.

Silvana Coelho Garcia

9.2.7-3.17.2.1 - 11-JUL-2013-4133-0.8084-73

112
2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao(s) Peticionário(s): Autos em cartório por 30 dias. No silêncio, retornarão ao arquivo (item 128.5 do Cap. II das NSCGJ).
Nada Mais. São Paulo, 19 de julho de 2013. Eu, ___, LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 24/ JUL 2013.
Eu, ___, LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI, Escrevente Técnico Judiciário.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 25/07/2013 09:59
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)

Teor do ato: "Ao(s) Peticionário(s): Autos em cartório por 30 dias. No silêncio, retornarão ao arquivo (item 128.5 do Cap. II das NSCGJ)."

São Paulo, 25 de julho de 2013.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

114

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

SILVANA COELHO GARCIA, Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0019391-06.2003.8.26.0011 - **CLASSE - ASSUNTO: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2003 **VALOR DA CAUSA:** R$ 160.680,02

REQUERENTE(S):
Marilandia Fernandes da Silva, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2170, apto 91, São Paulo-SP, CPF 574.908.997-53

REQUERIDO(S):
Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, Rua Marselha, 356, São Paulo-SP, CNPJ 60.904.174/0001-00, Irene Ueti Sakamoto, RUa Wanderlei, 637, apto 59, São Paulo-SP, CPF 010.317.138-08, RG 5071932-4, Maria de Lourdes Liquer Audickas, RUa Pe Pereira de Andrade, 545, apto 81, São Paulo-SP, CPF 005.248.088-72, RG 1103113

OBJETO DA AÇÃO:
Execução da nota promissória no importe de R$ 137.000,00

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Em arquivo aguardando manifestação da Exequente desde outubro de 2012

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de agosto de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: 17,50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA SANCHES BLASCHKAUER. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000001S1RN.

115
l

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 13 de setembro de 2013 **junto a estes autos:**

(X) Petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) Guia(s) ( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, l **Luiz G. B. Milani, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

SP1331 00000000 05-SET-2013 14:16 147771 1/2

Execução
Processo nº 011.03.019391-6

11 SET 2013

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada da guia de honorários do perito avaliador.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 03 de setembro de 2013.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
Réu: Kaunas Restaurantes Industriai
SAO PAULO F. PINHEIROS - 1 VARA CIVEL
Processo: 1939106200382600 11 - ID 081020000021401388
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito Referente aos Honorários de Perito.

4994018540 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.

[illegible]
NOSSO NUMERO 16107880042852202
CONVENIO [illegible]
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/[illegible]
DATA DO PAGAMENTO [illegible]
VALOR DO DOCUMENTO 1.500,00
VALOR COBRADO 1.500,00

AUTENTICACAO A.BBB.A7B.JE9.AJ8.I4B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
OBTENHA OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA		Contra Apresentação	1.500,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X	16107880042852202		

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 16 de setembro de 2013, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) mandado

(X) comprovante de depósito

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

BANCO DO BRASIL

SÃO PAULO (SP), 11 de Setembro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

16 SET 2013

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**193910620038260011**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 1.500,00**
Agência depositária:	**5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
N.º da conta judicial:	**1400105158053**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**03.09.2013**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PODER JUDICIARIO
R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei email ao Perito para retirada dos autos. Nada Mais. São Paulo, 18 de setembro de 2013. Eu, ___, Fabiana Sanches Blaschkauer, Diretor Substituto.

Responder Responder a Todos Encaminhar

172

Retirada de autos

FABIANA ALVIM SANCHES

Enviado: quarta-feira, 18 de setembro de 2013 14:58
Para: arrudasimoes@arrudasimoes.com.br

Senhor Fernando boa tarde.
O senhor foi nomeado Perito nos autos 011.03.019391-6 - Execução - Marilandia Fernandes da Silva contra Kaunas Restaurantes Indls e Serv Ltda e Outros
o processo está à disposição para retirada

Att

Fabiana Sanches Blaschkauer
Oficial Maior
Matrícula 811136-8
1o Ofício Cível XI-Pinheiros
Telefone (11) 3815-0146

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Comprovante de Remessa

Emitido em : 24/09/2013 - 15:31:06

123

Lote : 011.2013.00116620
Remetido : 24/09/2013

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0019391-06.2003.8.26.0011	Execução de Título Extrajudicial	Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda	1	

Total : 1

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

JUNTADA

Em 22 de novembro de 2013, junto a estes autos,

_____ peças _____

que segue(m).

Eu, _____ Cláudia VAS, escr. subsc.

125

Petição

ARRUDA SIMÕES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PINHEIROS

PROCESSO: 0019391-06.2003.8.26.0011
CONTROLE: 4100/05

12 NOV 2013

011 1 FGRU-13-00230013-4 05113 1754 62

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação **EXECUÇÃO** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** contra **KAUNAS RESTAURANTE INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS,** vem mui respeitosamente solicitar o prazo adicional de 30(trinta) dias, em decorrência do signatário não ter conseguido vistoriar o imóvel até a presente data.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.

ARRUDA SIMÕES - Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araujo, 155 - c.3 - CEP 04531-090 - Itaim Bibi - Tel.: (11) 3079.4633 - Fax: (11) 3079.4805
Site: www.arrudasimoes.com.br e-mail: arrudasimoes@arrudasimoes.com.br

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 26 de novembro de 2013 **junto a estes autos:**

(X) Petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) (X) do perito ( )_____

( ) Guia(s) ( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

(X) Outros LAUDO AVALIATÓRIO

Eu, _____, Denise Moreira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

5 cl 22/11
5

127

ARRUDA SIMÕES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PINHEIROS

PROCESSO: 0019391-06.2003.8.26.0011

CONTROLE: 2.265/03

22 NOV 2013

012 1 FPIM-13.000022113-3 211113 1456 07

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** contra **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS,** vem mui respeitosamente solicitar:

a) O levantamento dos honorários provisórios depositados às fls. 120 dos autos.

b) O arbitramento dos honorários definitivos no montante de R$ 6.000,00, **verificando que o signatário concedeu espontaneamente um desconto de 32,3% do valor da tabela de honorários**, válido para novembro de 2013, calculado com base no Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE, conforme demonstrativo em anexo.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2013.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.

ARRUDA SIMÕES Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araújo, 155 - cj. 3 - Itaim Bibi - CEP 04531-090 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3079 4633 - Fax (11) 3079 4805
arrudasimoes@arrudasimoes.com.br www.arrudasimoes.com.br

ARRUDA SIMÕES

DEMONSTRATIVO DE HONORÁRIOS

Os honorários serão calculados com base no Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE em função do valor do imóvel avaliando.

- Honorários

$H = 250{,}00 \times \{10{,}45 + [(A - 125.000{,}00)/10.000]^{0{,}65}\}$, onde:

H = Valor dos Honorários

A = Valor obtido na avaliação: R$ 1.540.000,00

Substituindo e calculando, temos:

$H = 250{,}00 \times \{10{,}45 + [(R\$\ 1.540.000{,}00 - R\$\ 125.000{,}00)/10.000]^{0{,}65}\}$

H = R$ 8.863,24

Em se tratando de uma avaliação para referência do valor, **o signatário concede espontaneamente um desconto de 32,3%** dos valores advindos da tabela de honorários, ou seja:

$H = h \times (1 - 0{,}323)$, onde:

H = Honorários

h=Honorários advindos da tabela de Honorários: R$ 8.863,24

Substituindo e calculando, temos:

$H = R\$\ 4.000{,}21 \times (1 - 0{,}323)$

H = R$ 6.000,00

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 10/04/2012.

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, destacando-se a conduta vedada na alínea B do parágrafo III do artigo 10º do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, reproduzido a seguir: "*apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis*";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Art.2º - Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado de seus honorários, requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito total destes.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços.

Art.5º - Os valores constantes das Tabelas 1 e 2 do Art. 16º, assim como das fórmulas do presente Regulamento estão expressos em REAIS (R$). Os valores constantes na Tabela 3, deste mesmo artigo, são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, excluídas as despesas.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base nas horas empenhadas.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas e indiretas para a realização dos serviços. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, etc.
Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas gerais deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

139

Capítulo II
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art.8º - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias poderão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) por hora, de acordo com demonstrativo ANEXO, compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo despendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nos trabalhos que a complexidade do serviço, justifique envolver conhecimentos técnicos especializados, estes serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo, com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Entende-se por conhecimentos técnicos especializados, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR

Art.10º - Para uma padronização dos honorários nas avaliações de bens com grau de fundamentação II, previsto na ABNT NBR 14653, e de acordo com as condições econômicas do solicitante, mesmo que consideradas indiretamente, os honorários poderão ser calculados conforme a fórmula abaixo, ou os dados da Tabela 1 do Art. 16º:

$$H = 250{,}00 \times \{10{,}45 + [(A - 125.000{,}00)/10.000]^{0{,}65}\}$$, **sendo:**

H= valor dos honorários
A= Valor do bem em questão, calculado em uma Avaliação com grau de fundamentação II

Art.11º - Nas determinações de Valores Locativos, os honorários serão determinados de acordo com o disposto na Tabela 2 do Art. 16º.

Parágrafo Primeiro - Caso o valor dos honorários resulte inferior ao especificado para o limite máximo do intervalo imediatamente anterior, prevalecerá este último.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º - O profissional indicado para funcionar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente, e o valor *não deverá ser inferior ao arbitrado para o Perito Judicial, em razão da notória complexidade dos serviços prestados para o pleno atendimento das perícias judiciais.* Em caso de inadimplência do cliente, deverá o profissional requerer ao juízo a fixação de seus honorários e a intimação do cliente para depósito em 5 (cinco) dias, devidamente atualizados.

Art.13º - Se houver a supressão de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinqüenta por cento) do valor dos respectivos honorários.

Art.14º - Os honorários resultantes da aplicação de quaisquer dos critérios especificados neste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

e) Pode-se, ainda, a critério do profissional, aplicar percentuais de redução, na hipótese de repetição, ou seja, de trabalhos realizados em vários bens idênticos, ou assemelhados, que integram um acervo maior, onde seja possível o aproveitamento de pesquisa de mercado, dentre outros elementos que compõem o escopo do trabalho a ser contratado.

Art.15º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, encaminhada via correio, dirigidas ao IBAPE/SP.)

Art.16º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembléias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

TABELA 01

Avaliação	Fórmula
	$H = 250{,}00 \times \{10{,}45 + ((A - 125.000{,}00)/10.000)^{0{,}65}\}$
A	H
125.000,00	2.610,00
150.000,00	3.060,00
200.000,00	3.530,00
250.000,00	3.900,00
300.000,00	4.210,00
350.000,00	4.500,00
400.000,00	4.760,00
450.000,00	5.010,00
500.000,00	5.240,00
550.000,00	5.470,00
600.000,00	5.680,00
700.000,00	6.090,00
800.000,00	6.470,00
900.000,00	6.830,00
1.000.000,00	7.180,00
1.500.000,00	8.740,00
2.000.000,00	10.110,00
3.000.000,00	12.520,00
4.000.000,00	14.640,00
5.000.000,00	16.580,00
10.000.000,00	24.710,00
15.000.000,00	31.450,00

TABELA 02

Valor Locativo Percentual

de	até	%
	3.600,00	100
3.601,00	5.400,00	95
5.401,00	7.100,00	90
7.101,00	8.900,00	85
8.901,00	10.700,00	80
10.701,00	12.500,00	75
12.501,00	14.300,00	70
14.301,00	15.500,00	65
15.501,00	18.400,00	60
18.401,00	29.800,00	55
29.801,00	36.000,00	50
acima de 36.001,00	Justificar percentual, conforme complexidade do trabalho	

Rua Maria Paula, 122 – cj. 106 – 1º andar – Bela Vista – CEP 01319-907 – São Paulo/SP Fone (11) 3105-4112
www.ibape-sp.org.br ibapesp@ibape-sp.org.br

133

FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO IMÓVEL PARA VISTORIAS "AD PERPETUAM REI MEMORIAM" e "RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

TABELA 3		AD PERPETUAM REI MEMORIAM	RECEBIMENTO DO IMÓVEL
TIPO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	HONORÁRIOS MÍNIMOS	HONORÁRIOS MÍNIMOS
imóveis térreos ou até 3 pavtos	área < 100m²	2,5	4,4
imóveis térreos ou até 3 pavtos	101m² < área < 200m²	3,1	5,4
imóveis térreos ou até 3 pavtos	201m² < área < 500m²	5,3	9,3
imóveis térreos ou até 3 pavtos	área > 501m²	6,8	11,9
edificações com + de 3 pavtos	área < 500m²	5,7	9,9
edificações com + de 3 pavtos	501m² < área < 2.000m²	7,4	12,9
edificações com + de 3 pavtos	2.001 < área < 7.000m²	10,2	17,9
edificações com + de 3 pavtos	área > 7.001m²	12,5	21,8

obs:

1. Honorários mínimos expressos em horas técnicas

2. Os honorários para os imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.

3. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns.

4. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30%.

5. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.

6. Tabela válida para edificações até 30 anos de idade.

7. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.

8. Os valores não incluem os custos com testes, ensaios, cópias documentais e registros cartorários.

9. Deverão ser consideradas e mantidas as cláusulas cabíveis do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP.

10. Remuneração mínima por contratação será de R$ 2.500,00, independente da quantidade dos imóveis vistoriados.

Art. 17º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possuí registro nº no CREA/SP.

São Paulo, 10 de abril de 2012.

Engº Agrº Marcelo Rossi de Camargo Lima
Presidente IBAPE/SP

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA HORA TÉCNICA

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerenetes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

1-	**DESPESAS**			
1.1-	**Tarifas e serviços**			
	Energia elétrica		R$	250,00
	IPTU		R$	100,00
	ISS		R$	300,00
	Telefone		R$	300,00
	Subtotal		**R$**	**950,00**
1.2-	Mão-de-obra administrativa			
	Salário de secretária/digitadora		R$	2.500,00
	Salário auxiliar técnico		R$	1.000,00
	Faxineira (diarista)		R$	400,00
	Soma			3.900,00
	Leis sociais	85 %	R$	3.315,00
	Subtotal		**R$**	**8.165,00**
1.3 -	Despesas de Escritório			
	Aluguel/condomínio		R$	2.500,00
	Material/escritório		R$	400,00
	Pequenas despesas/manutenção		R$	200,00
	Contador		R$	400,00
	Subtotal		**R$**	**3.500,00**
1.4 -	Transporte			
	Locação de veículo pequeno (80%)		R$	3.000,00
	Combustível		R$	600,00
	Subtotal		**R$**	**3.600,00**
1.5 -	Depreciação do Ativo Imobilizado			
	Móveis		R$	12.000,00

	Equip. de informática/ maq. fotográfica/software	R$	10.000,00
	Ativo imobilizado	R$	22.000,00
	Depreciação móveis (80% em 10 anos)	R$	80,00
	Depreciação outros equip. (100% em 3 anos)	R$	277,78
	Subtotal	**R$**	**357,78**
1.6 -	Custos Financeiros		
	CF = i% x Ativo Imobilizado		
	CF = 0,015 x 22.000,00	R$	330,00
	CF mensal	R$	330,00
1.7 -	Remuneração		
	Remuneração mensal	R$	13.000,00
	13° : (1/12) = 8,33%	R$	1.082,90
	Férias (1/11) = 9.09%	R$	1.181,82
	FGTS = 8,00%	R$	1.040,00
	Seguro saúde/compl. aposentadoria	R$	700,00
	Subtotal	R$	17.004,72
1.8 -	Resumo		
1.8.1	Despesas		
	Tarifas e Serviços		950,00
	Mão-de-obra Administrativa		8.165,00
	Despesas de Escritório		3.500,00
	Transporte		3.600,00
	Depreciação do Ativo Imobilizado		357,78
	Custos financeiros		330,00
	SUB-TOTAL		16.902,78
	Reposição de I.R. s/ despesas (37.9%)		6.406,15
	TOTAL 1		**23.308,93**
1.8.2	Remuneração		
	Remuneração		17.004,72
	TOTAL 2		**17.004,72**
1.9 -	VALOR DA HORA TÉCNICA		
1.9.1 -	Parcela relativa às despesas		

	v1 = TOTAL 1/160	145,68	
1.9.2-	Parcela relativa ao salário		
	v2 = TOTAL 2/160	106,28	
1.9.3-	VALOR DA HORA TÉCNICA		
	Honorários H = v1 + v2	**251,96**	por hora

O valor final, por decisão da Assembleia do IBAPE/SP, foi arredondado para R$ 250,00 / h

5 cls 22/11
5

137

ARRUDA SIMÕES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PINHEIROS

PROCESSO: 0019391-06.2003.8.26.0011

CONTROLE: 2.265/03

22 NOV 2013

011_1_FPTIN-13-00002208-8 211113 1450 90

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** contra **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS**, tendo realizado todos os estudos e diligências atinentes ao caso, vem mui respeitosamente apresentar o seguinte

LAUDO AVALIATÓRIO

ARRUDA SIMÕES Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araújo, 155 - cj. 3 - Itaim Bibi - CEP 04531-090 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3079 4633 - Fax (11) 3079 4805
arrudasimoes@arrudasimoes.com.br www.arrudasimoes.com.br

1.- PRELIMINARES

O presente laudo objetiva a determinação do valor de mercado do imóvel situado à Rua Marselha nº 356, bairro Jaguaré, São Paulo, matriculado sob nº 103.044 perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e penhorado às fls. 49 dos autos.

A avaliação do imóvel será executada de acordo com norma técnica da ABNT NBR 14.653-2 - Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos.

2.- VISTORIA

2.1.- LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Marselha nº 356, bairro Jaguaré, São Paulo setor 082 quadra 162 da Planta Genérica de Valores elaborada pela Municipalidade de São Paulo.

A Rua Marselha é provida de todos os melhoramentos públicos essenciais, estando localizada nas proximidades da Avenida Bolonha.

A ocupação local é constituída predominantemente por edificações residenciais de padrão médio/simples e comércio de âmbito local.

2.2.- TERRENO

O terreno do imóvel em questão, apresenta as seguintes características e dimensões:

FRENTE: 12,00m para a Rua Marselha

LADO ESQUERDO: 32,40m

LADO DIREITO: 30,00m

FUNDOS: 22,40m

ÁREA: 520,00m²

2.3.- BENFEITORIAS

Sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) edificação com 3(três) pavimentos, destinadas ao uso comercial, apresentando fachada revestida em pintura látex sobre pastilha cerâmica e sobre massa fina; piso de concreto; cobertura em telhas de fibrocimento; fechamento lateral em muros de alvenaria e frontal em portão de ferro.

A edificação apresenta as seguintes características e acabamentos construtivos:

- PAVIMENTO INFERIOR

SALA: Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

SALÃO: Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

SALÃO: Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

- PAVIMENTO TÉRREO

RECEPÇÃO: Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje; esquadria de madeira com vidro liso.

SALÃO: Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

SALA 2(DUAS): Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

DEPÓSITO: Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de laje.

SANITÁRIOS (DOIS): Piso cerâmico; paredes revestidas pintura látex sobre massa fina; vaso sanitário e lavatório em louça cerâmica; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

- PAVIMENTO SUPERIOR

SALA 5(CINCO): Piso de concreto revestido com pintura acrílica; paredes revestidas em pintura látex sobre massa fina; forro de isopor; esquadria de ferro com vidro ondulado.

SANITÁRIO: Piso cerâmico; paredes revestidas azulejo até o tetoa; vaso sanitário e lavatório em louça cerâmica; forro de laje; esquadria de ferro com vidro ondulado.

A edificação apresenta área construída total de 487,00m².

A construção classifica-se de acordo com o estudo "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – IBAPE – Versão 2002", na classe 2.- Comercial, no grupo 2.1 Escritório, item 2.1.2 Padrão Simples.

A vida útil da edificação corresponde a 70 anos, possuindo o imóvel a idade estimada de 20 anos, de modo que a idade em percentual da vida referencial corresponde a 0,28 ou 28%.

O estado de conservação da edificação se enquadra no item "d) entre regular e necessitando de reparos simples", segundo a graduação que consta do quadro A do item 5.9 do referido estudo.

2.3.- CADASTRAMENTO FOTOGRÁFICO

Apresentamos neste tópico, via documentação fotográfica a situação do imóvel, bem como os problemas verificados na época da vistoria.

FOTO 1: RUA MARSELHA DEFRONTE AO IMÓVEL AVALIANDO EM QUESTÃO.

FOTO 2: RUA MARSELHA EM SENTIDO CONTRÁRIO.

FOTO 3: DIVISA LATERAL DIREITA.

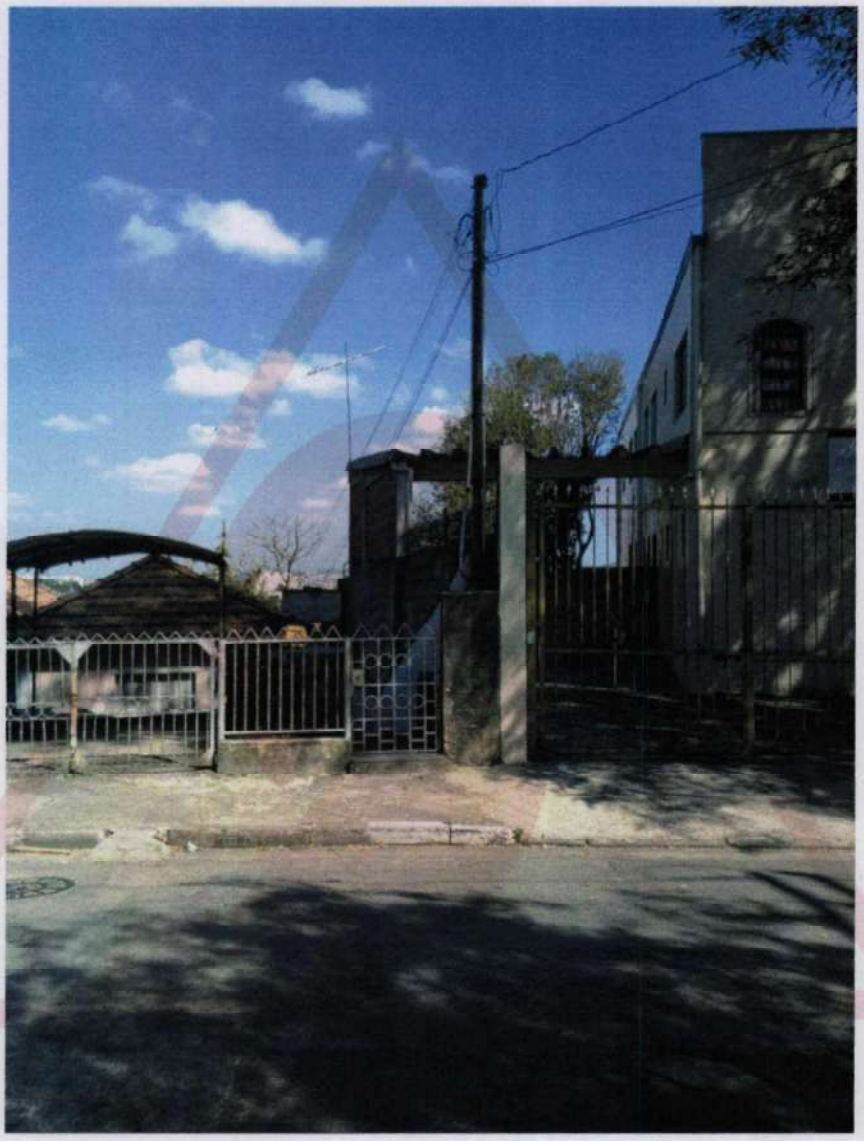

FOTO 4: DIVISA LATERAL ESQUERDA.

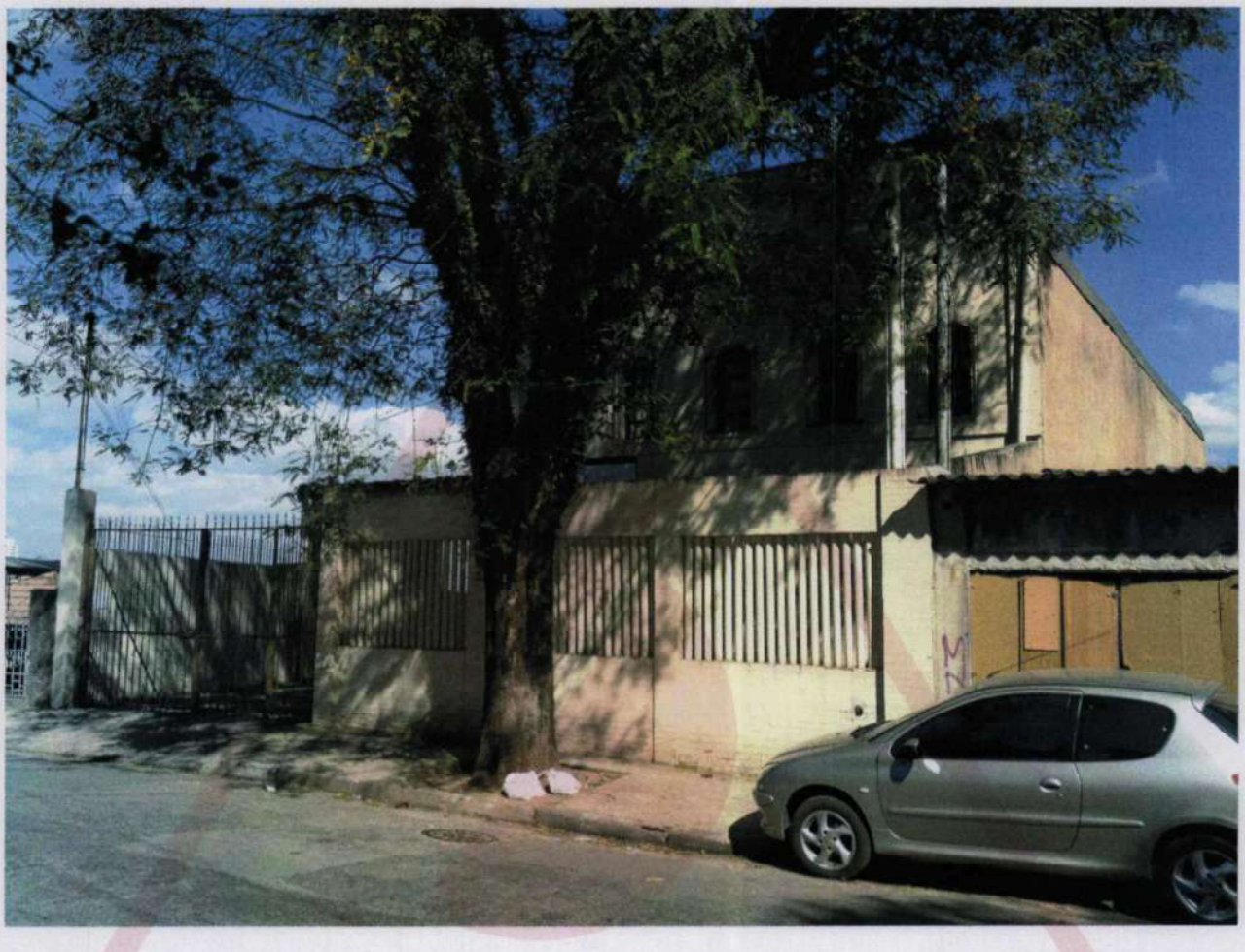

FOTO 5: VISTA GERAL DO IMÓVEL AVALIANDO.

FOTO 6: OUTRA VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO.

PAVIMENTO TÉRREO

FOTO 7: RECEPÇÃO.

FOTO 8: SALÃO PRINCIPAL.

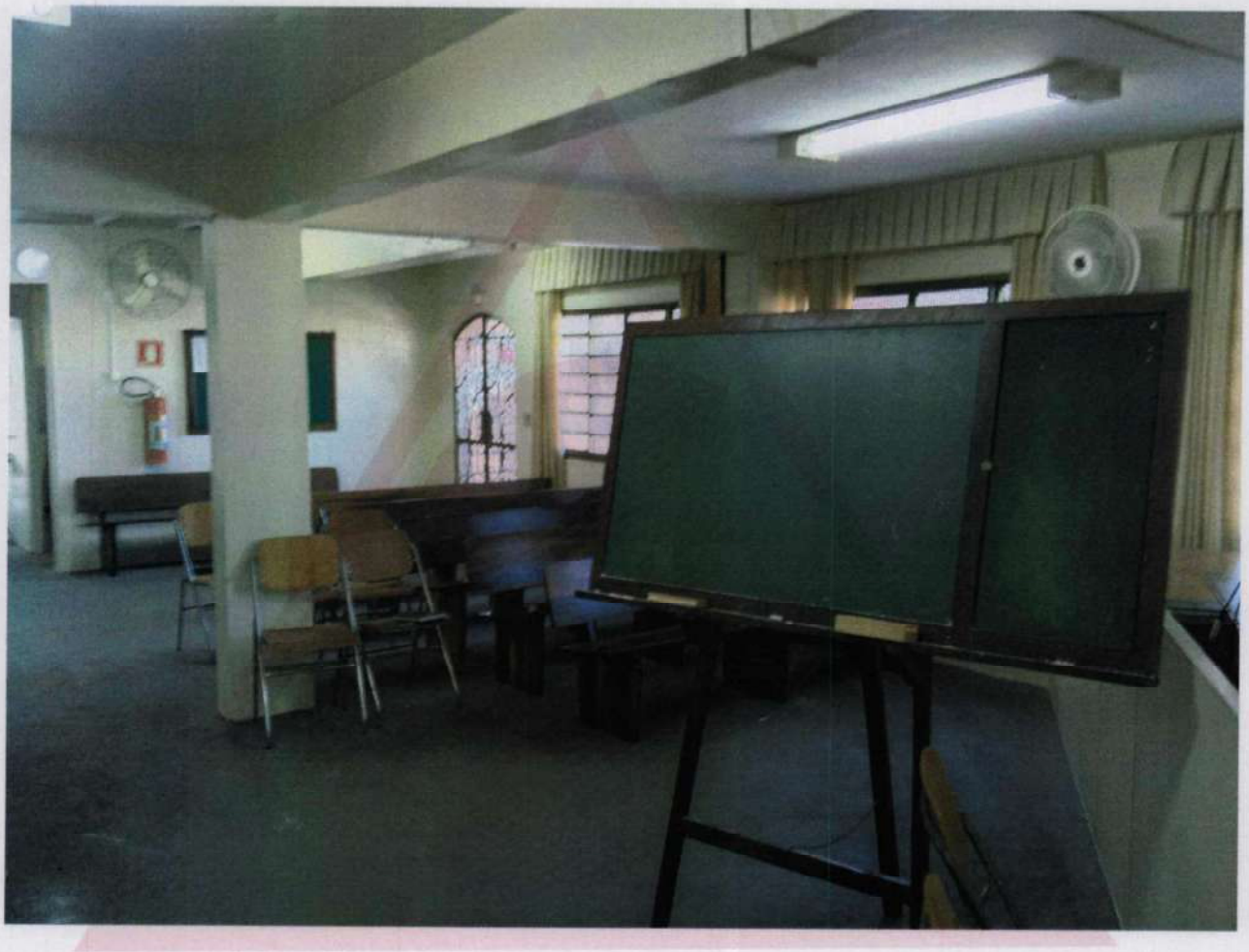

FOTO 9: OUTRA VISTA DO SALÃO EM SENTIDO CONTRÁRIO.

FOTO 10: OUTRA VISTA PARCIAL DO SALÃO.

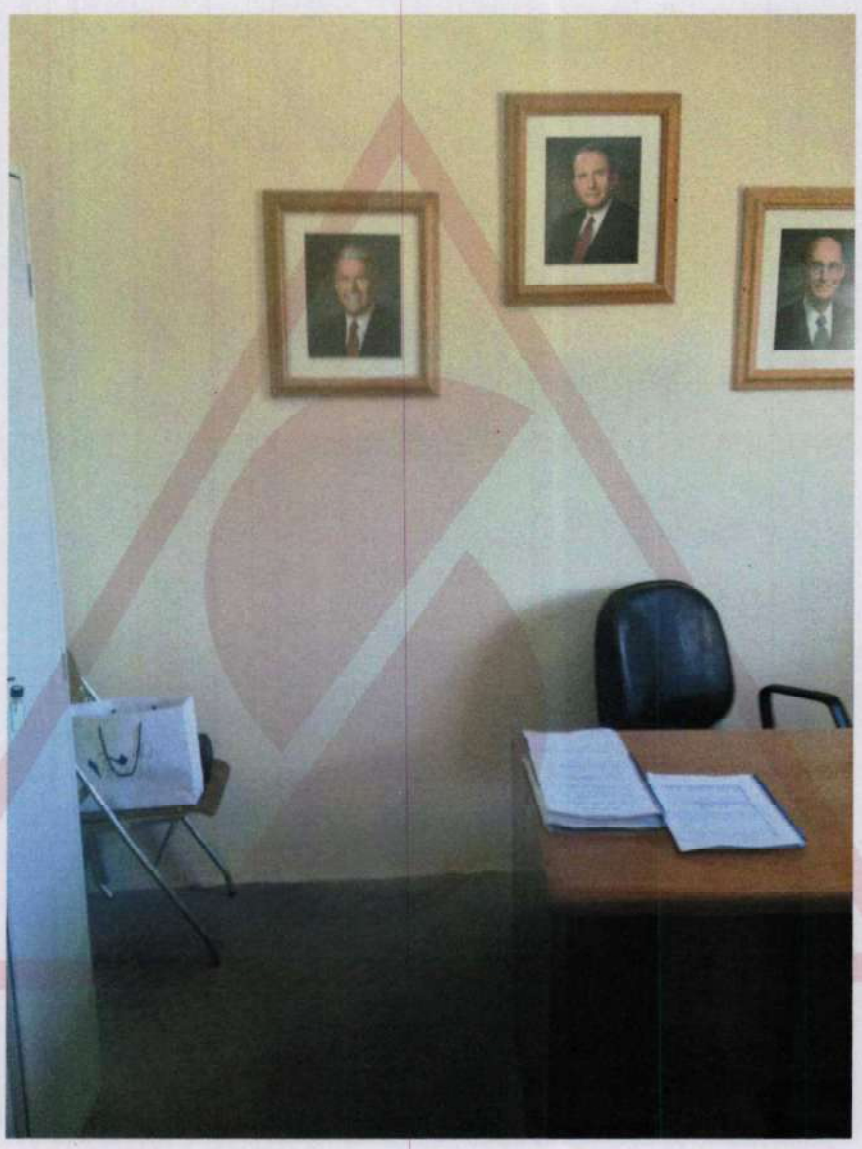

FOTO 11: SALA 1.

FOTO 12: DEPÓSITO.

FOTO 13: IDENTIFICAÇÃO DO BANHEIRO FEMININO.

FOTO 14: BANHEIRO FEMININO.

ARRUDA SIMÕES

159

FOTO 15: IDENTIFICAÇÃO DO BANHEIRO MASCULINO.

FOTO 16: BANHEIRO MASCULINO.

ARRUDA SIMÕES

PAVIMENTO SUPERIOR

FOTO 17: HALL DO PAVIMENTO SUPERIOR.

FOTO 18: SALA 1.

FOTO 19: SALA 2.

FOTO 20: SALA 3.

162

ARRUDA SIMÕES

FOTO 21: SALA 4.

ARRUDA SIMÕES

167

FOTO 22: SALA 5.

FOTO 23: SALA 6.

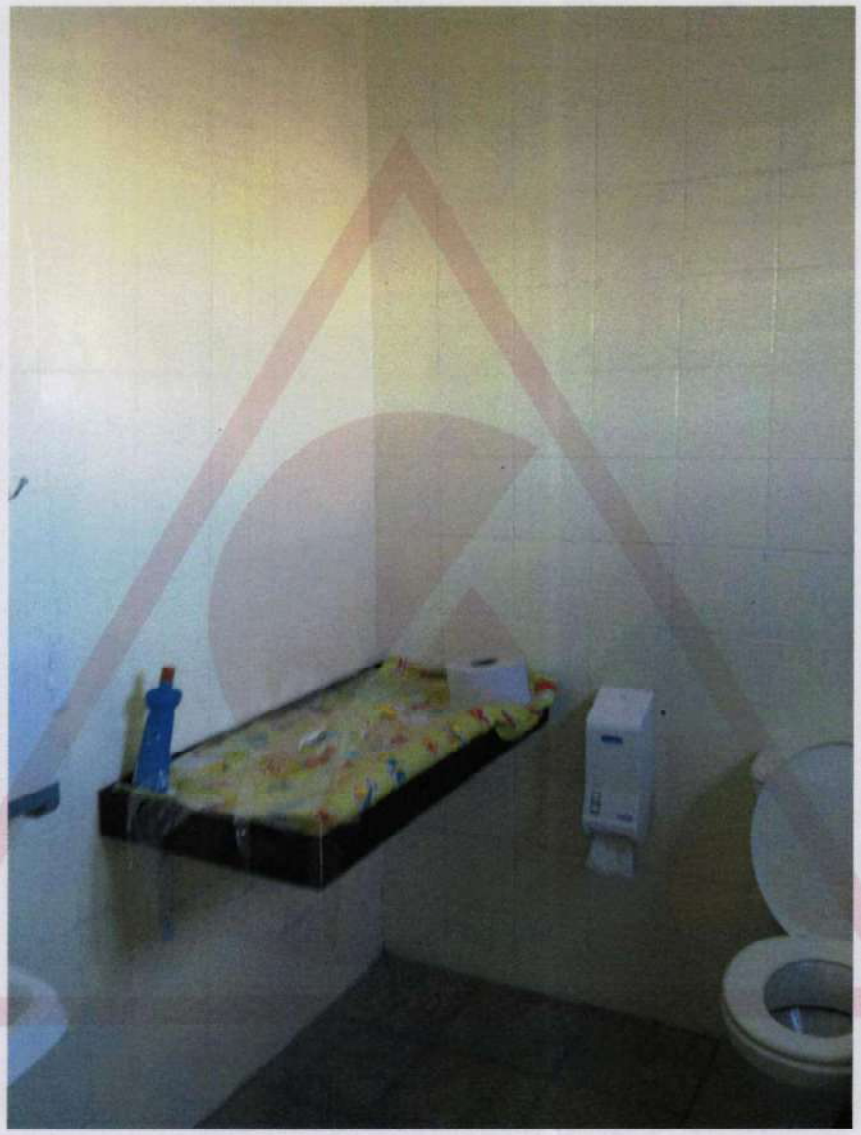

FOTO 24: BANHEIRO.

169

ARRUDA SIMÕES

PAVIMENTO INFERIOR

FOTO 25: SALÃO.

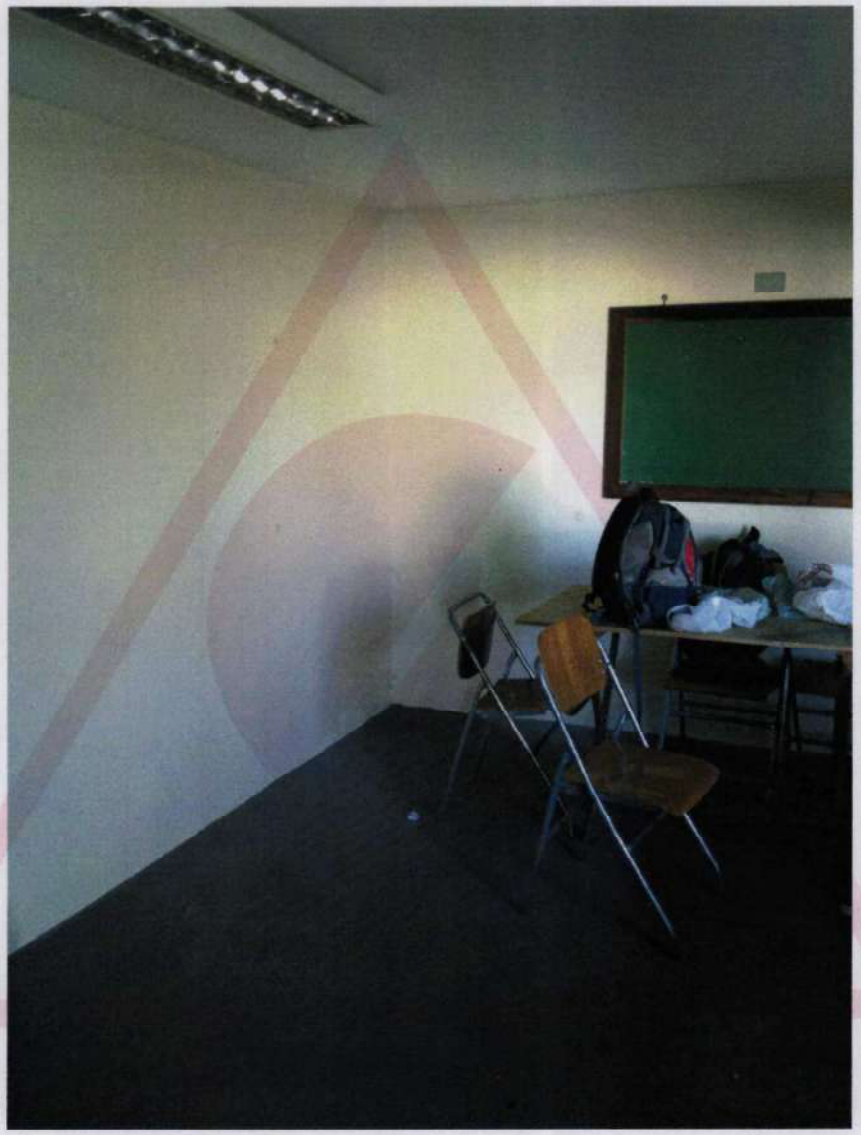

FOTO 26: SALA 1.

FOTO 27: DEPÓSITO.

169

ARRUDA SIMÕES

3.- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O valor do imóvel será obtido através da soma das parcelas referentes ao terreno e benfeitorias.

3.1.- METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para determinação do valor unitário de venda do imóvel, foi utilizado do software Geoavaliar indicado e reconhecido pelo IBAPE/SP, tendo sido analisados os seguintes parâmetros para a homogeneização dos elementos:

FATOR OFERTA: O fator oferta representa um deságio em relação ao valor pedido no mercado em função da natural elasticidade dos negócios, caracterizado pela relação entre o valor ofertado do imóvel e o valor efetivado do negócio. Em consulta as imobiliárias da região, apuramos que o deságio atualmente praticado no mercado para terrenos é da ordem de 10%(dez por cento).

FATOR ATUALIZAÇÃO: O signatário não utilizará a atualização dos paradigmas pelos índices inflacionários, uma vez que os valores de mercado permanecem estáveis, não acompanhando a variação inflacionária ocorrida entre a data da pesquisa e a data do laudo.

FATOR LOCALIZAÇÃO: Transposição de unitários através da Planta Genérica de Valores elaborada pela Municipalidade de São Paulo em dezembro de 2.009, apresentando para a Rua Marselha setor 082 quadra 162 o índice fiscal 284,00.

O cálculo do fator localização foi obtido pela relação direta entre os índices fiscais do avaliando e dos comparativos, bem como o cálculo da diferença em reais obtida em relação ao valor unitário original.

FATOR PROFUNDIDADE: De acordo com Tabela I da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP – 2011, o terreno avaliando se classifica como Grupo I – Zonas de Uso Residencial Horizontal, sendo enquadrado na 2ªZona – Residencial Horizontal Médio, cujos limites de profundidade são os seguintes:

Pe Mínima = 25,00m

Pe Máxima = 40,00m

ARRUDA SIMÕES

O cálculo do fator profundidade foi obtido pela relação entre os fatores profundidade do avaliando e dos comparativos, calculados com a aplicação do expoente de profundidade de acordo com o estudo Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP, bem como o cálculo da diferença em reais em relação ao valor unitário original.

FATOR FRENTE: Conforme Tabela I da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP – 2011, o terreno avaliando se classifica como Grupo I – Zonas de Uso Residencial Horizontal, sendo enquadrado na 2ªZona – Residencial Horizontal Médio, a qual determina frente de referencia Fr = 10,00m.

O fator frente foi obtido pela relação direta entre as testadas do avaliando e dos comparativos, calculados com a aplicação do expoente de frente conforme estudo Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP, bem como o cálculo da diferença em reais em relação ao valor unitário original.

FATOR SUPERFÍCIE: Verificação da correlação em função das condições do solo entre os terrenos do imóvel avaliando e dos comparativos, em conformidade com a Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE - 2011, reproduzida parcialmente a seguir:

Terreno seco	1,00
Terreno situado em região inundável, que impede ou dificulta o acesso mas não atinge o terreno	0,90
Terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente pela inundação	0,70
Terreno permanentemente alagado	0,60

O imóvel em questão apresentando superfície seca, possui o fator 1,00.

171

ARRUDA SIMÕES

O fator superfície ou consistência do solo foi obtido pela relação entre os índices constantes do estudo Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP, referentes ao avaliando e aos dados amostrais, bem como o cálculo da diferença em reais em relação ao valor unitário original.

FATOR TOPOGRAFIA: Verificação da correlação entre a topografia do imóvel avaliando e dos comparativos, em conformidade com o a Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE - 2011, reproduzida parcialmente a seguir:

Situação paradigma (terreno plano)	1,00
Caído para os fundos até 5%	0,95
Caído para os fundos de 5% a 10%	0,90
Caído para os fundos de 10% a 20%	0,80
Caído para os fundos acima de 20%	0,70
Em aclive até 10%	0,95
Em aclive de 10% a 20%	0,90
Em aclive acima de 20%	0,85
Abaixo do nível da rua até 1,00m	1,00
Abaixo do nível da rua de 1,00m até 2,50m	0,90
Abaixo do nível da rua de 2,50m até 4,00m	0,80
Acima do nível da rua até 2,00m	1,00
Acima do nível da rua de 2,00m até 4,00m	0,90

O terreno em questão com topografia caído para os fundos até 5%, possuindo o fator 0,95.

O cálculo do fator topografia foi obtido pela relação entre os índices constantes do estudo Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP referentes ao avaliando e aos dados amostrais, bem como o cálculo da diferença em reais em relação ao valor unitário original.

ELEMENTOS COMPARATIVOS: Foram analisados 6(seis) elementos pertencentes à mesma região geo-econômica do imóvel avaliando, a seguir relacionados.

193

ARRUDA SIMÕES

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2013 ☒UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 18/11/2013

SETOR : 082 QUADRA : 172 ÍNDICE DO LOCAL : 268,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Alarico Franco Caiubi NÚMERO : 127

COMP.: BAIRRO : CIDADE : SAO PAULO - SP

CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

☒PAVIMENTAÇÃO ☒REDE DE COLETA DE ESGOTO ☒REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

☒REDE DE GÁS ☒REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ☒TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 160,00 TESTADA - (cf) m 6,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 30,00

ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não

TOPOGRAFIA : plano

CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 100,00 M²

PADRÃO CONSTR.: casa médio CONSERVAÇÃO : d - entre regular e reparos simples

COEF. PADRÃO: 1,386 IDADE REAL : 30 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,710 CUSTO BASE (R$): 1.096,04

VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 2

VALOR CALCULADO (R$) : 107.856,91 VALOR ARBITRADO (R$) : 0,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R$) : 550.000,00

IMOBILIÁRIA : Corretora

CONTATO : Srta. Sandra TELEFONE : (11)7792-3663

OBSERVAÇÃO :

Oferta em Reais

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,06	FI ADICIONAL 01 :	0,00	VALOR UNITÁRIO :	2.150,79
TESTADA Ct :	0,00	FI ADICIONAL 02 :	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO :	2.171,66
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FI ADICIONAL 03 :	0,00	VARIAÇÃO :	1,0097
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00	FI ADICIONAL 04 :	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO :	1,0000
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FI ADICIONAL 05 :	0,00		
ÁREA Ca :	0,00	FI ADICIONAL 06 :	0,00		
TOPOGRAFIA Ft :					

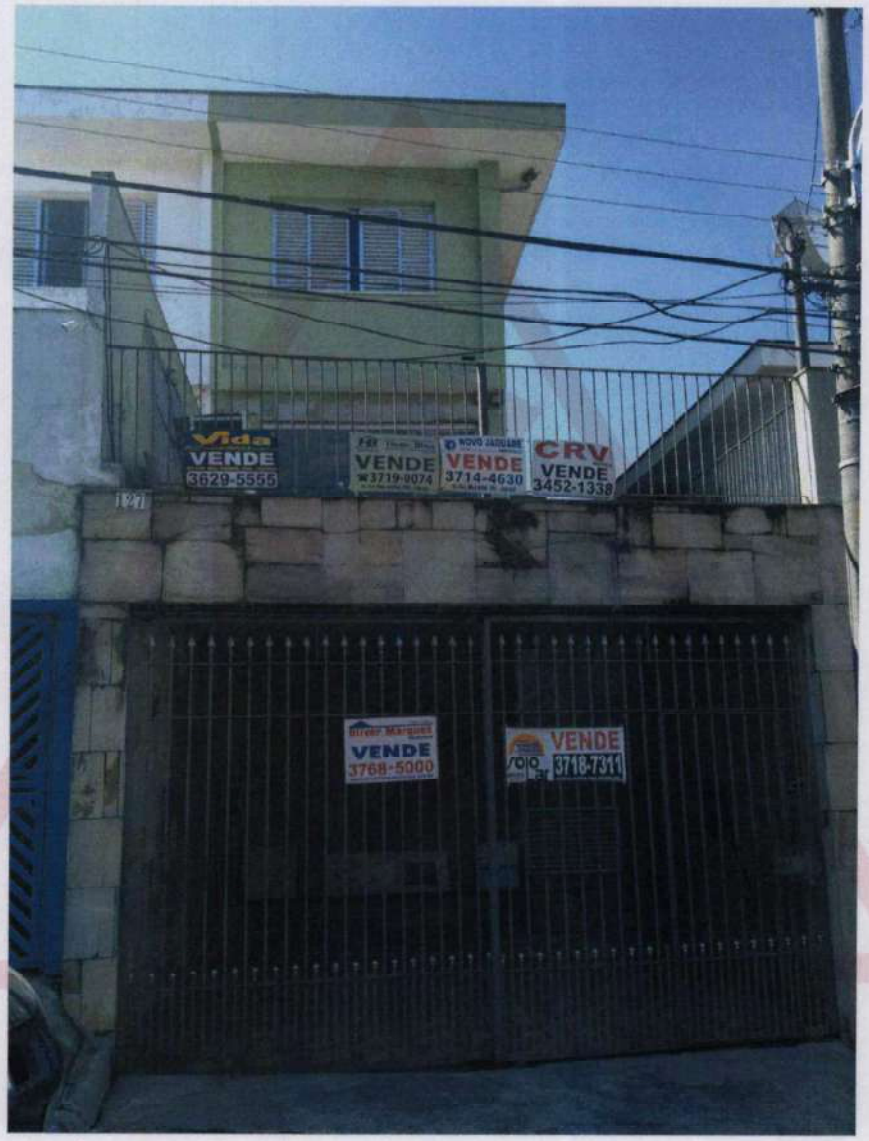

FOTO 28: ELEMENTO COMPARATIVO 1.

ARRUDA SIMÕES

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2013 ☒ UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 18/11/2013

SETOR : 082 QUADRA : 171 ÍNDICE DO LOCAL : 277,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Alarico Franco Caiubi NÚMERO : 136

COMP.: BAIRRO : CIDADE : SAO PAULO - SP

CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ REDE DE COLETA DE ESGOTO ☒ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

☒ REDE DE GÁS ☒ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ☒ TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²:	125,00	TESTADA - (cf) m	5,00	PROF. EQUIV. (Pe) :	25,00
ACESSIBILIDADE :	Direta	FORMATO :	Regular	ESQUINA :	Não
TOPOGRAFIA :	plano				
CONSISTÊNCIA :	seco				

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 156.00 M²

PADRÃO CONSTR.: casa médio CONSERVAÇÃO : c - regular

COEF. PADRÃO: 1,386 IDADE REAL : 20 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,837 CUSTO BASE (R$): 1.096,04

VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 2

VALOR CALCULADO (R$) : 198.353,42 VALOR ARBITRADO (R$) : 0,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R$) : 540.000,00

IMOBILIÁRIA : Corretor

CONTATO : Sr Cristovão TELEFONE : (11)8558-5960

OBSERVAÇÃO :

Oferta em Reais

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,03	FT ADICIONAL 01 :	0,00	VALOR UNITÁRIO :	2.301,17
TESTADA Cf :	0,00	FT ADICIONAL 02 :	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO :	2.244,27
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FT ADICIONAL 03 :	0,00	VARIAÇÃO :	0,9753
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00	FT ADICIONAL 04 :	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO :	1,0000
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FT ADICIONAL 05 :	0,00		
ÁREA Ca :	0,00	FT ADICIONAL 06 :	0,00		
TOPOGRAFIA Ft :	-0,05				

FOTO 29: ELEMENTO COMPARATIVO 2.

ARRUDA SIMÕES

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 3

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2013 ☒ UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 18/11/2013

SETOR: 082 QUADRA: 172 ÍNDICE DO LOCAL: 268,00 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Afonso Franco Caiubi NÚMERO: 17

COMP.: BAIRRO: CIDADE: SAO PAULO - SP

CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ REDE DE COLETA DE ESGOTO ☒ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

☒ REDE DE GÁS ☒ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ☒ TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 125,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe): 25,00

ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não

TOPOGRAFIA: plano

CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Casa USO DA EDIFICAÇÃO: Residencial ÁREA CONSTRUIDA: 160,00 M²

PADRÃO CONSTR.: casa médio CONSERVAÇÃO: c - regular

COEF. PADRÃO: 1,386 IDADE REAL: 15 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,878 CUSTO BASE (R$): 1.096,04

VAGAS: 2 PAVIMENTOS: 2

VALOR CALCULADO (R$): 213.404,78 VALOR ARBITRADO (R$): 0,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR DO IMÓVEL (R$): 500.000,00

IMOBILIÁRIA: Corretora

CONTATO: Srta. Jane TELEFONE: (11)7792-3663

OBSERVAÇÃO:

Oferta em Reais

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO Floc:	0,06	FT ADICIONAL 01:	0,00	VALOR UNITÁRIO:	1.892,76
TESTADA Ct:	0,00	FT ADICIONAL 02:	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO:	1.911,12
PROFUNDIDADE Cp:	0,00	FT ADICIONAL 03:	0,00	VARIAÇÃO:	1,0097
FRENTES MÚLTIPLAS Ce:	0,00	FT ADICIONAL 04:	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO:	1,0000
CONSISTÊNCIA Fc:	0,00	FT ADICIONAL 05:	0,00		
ÁREA Ca:	0,00	FT ADICIONAL 06:	0,00		
TOPOGRAFIA Ft:	-0,05				

ARRUDA SIMÕES

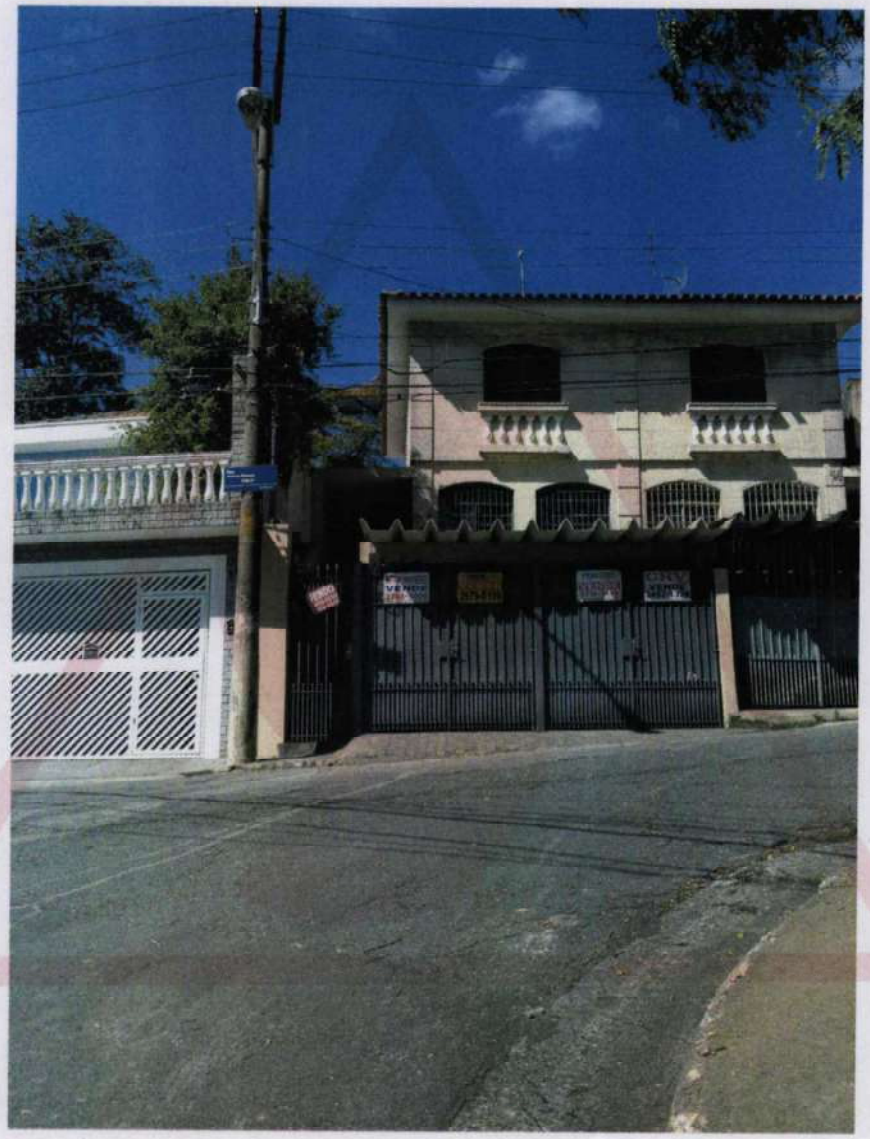

FOTO 30: ELEMENTO COMPARATIVO 3.

ARRUDA SIMÕES

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2013 ☒ UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 18/11/2013

SETOR : 082 QUADRA : 190 ÍNDICE DO LOCAL : 263,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Marselha NÚMERO : 729

COMP.: BAIRRO : CIDADE : SAO PAULO - SP

CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ REDE DE COLETA DE ESGOTO ☒ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

☒ REDE DE GÁS ☒ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ☒ TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 360,00 TESTADA - (cf) m 12,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 30,00

ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não

TOPOGRAFIA : em aclive até 10%

CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 90,00 M²

PADRÃO CONSTR.: casa simples CONSERVAÇÃO : e - reparos simples

COEF. PADRÃO: 1,056 IDADE REAL : 30 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,655 CUSTO BASE (R$): 1.096,04

VAGAS : 3 PAVIMENTOS : 1

VALOR CALCULADO (R$) : 68.229,81 VALOR ARBITRADO (R$) : 0,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R$) : 650.000,00

IMOBILIÁRIA : Tito Lar Imóveis

CONTATO : Sr. Edson TELEFONE : (11)3714-5456

OBSERVAÇÃO :

Oferta em Reais

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,08	FT ADICIONAL 01 :	0,00	VALOR UNITÁRIO :	1.435,47
TESTADA Cf :	0,00	FT ADICIONAL 02 :	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO :	1.550,09
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FT ADICIONAL 03 :	0,00	VARIAÇÃO :	1,0798
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00	FT ADICIONAL 04 :	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO :	1,0001
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FT ADICIONAL 05 :	0,00		
ÁREA Ca :	0,00	FT ADICIONAL 06 :	0,00		
TOPOGRAFIA Ft :	0,00				

FOTO 31: ELEMENTO COMPARATIVO 4.

ARRUDA SIMÕES

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA: SAO PAULO - SP - 2013 ☒ UTILIZADO DATA DA PESQUISA: 18/11/2013

SETOR: 082 QUADRA: 162 ÍNDICE DO LOCAL: 259,00 CHAVE GEOGRÁFICA:

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Monte Verde ao lado 95 NÚMERO: s/n

COMP.: BAIRRO: CIDADE: SAO PAULO - SP

CEP: UF: SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS:

☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ REDE DE COLETA DE ESGOTO ☒ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

☒ REDE DE GÁS ☒ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ☒ TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 162,00 TESTADA - (cf) m 6,00 PROF. EQUIV. (Pe): 27,00

ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não

TOPOGRAFIA: plano

CONSISTÊNCIA: seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO: Casa USO DA EDIFICAÇÃO: Residencial ÁREA CONSTRUÍDA: 150,00 M²

PADRÃO CONSTR.: casa simples (+) CONSERVAÇÃO: d - entre regular e reparos simples

COEF. PADRÃO: 1,200 IDADE REAL: 25 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,757 CUSTO BASE (R$): 1.096,04

VAGAS: 2 PAVIMENTOS: 2

VALOR CALCULADO (R$): 149.346,41 VALOR ARBITRADO (R$): 0,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA: Oferta VALOR DO IMÓVEL (R$): 480.000,00

IMOBILIÁRIA: Corretora

CONTATO: Srta. Cida TELEFONE: (11)7459-8048

OBSERVAÇÃO:

Oferta em Reais

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO Floc:	0,10	FT ADICIONAL 01:	0,00	VALOR UNITÁRIO:	1.744,78
TESTADA Cf:	0,00	FT ADICIONAL 02:	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO:	1.825,95
PROFUNDIDADE Cp:	0,00	FT ADICIONAL 03:	0,00	VARIAÇÃO:	1,0465
FRENTES MÚLTIPLAS Ce:	0,00	FT ADICIONAL 04:	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO:	1,0000
CONSISTÊNCIA Fc:	0,00	FT ADICIONAL 05:	0,00		
ÁREA Ca:	0,00	FT ADICIONAL 06:	0,00		
TOPOGRAFIA Ft:	0,05				

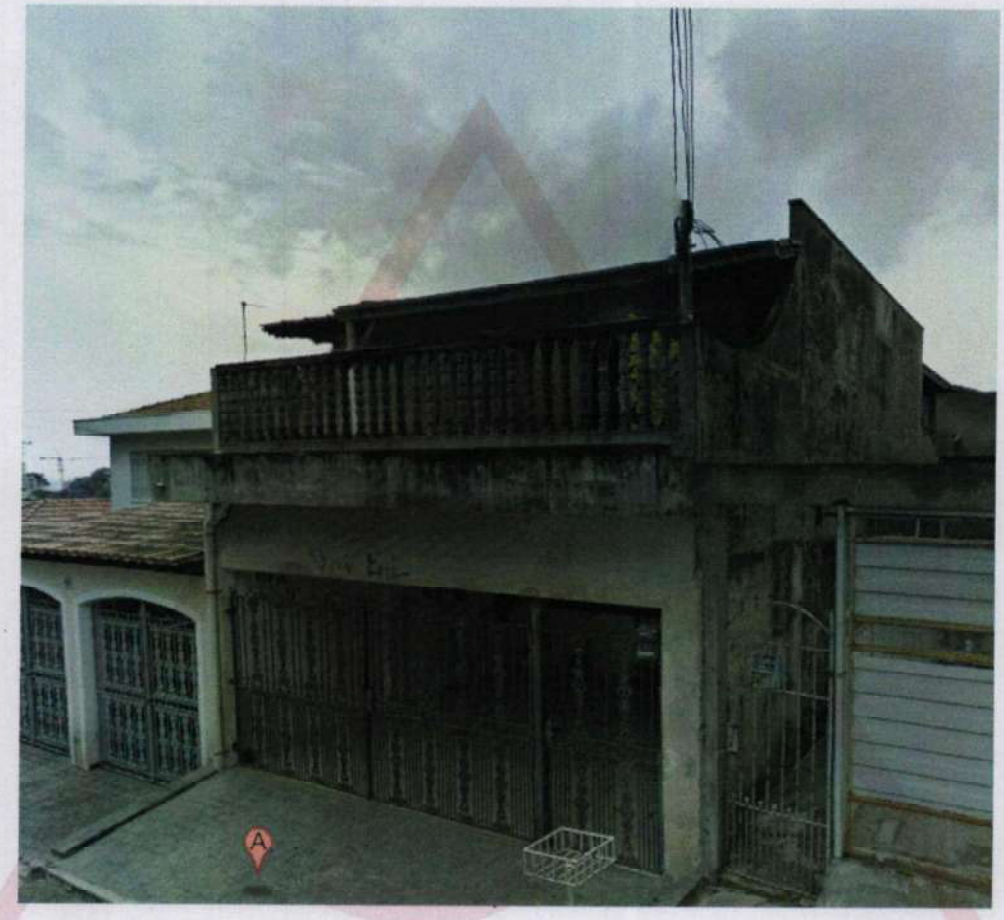

FOTO 32: ELEMENTO COMPARATIVO 5.

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 6

NÚMERO DA PESQUISA : SAO PAULO - SP - 2013 ☒ UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 18/11/2013

SETOR : 082 QUADRA : 168 ÍNDICE DO LOCAL : 275,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Salatiel de Campos NÚMERO : 360

COMP.: BAIRRO : CIDADE : SAO PAULO - SP

CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ REDE DE COLETA DE ESGOTO ☒ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

☒ REDE DE GÁS ☒ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ☒ TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 125,00 TESTADA - (cf) m 5,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 25,00

ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não

TOPOGRAFIA : plano

CONSISTÊNCIA : seco

DADOS DA BENFEITORIA

TIPO DA EDIFICAÇÃO : Casa USO DA EDIFICAÇÃO : Residencial ÁREA CONSTRUÍDA : 120,00 M²

PADRÃO CONSTR.: casa médio CONSERVAÇÃO : c - regular

COEF. PADRÃO: 1,386 IDADE REAL : 15 anos COEF.DE DEPRECIAÇÃO (k): 0,878 CUSTO BASE (R$): 1.096,04

VAGAS : 2 PAVIMENTOS : 2

VALOR CALCULADO (R$) : 160.053,58 VALOR ARBITRADO (R$) : 0,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R$) : 465.000,00

IMOBILIÁRIA : Novo Jaguare

CONTATO : Sr. Cardoso TELEFONE : (11)3714-4630

OBSERVAÇÃO:

Oferta em Reais

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,03	FT ADICIONAL 01 :	0,00	VALOR UNITÁRIO :	2.067,57
TESTADA Ct :	0,00	FT ADICIONAL 02 :	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO :	2.031,86
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FT ADICIONAL 03 :	0,00	VARIAÇÃO :	0,9827
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00	FT ADICIONAL 04 :	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO :	1,0000
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FT ADICIONAL 05 :	0,00		
ÁREA Ca :	0,00	FT ADICIONAL 06 :	0,00		
TOPOGRAFIA Ft :	0,05				

FOTO 33: ELEMENTO COMPARATIVO 6.

3.2.- DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

3.2.1.- MODELO ADOTADO

Para a determinação do valor unitário do imóvel, foram realizados diversos cálculos matemáticos com os fatores mencionados no tópico anterior, adotando a composição que apresentou menor variação em relação à média original a seguir indicada.

MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO: Morlandia x Kaunas DATA: 18/11/2013

FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO: 0,90

OBSERVAÇÃO:

ZONA DE AVALIAÇÃO

Descrição da Zona de Avaliação: RESIDENCIAL HORIZONTAL MÉDIO

Fr	f	Ce	Pmi	Pma	p	Ar	Fa	A Min
10,00	0,20	1,00	25,00	40,00	0,50	250,00	1,00	200,00

FATOR	ÍNDICE
☒ Localização	284,00
☐ Testada	12,00
☐ Profundidade	
☐ Frentes Múltiplas	
☐ Área	
☒ Topografia	caído para os fundos até 5%
☐ Consistência	seco

Analisando o modelo, verificamos que a utilização dos fatores Localização (L) e Topografia(T), apresentaram o menor coeficiente de variação, correspondente a 12,92%, inferior inclusive ao coeficiente relativo ao valor unitário original de 16,13%.

Deste modo, em decorrência da diminuição da heterogeneidade da amostra composta em relação à amostra original, será analisada nos tópicos seguintes a possibilidade de utilização do valor unitário composto para o cálculo do valor do imóvel.

3.2.2.- VERIFICAÇÃO DO SANEAMENTO DA AMOSTRA

Aprcsentamos ncste tópico o saneamento da amostra verificando se os valores unitários homogeneizados encontram-se no intervalo admissível de 30% em relação à média, conforme item B.3 da NBR – 14.653-2.

A planilha a seguir apresenta o cálculo o fator global do preço homogeneizado, correspondente a relação entre o valor unitário composto e o valor unitário original, o qual deve estar contido no intervalo entre 0,50 e 2,00, conforme item B.2.2 da NBR 14.653-2.

MATRIZ DE UNITÁRIOS

Núm.	Endereço	Valor Unitário	Homogeneização	Variação Paradigma	Variação Avaliando
☒ 1	Rua Alarico Franco Caiubi ,127	2.150,79	2.171,66	1,0097	1,0000
☒ 2	Rua Alarico Franco Caiubi ,136	2.301,17	2.244,27	0,9753	1,0000
☒ 3	Rua Alarico Franco Caiubi ,17	1.892,76	1.911,12	1,0097	1,0000
☒ 4	Rua Marselha ,729	1.435,47	1.550,09	1,0798	1,0001
☒ 5	Rua Monte Verde ao lado 95 ,s/n	1.744,78	1.825,95	1,0465	1,0000
☒ 6	Rua Sotatiel de Campos ,360	2.067,57	2.031,86	0,9827	1,0000

Analisando a planilha verificamos, os coeficientes gerais de homogeneização, relativos aos fatores de homogeneização adotados, encontram-se inseridos no intervalo definido pela norma, ratificando o valor unitário calculado.

3.2.3.- GRÁFICO DE DISPERSÃO

Apresentamos a seguir o gráfico de dispersão dos elementos, verificando a coerência do resultado observado.

GRÁFICO DE DISPERSÃO

Núm.	X	Y
1	2.150,79	1.955,82
2	2.301,17	1.955,85
3	1.892,76	1.955,82
4	1.435,47	1.955,75
5	1.744,78	1.955,78
6	2.067,57	1.955,85

GRÁFICO DE DISPERSÃO

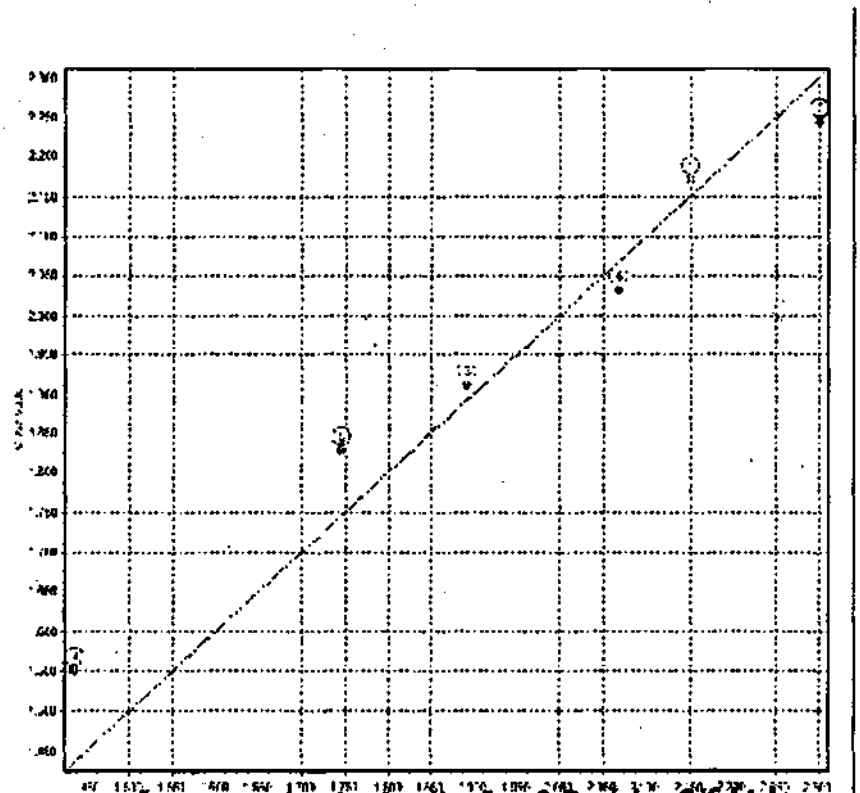

3.2.4.- VALOR UNITÁRIO FINAL

Conforme resultados a seguir reproduzido, apuramos o valor unitário médio saneado de R$ 1.955,83/m^2, atingindo o grau de precisão III.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários :	1.932,09
Desvio Padrão :	311,66
- 30% :	1.352,46
+ 30% :	2.511,72
Coeficiente de Variação :	16,1300

VALORES UNITÁRIOS HOMOGENEIZADOS

Média Unitários :	1.955,83
Desvio Padrão :	252,61
- 30% :	1.369,08
+ 30% :	2.542,57
Coeficiente de Variação :	12,9200

DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Tipo :	Terreno nú
Modalidade :	Venda
Data :	18/11/2013
Local :	Rua Marselha, 356
Cliente :	Marilandia Fernandes x Kaunas
Área m² :	520,00
MÉDIA SANEADA (R$):	1.955,83

FORMAÇÃO DOS VALORES

Testada:	0,0000
Profundidade:	0,0000
Frentes Multiplas:	0,0000
Fator Área:	0,0000
VALOR UNITÁRIO (R$/m2) :	1.955,82562
VALOR TOTAL (R$) :	1.017.029,32

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando

INTERVALO MÍNIMO :	1.768,05
INTERVALO MÁXIMO :	2.143,60

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALO MÍNIMO :	1.803,61
INTERVALO MÁXIMO :	2.108,05

GRAU DE PRECISÃO

III

3.3.- CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

O valor total do terreno é dado no presente caso pela seguinte expressão:

Vt = At x Vu, onde:

Vt = Valor do terreno

At = Área do terreno: 520,00m²

Vu = Valor unitário: R$ 1.955,83/m²

Substituindo e calculando, temos:

Vt = 520,00m² x R$ 1.955,83/m²

Vt = R$ 1.017.031,60 equivalendo à R$ 1.020.000,00 redondos.

(UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS)

O valor é válido para novembro de 2.013.

3.4.- VALOR DAS BENFEITORIAS

3.4.1.- DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

A edificação se enquadra de acordo com o Estudo Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP versão 2002, no item 2.1.2.- Escritório Padrão Simples, apresentando o seguinte valor unitário:

Vu = 1,206 x R8N

O índice da construção SINDUSCON, indicado para novembro/2013, corresponde à R$ 1.096,04/m².

Deste modo temos:

Vub = 1,206 x R$ 1.096,04/m²

Vub = R$ 1.321,82/m²

3.4.2.- CÁLCULO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO

O fator de depreciação será calculado em função do obsoletismo, do tipo de construção, do acabamento e do estado de conservação da edificação.

O fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação (FOC), é determinado pela seguinte expressão:

FOC = R + K x (1-R), onde:

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão

K = Coeficiente de Ross/Heideck

O coeficiente residual terá obtido através do tipo e do padrão do imóvel conforme tabela 1, a seguir reproduzida:

TABELA 1

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL - I_C - (anos)	VALOR RESIDUAL - "R" - (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
		FINO	60	20
		LUXO	60	20
	APARTAMENTO	ECONÔMICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
		LUXO	50	20
COMERCIAL	ESCRITÓRIO	ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
		FINO	50	20
		LUXO	50	20
	GALPÕES	RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	80	20
		SUPERIOR	80	20
	COBERTURAS	RÚSTICO	20	10
		SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10

No presente caso, imóvel comercial, tipo escritório, padrão simples, a vida referencial corresponde a 70 anos e o valor residual equivale a 20%.

A vida útil da edificação corresponde a 70 anos, possuindo o imóvel a idade estimada de 20 anos, de modo que a idade em percentual da vida referencial corresponde a 0,28 ou 28%.

O estado de conservação da edificação será classificado de acordo com a graduação que consta do quadro A, a seguir:

QUADRO A

Ref.	ESTADO DA EDIFICAÇÃO:	Depreciação (%)	Características
a	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
b	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.
c	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
d	Entre regular e necessitando reparos simples	8,08	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
e	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.
f	Necessitando de reparos de simples e importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.
g	Necessitando de reparos importantes	52,60	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
h	Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor	75,20	Edificação cujo estado geral seja recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.
i	Sem valor	100,00	Edificação em estado de ruína.

No presente caso o estado de conservação da construção se enquadra no item "d, entre regular e necessitando de reparos simples".

O coeficiente "K" será obtido na tabela 2, mediante dupla entrada, na linha a idade em percentual da vida referencial e na coluna o estado de conservação.

ARRUDA SIMÕES

TABELA 2

Idade em % da vida referencial	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	B	c	d	e	f	g	h
2	0,990	0,987	0,965	0,919	0,811	0,661	0,469	0,248
4	0,979	0,976	0,955	0,900	0,802	0,654	0,464	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,880	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,606	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,597	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,866	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,493	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,666	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,416	0,296	0,155
52	0,606	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,528	0,498	0,444	0,362	0,257	0,134
60	0,520	0,518	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,406	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,169	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
82	0,254	0,253	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,209	0,186	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,048	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Deste modo o coeficiente K, resultante da aplicação da entrada do item "d" com percentual de "28", corresponde a 0,754.

Assim sendo o coeficiente de depreciação FOC, equivale ao seguinte montante.

$FOC = R + K \times (1 - R)$

$FOC = 0,20 + 0,754 \times (1 - 0,20)$

$FOC = 0,803$

3.4.3.- CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITORIAS

O valor das benfeitorias, no presente caso é dado pela seguinte expressão:

Vb = Ac x Vub x Fob, onde:

Vb = Valor da benfeitoria

Ac = Área construída da edificação: 487,00m²

Vub = Valor unitário: R$ 1.321,82/m²

Fob = Fator obsolescência: 0,803

Substituindo e calculando, temos:

Vb = 487,00m² x R$ 1.321,82/m² x 0,803

Vb = R$ 516.912,25 equivalendo a R$ 520.000,00 redondos.

3.3.- VALOR DO IMÓVEL

O valor do imóvel, corresponde à soma das parcelas referentes ao terreno e as benfeitorias.

Valor de terreno	R$ 1.020.000,00
Valor das benfeitorias	R$ 520.000,00
Valor total do imóvel	R$ 1.540.000,00

(UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

O valor é válido para novembro de 2.013.

3.4.- VALOR DA COTA PENHORADA

O valor da cota penhorada do imóvel, corresponde ao seguinte:

Vcp = Vi x Cp , onde:

Vcp = Valor da cota penhorada

Vi = Valor do imóvel: R$ 1.540.000,00

Cp = Cota penhorada do imóvel: 100%

Substituindo e calculando, vem:

Vcp = R$ 1.540.000,00 x 1,00

Vcp = R$ 1.540.000,00 redondos

(UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

O valor é válido para novembro de 2.013.

ARRUDA SIMÕES

4.- ENQUADRAMENTO DA AVALIAÇÃO

De acordo com a norma NBR 14.653-2/2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos, as avaliações devem ser enquadradas em função de sua fundamentação e precisão.

Deste modo, apresentamos a seguir o enquadramento da presente avaliação, conforme tabelas relacionadas nos tópicos seguintes:

4.1.- ENQUADRAMENTO QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO

Tabela 7 – Grau de fundamentação no caso de utilização do método evolutivo

Item	Descrição	*Grau de Fundamentação*			Pontuação
		III	II	I	
1	Estimativa do valor do terreno	Grau III de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	3
2	Estimativa dos custos de reedição	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo	2
3	Fator de Comercialização	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado	2
TOTAL DE PONTOS					**7**

Tabela 4 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de método evolutivo

Graus	III	II	I	Obtido
Pontuação mínima	8	5	3	II
Itens obrigatórios no grau correspondente	1 e 2	1 e 2	Todos, no mínimo no grau I	II
Demais itens	No mínimo no grau II	No mínimo no grau I	-	III
ENQUADRAMENTO GERAL DO LAUDO				**II**

Assim sendo, a avaliação do imóvel em questão atingiu 7 pontos e enquadra-se no Grau de Fundamentação II.

4.2.- ENQUADRAMENTO QUANTO À PRECISÃO

Não classifica-se quando utilizado o método evolutivo.

ARRUDA SIMÕES

5.- ENCERRAMENTO

O presente laudo está impresso em 62(sessenta e duas) folhas somente no anverso, estando esta última datada e assinada.

Segue em anexo:

ANEXO 1: Localização do imóvel

ANEXO 2: Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU.

Nada mais havendo a relatar, damos por encerrado o presente trabalho, permanecendo à disposição de V. Excia. para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 21 de novembro de 2.013.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro - CREA 060.142.679-9
Membro Titular do IBAPE.

ARRUDA SIMÕES

ANEXO 1

ARRUDA SIMÕES Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araújo, 155 - cj. 3 - Itaim Bibi - CEP 04531-090 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3079 4633 - Fax (11) 3079 4805
arrudasimoes@arrudasimoes.com.br www.arrudasimoes.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07 de abril de 2014, procedi ao encerramento do 1º volume destes autos de Execução de Título Extrajudicial, **somente nesta data para fim de regularização destes autos** nº 0019391-06.2003.8.26.0011, requeridos por Marilandia Fernandes da Silva em face de Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros. NADA MAIS. São Paulo, 07 de abril de 2014.

Eu, _____, (Marcos José da Silva Lopes), escrevente, subscrevo.

0019391-06.2003

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

Titular

JUÍZO DE DIREITO DA

Foro Regional XI - Pinheiros / 1ª Vara Cível

0019391-06.2003.8.26.0011

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 160.680,02
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Advogado	:	Mauricio Roberto Giosa (OAB: 146969/SP)
Reqdo	:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**
Advogado	:	Esdras Soares (OAB: 75390/SP)
Reqda	:	**Irene Ueti Sakamoto**
Advogado	:	Périsson Lopes de Andrade (OAB: 192291/SP)
Reqda	:	**Maria de Lourdes Liquer Audickas**
TerIntCer	:	Municipio de São Paulo
Advogado	:	Luccas Lombardo de Lima (OAB: 315951/SP)
Distribuição	:	Livre - 03/09/2003 16:46:00

APENSO 0016962-17.2013.8.26.0011

1512036-87
Pinheiros - 1 Vara Civel
00045

2003/002265
Juiz Titular II

1
Cível

), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

2º Vol.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 de abril de 2014, procedi à abertura do 2º volume destes autos de Execução de Título Extrajudicial, **somente nesta data para fim de regularização destes autos** nº 0019391-06.2003.8.26.0011, requeridos por Marilandia Fernandes da Silva em face de Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros. NADA MAIS. São Paulo, 07 de abril de 2014.

Eu, _____, (Marcos José da Silva Lopes), escrevente, subscrevo.

ARRUDA SIMÕES

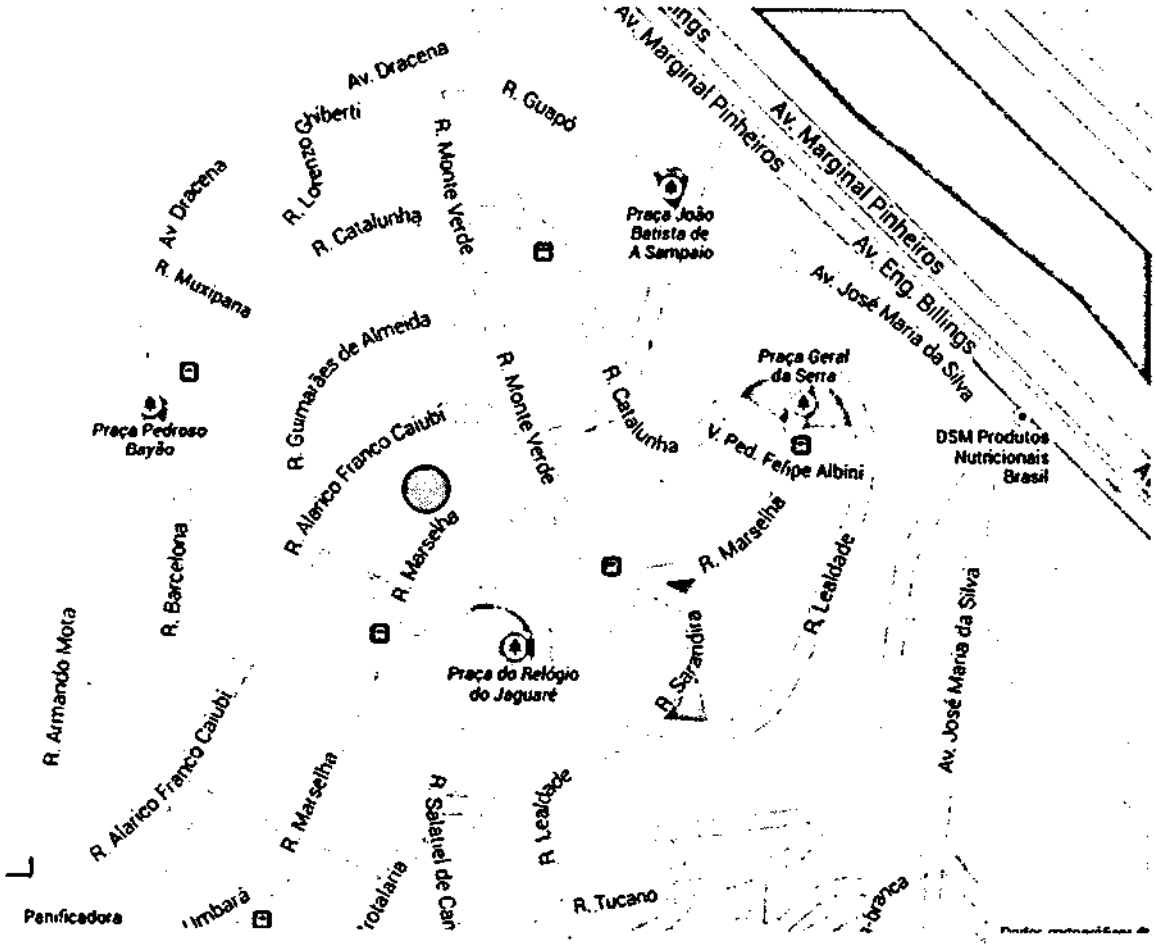

ARRUDA SIMÕES Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araújo, 155 - cj. 3 - Itaim Bibi - CEP 04531-090 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3079 4633 - Fax (11) 3079 4805
arrudasimoes@arrudasimoes.com.br www.arrudasimoes.com.br

ARRUDA SIMÕES

ANEXO 2

ARRUDA SIMÕES Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araújo, 155 - cj. 3 - Itaim Bibi - CEP 04531-090 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3079 4633 - Fax (11) 3079 4805
arrudasimoes@arrudasimoes.com.br **www.arrudasimoes.com.br**

202

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU

Cadastro do Imóvel	: **082.162.0048-1**
Nome do(s) contribuinte(s)	: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS LTDA
Local do Imóvel	: R MARSELHA , 356
CEP	: 05332-000
Codlog	: 13578-0
Área do Terreno (m²)	: 520
Testada(m)	: 12,00
Fração Ideal	: 1,0000
Área Construída (m²)	: 487
Ano da Construção	: 1993
Base de Cálculo do IPTU (R$)	: 427.587,00
Uso do Imóvel	: 50 - INDUSTRIA
Data de Emissão	: 09/10/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel em 2013.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de Janeiro de 2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Correios

fls. 226

Pré-Selado

Carta via Internet

BRASIL

09/06/2016

AR REMETENTE

RI150732289BR

Espólio de Maria de Lourdes Liquer Audickas
Rua Luiz Del Nero, 28
11420-300 Guarujá-SP

398/750 (cviSimples.20160609144248-SC1) 7.6w

Correios

fls. 227

Inf Sol (Ú) Ma dos fls

Uso exclusivo dos Correios

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Número indicado não existente
- ☒ Desconhecido
- ☐ Outros (Especificar).....

14/6/16
Data

Rúbrica do responsável

Visto

DR/SPM
14 JUN 2016
CDD SOROCABA

REMETENTE

15010005

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826
Indianópolis
04062-003 São Paulo-SP

705 / 001500 - OS: 046789 - CVI_20160609_1450.PDF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5
Vila Madalena - CEP 05435-040, São Paulo-SP
Fone: (11) 3815-0146 - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 02 de dezembro de 2013 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. subsc

Processo nº: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, Irene Ueti Sakamoto, Maria de Lourdes Liquer Audickas**

Vistos.

Fls.53: Anote-se o patrono da coexecutada Kaunas.

Expeça-se a guia de levantamento em favor do perito (fls.120).

Arbitro seus honorários definitivos em R$ 3.500,00 devendo a diferença ser depositada em cinco dias. Com o comprovante nos autos, expeça-se guia de levantamento em favor do perito.

Melhor compulsando os autos, verifico que a coexecutada Irenen Ueti Sakamoto não foi intimada da penhora.

Antes do prosseguimento do feito, providencie a exequente diligência do oficial de justiça, bem como o endereço atualizado da coexecutada **Irenen**. Após, expeça-se mandado de intimação da penhora de fls.48 e da avaliação, **observando-se que os executados foram citados pela Lei antiga de execução.**

Regularize-se o cadastramento dos embargos à execução, como incidente desta execução.

Com a regularização da intimação da coexecutada Irenen, tornem conclusos nos Embargos à Execução.

São Paulo, data supra.

16 DEZ 2013

RÉGIS RODRIGUES BONVICINO
JUIZ(A) DE DIREITO

DATA
Em 04 DEZ 2013
Recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, escrev., subsc.

Três mil e quinhentos Reais

204

0019391-06.2003

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à anotação do nome do patrono da coexecutada Kaunas, bem como ao cadastramento dos Embargos à Execução em apenso, como incidente processual. **NADA MAIS.**

Em 5 de dezembro de 2013. Eu, _____, Daniela K. Sawaguchi, Escrev, subscr.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 1431/2013

Comarca DA CAPITAL	**Fórum** REGIONAL DE PINHEIROS	**Data de Emissão:** 06/12/2013	**Data de Expedição**
Vara 1ª VARA CÍVEL	**Ofício** 1º OFÍCIO CÍVEL	**Processo/Ano** 0019391-06.2003.8.26.0011	
Ao BANCO DO BRASIL S.A.		**Agência 5905-6** S.PÚBLICO SÃO PAULO	
Conta Número 1400105158053	**Guia nº** 1 – fl. 120		**Data do Depósito** 03/09/2013
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fernando Flávio de Arruda Simões	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ** 035.371.358-90	
Nome do Procurador Perito judicial	**Nº OAB**	**Procuração às fls.**	**Valor de Direito a Retirar** R$ 1.500,00
Conta em Nome de / Partes Marilandia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO DO BRASIL S.A. Nº			
Observações COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		**Data**	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: Régis Rodrigues Bonvicino	**Nome: Silvana Coelho Garcia** **Matrícula: 800729**	**Assinatura** **Identidade:**	

1ª Via

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS APÓS DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

16 DEZ 2013

Retire-se
12/12/13
Maria Helena de Melo
RG 44508763-3

ARRUDA SIMÕES

AUTORIZAÇÃO

Eu, **FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES**, engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de ação de EXECUÇÃO em trâmite perante a 1ª VARA CIVEL DE PINHEIROS nº 0019391-06.2003 ajuizada por MARILANDIA FERNANDES DA SILVA contra KAUNAS RESTAURANTE, autorizo o meu funcionário WALAS PEREIRA DA SILVA portador do RG. nº 44.508.363-3 a retirar o mandado de levantamento judicial expedido em nome do signatário.

São Paulo, 12 de dezembro de 2013.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0941/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.53: Anote-se o patrono da coexecutada Kaunas. Expeça-se a guia de levantamento em favor do perito (fls.120). Arbitro seus honorários definitivos em R$ 3.500,00, devendo a diferença ser depositada em cinco dias. Com o comprovante nos autos, expeça-se guia de levantamento em favor do perito. Melhor compulsando os autos, verifico que a coexecutada Irenen Ueti Sakamoto não foi intimada da penhora. Antes do prosseguimento do feito, providencie a exequente diligência do oficial de justiça, bem como o endereço atualizado da coexecutada Irenen. Após, expeça-se mandado de intimação da penhora de fls.48 e da avaliação, observando-se que os executados foram citados pela Lei antiga de execução. Regularize-se o cadastramento dos embargos à execução, como incidente desta execução. Com a regularização da intimação da coexecutada Irenen, tornem conclusos nos Embargos à Execução."

SÃO PAULO, 17 de dezembro de 2013.

Fabio Rodrigo Alves de Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 13 de janeiro de 2014 **junto a estes autos:**

( ) Petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

(X) Guia(s) (X) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____**, Fabio R A de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

5 C 2265

fls. 246

2096

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL 09 JAN 2014

Número de Cartório: 1431/2013

Comarca DA CAPITAL	**Fórum** REGIONAL DE PINHEIROS	**Data de Emissão:** 06/12/2013	**Data de Expedição** 12 DEZ 2013
Vara 1ª VARA CÍVEL	**Ofício** 1º OFÍCIO CÍVEL	**Processo/Ano** 0019391-06.2003.8.26.0011	
Ao BANCO DO BRASIL S.A.		**Agência 5905-6** S.PÚBLICO SÃO PAULO	
Conta Número 1400105158053	**Guia nº** 1 – fl. 120		**Data do Depósito** 03/09/2013
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fernando Flávio de Arruda Simões	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ** 035.371.358-90	
Nome do Procurador Perito judicial	**Nº OAB**	**Procuração às fls.**	**Valor de Direito a Retirar** R$ 1.500,00
Conta em Nome de / Partes Marilandia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO DO BRASIL S.A. Nº			
Observações COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.			
Levantamento Pretendido (X) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		12/12/13 Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: Régis Rodrigues Bonvicino	**Nome: Silvana Coelho Ferreira** **Matrícula: 80[illegible]29**	**Assinatura** **Identidade:**	

Escrevente
Matr. 356.161-0

Thelma de Brito Silva
Gerente de Módulo
2.480.710-1

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS APÓS DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

BANCO DO BRASIL S/A
6813-6
Estilo João Mendes (SP)
16 DEZ 2013
PROTOCOLO

7/01/2014 BANCO DO BRASIL 08:16:27
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

---

Numero de Protocolo : 00000000015320578 Nr. Seql. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 1400105158053

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : SAO PAULO F. PINHEIROS
Orgão : 1 VARA CIVEL
Processo : 193910620038260011

DADOS DAS PARTES
Reu : KAUNAS RESTAURANTES INDUST CPF/CNPJ: 00000000000000
Autor : MARILANDIA FERNANDES DA SI CPF/CNPJ: 574.908.997-53

DADOS DO ALVARA
Numero do Alvará : 1431/2013 F2419064 Data do Alvará: 12/12/2013
Data do levantamento: 06/01/2014

BENEFICIARIO
Nome : FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMO CPF/CNPJ: 035.371.358-90

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R$	1.500,00
Valor dos rendimentos	: R$	34,28
Valor do IR	: R$	0,00
Valor líquido do resgate	: R$	1.534,28

DADOS DO CRÉDITO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 6813
Conta : 00000755872-4
Titular da Conta : FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMOES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00003537135890
Valor líquido Repasse: 1.534,28 Data do crédito: 06/01/2014

==========

Autenticação Eletrônica: 1C7BE5421974CA9C

---------- Fim da Impressão ----------

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 20 de janeiro de 2014 **junto a estes autos:**

( ) Petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) Guia(s) ( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

(X) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____, **Luiz G. B. Milani, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

5

C.2265

212

BANCO DO BRASIL

SAO PAULO (SP), 15 de Janeiro de 2014 .

17 JAN 2014

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

00193 91-06.2003

Processo n.º:	**00193910620038260011**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**60.904.174/0001-00**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 1.000,00**
Agência depositária:	**5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
N.º da conta judicial:	**4500111596899**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**09.01.2014**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PODER JUDICIARIO
R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 5 de fevereiro de 2014 **junto a estes autos:**

(X) Petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) Guia(s) ( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____**, Júlia de Barros Gouvêa, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

216 23/01

fls. 214

c.s

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

SPI 3.3.1 [illegible] 15-JAN-2014 16:02 274058 1/2

22 JAN 2014

Execução

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada da guia de recolhimento de honorários de perito, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), requerendo prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o depósito do saldo restante.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 13 de janeiro de 2014.

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
Réu: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI
SAO PAULO F. PINHEIROS - 1 VARA CIVEL
Processo: 00193910620038260011 - ID 081020000024420529
GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juizo competente para efetivação do depósito.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A — **RECIBO DE SACADO**

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA	Contra Apresentação	1.000,00
2234 / 99747159-X	16107880044644016	

BANCO DO BRASIL | **001** | 00190.00009 01610.788000 44644.016188 5 00000000100000

Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Contra Apresentação
BANCO DO BRASIL S/A					2234 / 99747159-X
08/01/2014	081020000024420529	NO	N	08/01/2014	16107880044644016
	12	R$			1.000,00

GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL ID Nº 081020000024420529
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pago pelo site www.bb.com.br opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito

BANCO DO BRASIL S/A

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA — CPF 574.908.897-53
TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO 00193910620038260011
SAO PAULO F. PINHEIROS - 1 VARA CIVEL

FICHA DE COMPENSAÇÃO

ItaúUniclass 30 horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
Agência: **8480** Conta: **11711-1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 01610.788000 44644.016188 5 00000000100000**
Valor do documento: **R$ 1.000,00**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Data do vencimento: **09/01/2014 data digitada pelo cliente sacado**

Pagamento efetuado em 09/01/2014 às 11:07:11 via Internet, CTRL 172965397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
C9FF942EA47597D05BFD2363AD819F1B4291FE93

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

216 217

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 07 de fevereiro de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fls.212: Expeça-se guia de levantamento em favor do perito.

Fls.214: Defiro o prazo de 30 dias para depósito da diferença, R$1.000,00. Com o comprovante nos autos, expeça-se guia em favor do perito.

No mais, providencie o exequente o quanto determinado no despacho de fls.203.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 10 FEV. 2014
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

17 FEV. 2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000001XHOL.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 212/2014

Comarca DA CAPITAL	**Fórum** REGIONAL DE PINHEIROS	**Data de Emissão:** 12/02/2014	**Data de Expedição**
Vara 1ª VARA CÍVEL	**Ofício** 1º OFÍCIO CÍVEL	**Processo/Ano** **0019391-06.2003.8.26.0011**	
Ao **BANCO DO BRASIL S.A.**		**Agência 5905-6** S.PÚBLICO SÃO PAULO	
Conta Número **4500111596899**	**Guia nº** **1 – fl. 212**		**Data do Depósito** 09/01/2014
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fernando Flávio de Arruda Simões	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ** 035.371.358-90	
Nome do Procurador **Perito judicial**	**Nº OAB**	**Procuração às fls.**	**Valor de Direito a Retirar** R$ 1.000,00
Conta em Nome de / Partes Marilandia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO DO BRASIL S.A. Nº			
Observações COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial **Data** **Assinatura**			
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: Régis Rodrigues Bonvicino	**Nome: Silvana Coelho Garcia** **Matrícula:** 800729	**Assinatura** **Identidade:**	

1ª Via

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS APÓS DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

Retirado
24/03/14
Waldas P. da Silva
RG 44508363-7

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.212: Expeça-se guia de levantamento em favor do perito. Fls.214: Defiro o prazo de 30 dias para depósito da diferença, R$1.000,00. Com o comprovante nos autos, expeça-se guia em favor dó perito. No mais, providencie o exequente o quanto determinado no despacho de fls.203. Int. NOTA DE CARTÓRIO: Ao Perito, Guia(s) de Levantamento à disposição para retirada, nos termos do Provimento CG 19/09."

SÃO PAULO, 18 de fevereiro de 2014.

Fabio Rodrigo Alves de Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

ARRUDA SIMÕES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CIVEL DE PINHEIROS

PROCESSO: 00 19391-06.2003

AUTOR: Marilanelia Fernandes

REU: Kaunas Restaurante

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos em epígrafe, venho por meio desta autorizar meu funcionário WALAS PEREIRA DA SILVA RG 44.508.363-3 a retirar o mandado de levantamento fiduciário.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 21 de março de 2014.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.

ARRUDA SIMÕES - Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda
Rua Paes de Araujo, 155 - c.3 - CEP 04531-090 - Itaim Bibi - Tel.: (11) 3079.4633 - Fax: (11) 3079.4805
Site: www.arrudasimoes.com.br e-mail: arrudasimoes@arrudasimoes.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos interessados em termos de andamento ao feito. **NADA MAIS.** Em 1 de abril de 2014. Eu, _____, Lucas Bittencourt Rocha, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.).** Nada Mais. São Paulo, 01 de abril de 2014. Eu, _____ Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 03/04/2014 10:03
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.)."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2014.

LUIZ GUILHERME BARBOSA MILANI
Escrevente Técnico Judiciário

225

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 11 de abril de 2014 **junto a estes autos:**

( ) Petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

(X) Guia(s) (X) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____, **Luiz G. B. Milani, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

MESA
FÁBIO
3/4
C-2265

fls: 252

224

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 212/2014

Comarca DA CAPITAL	**Fórum** REGIONAL DE PINHEIROS	**Data de Emissão:** 12/02/2014	**Data de Expedição** 24 MAR 2014
Vara 1ª VARA CÍVEL	**Ofício** 1º OFÍCIO CÍVEL	**Processo/Ano** 0019391-06.2003.8.26.0011	
Ao BANCO DO BRASIL S.A.		**Agência 5905-6** S.PÚBLICO SÃO PAULO	
Conta Número 4500111596899	**Guia nº** 1 – fl. 212		**Data do Depósito** 09/01/2014
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fernando Flávio de Arruda Simões	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ** 035.371.358-90	
Nome do Procurador Perito judicial	**Nº OAB**	**Procuração às fls.**	**Valor de Direito a Retirar** R$ 1.000,00
Conta em Nome de / Partes Marilandia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO DO BRASIL S.A. Nº			
Observações COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.			
Levantamento Pretendido (X) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		25/03/14 **Data**	**Assinatura**
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(á) Diretor(a)**		**Recebi o valor do presente**
Nome: Régio Rodrigues Bonvicino	**Nome: Silvana Coelho Garcia Nogueira** **Matrícula:** 800739 Escrevente Mat. 356.161-0		**Assinatura** **Identidade:** 56635928

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
3283 444-7
PERITO JUDICIAL
SEGUE FOLHA DE EXPEDIENTE

DOMINGOS APARECIDO ROMEIRO SANTOS
2.587.778-1

FIRMAS
RECONHECEM-SE

2ª Via

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS APÓS DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Contrário

BANCO DO BRASIL S.A
AG. FORUM JOÃO MENDES (SP)
PROTOCOLO
26 MAR 2014
Código: 001/6813-6

02/04/2014 BANCO DO BRASIL 08:44:52
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000016270750 Nr. Seql. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4500111596899

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : SAO PAULO F. PINHEIROS
Orgão : 1 VARA CIVEL
Processo : 00193910620038260011

DADOS DAS PARTES
Reu : KAUNAS RESTAURANTES INDUST CPF/CNPJ: 60.904.174/0001-00
Autor : MARILANDIA FERNANDES DA SI CPF/CNPJ: 574.908.997-53

DADOS DO ALVARA
Numero do Alvará : 0212/2014 F2419064 Data do Alvará: 24/03/2014
Data do levantamento: 01/04/2014

BENEFICIARIO
Nome : FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMO CPF/CNPJ: 035.371.358-90

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R$	1.000,00
Valor dos rendimentos	: R$	15,31
Valor do IR	: R$	0,00
Valor líquido do resgate	: R$	1.015,31

DADOS DO CRÉDITO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 6813
Conta : 00000755872-4
Titular da Conta : FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMOES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00003537135890
Valor líquido Repasse: 1.015,31 Data do crédito: 01/04/2014

Autenticação Eletrônica: 498FDE3C944E48B0

---------- Fim da Impressão ----------

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 22 de abril de 2014 **junto a estes autos:**

(X) Petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )~~

( ) Guia(s) ~~( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial~~

( ) Apelação ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)~~

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____**, Júlia de Barros Gouvêa, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 011.03.019391-6
583.11.2003.019391

14 ABR 2014

011 1 FGRD.14.00071415-4 07414 1533 13

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada Da guia complementar de honorários do perito avaliador.

Requer seja dado prosseguimento ao processo, avaliando-se o imóvel, bem como seja designada dia e hora para a praça do mesmo.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 02 de abril de 2014.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
Réu: Kaunas Restaurantes Industrial
SAO PAULO F. PINHEIROS - 1 VARA CIVEL
Processo: 0011030193916 - ID 08102000026483447
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A **RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA		Contra Apresentação	1.000,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número		Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880045915705		

486613235

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800445915705185400000000010000

NOSSO NUMERO	16107880044591570
CONVENIO	01610788
SISTEMA DJU - DEPOSITO JUDICIA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	2234/9074/150
DATA DO PAGAMENTO	02/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	1.000,00
VALOR COBRADO	1.000,00

NR.AUTENTICACAO 9.020.057.524.900.000

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

229

JUNTADA

Em 23 de abril de 2014, junto a estes autos, Ofício 33

que segue(m).

Eu, Cláudia VAS, escr. subsc.

Junt
Jul
1614
C.2265

fls. 260
279

BANCO DO BRASIL

SAO PAULO (SP), 15 de Abril de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

0019391-06.2003

Processo n.º:	**0011030193916**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**Não informado**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 1.000,00**
Agência depositária:	**5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
N.º da conta judicial:	**4000104021797**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**02.04.2014**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO S.PAULO CENTRO
R LIBERO BADARO, 582
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

231 v

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 29 de abril de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**
Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Para fins de prosseguimento da presente ação, ante ao tempo prolongado que percorre o feito (mais de uma década) e ante o advento da Nova Lei de Execução, determino que:

Por primeiro, desapensem-se do primeiro volume da Execução, os Embargos à Execução propostos por Kaunas Restaurante, apensando ao 2o Volume desta Execução, abrindo-se conclusão naqueles.

Não havendo prejuízo aos Executados já citados da presente ação, intimados da penhora, com exceção de Irene, a presente ação prosseguirá nos termos da Nova Lei, uma vez que inviável que os Embargos, pela Lei antiga, suspendam ainda mais o transcurso desta ação, que como acima mencionado há mais de uma década percorre, sem que a Exequente tenha satisfeito o seu crédito.

Assim sendo, na pessoa de seus advogados, exequente e Kaunas ficarão intimadas desta decisão.

A coexecutada Maria de Lourdes intimada da penhora às fls.48, deixou de opor Embargos à Execução.

Quanto a coexecutada Irene deverá ser intimada da penhora e avaliação, nos termos da vigência da Nova Lei.

Fls.230: levante-se em favor do Perito.

Int.

São Paulo, data supra.

26 MAI 2014

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 07 MAI 2014
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 545/2014

Comarca DA CAPITAL	**Fórum** REGIONAL DE PINHEIROS	**Data de Emissão:** 08/05/2014	**Data de Expedição**
Vara 1ª VARA CÍVEL	**Ofício** 1º OFÍCIO CÍVEL	**Processo/Ano** **0019391-06.2003.8.26.0011**	
Ao **BANCO DO BRASIL S.A.**		**Agência 5905-6** S.PÚBLICO SÃO PAULO	
Conta Número **4000104021797**	**Guia nº** **1 – fl. 230**		**Data do Depósito** 02/04/2014
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fernando Flávio de Arruda Simões	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ** 035.371.358-90	
Nome do Procurador **Perito judicial**	**Nº OAB**	**Procuração às fls.** *	**Valor de Direito a Retirar** R$ 1.000,00
Conta em Nome de / Partes Marilandia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriai			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO DO BRASIL S.A. Nº			
Observações COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial **Data** / **Assinatura**			
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: Marcela Filus Coelho	**Nome: Silvana Coelho Garcia** **Matrícula:** 800729	**Assinatura** **Identidade:**	

1ª Via

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS APÓS DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

---

Retirei em 06/06/14
p/ cre 06019167/3-8

233

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que procedi ao apensamento neste volume dos autos de Embargos, em cumprimento ao r.despacho às fls.231, no segundo parágrafo. **NADA MAIS**. Eu Lucas Bittencourt Rocha, escrevente, certifiquei. São Paulo, 21 de maio de 2014.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0646/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para fins de prosseguimento da presente ação, ante ao tempo prolongado que percorre o feito (mais de uma década) e ante o advento da Nova Lei de Execução, determino que: Por primeiro, desapensem-se do primeiro volume da Execução, os Embargos à Execução propostos por Kaunas Restaurante, apensando ao 2o Volume desta Execução, abrindo-se conclusão naqueles. Não havendo prejuízo aos Executados já citados da presente ação, intimados da penhora, com exceção de Irene, a presente ação prosseguirá nos termos da Nova Lei, uma vez que inviável que os Embargos, pela Lei antiga, suspendam ainda mais o transcurso desta ação, que como acima mencionado há mais de uma década percorre, sem que a Exequente tenha satisfeito o seu crédito. Assim sendo, na pessoa de seus advogados, exequente e Kaunas ficarão intimadas desta decisão. A coexecutada Maria de Lourdes intimada da penhora às fls.48, deixo de opor Embargos à Execução. Quanto a coexecutada Irene deverá ser intimada da penhora e avaliação, nos termos da vigência da Nova Lei. Fls.230: levante-se em favor do Perito. Int. NOTA DE CARTÓRIO: Guia(s) de Levantamento à disposição para retirada, nos termos do Provimento CG 19/09."

SÃO PAULO, 27 de maio de 2014.

Claudia Villela Ayres da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 24 de junho de 2014 **junto a estes autos:**

~~( ) Petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )~~

(X) Guia(s) (X) Levantamento ~~( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial~~

~~( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)~~

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____**, Júlia de Barros Gouvêa, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.**

Juntada
Justiça
23/6
C.2265

fls. 266
236

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 545/2014

Comarca DA CAPITAL	**Fórum** REGIONAL DE PINHEIROS	**Data de Emissão:** 08/05/2014	**Data de Expedição** 06 JUN 2014
Vara 1ª VARA CÍVEL	**Ofício** 1º OFÍCIO CÍVEL	**Processo/Ano** **0019391-06.2003.8.26.0011**	
Ao **BANCO DO BRASIL S.A.**		**Agência 5905-6** S.PÚBLICO SÃO PAULO	
Conta Número **4000104021797**	**Guia nº** **1 – fl. 230**		**Data do Depósito** 02/04/2014
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Fernando Flávio de Arruda Simões	**Documento de Identificação**	**CPF/CNPJ** 035.371.358-90	
Nome do Procurador **Perito judicial**	**Nº OAB**	**Procuração às fls.** *	**Valor de Direito a Retirar** R$ 1.000,00
Conta em Nome de / Partes Marilandia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industrial			**Valor Total Retirado**
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta BANCO DO BRASIL S.A. Nº			
Observações COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		06/06/14 Data	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito	**O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)**	**Recebi o valor do presente**	
Nome: Marcela Pinus Coelho	**Nome: Silvana Coelho Garcia** **Matrícula:** 800729	**Assinatura** **Identidade:** 5.664.592	

2ª Via

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS APÓS DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

17/06/2014 BANCO DO BRASIL 08:36:37
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Numero de Protocolo : 00000000017215931 Nr. Seql. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4000104021797

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : SAO PAULO F. PINHEIROS
Orgão : 1 VARA CIVEL
Processo : 0011030193916

DADOS DAS PARTES
Reu : KAUNAS RESTAURANTES INDUST CPF/CNPJ: 00000000000000
Autor : MARILANDIA FERNANDES DA SI CPF/CNPJ: 574.908.997-53

DADOS DO ALVARA
Numero do Alvará : 0545/2014 F7196148 Data do Alvará: 06/06/2014
Data do levantamento: 16/06/2014

BENEFICIARIO
Nome : FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMO CPF/CNPJ: 035.371.358-90

DETALHAMENTO DO RESGATE
Valor do capital : R$ 1.000,00
Valor dos rendimentos : R$ 13,52
Valor do IR : R$ 0,00
Valor líquido do resgate : R$ 1.013,52

DADOS DO CRÉDITO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 6813
Conta : 00000755872-4
Titular da Conta : FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMOES
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 00003537135890
Valor líquido Repasse: 1.013,52 Data do crédito: 16/06/2014

Autenticação Eletrônica: 8F0E42CED78B5AC2

Fim da Impressão

238

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos interessados em termos de andamento ao feito. **NADA MAIS.** Em 12 de novembro de 2014. Eu, ____, Lucas Bittencourt Rocha, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.).** Nada Mais. São Paulo, 12 de novembro de 2014. Eu, ____, Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____. Eu, ___, Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1271/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.)."

SÃO PAULO, 14 de novembro de 2014.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

240

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 27 de novembro de 2014, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, *Lucila Monteiro Lamoglia, escrevente, subscrevi.*

09

241

GIOSA, PARADA E CARVALHO ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

26 NOV 2014

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer seja designado dia e hora para praceamento do bem penhorado,podendo ser pelo meio eletrônico, estando o débito atual em R$ 827.104,11 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e quatro reais e onze centavos), sendo R$ 825.104,11 referente a execução, cuja planilha se anexa e mais R$ 2.000,00 referente aos honorários dos embargos a execução.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 18 de novembro de 2014.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146969

011 1 FIPI.14.0044727-6 181114 1653 21

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

fls. 272

242

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2014
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 03/09/2003
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Valor da dívida	03/09/2003	160.680,02	290.483,80	386.343,45	0,00	0,00	676.827,25
2	honorários de perito	13/01/2014	3.500,00	3.661,68	329,55	0,00	0,00	3.991,23
3	custas iniciais	03/09/2003	1.606,80	2.904,84	3.863,44	0,00	0,00	6.768,28
							Sub-Total	**R$ 687.586,76**
							Honorários advocatícios (20,00%) (+)	R$ 137.517,35
							Sub-Total	**R$ 137.517,35**
							TOTAL GERAL	**R$ 825.104,11**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 02 de dezembro de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Primeiramente, providencie a exequente a diligência do Oficial de Justiça, bem como endereço atualizado da coexecutada Irene para intimação nos termos da decisão de fls.231.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 03 DEZ 2014
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

VISTO EM CORREIÇÃO
02 DEZ 2014
Em ..... de .....
Juiz de Direito

04 DEZ 2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1326/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, providencie a exequente a diligência do Oficial de Justiça, bem como endereço atualizado da coexecutada Irene para intimação nos termos da decisão de fls.231. Int."

SÃO PAULO, 5 de dezembro de 2014.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 9 de janeiro de 2015, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu, _____ Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente, subscrevi e assino.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vém mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer a juntada da guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça. Informa ainda que o endereço é Rua Dr. Rafael Correia, nº 160, cj 01, Bairro da Água Branca, São Paulo. 05043-050

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

SP13.20 - 15-12-2014 16:16 FIN 000.0.1586335A

247

15/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:47:11
354803548 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MAURICIO ROBERTO GIOSA
AGENCIA: 3548-3 CONTA: 8.802-1

BANCO DO BRASIL

00190000090200625700600072452188562830000006042
NR. DOCUMENTO 121.501
NOSSO NUMERO 20062570000072452
CONVENIO 02006257
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 6815/00950498
DATA DE VENCIMENTO 22/12/2014
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO 60,42
VALOR COBRADO 60,42

NR.AUTENTICACAO F.C7D.1A7.CAB.512.CB0

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficios de Justiça - São Paulo. 15/12/2014 14:12:45

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02006.257006 00072.452188 5 62830000006042**

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6815-2 / 950498-2	20/12/2014	20/12/2014
Endereço do Beneficiário		**CPF/CNPJ**	
PC DA SE S/N - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		51174001/0001-93	
Pagador	**Nosso Número**	**Número Documento**	**Valor do documento**
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA	20062570000072452	72452	60,42

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** Número do Depósito: **72452** Número do Processo:
Nome do Autor: **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **00193910620038260011**
Nome do Réu: **IRENE UETI SAKAMOTO e outra** Comarca/Fórum: **SP-REGIONAL PINHEIROS** Ano Processo: **2003**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
RUA JERICÓ S/N, São Paulo-SP - CEP 05435-040
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**011.2015/000725-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Dr(a). Régis Rodrigues Bonvicino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) Irene Ueti Sakamoto, Rua Doutor Rafael Correia, 160, CJTO 01, Agua Branca - CEP 05043-050, São Paulo-SP, CPF 010.317.138-08, RG 5071932-4 , da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante, BEM COMO DA AVALIAÇÃO no valor de **R$ 1.540.000,00**:

Bem penhorado: imóvel situado à Rua Marselha, nº 356, bairro Jaguaré, São Paulo, matriculado sob nº 103.044, perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

B. Mandado
28/01/15

249

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Silvana Coelho Garcia, Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, na forma da lei,
CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0019391-06.2003.8.26.0011 - CLASSE - ASSUNTO: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2003 **VALOR DA CAUSA:** R$ 160.680,02

REQUERENTE(S):
Marilandia Fernandes da Silva, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2170, apto 91, São Paulo-SP, CPF 574.908.997-53
REQUERIDO(S):
Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, Rua Marselha, 356, São Paulo-SP, CNPJ 60.904.174/0001-00, Irene Ueti Sakamoto, RUa Wanderlei, 637, apto 59, São Paulo-SP, CPF 010.317.138-08, RG 5071932-4, Maria de Lourdes Liquer Audickas, RUa Pe Pereira de Andrade, 545, apto 81, São Paulo-SP, CPF 005.248.088-72, RG 1103113

OBJETO DA AÇÃO:
Título Executivo Extrajudicial, nota promissória nº 01, no valor de R$137.000,00.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Certifico e dou fé que constam como últimos andamentos os seguintes: Mero expediente - 06/05/2014 13:25:03 - Vistos. Para fins de prosseguimento da presente ação, ante ao tempo prolongado que percorre o feito (mais de uma década) e ante o advento da Nova Lei de Execução, determino que: Por primeiro, desapensem-se do primeiro volume da Execução, os Embargos à Execução propostos por Kaunas Restaurante, apensando ao 2o Volume desta Execução, abrindo-se conclusão naqueles. Não havendo prejuízo aos Executados já citados da presente ação, intimados da penhora, com exceção de Irene, a presente ação prosseguirá nos termos da Nova Lei, uma vez que inviável que os Embargos, pela Lei antiga, suspendam ainda mais o transcurso desta ação, que como acima mencionado há mais de uma década percorre, sem que a Exequente tenha satisfeito o seu crédito. Assim sendo, na pessoa de seus advogados, exequente e Kaunas ficarão intimadas desta decisão. A coexecutada Maria de Lourdes intimada da penhora às fls.48, deixo de opor Embargos à Execução. Quanto a coexecutada Irene deverá ser intimada da penhora e avaliação, nos termos da vigência da Nova Lei. Fls.230: levante-se em favor do Perito. Int. Mero expediente - 02/12/2014 15:11:55 - Vistos. Primeiramente, providencie a exequente a diligência do Oficial de Justiça, bem como endereço atualizado da coexecutada Irene para intimação nos termos da decisão de fls.231. Int. Mandado Expedido - 27/01/2015 18:10:09 - Mandado nº: 011.2015/000725-2
NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de março de 2015.
Eu, Lucas Bittencourt Rocha, escrevente, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$19,40

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 08 de abril de 2.015, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

(X) mandado (X) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, Lucila Monteiro Lamoglia, escrevente, subscrevi.

29
0.5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
RUA JERICÓ S/N, São Paulo-SP - CEP 05435-040
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

251

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**011.2015/000725-2**

30/02

Rogne

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, Dr(a). Régis Rodrigues Bonvicino, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

Item 1

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) Irene Ueti Sakamoto, Rua Doutor Rafael Correia, 160, CJTO 01, Agua Branca - CEP 05043-050, São Paulo-SP, CPF 010.317.138-08, RG 5071932-4 , da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante, BEM COMO DA AVALIAÇÃO no valor de **R$ 1.540.000,00**:

Bem penhorado: imóvel situado à Rua Marselha, nº 356, bairro Jaguaré, São Paulo, matriculado sob nº 103.044, perante o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em São Paulo, Estado de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVANA COELHO GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000000ZBPDH.

252/376

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mario Antonio de Oliveira Roque (23256)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 011.2015/000725-2 dirigi-me ao endereço: Rua Dr. Rafael Correia, 160, cjto. 01, CEP 05043-050, e lá **intimei** *Irene Ueti Sakamoto*, que de tudo ficou ciente, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé. Assim sendo, devolvo a ordem para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de abril de 2015.

Número de Atos: 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA ROQUE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000002F2TW.

253

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 10 de abril de 2015, junto a estes autos:

(X) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s)~~ (X) do(a)(s) réu(s) ~~( ) do perito ( )~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu, X. Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente, subscrevi e assino.

254

PERISSON ANDRADE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL XI - PINHEIROS - SÃO PAULO – SP.

011 1 FFIN.15.0002784-0 090415 1606 05

J. c/ls. para Juízo Cível - 9.4.15

Processo: 0019391-06.2003.8.26.0011

IRENE UETI SAKAMOTO, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.071.932-4 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 010.317.138-08, residente e domiciliada à Rua Fábia, 94, APTO 121, Vila Romana, São Paulo, CEP: 05051-030 e **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 427.709, SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob nº 574.908.997-53, com endereço à Rua Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170, apto 91, São Paulo, SP, nos autos em epígrafe, em conjunto com seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que compuseram-se amigavelmente, e portanto requerem a homologação do presente acordo, nos termos que seguem:

A Autora da presente Ação judicial, senhora Marilândia Fernandes da Silva, juntamente com a ré, Sra. Irene Ueti Sakamoto, reconhecem e aceitam que a Sra. Irene, não pode ser responsabilizada pelo débito cobrado na presente ação de execução, e portanto, neste ato, veem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A EXCLUSÃO**

Av. Vereador José Diniz, 3651 - 2º. andar - Campo Belo - São Paulo - 04603-003

PERISSON ANDRADE
ADVOGADOS

DA SRA. IRENE UETI SAKAMOTO DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA.

Para tanto, as partes transigiram neste sentido, e nestes termos, requerem a homologação da presente avença, para que o nome da Sra. Irene Ueti Sakamoto seja retirado dos autos, excluindo a mesma desta demanda, não restando qualquer responsabilidade com relação ao débito ora cobrado, bem como não cabendo qualquer cobrança sobre a Sra. Irene, a respeito de referido débito, após a homologação da presente.

Assim, a Sra. Irene Ueti Sakamoto, neste ato, abre mão de qualquer valor oriundo da arrematação do imóvel penhorado nos presentes autos.

Termos em que, **requerendo que todas as publicações relativas ao presente feito sejam feitas exclusivamente em nome do advogado PÉRISSON LOPES DE ANDRADE, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.291**, sob pena de nulidade do ato,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de março de 2015.

Irene Ueti Sakamoto
CPF/MF: 010.317.138-08

Périsson Lopes de Andrade
OAB/SP 192.291

Marilândia Fernandes da Silva
CPF/MF: 574.908.997-53

Maurício Roberto Giosa
OAB/SP: 146.969

Av. Vereador José Diniz, 3651 – 2º. andar - Campo Belo - São Paulo - 04603-003

256

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
RUA JERICÓ S/N, São Paulo - SP - CEP 05435-040

SENTENÇA

CONCLUSÃO

Em 13 de abril de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Lucas Bittencourt Rocha) Escr. subsc

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Régis Rodrigues Bonvicino**

Vistos.

HOMOLOGO a desistência de fls.254/255, JULGANDO EXTINTA esta ação de **Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Marilandia Fernandes da Silva** em somente em face de **Irene Ueti Sakamoto**, nos termos do artigo 569, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, procedam-se à baixa no Sistema Informatizado, sem prejuízo providencie a coexecutada sua regularização da representação processual.

Providencie o exequente em termos de prosseguimento do feito, sob pena de arquivo.

P.R.I.C.

SP, d.s.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

257

D A T A

Em 15 ABR 2015

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____, Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente, subscrevi.

17 ABR 2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO a desistência de fls.254/255, JULGANDO EXTINTA esta ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Marilandia Fernandes da Silva em somente em face de Irene Ueti Sakamoto, nos termos do artigo 569, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, procedam-se à baixa no Sistema Informatizado, sem prejuízo providencie a coexecutada sua regularização da representação processual. Providencie o exequente em termos de prosseguimento do feito, sob pena de arquivo. P.R.I.C. SP, d.s."

SÃO PAULO, 22 de abril de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 7 de maio de 2015, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, *escrevente, subscrevi.*

260

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

06 MAI 2015

011.E.JHJ.15.01084921-2 280415 1312 03

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer o quanto segue.

A Sra Irene já foi excluída do processo, bem como ajuizou ação de exclusão da sociedade, processo nº 4002960.92.2013.8.26.0004, perante a 3ª Vara do Forum Regional da Lapa.

Considerando que a Sra Maria de Lourdes Liquer Audickas faleceu em 07/01/2014, conforme certidão de óbito que se anexa aos autos;

Considerando que a Sra Maria de Lourdes outorgou testamento perante ao 25º Tabelião de Notas de São Paulo, em favor da exequente, conforme escritura que se anexa aos autos.

MRL

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

Requer seja adjudicado o imóvel em favor da exequente, visto que qualquer saldo de leilão pertencerá a mesma por força do testamento.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 28 de abril de 2015

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS

MATRÍCULA: 122671 01 55 2014 4 00120 054 0054965 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	viúva com 90 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES	RG 1103113 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Rua Luiz Del Nero, 28, Vila Alzira, em Guarujá - SP.
Filha de SEBASTIÃO JACOB LIQUER e de MARIA BARBOSA CRIVEL.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
7/11/2014, às 04:00 Hs.	07	11	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde Santos, na Avenida Conselheiro Nébias, 644, Boqueirão, Santos-SP.

CAUSA DA MORTE
sepse, peritonite fecal, abdomem agudo perfurativo, diabete melitus, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Guarujá/SP	Milton Castro de Alcantara

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Médico(a) Dr(a). André da Silva Santos, CRM 111622

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Ato registrado sob nº 54965, Fls. 54-F do livro C-120, aos 12/11/2014.

Era viúva de Vladas Audickas (certidão não apresentada). Não deixa filhos. Portadora do CPF. 005.248.088-72.

Todo o referido é verdade. Dou fé,
SANTOS - SP, 03 de dezembro de 2014.

Daniela Martinez Salvino
Escrevente Autorizada
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Denise Martins

Daniela Martinez Salvino
Escrevente Autorizada
2º Distrito de Santos-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Santos/SP
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular
Av. Washington Luiz, 61 - (Canal 3) - Vila Mathias
- Santos/SP - CEP: 11.050-201
Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954
e-mail: registrocivil2@uol.com.br

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO MONTE BELLO
AV. WASHINGTON LUIZ, 61 (CANAL 3)
11050-201
SANTOS-SP

122671 01 55 2014 4 00120 054 0054965 13 - AA 000399994

25° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI

25° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI
TABELIÃ
MÁRCIO ROBERTO NETTO
ADILSON R. FRANCO DE OLIVEIRA
ODAIR JOSÉ DE SOUZA
Substitutos
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa

ESCRITURA DE TESTAMENTO

263

OUTORGANTE TESTADORA:- MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS.-

SAIBAM quantos esta pública escritura de testamento virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **mil novecentos e noventa e oito (1.998)**, aos **três (03)** dias do mês de **JUNHO**, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na rua Afonso Sardinha, n.° 290, em meu Cartório, perante mim Vigésima Quinta Tabeliã de Notas desta Capital e as cinco testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, especialmente convocadas para este ato, compareceu como outorgante testadora, a Srª. **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. n°. 1.103.113-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob n.° 005.248.088-72, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Padre Pereira de Andrade, n°. 545, Edifício Pescadores, apartamento n°. 81; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim Tabeliã, através das cédulas de identidades mencionadas e exibidas neste ato, do que dou fé.- E, em presença dessas mesmas testemunhas, pela outorgante testadora que se encontra em seu perfeito juízo e claro entendimento, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, segundo o meu parecer e o das testemunhas por mim consultadas, me foi dito, falando em língua portuguesa, que desejava fazer o seu testamento e disposições de última vontade, o que ora faz pela presente escritura e melhor forma de direito, declarando:- 1°.) que seu nome é **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**;- 2°.) que é natural de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, onde nasceu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 1.924 (mil novecentos e vinte e quatro);- 3°.) que é filha do Sr. SEBASTIÃO JACOB LIQUER e da Srª. MARIA BARBOSA CRIVEL, ambos falecidos;- 4°.) que foi casada em primeiras e únicas núpcias com VLADAS AUDICKAS, já falecido, e dessa união não teve filhos;- 5°.) que, dispondo dos seus bens, para depois de sua morte, tendo livre disposição da totalidade de tais bens, sem herdeiros necessários, institui por sua única e universal herdeira, a sua sobrinha, que lhe faz companhia, desde a morte de seu marido, dedicando-lhe presteza e atenção, **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da cédula de identidade R.G. n°. 427.709-SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob n°. 574.908.997-53, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Padre Pereira de Andrade, n°. 545, Edifício Pescadores, apto. n°. 81, que receberá a totalidade dos bens do seu espólio, livre de quaisquer cláusulas, vínculos ou restrições;- 6°.) que ela outorgante testadora nomeia como sua testamenteira, **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA**, acima qualificada, a qual dá por abonada para o exercício do cargo e a quem pede, bem como à Justiça deste País, dêem fiel cumprimento a este seu testamento e disposições de última vontade, tal como nele se contem e declara, o qual revoga

EMOLUMENTOS
Desta ..... RS. 102,10
Selos Est. ..... RS. 2,00
Selos Apos. ..... RS. 2,00
1% Emol. "A.P.M." ..... RS. 1,02
TOTAL ..... RS. 107,12
Recibo Nº 62.760 Data Nº 14/2/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

264

expressamente qualquer outro anteriormente feito, para que prevaleça somente o presente em seu inteiro teôr. De como assim o disse, dou fé, me pediu e eu Tabeliã lhe lavrei este testamento, o qual feito e sendo lido em voz alta, clara e inteligível a testadora e às cinco testemunhas a todo o ato presentes, ela outorgante achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina perante mim e com essas testemunhas que são:- **VICENTE SOLER ASENSIO,** espanhol, casado, aposentado, **VIRTUDES MORA RAMIREZ,** espanhola, casada, do lar, **FABIO ALVARES CORTEGOSO,** brasileiro, casado, aposentado, **ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, maior, cartorário, e **JOÃO CAVALLARI,** brasileiro, casado, escrevente, portadores das cédulas de identidade, CIE nº. W-505.410-Z-SE/DPMAF/DPF, CIE nº. W-283.711-4-SE/DPMAF/DPF, 2.402.894-SSP-SP, 28.557.104-7-SSP-SP e 7.552.702-SSP/SP, respectivamente, residentes o primeiro na Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº. 478, a segunda na Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº. 478, o terceiro na Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº. 468, o quarto na Rua Dronsfield, nº. 275, apto. 36 e o quinto na Rua Jose Ataliba Ortiz nº. 393, domiciliados nesta Capital.- Certifico e porto por fé, que na lavratura do presente testamento, foram observadas e cumpridas tôdas as formalidades prescritas no artigo n.º 1.632 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido o mesmo lavrado de acôrdo com as declarações feitas pela testadora, em lingua portuguesa, perante as cinco testemunhas a todo o ato presentes, o qual depois de feito foi lido por mim Tabeliã na presença da outorgante testadora e das cinco testemunhas que passam a assinar o presente comigo e perante mim. Eu, Maria Antonieta Pedrinhas, tabeliã, o escrevi e assino em público e raso. Em testemunho ~~illegible~~ - de verdade -

Maria Antonieta Pedrinhas

Maria de Lourdes Piqueira Audrichas

Vicente Soler Asensio

Virtudes Mora Ramirez

Fabio Alvares Cortegoso

- ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS

João Cavallari.

25º TABELIÃ MARIA ADILSON OD Rua A

25° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI

25° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI
TABELIÃ
MÁRCIO MILANI
ROBERTO NETTO
ADILSON R. FRANCO DE OLIVEIRA
ODAIR JOSÉ DE SOUZA
Substitutos
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa

Conferido por:
Sheila Silmara Kondor
Preposta Auxiliar

25° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI – TABELIÃ
Rua Afonso Sardinha, 290 – Lapa – São Paulo - SP
Cep: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522

CERTIFICA que a presente cópia reprográfica contém 03 páginas rubricadas e numeradas de 01 a 03 e é reprodução fiel do ato notarial assentado às folhas nº **083** do livro nº **1.150** expedida em conformidade com o que dispõe os itens 147, 147.1 e 148 do capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 6º, inciso II da lei 8.935/94, mediante a exibição da certidão de óbito do testador Sr. Maria de Lourdes Liquer Audickas, do que de tudo dou fé.

São Paulo, 16 de Abril de 2015.

25° TABELIÃO DE NOTAS
- SÃO PAULO -
MARCIO MILANI
Tabelião Substituto
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa

As certidões dos Atos Notariais expedidas por "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico.
(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96).

Desta	R$ 31,06
Sec.Faz.	R$ 8,83
Ipesp	R$ 6,54
R.Civil	R$ 1,63
T.Justiça	R$ 1,63
Sta.Casa	R$ 0,31
TOTAL	R$ 50.00

Selos e Taxas devidos ao Estado e Carteira de Serventias recolhidos por verba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

266

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 08 de maio de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (FELIPE AUGUSTO NHOLA REIS) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

O laudo avaliou o imóvel em R$ 1.540.000,00. O débito gira em torno de R$ 160.000,00 ainda sem atualização pelo contador. Portanto, Marilandia Fernandas da Silva terá que depositar mais de R$ 1.000.000,00. Ao contador para atualização do débito. Após tornem conclusos.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 12 MAI 2015,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

27 MAI 2015

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000002GGJQ.

R E M E S S A

Em 18/5/15 faço remessa destes autos ao **Contador** para cumprimento do r.Despacho retro.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

SPI 3.11.2 (CONTADOR E PARTIDOR)

RECEBIDO

EM....18/.05/.2015..

ASS.:.....

SEGUE CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO

EM.....01.....FOLHAS

ASS.:.....

269

FORO REGIONAL DE PINHEIROS
SPI - 3.11.2 - CONTADOR E PARTIDOR

PROC. Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, nos termos da R. Determinação a fls.266, a partir do valor apontado pela exequente a fls. 242

Juros de mora (1% a.m.) dd.
de: **out/14** a **mai/15** = **7%**

Índice :	**mai/15**	58,570367	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)			
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	Juros		
out/14	R$825.104,11	54,964221	R$879.238,34	7%	.=	**R$940.785,03**

Despendido pela exequente a partir de fls. 242

Índice :	**mai/15**	58,570367	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
dez/14	R$60,42	55,465502	R$63,80	**R$63,80**

Atualização dos Honorários Fixados nos Embargos em Apenso

Índice :	**mai/15**	58,570367	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data da Sentença	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
ago/14	R$2.000,00	54,597934	R$2.145,52	**R$2.145,52**
				R$942.994,34
			Taxa Judiciária 1% ao Estado (Lei 11608/03)	**R$9.429,31**
			DÉBITO ATUALIZADO	**R$952.423,65**

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO A FLS. 196

Índice :	**mai/15**	58,570367	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data		**Valor Corrigido**
nov/13	R$1.540.000,00	51,881509		**R$1.738.545,52**

São Paulo,21/mai/2015

Mary S.J. Martani
escrevente técnico judiciário

27 MAI 2015

270

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 22 de maio de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Régis Rodrigues Bonvicino) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Para que processe a adjudicação, a exequente deve depositar judicialmente a diferença entre o valor do imóvel e o débito apurados pelo contador a fls. 269.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 25 MAI 2015,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

27 MAI 2015

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000002H34S.

271

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 28/05/2015 09:25
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. O laudo avaliou o imóvel em R$ 1.540.000,00. O débito gira em torno de R$ 160.000,00 ainda sem atualização pelo contador. Portanto, Marilandia Fernandas da Silva terá que depositar mais de R$ 1.000.000,00. Ao contador para atualização do débito. Após tornem conclusos. Int. (Ciência do cálculo do Contador - Débito atualizado: R$ 952.423,65 - Atualização do valor de avaliação de fls. 196 - R$ 1.738:545,52)."

SÃO PAULO, 28 de maio de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

2x2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Maurício Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para que processe a adjudicação, a exequente deve depositar judicialmente a diferença entre o valor do imóvel e o débito apurados pelo contador a fls. 269. Int."

SÃO PAULO, 28 de maio de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

273

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação dos interessados em termos de andamento ao feito. **NADA MAIS.** Em 26 de junho de 2015. Eu, ____, Lucas Bittencourt Rocha, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.).** Nada Mais. São Paulo, 26 de junho de 2015. Eu, ____ Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ____, Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.)."

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

295

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 13 de julho de 2015, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) Mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Embargos de Declaração

( ) Apelação ( ) Réu ( ) Autor

( ) A.R. / C.E.

( ) outros_____

Eu,_____ Fabio Rodrigo A. de Moraes, Escrevente, subscrevi e assino.

06
c.5

276

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

SPI3.20 - 03-07-2015 15:52 PIN 000.0.0597769A

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

08 JUL 2015

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer prazo de noventa (90) dias, para que se possa efetivar a negociação do imóvel com o inquilino, conforme cópia da notificação que se anexa aos autos.

Caso não haja interesse da compra do imóvel por parte do inquilino, o que será imediatamente comunicado a este juízo, requer seja designada data para hasta pública do bem.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 01 de julho de 2015.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

Á
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO
DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.

NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, na qualidade de detentora dos direitos sobre o imóvel locado á esta instituição, consoante termos de decisão judicial, aliado aos constantes do testamento havido pelo falecimento da LOCADORA, MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, (anexos) vem á presença de V.Sas. para informar, respeitando os termos do contrato de locação entre as partes, datado de 01/07/2012, notadamente em relação á CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – abaixo,

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO EM CASO DE ALIENAÇÃO

> "Em caso de alienação do presente imóvel a terceiros, observada a legislação pátria vigente à matéria, em especial ao direito de preferência, a LOCADORA deverá fazer constar no respectivo instrumento de venda e compra o encargo do adquirente de respeitar e observar todos os termos e condições do presente contrato, de maneira que a presente relação locatícia permaneça em vigor mesmo em caso de alienação, até seu termo final."

Que, neste ato está disponibilizando ao mercado a venda do referido Imóvel, respeitando o direito de preferência, conforme preceitua o art. 27 da Lei 8.245/91, pelo preço constante da avaliação judicial, (R$. 1.738.545,52) devidamente atualizado e abaixo do valor de mercado, nas seguintes condições:

1 .Á título de sinal e principio de pagamento, a importância de R$. 786.121,87 – para deposito judicial, visando á adjudicação;

2. O Saldo, após a homologação judicial do processo e da adjudicação e conseqüente transferência de titularidade, assim constituído:

2.1- R$.141.000,00 para pagamento dos honorários advocatícios;

2.2- R$. 811.423,65 que poderemos estudar parcelamento.

Guarujá, em 25 de junho de 2.015.

Marilândia Fernandes da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

278

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 17 de julho de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (FELIPE AUGUSTO NHOLA REIS) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
O inquilino pode exercer sua preferência no ato da praça.

Anoto que foi dada a possibilidade de adjudicação ao exequente e ele não a exerceu.

À praça.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 20 JUL 2015,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

21 JUL 2015

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000002JBJP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. O inquilino pode exercer sua preferência no ato da praça. Anoto que foi dada a possibilidade de adjudicação ao exequente e ele não a exerceu. À praça. Int. "

SÃO PAULO, 22 de julho de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Silvana Coelho Garcia, Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0019391-06.2003.8.26.0011 - **CLASSE - ASSUNTO: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2003 **VALOR DA CAUSA:** R$ 160.680,02

REQUERENTE(S):
Marilandia Fernandes da Silva, Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2170, apto 91, São Paulo-SP, CPF 574.908.997-53

REQUERIDO(S):
Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda, Rua Marselha, 356, São Paulo-SP, CNPJ 60.904.174/0001-00, Irene Ueti Sakamoto, Rua Wanderlei, 637, apto 59, São Paulo-SP, CPF 010.317.138-08, RG 5071932-4, Maria de Lourdes Liquer Audickas, Rua Pe Pereira de Andrade, 545, apto 81, São Paulo-SP, CPF 005.248.088-72, RG 1103113

OBJETO DA AÇÃO:
Título executivo extrajudicial, consistente em nota promissória, no valor de R$137.000,00.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Certifico e dou fé que constam como últimos andamentos os seguintes: Mero expediente - 22/05/2015 15:06:10 - Vistos. O laudo avaliou o imóvel em R$ 1.540.000,00. O débito gira em torno de R$ 160.000,00 ainda sem atualização pelo contador. Portanto, Marilandia Fernandas da Silva terá que depositar mais de R$ 1.000.000,00. Ao contador para atualização do débito. Após tornem conclusos. Int. (Ciência do cálculo do Contador - Débito atualizado: R$ 952.423,65 - Atualização do valor de avaliação de fls. 196 - R$ 1.738.545,52). Ato ordinatório - 26/06/2015 16:19:08 - Diga o autor em termos de prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 267, III, § 1º do C.P.C.). Mero expediente - 17/07/2015 15:22:33 - Vistos. O inquilino pode exercer sua preferência no ato da praça. Anoto que foi dada a possibilidade de adjudicação ao exequente e ele não a exerceu. À praça. Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 14 de agosto de 2015.
Eu, Lucas Bittencourt Rocha, escrevente, digite.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: R$19,40

281

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 21 de agosto de 2.015, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu *Lucila Monteiro Lamoglia, escrevente, subscrevi.*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

20 AGO 2015

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

SP13.20 - 17-08-2015 15:08 PIN 000.0.0713878A

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer sejam designados os dias para praceamento do imóvel.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 11 de agosto de 2015.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

283

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5 - Vila Madalena
CEP: 05435-040 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3815-0146 - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vincenzo Bruno Formica Filho

Vistos, etc.

Fls. 282: antes, traga a credora certidão da matrícula do imóvel atualizada, comprovando-se o registro da penhora.

Int.

São Paulo, 31 de agosto de 2015.

Vincenzo Bruno Formica Filho
Juiz de direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

02 SET 2015

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000000021670.

289

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0552/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2015 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos, etc. Fls. 282: antes, traga a credora certidão da matrícula do imóvel atualizada, comprovando-se o registro da penhora. Int. São Paulo, 31 de agosto de 2015. "

SÃO PAULO, 3 de setembro de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 21 de setembro de 2015, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) Mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Embargos de Declaração

( ) Apelação ( ) Réu ( ) Autor

( ) A.R. / C.E.

( ) outros_____

Eu,_____ Fabio Rodrigo A. de Moraes, Escrevente, subscrevi e assino.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

18 SET 2015

011 FJMJ 15.012788298-2 090915 1407 07

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer seja suspenso o processo pelo prazo de noventa (90) dias, visto a exequente não dispor de numerário neste momento para a averbação da penhora.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 08 de setembro de 2015.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 23 de setembro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Reformo o despacho precedente e determino o que segue:

Tendo em vista o Provimento 1625/2009, o qual disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado nos termos do art. 689-A e ante a extrema eficácia deste meio para o que o autor possa atingir o seu objetivo, assegurando a intimação das partes, credores hipotecários e outros credores, nomeio Nosso Leilão como Gestora de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica, telefone nº 5589-3000 ou 7892-7562, fixando sua comissão em 5% do valor da arrematação.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.nossoleilao.com.br, nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC.

Competirá à empresa gestora providenciar a publicação do edital, constando o valor atualizado da avaliação, bem como as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:

a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;

b) de eventuais coproprietários;

c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel;

e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.

Determino que no edital conste expressamente que eventuais débitos de

2015 OUT 8

288

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 70% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.

Acrescento que o leiloeiro oficial deverá proceder às intimações e cientificações determinadas acima, com a antecedência necessária, através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos.

O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documento, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

O exequente deve trazer aos autos a publicação do edital em jornal de ampla circulação em até 45 dias a partir da publicação desta decisão.

Ao contador para atualização do cálculo.

Providencie o cartório a intimação da empresa nomeada para que traga aos autos duas vias da minuta de edital, com a datas sugeridas para praceamento, com antecedência mínima de 45 dias da data de início.

Int

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 24 SET 2015,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

R E M E S S A

Em 24 SET 2015 faço remessa destes autos ao **Contador** para atualização da avaliação pericial e do débito.
Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

289

SPI 3.11.2 (CONTADOR E PARTIDOR)

RECEBIDO

EM....29/09/.2015..

ASS.:.....MARY.....

SEGUE CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO

EM..01....FOLHAS

ASS.....

290

FORO REGIONAL DE PINHEIROS
SPI - 3.11.2 - SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

PROC. Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, nos termos da R. Determinação a fls.288, a partir do cálculo a fls. 269

Juros de mora (1% a.m.) dd.
de: **mai/15** a **out/15** = **5%**

Índice :	**set/15**	60,101259	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)			
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	Juros		
mai/15	R$940.785,03	58,570367	R$965.374,94	5%	.=	**R$1.013.643,69**

Despendido pela exequente

Índice :	**set/15**	60,101259	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
mai/15	R$63,80	58,570367	R$65,47	**R$65,47**

Atualização dos Honorários Fixados nos Embargos em Apenso

Índice :	**set/15**	60,101259	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data da Sentença	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
ago/14	R$2.000,00	54,597934	R$2.201,59	**R$2.201,59**

	R$1.015.910,75
Taxa Judiciária 1% ao Estado (Lei 11608/03)	**R$10.158,45**
DÉBITO ATUALIZADO	**R$1.026.069,21**

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO A FLS. 196

Índice :	**set/15**	60,101259	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data		**Valor Corrigido**
nov/13	R$1.540.000,00	51,881509		**R$1.783.987,02**

Obs.: Correção monetária com o índice de Set/2015, pois ainda não publicado pelo TJSP o índice de Out/2015

São Paulo,05/out/2015

Mary S.J. Martani
escrevente técnico judiciário

05 OUT 2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reformo o despacho precedente e determino o que segue: Tendo em vista o Provimento 1625/2009, o qual disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado nos termos do art. 689-A e ante a extrema eficácia deste meio para o que o autor possa atingir o seu objetivo, assegurando a intimação das partes, credores hipotecários e outros credores, nomeio Nosso Leilão como Gestora de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica, telefone nº 5589-3000 ou 7892-7562, fixando sua comissão em 5% do valor da arrematação. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.nossoleilao.com.br, nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC. Competirá à empresa gestora providenciar a publicação do edital, constando o valor atualizado da avaliação, bem como as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade: a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário; b) de eventuais coproprietários; c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel; e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos. Determino que no edital conste expressamente que eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 70% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. Acrescento que o leiloeiro oficial deverá proceder às intimações e cientificações determinadas acima, com a antecedência necessária, através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos. O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documento, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). O exequente deve trazer aos autos a publicação do edital em jornal de ampla circulação em até 45 dias a partir da publicação desta decisão. Ao contador para atualização do cálculo. Providencie o cartório a intimação da empresa nomeada para que traga aos autos duas vias da minuta de edital, com a datas sugeridas para praceamento, com antecedência mínima de 45 dias da data de início. Int. (Ciência do cálculo do Contador - Débito atualizado: R$ 1.026.069,21 - Atualização do valor de avaliação - laudo de fls. 196 - R$ 1.783.987,02). "

SÃO PAULO, 9 de outubro de 2015.

Lucas Bittencourt Rocha
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Procedi a intimação do leiloeiro via e-mail.

São Paulo, de 13 OUT 2015 de

Eu, Lucas Bittencourt Rocha, Escrevente Técnico Judiciário, Escr., subscr.
Matr. 261.290

fls. 328
292

Nomeação

Hugo Cunha [hugocunha@nossoleilao.com.br]
Enviado: terça-feira, 13 de outubro de 2015 16:46
Para: contato@nossoleilao.com.br
Cc: LUCAS BITTENCOURT ROCHA; Roberto Leite [roberto.leite@nossoleilao.com.br]

Prezados, boa tarde!

Ciente da nomeação, iremos providenciar o necessário.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pedimos a gentileza acusar o recebimento.

Equipe Nosso Leilão

Mensagem encaminhada ----------
De: **LUCAS BITTENCOURT ROCHA** <lbittencourt@tjsp.jus.br>
Data: 13 de outubro de 2015 11:24
Assunto: Nomeação
Para: "juridico@nossoleilao.com.br" <juridico@nossoleilao.com.br>

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste intimá-los acerca da nomeação para realizar o leilão nos autos nº0019391-06.2003.8.26.0011, com exequente Marilandia Fernandes da Silva, estando os autos disponíveis para retirada.

Solicito confirmação do recebimento deste e-mail no prazo de 05 dias, de acordo com o Provimento CSM nº2144/2013.

Att.,

Lucas Bittencourt Rocha
Escrevente Técnico Judiciário
11 3815-0146
1º Ofício Cível
XI Foro Regional de Pinheiros

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 04/11/2015, junto a estes autos:

(X) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) Embargos de Declaração

( ) contrarrazões de apelação

(X) Outros Leilaeiro

Eu, X. *escrevente, subscrevi.*

fls. 325

20
c 5.

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE PINHEIROS DA COMARCA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

03 NOV 2015

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011
Autor: Marilândia Fernandes da Silva
Réu: Kaunas Restaurantes Indutrias e Serviços Ltda.

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos em epígrafe para realizar o Leilão Eletrônico do(s) Bem(ns) penhorados no referido processo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

De acordo com que incumbe a este Leiloeiro Oficial, vem, requerer a juntada da inclusa minuta do edital de Leilão **(Doc. 1 – Minuta do Edital)**, para posterior publicação e comprovação nos autos, bem como realização das demais providências que se façam necessárias para o praceamento do bem.

Ademais, requer sejam as partes intimadas das datas da realização do Hasta Pública, por meio de seus advogados.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
JUCESP nº 870

011 FLAP.15.00057058-1 271015 1613 728

LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação das executadas **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 60.904.174/0001-00, **ESPÓLIO MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, CPF 055.248.088-72, **IRENI UETI SAKAMOTO**, CPF 010.317.138-08, **e demais interessados, NADIR ARAÚJO GONÇALVES**, CTPS 30.004, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, 46.377.222/0001-29 **e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ** 46.392.130/0003-80, expedido nos Autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** Proc. 0019391-06.2003.8.26.0011, movida por **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA**, CPF: 574.908.997-53.

O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM(o). Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a realização de leilão eletrônico para a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado e conservação em que se encontra.

DO LEILÃO – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO (Prov. 1.625/2009 – CSM)**, através do site www.nossoleilao.com.br, onde serão aceitos Lances "On-Line".

DAS PRAÇAS - 1ª Praça terá início no dia **15/02/2016 às 11:30hs** e se encerrará dia **18/02/2016 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **18/02/2016 às 11:31hs** e se encerrará no dia **10/03/2016 às 11:30hs**, onde serão aceitos lances com no mínimo **70%(setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, **que será atualizada conforme tabela prática do TJ/SP**, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Alertando-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 870.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

DA COMISSÃO E SEU PAGAMENTO – O arrematante deverá pagar **diretamente ao Leiloeiro (Art. 18, § Único – Prov. 1625/2009)**, a título de comissão 5% sobre o preço de arrematação. A comissão não será devolvida em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito na c/c nº 19000-4, Agência: 0812 – Jabaquara, Banco Bradesco.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 – Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sitio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. **Contribuinte** nº 082.162.0048-1

ÔNUS: Av.8 - Para constar penhora em favor de Nadir Araújo Gonçalves, PROCESSO 2754/98, 4º V. T. de São Paulo. **AV. 9** - Para constar penhora em favor Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal Proc. 11334179, **Av. 10** Para constar penhora em favor Fazenda do Estado de São Paulo - Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro, São Paulo, oriunda da Execução Fiscal Proc. 11.317.666-4. **Av. 11** - Para constar penhora em favor PMSP, oriunda da execução fiscal, Processo 99.869/04. **Av. 12** - Para constar penhora em favor PMSP, oriunda da execução fiscal, Processo 225.010/6., **Valor da Avaliação:** R$ 1.783.987,02 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos – Setembro - 2015), **que será atualizada conforme tabela prática do TJ/SP. OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

Eu,_____, Escrevente, digitei.

Eu,_____, Escrivã (o), subscrevi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino

JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO
CONCLUSÃO

Em 12 de novembro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**
Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

A primeira praça terá início no dia 15 de fevereiro de 2016 às 11:30. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 70% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.

Quando concorrerem créditos entre cotas condominiais e hipotecário, o condomínio tem a preferência, porque se trata de obrigação *propter rem*. A cota de despesa condominial configura meio de preservação da unidade imobiliária, sem a qual haveria prejuízo da existência de todo sistema, razão pela qual deve ter preferência em relação ao crédito hipotecário. Nesse sentido, a posição do C. Superior Tribunal de Justiça: "CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido" (STJ, REsp 208896/RS).

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Este despacho vale como ofício.

Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.

Aguarde-se pela realização da praça.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

17 NOV 2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DATA

Em 16 NOV 2015,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0714/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)

Teor do ato: "Vistos. A primeira praça terá início no dia 15 de fevereiro de 2016 às 11:30. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 70% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem. Quando concorrerem créditos entre cotas condominiais e hipotecário, o condomínio tem a preferência, porque se trata de obrigação propter rem. A cota de despesa condominial configura meio de preservação da unidade imobiliária, sem a qual haveria prejuízo da existência de todo sistema, razão pela qual deve ter preferência em relação ao crédito hipotecário. Nesse sentido, a posição do C. Superior Tribunal de Justiça: "CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido" (STJ, REsp 208896/RS). O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Este despacho vale como ofício. Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono. Aguarde-se pela realização da praça. Int. São Paulo, data supra. "

SÃO PAULO, 18 de novembro de 2015.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 24 de fevereiro de 2016, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) Mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Embargos de Declaração

( ) Apelação ( ) Réu ( ) Autor

( ) A.R. / C.E.

(X) outros 2ª PETIÇÃO GESTORA

Eu,_____ Fabio Rodrigo A. de Moraes, Escrevente, subscrevi e assino.

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP

Processo: 0019391-06.2003.8.26.0011 23 FEV 2016
Autor: Marilandia Fernandes da Silva
Réu: Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos em epígrafe para realizar o Leilão Eletrônico do(s) Bem(ns) penhorados no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incumbe este Leiloeiro Oficial o mesmo realizou a intimação das partes que, seguem anexas como documentos originais, bem como efetivou a publicação do edital de Leilão, conforme anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

SP13 20 - 18-02-2016 16:35 PTN 000 0 00026848

Pré-Selado

Carta via Internet
BRASIL

AO REMETENTE

29/01/2016

RI141594085BR

DH

Ocupantes do Imóvel
Rua Marselha
05332-000 São Paulo-SP

85/750 (cviSimples.20160201174029-SC1) 7.6t

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826
Indianópolis
04062-003 São Paulo-SP

14090311

AO REMETENTE
CDD JAGUARÉ/SPM
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
Nº DO PORTEIRO/SÍNDICO
CEP ERRADO
RECUSADO
DATA:
ROBERIVAN B. De Souza
8.921.728-7

CDD JAGUARÉ
04 FEV 2016
DR/SPM

1331 / 001500 - CS: 038839 - CVI_20160201_174029.pdf

AosOcupantes do imóvelRua Marselha, Nº 356Jaguaré
São Paulo/SPCEP 05332-000

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sitio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel.

Contribuinte nº 082.162.0048-1

1ª Praça: Início 15.02.2016 ás 11:30hs e término em 18.02.2016 ás 11:30hs

2ª Praça: Início 18.02.2016 ás 11:31hs e término em 10.03.2016 ás 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0019391-06.2003.8.26.0011 onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016

Atenciosamente

Nosso leilãowww.nossoleilao.com.br

1334 / 001500 - CNJ: 038839 - CVI_20160201_1749.PDF

RI141594085BR

RI141594085BR

Desmembrou
Fut
Toledo Stop

11 FEV 2016

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826
Indianópolis
04062-003 São Paulo-SP

E TELEGRAFOS
RECUSADO
AUSENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO
OUTROS
INFORMAÇÃO DESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
14090215
DATA
RUBRICA/MATRÍCULA

11/2/16

fls. 337

Pré-Selado

Carta via Internet
BRASIL

81

29/01/2016

DH

RI141593120BR

Espólio de Maria de Lourdes Liquer Audickas
Rua Luiz Del Nero 28
11420-300 Guarujá-SP

AO REMETENTE

149/750 (cviSimples.20160201174029-SC1) 7.6t

CORREIOS **CARTA NACIONAL**

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

A
Irene Ueti Sakamoto.
Rua Dr. Rafael Correia, Nº 160, Conjunto 01.
Agua Branca
São Paulo/SP
CEP 05043-050

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 457 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.162.0046-1

1ª Praça: Início 15.02.2016 às 11:30hs e término em 18.02.2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 18.02.2016 às 11:31hs e término em 10.03.2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0019391-06.2003.8.26.0011 onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente. Faltou:
5 Outros(Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Irene Ueti Sakamoto
Rua Doutor Rafael Correia 160 CJ 0
1
05043050 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI141593221BR

CORREIOS

CORREIOS CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

A
Kaunas Restaurantes Indústriais e Serviços Ltda.
A/C de seu representante legal
Maria de Lourdes Liquer Audiklas
Rua Marselha, Nº 356.
Jaguaré
São Paulo/SP
CEP 05332-000

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinados ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.152.0048-1

1ª Praça: Início 15.02.2016 às 11:30hs e término em 18.02.2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 16.02.2016 às 11:31hs e término em 10.03.2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0018391-06.2003.8.26.0011 onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente. Faltou:
5 Outros(Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Kaunas Restaurantes Indústriais e Serviços Ltda.
Rua Marselha 356

05332000 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI141593266BR

CORREIOS

396

CORREIOS CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

A
Marilândia Fernandes da Silva
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Nº 2170, Apto. 91
Alto de Pinheiros
São Paulo/SP
CEP 05458-001

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através desta, cientificá4o que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, lnfra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 100.044 - 16º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 08, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinados ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.162.0048-1

1ª Praça: Início 15.02.2016 às 11:30hs e término em 16.02.2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 16.02.2016 às 11:31hs e término em 10.03.2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 nos Execução do Processo 0018391-06.2003.8.26.0011 onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:
5 Outros(Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Marilândia Fernandes da Silva
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima 2
170 Apto. 91
05458001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI141593297BR

CORREIOS

CORREIOS **CARTA NACIONAL**

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

A
Prefeitura do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, Nº 15, 11º Andar
Centro
São Paulo/SP
CEP 01002-020

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 6º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 16º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinados ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.162.0048-1

1ª Praça: Início 15.02.2016 às 11:30hs e término em 18.02.2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 18.02.2016 às 11:31hs e término em 10.03.2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução de Processo 0019391-06.2003.8.26.0011 onde são partes Marilânda Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente. Faltou:
5 Outros(Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Prefeitura do Município de São Paulo
Viaduto do Chá 15, 11º Andar

01002020 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI141594160BR

CORREIOS

CUNHA
Leiloeiro Oficial

PROTOCOLO

nossoleilão
on-line

EXCELENTÍSSIMo SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: 0334179-62.0011.8.26.0014
Autor: Fazenda do Estado de Sao Paulo
Réu: Kaunas Restaurantes Industriais Servicos Ltda.

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, responsável pelo Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos do processo 0019391-06.2003.8.26.0011 em tramite pela 01ª vara cível do Foro de Pinheiros, para realizar o Leilão Eletrônico do Bem penhorado no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incube a este Leiloeiro Oficial, vem, informar que o imóvel objeto da Matrícula 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, objeto de penhora no processo em epígrafe, irá a leilão nas datas informadas no Edital que segue anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão
on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA MM 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

TRT 2a. Reg - SP 29/01/16 16:40 9723749 INTERNET

Processo: 0275400-19.1998.5.02.0004
Autor: Nadir Araújo Gonçalves
Réu: Kaunas Restaurantes Industriais Servicos Ltda. +2

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, responsável pelo Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos do processo 0019391-06.2003.8.26.0011 em tramite pela 01ª vara cível do Foro de Pinheiros, para realizar o Leilão Eletrônico do Bem penhorado no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incube a este Leiloeiro Oficial, vem, informar que o imóvel objeto da Matrícula 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, objeto de penhora no processo em epígrafe desta especializada, irá a leilão nas datas informadas no Edital que segue anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 21437674801 - ROBERTO LEITE DA SILVA JUNIOR -

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 1274, tendo por objeto o leilão de veículos e sucatas removidos e apreendidos pelo DETRAN-SP, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro , o qual se realizará no(s) dia(s) 15/03/2016 às horas, O local do leilão será informado pelo site www sumareleiloes com br Cópias deste Edital e Anexo poderão ser obtidas pelos interessados na UNIDADE DE ATENDIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO ou através do site www detran sp gov br , sendo que os veículos e sucatas estarão à disposição dos interessados para inspeção visual , no(s) pátio(s) Transerp localizado na Rua General Câmara, 2910 - Ipiranga em Ribeirao Preto - SP e Patrocinio localizado na Rua General Câmara, 2910 - Ipiranga em Ribeirão Preto - SP . Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósito, discriminados individualmente no Anexo do Edital onde também, constará a sua condição (se sucata ou recuperável). Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO, no endereço Av. Mogiana, 1701 - Vila Mariana – em RIBEIRÃO PRETO - SP, em dias úteis, no horário das 08 00 às 17 00 horas de segunda a sexta-feira

Leiloeiro(a) Oficial JUCESP 640
Informações pelo telefone (19) 3803 9000 www.sumareleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PIRACICABA

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 1168, tendo por objeto o leilão de veículos e sucatas removidos e apreendidos pelo DETRAN-SP, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro , o qual se realizará no(s) dia(s) 17/03/2016 às horas, O local do leilão será informado pelo site www sumareleiloes com br Cópias deste Edital e Anexo poderão ser obtidas pelos interessados na UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PIRACICABA ou através do site www detran sp gov br , sendo que os veículos e sucatas estarão à disposição dos interessados para inspeção visual , no(s) pátio(s) Avancini Correa Ltda - Pátio De Recolhas De Veicul localizado na R Manaus,170 / 268 Chacara Espena em Piracicaba Sp - SP . Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósito, discriminados individualmente no Anexo do Edital, onde também, constará a sua condição (se sucata ou recuperável) Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PIRACICABA, no endereço Rua Juceli Aparecida Sacaro, S/nº, Jd Califórnia – em PIRACICABA - SP, em dias úteis, no horário das 08 00 às 17 00 horas de segunda a sexta-feira

Leiloeiro(a) Oficial JUCESP 640
Informações pelo telefone (19) 3803 9000 www.sumareleiloes.com.br

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DOS BENS [illegible] DANIELE MENDES DE MELO [illegible] JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP, na forma da lei, FAZ SABER [illegible] LOTE 201 Processo: 0006 [illegible] 2013 8.26 0344 Ação [illegible] DANIELE MENDES DE MELO Juíza de Direito

Info: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

A leitura na medida certa.

Anuncie: 11 5072-2541

Edital para conhecimento de terceiros, expedido nos termos do art 34 do Decreto-lei nº 3 365/41, nos autos da ação de desapropriação nº 4000750-14.2013 8.26.0604, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, em que é Expropriante CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A, e Expropriados LÁZARO PAULINO DA ROSA O(A) MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto. na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectivo Ofício da Justiça, processam-se os regulares termos de uma Ação de Desapropriação, processo nº 4000750-14.2013 8 26 0604 em que é Expropriante CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A e Expropriados LÁZARO PAULINO DA ROSA, objetivando a desapropriação da área de 1 023,04m2 (laudo n º 002-106-330-REV 03, objeto da transcrição nº 97 426), declarada de utilidade pública, nos termos do decreto expropriatório nº 59 053 de 08 de abril de 2013, imóveis estes de propriedade de LÁZARO PAULINO DA ROSA Sobre os imóveis não constam ônus, recursos ou causas pendentes de julgamento. Assim sendo que no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital com prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros interessados, para querendo, apresentem as impugnações no prazo legal Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 18 de agosto de 2015

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação das partes [illegible] 2ª VARA CÍVEL DO FORO DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP na forma da Lei, etc FAZ SABER [illegible] ELIDA ELISABETTA DE [illegible] GISELE CRISTINA DA SILVA, SILVIO FRANCISCO DA SILVA E MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA [illegible] MEIO ELETRÔNICO [illegible] DO LEILÃO – A 1ª PRAÇA será realizada por MEIO ELETRÔNICO [illegible] 2ª PRAÇA [illegible] DO BEM – LOTE ÚNICO [illegible] AVALIAÇÃO [illegible] DEPOSITÁRIOS [illegible] DO VALOR MÍNIMO PARA A VENDA [illegible] DOS DÉBITOS [illegible] COMISSÃO DA LEILOEIRA [illegible] DOS LANCES [illegible] INTIMADOS [illegible] NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 10 de setembro de 2015.

WWW.LANCEJA.COM.BR - (11) 4426-5064

Anuncie: 11 5072-2541
publicidade@gazetasp.com.br

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação dos executados PROCAL PROTEÇÃO GALVANICA LTDA, CNPJ 61 377 300/0001 74, DANIEL ROGER SORET CPF [illegible] expedido nos autos de Carta Precatória Proc. nº [illegible] movida por MARCOS ANTÔNIO DELLA BRIDA CPF [illegible] O Dr. EDISON LOPES FILHO, MM(a). Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER [illegible] DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" [illegible] DO LEILÃO – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO [illegible] DAS PRAÇAS [illegible] DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 978. DOS DÉBITOS [illegible] DO PAGAMENTO [illegible] DA COMISSÃO E SEU PAGAMENTO [illegible] RELAÇÃO DO BEM [illegible] SP TERRENO [illegible] Valor da Avaliação: R$ 73.325,00 [illegible] - Leiloeiro Oficial – Hugo Leonardo A. Cunha – JUCESP 978

7ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO - 7º OFÍCIO CÍVEL

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem imóvel e para intimação do executado HENRY YUEN SEN CHUNG (RG 2 537 481 e CPF 004 396 578-49), sua cônjuge, RUTH KUNG CHUNG (RG 2 537 442 e CPF 004 396 578-49) *o Credor Hipotecário* BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, os credores ROSELC PARTICIPAÇÕES LTDA., E MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Rito Sumário em fase de Cumprimento de Sentença - Proc 0075432-63 2004 8 26 0002 – requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HYDE PARK (CNPJ 55 516 447/0001-00) O Dr Alexandre David Malfatti Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro na forma da lei etc FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov CSM 1625/2009 do TJSP através da *ZUKERMAN LEILÕES* (www.zukerman.com.br) portal de leilões on-line levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª PRAÇA com INÍCIO no dia 26/02/2016, às 15.30 horas, e com TÉRMINO no dia 02/03/2016, às 15 30 horas, entregando-os a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, caso não haja licitantes na 1ª, ficando desde já designado para o 2ª PRAÇA com INÍCIO no dia 02/03/2016, às 15.31 horas, e com TÉRMINO no dia 22/03/2016, às 15 30 horas caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov CSM n 1625/2009) o imóvel abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital tendo sido penhorado o Apartamento nº 82 localizado no 8º andar ou pavimento do Edifício Hyde Park, situado à Rua Charles Spencer Chaplin, s/nº Rua Abdo Ambuba e Viela, 84 na Vila Andrade 29º Subdistrito – Santo Amaro com a área útil ou privativa de 200,37m² e a área comum de 252 106m² inclusive as áreas correspondentes a cinco vagas indeterminadas na garagem e a um depósito indeterminado localizado nos 1º e 2º subsolos, encerrando a área total de 452 478m² correspondendo-lhe a fração ideal de 3 4710% no terreno e demais coisas comuns. Contribuinte 171 208 0557-6 (AV 13) Matrícula nº 179.324 do 11º CRI da Capital/SP *OBS: (Conf fls 209 – Laudo) trata-se de um apartamento residencial e, possui hall de entrada sala de estar com terraço e sacada, sala de jantar lavabo (04) dormitórios, sendo (02) suítes, (01) banheiro social, copa e cozinha despensa área de serviço (02) dormitórios de empregada e 01 banheiro de empregada* AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL R$ 820 000 00 (SETEMBRO/2015 – CONF FLS 848 - LAUDO), que será atualizado na data do efetivo leilão ÔNUS Consta da referida matrícula, conforme R.5 (25/02/1986) e Av 6 (25/02/1986) - HIPOTECA em favor de Bradesco S/A Crédito Imobiliário Av 7 (14/04/1999) - EMISSÃO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL pelo credor hipotecário Bradesco S/A Crédito Imobiliário R.8 (15/07/1999) – PENHORA DA METADE IDEAL do imóvel de propriedade do réu Henry Yuen Sen Chung, perante a 3ª Vara e Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros extraído de ação de Execução nº 893/99 movida por Roselc Participações Ltda , contra os réus, R.9 (27/12/1999) – PENHORA DA METADE IDEAL do imóvel perante a 23ª Vara Cível da Capital extraído de ação de Execução nº 1 316/98, movida por Roselc Participações Ltda , contra os réus R.14 (07/06/2008) - ARREMATAÇÃO DA METADE IDEAL do imóvel, perante a 31ª Vara Cível da Capital, extraída da ação de Execução nº 583 00 1997 539007-4, movida e arrematada por Roselc Participações Ltda , contra [illegible] (02/03/2010) – PENHORA EXEQUENDA, R 17 (05/06/2008) – ARRESTO perante o Juízo de Direito do Ofício das Execuções [illegible] da Capital extraído da ação de Execução Fiscal nº 288 460/06 – Dívida Ativa nº 705 521-8/05-3 movida pela Municipalidade de São Paulo contra os réus Av 18 (22/07/2009) – PENHORA, perante o Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais da Capital extraída de ação de Execução Fiscal nº 77 [illegible] – Dívida Ativa nº 542 177-2/01-2 movida pela Municipalidade de São Paulo contra os réus *OBS. 1) (Conf. fls. 692 - Autos) Constam débitos de IPTU/DÍVIDA ATIVA - perfazendo o valor total de R$ 333 175,38 (MARÇO/2015) cujo valor deverá ser atualizado até a data da praça DÉBITO EXEQUENDO R$ 343 583,57 (ABRIL/2014 - CONF. FLS. 319 - AUTOS), cujo valor deverá ser atualizado até a data da praça* CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", terá preferência sobre o os demais, sendo o débito atualizado acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 290 do CPC), integralmente sub-rogado no valor de arrematação, mediante apresentação de extrato de débito pelo condomínio exequente (sendo o valor [illegible] com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante) Demais créditos servirão para pagamento [illegible] IPTU [illegible], este será do executado e/ou demais credores CONDIÇÕES DE VENDA disponíveis no site www.zukerman.com.br LEILOEIROS [illegible] realizado pelos leiloeiros Dora Plat, JUCESP nº 744 e Jhonny Balbino da Silva JUCESP nº 795 acompanhados pelo [illegible] JUCESP nº 719 PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do [illegible] bem como da comissão do leiloeiro (fixada em 5% - cinco por cento do valor de arrematação) no prazo de 24 horas após [illegible] através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável Cabe ao Juízo responsável a expedição da guia de levantamento [illegible] ao gestor A comissão do gestor será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor será [illegible] conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014 publicado no DJE em 11/[illegible] Se a (o) (s) executado (o) (a) após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou [illegible] na forma do artigo 651 do Código do Processo Civil deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a [illegible] comprobatória do pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução sendo vedado para [illegible] protocolo integrado Neste caso, deverá a (o) executada (o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros custas, honorários [illegible] e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). ACORDO: Sendo firmado acordo entre as partes, deverá o (a) executado (a) arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo a ação, ou no escritório dos leiloeiros oficiais, localizado na Avenida Angélica nº 1 996 6º andar Higienópolis, Capital – SP ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e e-mail contato@zukerman.com.br. Ficam os executados, INTIMADOS das designações supra caso não sejam localizados para as intimações pessoais Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento "Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor de arrematação nos termos do art. 130 par único do CTN, mediante apresentação de extrato atualizado de débito pelo arrematante A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra sendo que todas as ações atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM Juízo da causa Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei São Paulo 16 de Janeiro de 2016

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação dos executados KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 80 [illegible], ESPÓLIO MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, CPF [illegible], IRENI UETI SAKAMOTO, CPF [illegible], e demais interessados, NADIR ARAUJO GONÇALVES CTPS [illegible], FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO [illegible] e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ [illegible], expedido nos Autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Proc. [illegible] movida por MARLÂNDIA FERNANDES DA SILVA, CPF [illegible] O Dr [illegible], MM(a). Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER [illegible] DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" [illegible] DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO [illegible] DAS PRAÇAS [illegible] DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 978. DOS DÉBITOS [illegible] DA COMISSÃO E SEU PAGAMENTO [illegible] RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO [illegible] OBS. Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

Acesse: www.gazetasp.com.br

314

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 15/03/2016, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito (X) PREFEITURA DE SÃO PAULO

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu, _____, Helder Maximilian Fomm, Escrevente, subscrevi.

1
05

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

312

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS-SP

10 MAR 2016

PROCESSO – 0019391-06.2003.8.26.0011
Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda

011 1 EMLJ 16 01071846-1 040316 1417 31

O **MUNICIPIO DE SÃO PAULO**, por seu Procurador Municipal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, informar o valor atualizado dos débitos tributários imobiliários vinculados aos imóveis levados à praça nos autos em epígrafe, cadastrados pela Administração Tributária Municipal Paulistana sob os SQL's **nº(s) 082.162.0048-1** (DOC.01), atualizados até 31/03/2016, perfazendo o montante de **R$ 224.552,17** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme demonstrativos extraídos do Sistema da Dívida (SDA) Ativa Municipal (DOC. 02) e do sítio da Prefeitura Municipal de São Paulo / Secretaria Municipal de Finanças (DOC. 03).

Assim, requer a reserva do valor indicado e a expedição de mandado e/ou guia de levantamento do valor referido, em favor do Município de São Paulo, CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, em nome do Procurador que esta subscreve, Dr. LUCCAS LOMBARDO DE LIMA, CPF/MF sob nº 024.874.311-21, o qual deverá constar na referida guia.

Ressalte-se que os valores informados são válidos somente até 31/03/2016, após o que deverão incidir os acréscimos legais.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações pertinentes à Municipalidade de São Paulo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE, em nome deste subscritor, sob pena de nulidade, especialmente quando da expedição efetiva do MLJ ora solicitado.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 04 de março de 2016.

LUCCAS LOMBARDO DE LIMA
Procurador do Município de São Paulo – FISC.-33
OAB/SP 315.951

```
PMSP/SF/RI    *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL ***     04/03/16
SQL (     .     .     -   )              EX (    ) PW (          )        08.15.23
-------------------------------------------------------------------------------
 082.162.0048-1   EX 16  NOME:  KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS SERVICOS LTDA
 CD-DC         RH 288251  NOME:
 LOCAL   13578-0 R MARSELHA                                  00356 CEP 05332-000
 COMPLEMENTO
 END ENT                                                          CEP
 COMPLEMENTO
 CPF/CNPJ       60.904.174/0002-91   CPF/CNPJ                          FT 070815
-------------------------------------------------------------------------------
 T/EF   AREA     TEST.CALC VLM2T  R$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO------
 01/         520      12,00    725,00 1,0000      12
 CODLOG-VT    AR.CONSTR    PAD   AR.OCUPADA   AR.INCORP   EXC.AREA   PAVTO   ACC
                   487     83          215         520                02     993
-------------------------------------------------------------------------------
 USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII  FASE  BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
 050 11   45   1  1  1  0  2       ATIV   NAO   NAO                    B3
-------------------------------------------------------------------------------
 VALORES  R$  V.V.IMOVEL      V.V.EXCESSO    ZONEAMENTO   F.ESPEC.     VENCTO 1A
                  687.945                                  1,0000   3
    VIDA        TPCL-D    11       12       13       14       15       16       PA
 01/90-AT         F       F01      F01
AE  ***              *** CONSULTA EFETUADA ***                        TELA (     )
```

313

314

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 1
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 04/03/2016 **
CONTRIBUINTE: 82.162.0048-1 NOME:KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS

---------- D I V I D A S J U D I C I A I S ----------

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
6061133/00-6	99	0000000010	22/06/99	17	ROMPIDO	6.938,11
HIST: AR						
EXECUTIVO :		6.938,11	ENCARGOS :			704,31
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			7.642,42	
5825164/02-2	01	0000000010	23/01/01	17	EXECUCAO	14.674,36
EXECUTIVO :		14.674,36	ENCARGOS :			1.648,18
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			16.322,54	
5910420/03-8	02	0000000010	25/02/02	17	EXECUCAO	19.788,37
EXECUTIVO :		19.788,37	ENCARGOS :			2.233,88
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			22.022,25	
5826675/04-7	03	0000000010	06/03/03	17	EXECUCAO	18.727,43
EXECUTIVO :		18.727,43	ENCARGOS :			2.089,30
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			20.816,73	
6738494/05-1	04	0000000010	23/01/04	17	EXECUCAO	18.375,44
EXECUTIVO :		18.375,44	ENCARGOS :			2.053,77
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			20.429,21	
6593488/06-2	05	0000000010	23/01/05	17	EXECUCAO	17.214,32
EXECUTIVO :		17.214,32	ENCARGOS :			1.925,54
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			19.139,86	

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 2
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 04/03/2016 **
CONTRIBUINTE: 82.162.0048-1 NOME:KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS

---------- D I V I D A S J U D I C I A I S ----------

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
5603404/07-8	06	0000000010	29/01/06	17	EXECUCAO	16.143,31
EXECUTIVO :		16.143,31	ENCARGOS :			1.784,61
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			17.927,92	
2863464/08-6	07	0000000010	06/02/07	17	EXECUCAO	15.039,73
EXECUTIVO :		15.039,73	ENCARGOS :			1.662,64
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			16.702,37	
0023126/08-1	03	0000200301	06/04/03	24	EXECUCAO	3.834,53
	04	0000200401	23/02/04	24	EXECUCAO	4.509,43
	05	0000200501	23/02/05	24	EXECUCAO	4.347,07
EXECUTIVO :		12.691,03	ENCARGOS :			1.404,44
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			14.095,47	
5284961/09-9	08	0000000010	09/02/08	17	EXECUCAO	14.173,27
EXECUTIVO :		14.173,27	ENCARGOS :			1.567,13
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			15.740,40	
5284309/10-3	09	0000000010	09/02/09	17	EXECUCAO	13.166,44
EXECUTIVO :		13.166,44	ENCARGOS :			1.462,39
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			14.628,83	
5761621/11-8	10	0000000010	09/02/10	17	EXECUCAO	9.977,10
EXECUTIVO :		9.977,10	ENCARGOS :			1.128,82
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			11.105,92	

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

316

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 3
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 04/03/2016 **
CONTRIBUINTE: 82.162.0048-1 NOME:KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS

---------- D I V I D A S J U D I C I A I S ----------

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
5426431/12-4	11	0000000010	09/02/11	17	EXECUCAO	15.261,96

EXECUTIVO : 15.261,96 ENCARGOS : 1.685,80

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 16.947,76

5045215/14-0	12	0000000010	09/02/12	17	EXECUCAO	9.911,37

EXECUTIVO : 9.911,37 ENCARGOS : 1.118,02

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 11.029,39

---------- T O T A L G E R A L ----------

EXTRAJUDICIAL : 0,00 TOTAL GERAL DEVIDO
EXECUTIVO : 202.082,24
ENCARGOS : 22.469,93 224.552,17

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

224.552,17 82.162.0048-1

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Contribuinte: 082.162.0048-1

IPTU Débitos Exercício Atual

02-NADA DEVE PAGAR, DEBITO QUITADO.

>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES <<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	---- PRESTAÇÕES --- -	MENSAGEM
99	01		- - - - - 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
01	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
02	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
03	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
04	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
05	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
06	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

OBS 1 - DIRIGIR-SE A R.MARIA PAULA 136, NOS DIAS UTEIS DAS 8:30 AS 17:00 HS

TEM + DE 7 EXERCICIOS, DIRIJA-SE AO DPTO. FISCAL

OBS 3 - VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA, PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
****** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES ******

Nova Pesquisa

fls. 353

318

prefeitura.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

SÃO PAULO

Impressão da 2ª Via Simplificada do IPTU

Disponível das 6h às 23h45, de segunda-feira a sábado.

Utilize a opção Consulta a Débitos do IPTU para se informar sobre os exercícios e prestações em aberto.

Número do Contribuinte:	082 . 162 . 0048 - 1
Parcela a ser impressa:	Parcela 01
Exercício (AAAA):	2015

Gerar 2ª Via | Limpar

NADA DEVE PAGAR

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

JUNTADA

Em 17 de março de 2016 **junto a estes autos:**

(X) Petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito (X) Ribeiro.

( ) Guia(s) ( ) Levantamento ( ) Recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) Apelação ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)

( ) Mandado

( ) Comprovante de depósito

( ) A.R. / C.E.

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Embargos de declaração

( ) Contra-razões

( ) Carta Precatória

( ) Resposta(s) de ofício(s)

( ) Outros_____

Eu, _____, Denise Moreira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Junt
15/3
e 5

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão on-line

359

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP

Processo: 0019391-06.2003.8.26.0011 16 MAR 2016
Autor: Marilândia Fernandes da Silva
Réu: Kaunas Restaurantes Industrias e Serviços Ltda

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos em epígrafe para realizar o Leilão Eletrônico do(s) Bem(ns) penhorados no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incumbe este Leiloeiro Oficial o mesmo realizou as praças pertinentes para a realização do leilão e após pregão eletrônico restaram infrutíferas.

Assim, requer a juntada do auto negativo do leilão para que sejam tomadas as providências de praxe

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão on-line

321

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA

Processo nº	0019391-06.2003.8.26.0011
Vara	1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros
Juiz (a)	Régis Rodrigues Bonvicino
Autor	MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA
Réu	KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA

Data do Encerramento 1º Leilão/Praça	18/02/2016 às 11:30hs
Data do Encerramento 2º Leilão/Praça	10/03/2016 às 11:30hs

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
ÚNICO	Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 – Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sitio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel.	**R$ 1.783.987,02**

Após o pregão eletrônico foi constatado que **NÃO HOUVE LICITANTES** para ambos os leilões/praças.

E para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
JUCESP 870

323

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 23 de março de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fls.312/318: Ciência às partes do débito tributário municipal referente ao imóvel noticiado pela Prefeitura de São Paulo. Anote-se na capa destes autos, bem como anote-se o município como terceiro para que sua procuradoria possa acompanhar o andamento deste feito.

Fls.320/321: no mais, ciência às partes doa uto de leilão negativo juntado aos autos pelo Leiloeiro. Requeira a exequente em termos de prosseguimento no prazo de 5 dias sob pena de extinção.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 28 MAR 2016,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

04 ABR 2016

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei aos autos as petições subscritas pelo requerente de fls. 322

Nada mais.

São Paulo, 04 ABR 2016 de

Eu, , Escr., subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça, do dia 06/04/2016.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.312/318: Ciência às partes do débito tributário municipal referente ao imóvel noticiado pela Prefeitura de São Paulo. Anote-se na capa destes autos, bem como anote-se o município como terceiro para que sua procuradoria possa acompanhar o andamento deste feito. Fls.320/321: no mais, ciência às partes doa uto de leilão negativo juntado aos autos pelo Leiloeiro. Requeira a exequente em termos de prosseguimento no prazo de 5 dias sob pena de extinção. Int."

SÃO PAULO, 5 de abril de 2016.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

324

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 19 de abril de 2016, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s)~~ ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, Pedro escrevente, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

18 ABR 2016

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer seja o bem praceado novamente, devendo a segunda praça ter lance mínimo de de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no parágrafo único do art 891 do NCPC.

Tal pedido se faz, pois além de o imóvel ter sido avaliado muito acima do que vale, pois está praticamente dentro de uma comunidade, o mercado imobiliário encontra-se totalmente parado devido a crise.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 12 de abril de 2016.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

326

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 26 de abril de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**
Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Defiro em segunda hasta a arrematação do imóvel por 60% do valor avaliado.
Ao contador para as devidas atualizações.
Após, intime-se o gestor para designação de novas hastas.
Int.

São Paulo, data supra. 16 MAI 2016

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 29 ABR 2016
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

REMESSA

Em 29/04/16 faço remessa destes autos ao CONTADOR.
Eu, _____, escr.,subscr

1.

SPI 3.2.11.2 (SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS)

RECEBIDO

EM 04/05/2016

ASS.: DULCE.....

SEGUE CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO

EM 01 FOLHAS

ASS.:.....

328

FORO REGIONAL DE PINHEIROS
SPI - 3.2.11.2 - SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

PROC. Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO e da AVALIAÇÃO, nos termos da R. Determinação a fls. 326

Juros de mora (1% a.m.) dd.
de: **mai/15** a **mai/16** = **12%**

Índice :	**mai/16**	64,328264	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)			
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	Juros		
mai/15	R$940.785,03	58,570367	R$1.033.271,10	12%	.=	**R$1.157.263,64**

Despendido pela exequente

Índice :	**mai/16**	64,328264	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
mai/15	R$63,80	58,570367	R$70,07	**R$70,07**

Atualização dos Honorários Fixados nos Embargos em Apenso

Índice :	**mai/16**	64,328264	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data da Sentença	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
ago/14	R$2.000,00	54,597934	R$2.356,44	**R$2.356,44**
				R$1.159.690,14
			Taxa Judiciária 1% ao Estado (Lei 11608/03)	**R$11.596,20**
			DÉBITO ATUALIZADO	**R$1.171.286,35**

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO A FLS. 196

Índice :	**mai/16**	64,328264	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)
Data	Valor	Índ. Data	**Valor Corrigido**
nov/13	R$1.540.000,00	51,881509	**R$1.909.457,31**

16 MAI 2016

São Paulo,10/mai/2016

Mary S.J. Martani
escrevente técnico judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

329

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o Leiloeiro por e-mail, do r. despacho de fls. 326. Nada Mais. São Paulo, 13 de maio de 2016. Eu, , Helder Maximilian Fomm, Escrevente Técnico Judiciário.

884

330

Re: Intimação de despacho

Hugo Cunha [contato@nossoleilao.com.br]

Enviado: sexta-feira, 13 de maio de 2016 14:59
Para: HELDER MAXIMILIAN FOMM
Cc: Roberto Leite [roberto.leite@nossoleilao.com.br]

Prezada Helder, boa tarde!

Confirmo o recebimento, iremos providenciar o necessário.

Obrigado

Em 13 de maio de 2016 13:59, HELDER MAXIMILIAN FOMM <hfomm@tjsp.jus.br> escreveu:

> Ilmos. Senhores
>
> Venho, em nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito Régis Rodrigues Bonvicino da 1ª Vara Cível do Fórum Regional XI - Pinheiros, intimar Vossa Senhoria do r. despacho que segue em anexo, proferido nos autos do processo de **nº 0019391-06.2003.8.26.0011**
>
> Solicitamos por fim a **pronta confirmação do recebimento deste e-mail.**
>
> É tudo pelo momento.
>
> Atenciosamente.
>
> **Helder Maximilian Fomm**
> Escrevente Técnico Judiciário
> Matrícula 316.584-3
> Fórum Regional XI - Pinheiros
> 1º Ofício Cível

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

331

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Defiro em segunda hasta a arrematação do Imóvel por 60% do valor avaliado.Ao contador para as devidas atualizações.Após, intime-se o gestor para designação de novas hastas.Int. (Ciência do cálculo do Contador - Débito atualizado: R$ 1.171.286,35 - Atualização do valor de avaliação - laudo de fls. 196 - R$ 1.909.457,31)."

SÃO PAULO, 18 de maio de 2016.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 25 de maio de 2016, junto a estes autos:

(X) petição ( ) ~~do(a)(s) autor(a)(s)~~ ( ) ~~do(a)(s) réu(s)~~ ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

8
65

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão
on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

24 MAI 2016

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011
Autor: Marilândia Fernandes da Silva
Réu: Kaunas Restaurantes e Industrias e Serviços Ltda.

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos em epígrafe para realizar o Leilão Eletrônico do(s) Bem(ns) penhorados no referido processo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

De acordo com que incumbe a este Leiloeiro Oficial, vem, requerer a juntada da inclusa minuta do edital de Leilão para conferência e assinatura deste Juízo **(Doc. 1 – Minuta do Edital)**, para posterior publicação e comprovação nos autos, bem como realização das demais providências que se façam necessárias para o praceamento do bem. Ademais, requer sejam as partes intimadas das datas do leilão, através de seus advogados.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
JUCESP nº 870

011 1 FSTA.16.00049367-0 200516 1407 008

LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação das executadas **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 60.904.174/0001-00, **ESPÓLIO MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, CPF 055.248.088-72, **IRENI UETI SAKAMOTO**, CPF 010.317.138-08, **e demais interessados, NADIR ARAÚJO GONÇALVES**, CTPS 30.004, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, 46.377.222/0001-29 **e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ** 46.392.130/0003-80, expedido nos Autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** Proc. 0019391-06.2003.8.26.0011, movida por **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA**, CPF: 574.908.997-53.

O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM(o). Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a realização de leilão eletrônico para a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado e conservação em que se encontra.

DO LEILÃO – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO (Prov. 1.625/2009 – CSM)**, através do site www.nossoleilao.com.br, onde serão aceitos Lances "On-Line".

DAS PRAÇAS - 1ª Praça terá início no dia **19/07/2016 às 11:30hs** e se encerrará dia **22/07/2016/2016 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **22/07/2016 às 11:31hs** e se encerrará no dia **12/08/2016 às 11:30hs**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60%(sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, **atualizada pela secretaria da vara**, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Alertando-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 870.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

DA COMISSÃO E SEU PAGAMENTO – O arrematante deverá pagar **diretamente ao Leiloeiro (Art. 18, § Único – Prov. 1625/2009)**, a título de comissão 5% sobre o preço de arrematação. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões

alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito na c/c nº 19000-4, Agência: 0812 – Jabaquara, Banco Bradesco.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 – Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sitio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. **Contribuinte** nº 082.162.0048-1

ÔNUS: Av.8 - Para constar penhora em favor de Nadir Araújo Gonçalves, PROCESSO 2754/98, 4ª V. T. de São Paulo. **AV. 9** - Para constar penhora em favor Fazenda do Estado de São Paulo, Execução Fiscal Proc. 11334179, **Av. 10** Para constar penhora em favor Fazenda do Estado de São Paulo - Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro, São Paulo, oriunda da Execução Fiscal Proc. 11.317.666-4. **Av. 11** - Para constar penhora em favor PMSP, oriunda da execução fiscal, Processo 99.869/04. **Av. 12** - Para constar penhora em favor PMSP, oriunda da execução fiscal, Processo 225.010/6., **Valor da Avaliação**: R$ 1.909.457,31 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), **atualizado pela secretaria em 05/2016. Débito Exequendo: R$** 1.171.286,35 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) **atualizado pela secretaria em 05/2016. OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

Eu,_____, Escrevente, digitei.

Eu,_____, Escrivã (o), subscrevi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino

JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 01 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

A primeira praça terá início no dia 19 de julho de 2016 às 11:30 horas. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça bem.

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Este despacho vale como ofício.

Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.

Aguarde-se pela realização da praça.

Int.

São Paulo, data supra.

07 JUN 2016

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 03 JUN 2016,
recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.A primeira praça terá início no dia 19 de julho de 2016 às 11:30 horas. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça bem.O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recalam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.Este despacho vale como ofício.Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.Aguarde-se pela realização da praça.Int.São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 9 de junho de 2016.

Fabio Rodrigo Alves de Moraes
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 13 de julho de 2016, junto a estes autos:

(X) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s)~~ ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros PETIÇÃO LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão
on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP

Processo: 0019391-06.2003.8.26.0011 12 JUL 2016
Autor: Marilândia Fernandes da Silva
Réu: Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos em epígrafe para realizar o Leilão Eletrônico do(s) Bem(ns) penhorados no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incumbe este Leiloeiro Oficial o mesmo realizou a intimação das partes com aviso de recebimento quais, seguem anexas como documentos originais, bem como efetivou a publicação do edital de Leilão, conforme anexo doc.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

A
Kaunas Restaurantes Indústriais e Serviços Ltda
A/C de seu representante legal
Maria de Lourdes Liguer Audicias
Rua Marselha, Nº 356.
Jaguaré
São Paulo/SP
CEP 05332-000

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 6º CRI/SP, *infra* descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra t7, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 467 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 062.162.0048-1

1ª Praça: Início 19/07/2016 às 11:30hs e término em 22/07/2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 22/07/2016 às 11:31hs e término em 12/08/2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0019391-06.2003.8.26.0001 onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 09 de Junho de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente, Faltou...
5 Outros(Especificar)...
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Kaunas Restaurantes Indústriais e Serviços Ltda A/C
Rua Marselha, 356

05332000 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI150733077BR

RI150733077BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

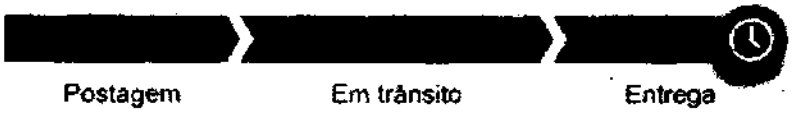

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
20/06/2016 11:52 Sao Paulo / SP

20/06/2016 11:52 Sao Paulo / SP	**Objeto aguardando retirada no endereço indicado** Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. AV PRESIDENTE ALTINO 801 - - 801 Jaguare Sao Paulo / SP
20/06/2016 08:48 Sao Paulo / SP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP para Agência dos Correios em Sao Paulo / SP
16/06/2016 18:01 Sao Paulo / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** Aguarde: Objeto estará disponível para retirada na unidade a ser informada
16/06/2016 12:17 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/06/2016 18:53 Sao Paulo / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** Será realizada nova tentativa de entrega
15/06/2016 13:17 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
14/06/2016 17:11 Sao Paulo / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** Será realizada nova tentativa de entrega
14/06/2016 12:32 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
09/06/2016 11:46 Sao Jose / SC	**Objeto postado**

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

BRASCOMP
tecnologia da informação

INFORMAÇÃO PARA OBJETOS NÃO DIGITALIZADOS

Informo que nesta(s) página(s) no 342 foi (foram) encontrado(s) o(s) seguinte(s) objeto(s) que não pode(m) ser(em) digitalizado(s): Caderno fechado
CNJ: 0019391.06.2003.826.0011
.

São Paulo, 06/Outubro/2022

Elaine Lopes
Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CORREIOS CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

A
Irene Ueti Sakamoto.
Rua Dr. Rafael Correia, Nº 160, Conjunto 01.
Agua Branca
São Paulo/SP
CEP 05043-050

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 467 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 092.162.0048-1

1ª Praça: Início 19/07/2016 às 11:30hs e término em 22/07/2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 22/07/2016 às 11:31hs e término em 12/08/2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0018381-06.2003.8.26.0011onde são partes Maridândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 09 de Junho de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE	Nosso L. Avenida Indianópolis 2826 Indianó polis 04062003 - São Paulo/SP contato@nossoleilao.com.br	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente, Faltou ..... 5 Outros(Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Irene Ueti Sakamoto. Rua Doutor Rafael Correia, 160 con junto 01 05043050 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO *RI150732981BR*

CORREIOS

344
fls. 881

RI150732981BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
14/06/2016 13:29 Sao Paulo / SP

14/06/2016 13:29 Sao Paulo / SP	**Objeto entregue ao destinatário**	
14/06/2016 11:13 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**	
09/06/2016 11:44 Sao Jose / SC	**Objeto postado**	

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA 1

**Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios**

A
Prefeitura do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, Nº 15, 11º Andar
Centro
São Paulo/SP
CEP 01002-020

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 37, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.162.0048-1

1ª Praça: Início 19/07/2016 às 11:30hs e término em 22/07/2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 22/07/2016 às 11:31hs e término em 12/08/2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 faca Execução do Processo 0019391-06.2003.8.26.0011onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 09 de Junho de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente. Faltou.....
5 Outros(Especificar).....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Prefeitura do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 11º andar

01002020 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI150734302BR

RI150734302BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

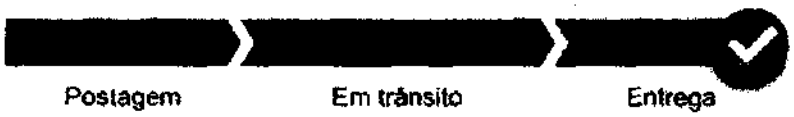

Objeto entregue ao destinatário
13/06/2016 13:29 Sao Paulo / SP

13/06/2016 13:29 Sao Paulo / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
13/06/2016 11:20 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
09/06/2016 11:49 Sao Jose / SC	**Objeto postado**

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

Aos
Ocupantes do Imóvel
Rua Marselha, Nº 356
Jaguaré
São Paulo/SP
CEP 05332-000

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, cientificá-lo que o imóvel, objeto da matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, infra descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo;

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no site da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.162.0048-1

1ª Praça: Início 19/07/2016 às 11:30hs e término em 22/07/2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 22/07/2016 às 11:31hs e término em 12/09/2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0019391-06.2003.8.26.0011 onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 09 de Junho de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE

Nosso L.
Avenida Indianópolis 2826 Indianó
polis
04062003 - São Paulo/SP
contato@nossoleilao.com.br

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço Insuficiente, Faltou
5 Outros(Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número

DESTINATÁRIO

Aos Ocupantes do Imóvel
Rua Marselha, 356

05332000 - São Paulo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

RI150734090BR

fls. 385

348

RI150734090BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

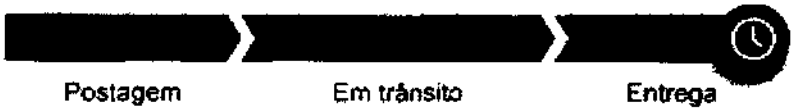

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
20/06/2016 11:53 Sao Paulo / SP

20/06/2016 11:53 Sao Paulo / SP	**Objeto aguardando retirada no endereço indicado** Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. AV PRESIDENTE ALTINO 801 - - 801 Jaguare Sao Paulo / SP
20/06/2016 08:48 Sao Paulo / SP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP para Agência dos Correios em Sao Paulo / SP
16/06/2016 18:01 Sao Paulo / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** Aguarde: Objeto estará disponível para retirada na unidade a ser informada
16/06/2016 12:17 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/06/2016 18:53 Sao Paulo / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** Será realizada nova tentativa de entrega
15/06/2016 13:17 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
14/06/2016 17:11 Sao Paulo / SP	**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido** Será realizada nova tentativa de entrega
14/06/2016 12:32 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
09/06/2016 11:48 Sao Jose / SC	**Objeto postado**

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

Extrato de resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

A
Marilândia Fernandes da Silva
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Nº 2170, Apto. 91
Alto de Pinheiros
São Paulo/SP
CEP 05458-001

AVISO DE HASTA PÚBLICA

Vimos através deste, denotá-lo que o imóvel, objeto de matrícula nº 119.725 do 8º CRI/SP, inha descrito será levado à Hasta Pública nas datas abaixo:

LOTE ÚNICO - Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 ? Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sítio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 457 m², não averbadas na matrícula do imóvel. Contribuinte nº 082.162.0046-1

1ª Praça: Início 19/07/2016 às 11:30hs e término em 22/07/2016 às 11:30hs

2ª Praça: Início 22/07/2016 às 11:31hs e término em 12/08/2016 às 11:30hs

O Leilão será realizado nos termos do provimento CSM nº 1625/2009 face Execução do Processo 0019391-06.2003.8.26.0011onde são partes Marilândia Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, em trâmite na 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo/SP.

Sem mais.

São Paulo, 09 de Junho de 2016.

Atenciosamente

Nosso leilão
www.nossoleilao.com.br

REMETENTE	Nosso L. Avenida Indianópolis 2826 Indianó polis 04062003 - São Paulo/SP contato@nossoleilao.com.br	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente, Faltou 5 Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO	Marilândia Fernandes da Silva Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 2170 apto 91 05458001 - São Paulo/SP	NÚMERO DO REGISTRO *RI150733939BR*

RI150733939BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

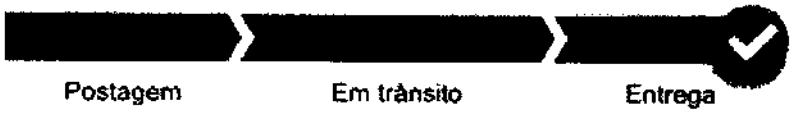

Objeto entregue ao destinatário
15/06/2016 15:31 Sao Paulo / SP

15/06/2016 15:31 Sao Paulo / SP	**Objeto entregue ao destinatário**
15/06/2016 12:50 Sao Paulo / SP	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
14/06/2016 16:26 SAO PAULO / SP	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em SAO PAULO / SP para Unidade Operacional em Sao Paulo / SP
14/06/2016 15:37 SAO PAULO / SP	**Objeto mal encaminhado** Encaminhamento a ser corrigido.
09/06/2016 11:47 Sao Jose / SC	**Objeto postado**

Extrato do resultado
De envio emitido
Através do site
Dos Correios

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão
on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA MM 04ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

TRT 2a. Reg - GP 21/86/16 19:46 10949925 INTERNET

Processo: 0275400-19.1998.5.02.0004
Autor: Nadir Araújo Gonçalves
Réu: Kaunas Restaurantes Industriais Servicos Ltda. +2

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, responsável pelo Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos do processo 0019391-06.2003.8.26.0011 em tramite pela 01ª vara cível do Foro de Pinheiros, para realizar o Leilão Eletrônico do Bem penhorado no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incube a este Leiloeiro Oficial, vem, informar que o imóvel objeto da **Matrícula 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, objeto de penhora no processo em epígrafe desta especializada, irá a leilão nas datas informadas no Edital que segue anexo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de Junho de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 23 de agosto de 2016, junto a estes autos:

(X) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

1
C.S

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão
on-line

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

22 AGO 2016

Processo: 0019391-06.2003.8.26.0011
Autor: Marilândia Fernandes da Silva
Réu: Kaunas Restaurantes e Industrias e Serviços Ltda.

HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 870, estabelecido na Av. Indianópolis, nº 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, Gestor de Leilões Judiciais www.nossoleilao.com.br, nomeado nos Autos em epígrafe para realizar o Leilão Eletrônico do(s) Bem(ns) penhorados no referido processo,vem Respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o quanto segue:

De acordo com que incumbe este Leiloeiro Oficial o mesmo realizou as praças pertinentes para a realização do leilão e após pregão eletrônico restaram infrutíferas.

Assim, requer a juntada do auto negativo do leilão para que sejam tomadas as providências de praxe

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar os préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº 870

011 1 FJHJ.16.01422124-4 170816 1511 08

CUNHA
Leiloeiro Oficial

nossoleilão
on-line

AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA

Processo nº	0019391-06.2003.8.26.0011
Vara	1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros
Juiz (a)	Régis Rodrigues Bonvicino
Autor	MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA
Réu	KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA

Data do Encerramento 1º Leilão/Praça	22/07/2016 às 11:30hs
Data do Encerramento 2º Leilão/Praça	12/08/2016 às 11:30hs

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
ÚNICO	Matrícula n. 103.044 - 18º CRI/SP- Um Terreno à Rua Marselha, nº 356 – Bairro Jaguaré, com área de 520,00 m², constituído do lote 06, quadra 17, do Centro Empresarial Jaguaré no 13º SUBDISTRITO - Butantã. Conforme Laudo de Avaliação (fls. 139), sobre o terreno em questão encontra-se erigida 1(uma) Edificação com 3 (três pavimentos), destinadas ao uso comercial, e segundo Certidão emitida no sitio da PMSP (fls. 202), o imóvel possui área construída de 487 m², não averbadas na matrícula do imóvel.	**R$ 1.909.457,00**

Após o pregão eletrônico foi constatado que **NÃO HOUVE LICITANTES** para ambos os leilões/praças.

E para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha
Leiloeiro Oficial
JUCESP 870

356

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes acerca do auto de leilão negativo, em primeira e segunda praças (fls. 354/355). Nada Mais. São Paulo, 24 de agosto de 2016. Eu, ___, Denise Moreira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Denise Moreira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

357

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca do auto de leilão negativo, em primeira e segunda praças (fls. 354/355)."

SÃO PAULO, 26 de agosto de 2016.

Pedro Ivan Moreira de Sampaio
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 31 de agosto de 2016, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, escrevente, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer seja designado avaliador para o imóvel, **visto a realidade atual ser totalmente adversa da época em que o imóvel foi avaliado, impossibilitando assim a venda do imóvel.**

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 23 de agosto de 2016.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 FJNL 16.014442547 250816 1524 94

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 8 de setembro de 2016, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( )~~ do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, *escrevente, subscrevi.*

JUN 31/8 C5

GIOSA ADVOCACIA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

011 1 EPFU-16-00115337-5 01016 1334 34

06 SET 2016

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, respeitosamente, requerer novamente a realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do novo CPC (Lei 13.105/15) indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **"LANCE JUDICIAL"**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – **www.lancejudicial.com.br** – **0800.780.8000** / (13) 3384.8000

MRJ

Rua Tenente Azevedo, nº 59-Aclimação-CEP-01528-020-Tel 11-32097963
e-mail mauricio@giosa.adv.br

/ (13) 3304.6830, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Processo nº 2012/71827-STI,** conforme publicação anexa), para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consultar)

A propósito, vale ressaltar as vantagens de leilões por meio eletrônico, com a consultoria da LANCE JUDICIAL, quais sejam:

- Ampla divulgação, já que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo Brasil;

- Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque ao eletrônico (internet);

- Envia um E-mail Marketing semanal, para mais de 250.000 mil compradores e investidores no Brasil e no exterior cadastrados em seu portal;

- Publicidade em Jornais de ampla circulação local, bem como mídia direcionada através da

internet, rádios, redes sociais, faixas, cartazes e panfletagem.

- Realiza o acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação (com agilidade e comprometimento);

- Cientificação das partes envolvidas no praceamento/leilão através de A.R. posteriormente juntado aos autos.

- Emissão de Boletos e cobrança ao arrematante/ disponibilização aos autos dos comprovantes dos pagamentos;
- Elaboração da súmula e auto de arrematação;

- Central de atendimento gratuita.

- Com a utilização do leilão eletrônico, estará este M.M Juízo agindo em consonância com o **princípio da menor onerosidade causada ao devedor**, disposto no artigo 805 do Código de Processo Civil, **uma vez que o fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores, aumentará as probabilidades de arrematação,** e o devedor terá por

> expropriado seu bem com um valor certamente superior do que com a utilização das hastas na modalidade convencional e ultrapassada.

Por outro lado, esta notório em todas as redes de comunicação que o mercado imobiliário sofre grande desvalorização, em virtude da atual crise que o País esta vivenciando.

Posto isso, conforme previsão legal em nosso novo Código de Processo Civil, em seu parágrafo único do artigo 891, **o preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, não será considerado preço vil**, *in verbis*:

> *Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.*
>
> *Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo,* ***considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação***

Ademais conforme previsto no **parágrafo primeiro e segundo do artigo 895 do novo CPC,** há a possibilidade de parcelamento do preço da arrematação, devendo o interessado em adquirir o bem penhorado apresentar a proposta de aquisição, por escrito.

Rua Tenente Azevedo, nº 59-Aclimação-CEP-01528-020-Tel 11-32097963
e-mail mauricio@giosa.adv.br

GIOSA ADVOCACIA

Diante do exposto, REQUER que o praceamento dos bens penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br, e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR "**LANCE JUDICIAL**".

Requer ainda, que em 2ª PRAÇA sejam admitidos **lances a partir de 50% da avaliação** do bem penhorado, **com a possibilidade de parcelamento** conforme previsão legal, e ainda sem a correção do valor do imóvel, uma vez que neste último período houve uma diminuição no valor de bens imóveis e não aumento.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 01 de setembro de 2016.

Mauricio R. Giosa
OAB/SP 146.969

Rua Tenente Azevedo, nº 59-Aclimação-CEP-01528-020-Tel 11-32097963
e-mail mauricio@giosa.adv.br

Processo nº 2015/00187823

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 31 nos autos nº 2015/187823, onde figura como requerente **Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva**, o sistema utilizado e hospedado em **www.rigolonleiloes.com.br,** demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva – JUCESP nº 732

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201233

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos nº 2015/201233, onde figura como requerente **Wanderley Samuel Pereira**, o sistema utilizado e hospedado em **www.publicumleiloes.com.br,** demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Wanderley Samuel Pereira – JUCESP nº 981

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201278

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 83 nos autos nº 2015/201278, onde figura como requerente **Adriano Piovezan Fonte**, o sistema utilizado e hospedado em **www.lancejudicial.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Adriano Piovezan Fonte – OAB/SP nº 306.383

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201283

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos 2015/201283, onde figura como requerente Uilian Aparecido da Silva, o sistema utilizado e hospedado em www.leiloesgold.com.br, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Leiloeiro / requerente:
Uilian Aparecido da Silva JUCESP nº 958

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00201288

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 nos autos nº 2015/201288, onde figura como requerente **Antonio Carlos Seoanes**, o sistema utilizado e hospedado em **www.wleiloes.com.br,** demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Antonio Carlos Seoanes – JUCESP nº 634

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO
Em 20 de setembro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**
Eu, _____ (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Tendo em vista o Provimento 1625/2009, o qual disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado nos termos do art.879, II do CPC/2015 e ante a extrema eficácia deste meio para o que o autor possa atingir o seu objetivo, assegurando a intimação das partes, credores hipotecários e outros credores, nomeio Lance Judicial como Gestora de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica, telefone nº 13 3384-8000, fixando sua comissão em 5% do valor da arrematação.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado.

Competirá à empresa gestora providenciar a publicação do edital, constando o valor atualizado da avaliação, bem como as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:

a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;

b) de eventuais coproprietários;

c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel;

e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.

F) Eventuais proeminentes vendedores/compradores.

Determino que no edital conste expressamente que eventuais débitos de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.

Acrescento que o leiloeiro oficial deverá proceder às intimações e cientificações determinadas acima, com a antecedência necessária, através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos.

O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documento, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

O exequente deve trazer aos autos a publicação do edital em jornal de ampla circulação em até 45 dias a partir da publicação desta decisão.

Recomenda-se ao leiloeiro que não inclua no edital a possibilidade de parcelamento do lance, haja vista que, ao interpretar-se a lei, que a preferência é por lance à vista, exatamente para não prejudicar o executado e o próprio exequente. O arrematante não pode prevalecer sobre o credor e o devedor, porque a execução se submete aos princípios da menor onerosidade do executado (NCPC, art. 805) e do interesse do exequente (NPCP, art. 797)

A imissão na posse só se dá com a satisfação total do pagamento, o que também causa grave prejuízo ao adquirente e ao leilão. Poder-se-ia dizer que o art. 985, § 1º, do NCPC é inconstitucional, uma vez que viola os princípios do processo.e da segurança jurídica e da duração razoável (CF, art. 5º LXXVIII).

Ao contador para atualização do cálculo.

Providencie o exequente a intimação da empresa nomeada para que traga aos autos duas vias da minuta de edital, com a datas sugeridas para praceamento, com antecedência mínima de 45 dias da data de início.

Int

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DATA

Em 22 SET 2016

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

28 SET 2016

R E M E S S A

Em 22 SET 2016 faço remessa destes autos ao **Contador** para atualização da avaliação pericial e do débito.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

SPI 3.2.11.2 (SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS)

RECEBIDO

EM 23/09/2016

ASS.... DULCE.....

SEGUE CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO

EM...01...FOLHAS

ASS.:.....

321

FORO REGIONAL DE PINHEIROS
SPI - 3.2.11.2 - SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

PROC. Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO nos termos da R. Determinação a fls. 368, observada a remessa a fls. 369, o cálculo a fls. 328 e a avaliação a fls. 196

Juros de mora (1% a.m.) dd.

de: **mai/15** a **set/16** = **16%**

Índice :	**set/16**	65,885287	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)			
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	Juros		
mai/15	R$940.785,03	58,570367	R$1.058.280,75	16%	.=	**R$1.227.605,67**

Despendido pela exequente

Índice :	**set/16**	65,885287	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
mai/15	R$63,80	58,570367	R$71,77	**R$71,77**

Atualização dos Honorários Fixados nos Embargos em Apenso

Índice :	**set/16**	65,885287	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data da Sentença	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
ago/14	R$2.000,00	54,597934	R$2.413,47	**R$2.413,47**
				R$1.230.090,91
			Taxa Judiciária 1% ao Estado (Lei 11608/03)	**R$12.300,19**
			DÉBITO ATUALIZADO	**R$1.242.391,10**

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO A FLS. 196

Índice :	**set/16**	65,885287	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)
Data	Valor	Índ. Data	**Valor Corrigido**
nov/13	R$1.540.000,00	51,881509	**R$1.955.674,46**

28 SET 2016

São Paulo,27/set/2016

Mary S.Y. Martani
escrevente técnico judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0581/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista o Provimento 1625/2009, o qual disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado nos termos do art.879, II do CPC/2015 e ante a extrema eficácia deste meio para o que o autor possa atingir o seu objetivo, assegurando a intimação das partes, credores hipotecários e outros credores, nomeio Lance Judicial como Gestora de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica, telefone nº 13 3384-8000, fixando sua comissão em 5% do valor da arrematação.O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado.Competirá à empresa gestora providenciar a publicação do edital, constando o valor atualizado da avaliação, bem como as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;b) de eventuais coproprietários;c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel;e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.F) Eventuais proeminentes vendedores/compradores.Determino que no edital conste expressamente que eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.Acrescento que o leiloeiro oficial deverá proceder às intimações e cientificações determinadas acima, com a antecedência necessária, através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos. O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documento, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).O exequente deve trazer aos autos a publicação do edital em jornal de ampla circulação em até 45 dias a partir da publicação desta decisão.Recomenda-se ao leiloeiro que não inclua no edital a possibilidade de parcelamento do lance, haja vista que, ao interpretar-se a lei, que a preferência é por lance à vista, exatamente para não prejudicar o executado e o próprio exequente. O arrematante não pode prevalecer sobre o credor e o devedor, porque a execução se submete aos princípios da menor onerosidade do executado (NCPC, art. 805) e do interesse do exequente (NPCP, art. 797)A imissão na posse só se dá com a satisfação total do pagamento, o que também causa grave prejuízo ao adquirente e ao leilão. Poder-se-ia dizer que o art. 985, § 1º, do NCPC é inconstitucional, uma vez que viola os princípios do processo e da segurança jurídica e da duração razoável (CF, art. 5º LXXVIII).Ao contador para atualização do cálculo.Providencie o exequente a intimação da empresa nomeada para que traga aos autos duas vias da minuta de edital, com a datas sugeridas para praceamento, com antecedência mínima de 45 dias da data de início.Int (Ciência do cálculo do Contador - Débito atualizado: R$ 1.242.391,10 - Atualização do valor de avaliação - laudo de fls. 196 - R$ 1.955.674,46)."

SÃO PAULO, 30 de setembro de 2016.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do exequente em termos de andamento ao feito. **NADA MAIS.** Em 8 de novembro de 2016. Eu, _____, Thiago Jun Machado, escrevente, subscrevi.

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): diga o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 dias, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 485, III, § 1º do C.P.C.). Nada Mais.
São Paulo, 08 de novembro de 2016. Eu, _____, Thiago Jun Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, _____, Thiago Jun Machado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
14/11/2016 à 14/11/2016 - Emenda Provimento CSM 2317-2015 - Suspensão
15/11/2016 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "diga o exequente em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 dias, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 485, III, § 1º do C.P.C.)."

SÃO PAULO, 10 de novembro de 2016.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 21 de novembro de 2016, junto a estes autos:

(X) petição (~~) do(a)(s) autor(a)(s)~~ (~~) do(a)(s) réu(s)~~ (~~) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

5

fls. 413

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

19 NOV 2016

011.1.E616.16.00094885-1 111116 1809 278

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **09/12/2016**, e terá encerramento no dia **13/12/2016 às 13:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/01/2017 às 13:20 hrs (ambas no horário de Brasília).**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br)

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificaçãodos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e que com escopo concretizar a atuação da Gestora **LANCE JUDICIAL** neste M.M. Juízo, através dos termos do parágrafo quinto do art. 687 do CPC, no que tange a parte "qualquer meio idôneo", **procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos através de carta com A.R ou por petição para cientificação** aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente juntadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

IRENE UETI SAKAMOTO
RUA WANDERLEI, Nº 637 – APTO 59 - SÃO PAULO/SP

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS
RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81
SÃO PAULO/SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

9. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 8 de novembro de 2016

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início no dia **09/12/2016**, e terá encerramento no dia **13/12/2016 às 13:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/01/2017 às 13:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação. CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.242.391,10**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matricula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.955.675,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).** Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 8 de novembro de 2016.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
1º OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 01

São Paulo, 06 de dezembro de 1989

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA MARSELHA, constituído pelo lote 06 - da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito,- Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se- a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote- 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, bei rando pela rua Marselha, numa distância de 12,00m, até che- gar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo .. 45º N.W. e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobilia ria Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue divi dindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até che- gar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e- 62, da Sociedade Imobiliaria Jaguaré Ltda, deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado - nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direi ta e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de par tida, encerrando a área de 520,00m2.

PROPRIETÁRIO: IKUTARO IKEDA, casado residente e domiciliado - na Rua Duque de Caxias, 385, Varzea Paulista-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 81.774 do 10º Cartório de Re-- gistro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

(continua no verso)

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

matrícula 103.044 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 06 de dezembro de 1.989
Conforme formal de partilha expedido em 30 de abril de 1982,- subscrita pela Escrevente Autorizada, Maria Assunta F. Baldin do Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Artur Marques da S. Filho, da 3ª Vara, ambos da Comarca - de Jundiaí, deste Estado, extraído dos autos de Inventário .. (Processo 1021/79) dos bens deixados por falecimento de IKU-TARO IKEDA (ocorrido em 21 de fevereiro de 1979, no estado ci vil de casado com YOOKO IKEDA pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 22.595, livro 81-B, fls. 199, de 14 de julho de - 1962, subscrita em 29 de outubro de 1964, pelo Oficial Maior, Manuel Carlos Alves de Siqueira, do Cartório do Registro Ci-- vil 15º Subdistrito, Lapa, desta Capital), verifica-se que, - conforme sentença proferida em 06 de outubro de 1981, transi- tada em julgado , o imóvel objeto desta matrícula, avaliado - em Cr$210.975,00, foi partilhado na proporção de metade ideal a cada um dos herdeiros filhos:- CLOVIS HARUMI IKEDA e NEIDE- TOYOKO IKEDA, brasileiros, o primeiro, menor púbere e a segun da, impúbere, todos residentes e domiciliados na Cidade de .. Varzea Paulista, SP, à rua Duque de Caxias, 385.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 168.163 - rolo nº 2.947

Av.2 em 17 de agosto de 1.990
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, é cadastrado pelo Contribuinte nº 082.162.0003-1, maior área,

- continua na ficha 02 -

Visualização de matricula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 02 | São Paulo, 17 de agosto de 1990

conforme prova a Certidão nº 172.254/89-2, expedida em 25 de outubro de 1.989, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,
Sergio Dias dos Santos

Av.3 em 17 de agosto de 1.990
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o adquirente pelo R.1, CLOVIS HARUMI - IKEDA, casou-se com SANDRA REGINA JATTE, em 13 de junho de -- 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se SANDRA REGINA JATTE IKEDA, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1.411, fls. 49, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Civil de -- Varzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,
Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 17 de agosto de 1.990
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, a adquirente pelo R.1, NEIDE TOYOKO -- IKEDA, casou-se com ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, em 16 de maio de 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1377, fls. 115, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Ci-

- continua no verso -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

matrícula 103.044 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vil de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

R.5 em 17 de agosto de 1.990

Por escritura datada de 07 de dezembro de 1.989, (Livro 195-E fls. 13), retificada e ratificada pela escritura datada de 21 de maio de 1.990, (Livro 212-E, fls. 015), ambas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, os adquirentes pelo R.1, CLÓVIS HARUMI IKEDA, comerciante, RG 12.733.074, CPF nº 074.518.598-35, e s/m SANDRA REGINA JATTE IKEDA, do lar, RG nº 18.747.650, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 13 de junho de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.771, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, do lar, RG. 18.618.989, e s/m ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, preparador, RG 13.947.791, CPF nº 024.830.528-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 16 de maio de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Duque de Caxias, nº 385, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a PEDRO JOSÉ SALUOTTO, comerciante, RG 7.683.289, CPF nº 033.510.948-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6.515/77, com MIRNA DE FATIMA VEIGA SALUOTTO, do lar,

- continua na ficha 03 -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 03

São Paulo, 17 de agosto de 19 90

RG nº 7.402.690, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marselha, nº 60, pelo valor de ..... NCz$15.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Microfilme:protocolo nº 176.358 rolo nº 3.116

Av.6 em 29 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº 082.162.0048-1, conforme prova a Certidão nº ..... 172.254/89, expedida em 25 de outubro de 1989, pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Maior,

José Eduardo S. de Mendonça

R.7 em 29 de julho de 1.991

Por escritura de 21 de maio de 1991, do 3º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 414, folha 239), o adquirente pelo R.5, PEDRO JOSÉ SALUOTTO, do comércio, e s/m MIRNA DE FÁTIMA VEIGA SALUOTTO, senhora do lar, CPF .... 033.510.948-92, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Mofarrej, nº 850, no Bairro de Vila Leopoldina, nesta Capital, - CGC 60.904.174/0002-91, representada por Irene Ueti Sakamoto

(continua no verso)

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

matrícula 103.044 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 5.071.932-4 e CPF nº 010.317.138-08, pelo valor de CR$ - 3.000.000,00.

O Oficial Maior, _____

José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 186.955 - rolo nº 3.344

Av.8 em 9 de Novembro de 2009

PENHORA DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 13 de outubro de 2009, pela 4ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação de reclamação Trabalhista (Proc.2754/98), requerida por **NADIR ARAÚJO GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada na função de lancheira, CPTS 30.004, série 0030/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Zuquim, 837, apto. 837, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 60.904.174/0001-00, com sua sede social nesta Capital, à Rua Marselha, 356, para constar que a parte ideal correspondente a 30% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, viúva, comerciante, CPF 005.248.088-72; dando-se à causa o valor de R$60.918,03, atualizado até 30.11.2008.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 508.537

- continua na ficha 04 -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 403.044 | ficha 04 | São Paulo, 17 de agosto de 2011

Av.9 em 17 de agosto de 2011

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 27 de julho de 2011, pelo Ofício de Execuções Fiscais Estaduais, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 113341790), requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.07, **KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a própria executada, dando-se à causa o valor de R$3.808,84.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 555.756 Certidão/penhora

Av.10 em 22 de abril de 2013
Prenotação 601.910, de 17 de abril de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de abril de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alexandre Levi Benedicto, Chefe de Seção Judiciário da Vara de

- continua no verso -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 04 verso

Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Nanci Gomes Farias Martins, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 11.317.666-4), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA.** ou **KAUNAS RESTAURANTES INDS. SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido nomeada depositária a Executada, sendo de R$6.554,28 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____

Av.11 em 4 de setembro de 2013
Prenotação 611.891, de 2 de setembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de agosto de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc.99.869/04), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS**

- continua na ficha 05 -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 05

São Paulo, 4 de setembro de 2013

RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, dando-se à causa o valor de R$14.929,55.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 26 de dezembro de 2013
Prenotação 619.731, de 18 de dezembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de dezembro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente Diretor do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. nº 225.010/6), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R$13.849,73.

- continua no verso -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 05 verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

_____

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 20/10/2016 2:08:11

391

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fls.377/390.

O edital apresentado não se encontra em conformidade com as exigências já definidas por este juízo em despacho precedente, bem como ignora o período de recesso judicial de fim de ano.

Assim sendo, intime-se o leiloeiro para que apresente novo edital atendendo as exigências precisas do despacho de fls.367/368 e cálculos da contadoria de fl.371.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 25 NOV 2016,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

30 NOV 2016

398

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o Leiloeiro por e-mail, do r. despacho de fls.391. Nada Mais. São Paulo, 28 de novembro de 2016. Eu, Helder Maximilian Fomm, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.377/390. O edital apresentado não se encontra em conformidade com as exigências já definidas por este juízo em despacho precedente, bem como ignora o período de recesso judicial de fim de ano. Assim sendo, intime-se o leiloeiro para que apresente novo edital atendendo as exigências precisas do despacho de fls.367/368 e cálculos da contadoria de fl.371.Int."

SÃO PAULO, 1 de dezembro de 2016.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

394
J

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 5 de dezembro de 2016, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, escrevente, subscrevi.

395

Giosa, Parada e Carvalho Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

011.1.EJUL.16.01662813-0 221116 1339 09

Execução

25 NOV 2016

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado informar que a empresa Lance Judicial já peticionou com as datas do leilão, estando somente faltando juntar tal petição, para que o mesmo possa colocar em seu site o leilão.

Requer, seja tal petição juntada, para que se possa realizar o leilão.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 22 de novembro de 2016.

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

fls. 432 396

ENC: Intimação de despacho

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]
Enviado: quarta-feira, 30 de novembro de 2016 15:49
Para: HELDER MAXIMILIAN FOMM
Anexos: Despacho.pdf (36 KB) ; _Certification_.htm (349 B)

Prezado Sr. HELDER MAXIMILIAN FOMM, boa tarde!

Cientes, estamos procedendo com as alterações determinadas no r. despacho proferido.

Atenciosamente

LANCEJUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS

Priscilla Souza
Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br
Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): http://www.youtube.com/watch?v=V5KICPW5xTw

---

De: HELDER MAXIMILIAN FOMM [mailto:hfomm@tjsp.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de novembro de 2016 16:47
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: Intimação de despacho

Ilmos. Senhores

Venho, em nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito Régis Rodrigues Bonvicino da 1ª Vara Cível do Fórum Regional XI - Pinheiros, intimar Vossa Senhoria do r. despacho que segue em anexo, proferido nos autos do processo de **nº 0019391-06.2013.8.26.0011/01.**

Solicitamos por fim a **pronta confirmação do recebimento deste e-mail.**

É tudo pelo momento.

Atenciosamente.

HELDER MAXIMILIAN FOMM

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros
Rua Jericó, s/nº - Sumarezinho - São Paulo/SP - CEP: 05435-040
Tel: (11) 3815-0146
E-mail: hfomm@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 06 de dezembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.395/396: ciente.
Aguarde-se pelas correções consoante despacho precedente (fl.391).
Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 09 DEZ 2016,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

Vistos em correição
em 06 de dezembro de 2016.

_____
Juiz de Direito

09 DEZ 2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0728/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.395/396: ciente. Aguarde-se pelas correções consoante despacho precedente (fl.391). Int."

SÃO PAULO, 13 de dezembro de 2016.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 07 de junho de 2017, procedi ao encerramento do 2º volume destes autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 0019391-06.2003.8.26.0011, requeridos por Marilandia Fernandes da Silva em face de Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros. **somente nesta data para fim de regularização destes autos** NADA MAIS. São Paulo, 07 de junho de 2017.

Eu, _____, (Marcos José da Silva Lopes), escrevente, subscrevo.

0019391
06.2003

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

TIT.

JUÍZO DE DIREITO DA _____

Foro Regional XI - Pinheiros / 1ª Vara Cível

CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) _____

0019391-06.2003.8.26.0011

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 160.680,02
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Advogado	:	Mauricio Roberto Giosa (OAB: 146969/SP)
Reqdo	:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**
Advogado	:	Esdras Soares (OAB: 75390/SP)
Reqda	:	**Irene Ueti Sakamoto**
Advogado	:	Périsson Lopes de Andrade (OAB: 192291/SP)
Reqda	:	**Maria de Lourdes Liquer Audickas**
TerIntCer	:	Municipio de São Paulo
Advogado	:	Luccas Lombardo de Lima (OAB: 315951/SP)
Distribuição	:	Livre - 03/09/2003 16:46:00

José Renato Levy
Pl. 607

Fls. 553/563: Crédito em favor do Município.

3° Vol

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

1512038-49
Pinheiros - 1 Vara Cível
00045

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 07 de junho de 2017, procedi à abertura do 3º volume destes autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 0019391-06.2003.8.26.0011, requeridos por Marilandia Fernandes da Silva em face de Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros. **somente nesta data para fim de regularização destes autos** NADA MAIS. São Paulo, 07 de junho de 2017.

Eu, _____, (Marcos José da Silva Lopes), escrevente, subscrevo.

399
ca

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 8 de fevereiro de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do~~(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)~~(s) réu(s) ~~( ) do~~ perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, laudo

Eu, (2) *escrevente, subscrevi.*

27
05

fls. 439

400
ca

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

07 FEV 2017

011 1 FSNE.17.00005024-4 300117 1717 41

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho de fls. , requerer o que segue:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** com início no dia **17/03/2017**, e encerramento no dia **21/03/2017 às 13:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília)** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada.**

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada do demonstrativo de débitos junto a municipalidade que perfazem o montante de **R$ 245.764,18 jan/17.**

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificaçãodos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
RUA MARSELHA, Nº 356, JAGUARÉ, SÃO PAULO.

IRENE UETI SAKAMOTO
RUA WANDERLEI, Nº 637 – APTO 59 - SÃO PAULO/SP

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS
RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81 - SÃO PAULO/SP

MUNICIPIO DE SÃO PAULO (SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL)
RUA SÃO BENTO, 405, CENTRO – 17º E 18º ANDAR – CEP – 01011-100 – SÃO PAULO- SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 27 de janeiro de 2017

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início no dia **17/03/2017**, e terá encerramento no dia **21/03/2017 às 13:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.242.391,10 set/16. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 245.764,18 jan/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matrícula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.955.675,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) set/16, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 27 de janeiro de 2017.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

prefeitura.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

DÍVIDA ATIVA - Consulta Detalhada de Débitos
IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/TRSD
OS VALORES ABAIXO SÃO VÁLIDOS ATÉ **10/1/2017**
Nº do Contribuinte : 082.162.0048-1

N. da Dívida	Situação	Notificação	Exercício	Tipo de crédito	Valor R$	Encargos R$
606.113.3/00-6	AJUIZADO	10	1999	IPTU	7.501,34	761,07
582.516.4/02-2	AJUIZADO	10	2001	IPTU	15.899,69	1.784,50
591.042.0/03-8	AJUIZADO	10	2002	IPTU	21.476,51	2.422,19
582.667.5/04-7	AJUIZADO	10	2003	IPTU	20.362,20	2.270,45
673.849.4/05-1	AJUIZADO	10	2004	IPTU	20.010,65	2.235,11
659.348.8/06-2	AJUIZADO	10	2005	IPTU	18.782,74	2.099,51
560.340.4/07-8	AJUIZADO	10	2006	IPTU	17.653,53	1.951,10
286.346.4/08-6	AJUIZADO	10	2007	IPTU	16.490,71	1.822,59
602.312.6/08-1	AJUIZADO	200301	2003	TLIX-TRSD	4.172,72	1.530,87
602.312.6/08-1	AJUIZADO	200401	2004	TLIX-TRSD	4.915,71	0,00
602.312.6/08-1	AJUIZADO	200501	2005	TLIX-TRSD	4.748,81	0,00
528.496.1/09-9	AJUIZADO	10	2008	IPTU	15.583,97	1.722,63
528.430.9/10-3	AJUIZADO	10	2009	IPTU	14.522,67	1.612,19
576.162.1/11-8	AJUIZADO	10	2010	IPTU	11.043,18	1.243,60
542.643.1/12-4	AJUIZADO	10	2011	IPTU	16.961,81	1.873,07
504.521.5/14-0	AJUIZADO	10	2012	IPTU	11.067,45	1.241,61

Pagina Anterior | Próxima Página

VALOR TOTAL..... 245.764,18
TOTAL DE DÉBITOS..... 16

Imprimir **Nova Consulta**

Copyright Expediente SAC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 13 de fevereiro de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Providencie o leiloeiro a correção do edital para indicar o horário de início da praça.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

16 FEV 2017

DATA

Em 15 FEV 2017

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

fls. 445

1/06

Intimação de despacho

HELDER MAXIMILIAN FOMM
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 9:27
Para: contato@lancejudicial.com.br
Anexos: despacho.pdf (36 KB)

Ilmos. Senhores

Venho, em nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito Régis Rodrigues Bonvicino da 1ª Vara Cível do Fórum Regional XI - Pinheiros, intimar Vossa Senhoria do r. despacho que segue em anexo dos autos do processo de **nº 0019391-06.2003.8.26.0011**.

Solicitamos por fim a **pronta confirmação do recebimento deste e-mail.**

É tudo pelo momento.

Atenciosamente.

HELDER MAXIMILIAN FOMM

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível do Foro Regional XI - Pinheiros
Rua Jericó, s/nº - Sumarezinho - São Paulo/SP - CEP: 05435-040
Tel: (11) 3815-0146
E-mail: hfomm@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie o leiloeiro a correção do edital para indicar o horário de início da praça.Int."

SÃO PAULO, 20 de fevereiro de 2017.

Glaucia Paes Exposito
Escrevente Técnico Judiciário

fls. 406
CA

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 1 de março de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor~~(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu~~(s) ~~( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros) laudo

Eu, escrevente, subscrevi.

22
05

fls. 1409

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

24 FEV 2017

011.1.FRJA.17.00011756-1 210217 1825 078

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Prefacialmente, em cumprimento ao r. despacho vem apresentar nova minuta de edital com as devidas retificações.

1. Dessa forma, requer seja juntado edital de 1ª e 2ª Hasta Pública devidamente retificado, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **17/03/2017**, e terá encerramento no dia **21/03/2017 às 13:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília)** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada.**

Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Pinheiros, 21 de fevereiro de 2017

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte – OAB/SP 306.683

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **17/03/2017**, e terá encerramento no dia **21/03/2017 às 13:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.242.391,10 set/16. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 245.764,18 jan/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matricula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.955.675,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) set/16, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 07 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**. Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

A primeira praça terá início no dia 17 de março de 2017 às 00:00 horas. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Este despacho vale como ofício.

Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.

Aguarde-se pela realização da praça.

Int.

São Paulo, data supra.

09 MAR 2017

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 09 MAR 2017, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

412

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.A primeira praça terá início no dia 17 de março de 2017 às 00:00 horas. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.Este despacho vale como ofício.Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.Aguarde-se pela realização da praça.Int.São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 13 de março de 2017.

Glaucia Paes Exposito
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 17 de março de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

22
e5

fls. 453

414

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

16 MAR 2017

011 1 FGJA.17.00016440-8 138317 1752 70

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

Matricula Nº 103.044 do RGI de São Paulo: Av.9, Av.10, Av.11 e Av.12 .

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.

3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:
www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/58a74571491bf.pdf

4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 09 de Março de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

415
2

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 22 de março de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

Junt.
17/3
C.5

416

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

011.1.FGJA.17.0001806G0-8 160317 1439 046

21 MAR 2017

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES ÍNDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada das cientificação(ões) das praças designadas **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 16 de Março de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

417

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

011 1 FGA.17.00016440-8 130317 1752 708

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

   Matricula Nº 103.044 do RGI de São Paulo: Av.9, Av.10, Av.11 e Av.12 .

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.

3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:
www.lanceiudicial.com.br/leiloes/editais/58a74571491bf.pdf

4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 09 de Março de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

418

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 04ª VARA DO TRABALHO DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Ordem: **nº 0275400-19.1998.5.02.0004 (vosso)**

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

- Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praceamento nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011,** o qual tramita pela **01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.**

1. Informa que o praceamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site www.lancejudicial.com.br.

2. Informa também as datas das praças que serão realizadas em **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **17/03/2017**, e terá encerramento no dia **21/03/2017 às 13:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília).**

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 09 de Março de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 31 de março de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, *escrevente, subscrevi.*

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível
do Foro Regional XI - Pinheiros/SP

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

Marilandia Fernandes da Silva, por Leiloeiro Oficial designado perante este ofício vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** que move contra **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**, para requerer a juntada do incluso **COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de março de 2017.

Lance Judicial Leilões Eletrônicos

011 1 FMJ.17.01175492-6 230317 1648 67

Pecini Leilões

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

1º Público Leilão – 20/03/2017 às 11:00h 2º Público Leilão – 30/03/2017 às 11:00h *SOMENTE ONLINE* **PDG**

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Mat. Jucesp 715, devidamente autorizada, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, na forma do art. 63, §1º ao 5º da Lei nº 4.591/64, c/c incisos VI e VII do art. 1º da Lei nº 4.864/65, os direitos sobre os Contratos de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma (FITs e construção), relativa às unidades. **•01- APTO Nº 403, BL 8 – ED. GRUMARI, SUBLIME MAX CONDOMINIUM.** Est Benvindo de Novaes 2800, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, FIT: 0,00068400, direito 1 vaga cob /desc., Matr. 396.932, 9º CRI Rio de Janeiro/RJ, **DESOCUPADA, 1º LEILÃO: R$ 631.146,07, 2º LEILÃO: R$ 459.517,76.** CHL Desenv Imob. S A., CNPJ nº 03 659.193/0001-85. **•02- CASA Nº 13, BL. 3, FAMILY CLUB CONDOMÍNIO,** Estr dos Bandeirantes 22211, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, FIT. 0,00326343, direito 1 vaga desc., Matr. 389.121, 9º CRI Rio de Janeiro/RJ, **DESOCUPADA, 1º LEILÃO: R$ 360.354,68. 2º LEILÃO: R$ 328.897,61** SPE CHL XII Incorporações Ltda, CNPJ 08.896 766/0001-08 **•03- APTO Nº404, BL. 13, ED. CAPRI, OASIS RESORT DE MORAR,** Av. Prof. Florestan Fernandes 1.036, Camboinhas, Niterói/RJ, FIT: 0,001468, direito uso 2 vgs, Matr 36 844 do 16º CRI de Niterói/RJ, **DESOCUPADA, 1º LEILÃO: R$ 783.948,09. 2º LEILÃO: R$ 494.117,27.** CHL XLVI Incorporações Ltda., CNPJ: 10 250 179/0001-99. O arrematante pagará à vista: Arremate; 5% leiloeira, débitos condomínio/IPTU; despesas da data da arrematação; custas cartoriais; impostos transmissão; custas com emissão de certidões (inclusive das comitentes) para lavratura e registro da escritura. Baixa das hipotecas em até 180 dias da arrematação. Venda *"ad corpus"*. Eventual posse irregular, desocupação a cargo do arrematante. As Comitentes terão preferência na forma da lei. **O interessado deverá obrigatoriamente tomar ciência do Edital completo com as regras de leilão, disponível no site da Pecini Leilões.**

Endereço: Avenida Rotary nº 187, Jd das Paineiras, Campinas/SP, Info: (19) 3295.9777 WWW.PECINILEILOES.COM.BR

LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARRAIAL DO CABO/RJ
RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO, FÓRUM, PRAINHA, ARRAIAL DO CABO/RJ - Tel: (22) 2622-2131 e-mail: [illegible]@tjrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO JULIANA GONÇALVES FIGUEIRA PONTES, JUÍZA TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARRAIAL DO CABO/RJ FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial THIAGO DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº 199, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, os bens abaixo descritos, no lapso temporal a seguir. A partir do dia 21/03/2017 terá início a Hasta Pública, encerrando-se dia 04/04/2016 a partir das 13:30 h (horário de Brasília). Nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 50% da avaliação dos bens. As praças serão realizadas virtualmente no site [illegible]. Os interessados em arrematar o bem deverão se cadastrar previamente no portal www.lancejudicial.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone 0800 780 8000 e no e-mail [illegible]. Processo nº 0000508-67.2016.8.19.0005 Massa Falida COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS S/A (CNA) e outros. [illegible]

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados KAUMAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011, movida por MARLANDIA FERNANDES DA SILVA em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00hs no dia 17/03/2017, e terá encerramento no dia 21/03/2017 às 13:00 hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA. O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DA PRAÇA. A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJSP). DÉBITOS. Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.242.391,10 set/16. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 205.764,18 jan/17. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitado o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Competente. DA DESOCUPAÇÃO. Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. DOS PAGAMENTOS. O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. RELAÇÃO DO BEM. UM TERRENO, à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². Cadastro Municipal nº 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 108.044. Ônus: Constam na referida matrícula Av.08 Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.0106. Av.09 Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790 Av.10 Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11 317 666-4. Av.11 Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99 869/04. Av.12 Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.01/06. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.955.675,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) set/16, que será atualizado na data da alienação. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 10 de março de 2017. Dr. Régis Rodrigues Bonvicino - MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

www.lancejudicial.com.br info: 0800.780.8000

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 superbid

13/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00. MWM. LOC.: SP MACHINERY PARTS, PARTES E PEÇAS. MWM INTERNATIONAL MOTORES - SÃO PAULO/SP **14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** GRUPO SÃO MARTINHO LOC.: SP CAMINHÕES, CARROS, EMBALAGENS, IMPL. RODOV. & CARROCERIAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INFRAESTRUTURA, MACHINERY PARTS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS, SUCATAS EQUIPAMENTOS. USINA IRACEMA - IRACEMAPOLIS/SP. **14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** PETRONECT. LOC.: RJ ELETRODOMÉSTICOS, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA. PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS S/A. **14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** USINA SANTA FÉ. LOC.: SP. CARROS. USINA SANTA FÉ SA. **14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** AMAGGI. LOC.: MT. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, METAL MECÂNICA. AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - FAZENDA ITAMARATI **15/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** LUPATECH. LOC.: BA. INFRAESTRUTURA, MACHINERY PARTS, METAL MECÂNICA, PARTES E PEÇAS. SOTEP SOCIEDADE TECNICA DE PERFURACAO S A. **15/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** CCR. LOC.: RJ/SP. CAMINHÕES, CARROS, VANS. CCR NOVA DUTRA, CCR NOVA DUTRA RESTRITO SP. 12 E 14, CCR NOVA DUTRA (SUCATA VEICULOS), CCR PONTE RESTRITO RJ- 11, CCR SP VIAS, CCR VIA LAGOS, CCR VIA OEST. **15/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** CONSTRUTORA MARQUISE. LOC.: CE/RO/SP. CAMINHÕES, CARROS. CONSTRUTORA MARQUISE, ECOFOR AMBIENTAL S/A. **15/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** EMPRESA DE EQUIPAMENTOS. LOC.: MG. CAMINHÕES, EQUIP DE PAVIMENTAÇÃO, MÁQUINAS PESADAS. INTEGRAL EQUIPAMENTOS LTDA - BELO HORIZONTE/MG **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** COMPARTILHADO N°70BA. LOC.: DF/GO/PE/PR/SC/SP. ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO, ILUMINAÇÃO, IND. DE EMBALAGENS, IND. FARMACÊUTICA, INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA, MATERIAIS METÁLICOS, METAL MECÂNICA, PEÇAS INDUSTRIAIS, SUCATAS EQUIPAMENTOS, SUCATAS METÁLICAS. BRITANITE, BUNGE ALIMENTOS_BRASÍLIA, BUNGE ALIMENTOS_TATUÍ, CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA (VÁRZEA PAULISTA), MARTIN BROWER, ODEBRECHT AGROINDUSTRIAL - USINA MORRO VERMELHO (MINEIROS/GO), STIEFEL, TIGRE - JOINVILLE/SC (ATUAL). **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** COMPARTILHADO N°70BB. LOC.: SP. CARROS. WICKBOLD - DIADEMA/SP, ACE SEGURADORA S A., COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - DPK, PESSOA FISICA A, PESSOA FISICA A, PESSOA FISICA R, PESSOA FISICA V. **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** BANCO RODOBENS. LOC.: PE/RN/RO/SP. CAMINHÕES, ÔNIBUS. BANCO RODOBENS S A., RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** DICICO. LOC.: SP. CASA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ELETRODOMÉSTICOS, ESCRITÓRIO, INDUSTRIAL, INFRAESTRUTURA, METAL MECÂNICA, TRANSPORTADORES. CONSTRUDECOR S/A - SP.

[illegible]

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 superbid

14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00. NOVA AMERICA. LOC.: MS/SP. CAMINHÕES, CARROS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MACHINERY PARTS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARTES E PEÇAS. NOVA AMERICA AGRÍCOLA S/A - AGRICOLA, NOVA AMÉRICA- CAARAPÓ **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** COMPARTILHADO N°70BC. LOC.: MG/RJ/RS. MATÉRIA PRIMA, MATERIAIS METÁLICOS. ENERGISA DISTRIBUIDORA (EMG) - CATAGUASES/MG, ENERGISA DISTRIBUIDORA (ENF) - NOVA FRIBURGO/RJ, PIRELLI, TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.

[illegible]

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 superbid

14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00. CLL. LOC.: SP. ARMAZENAGEM, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, IND. CELULOSE & PAPEL, IND. DE ALIMENTOS, IND. DE EMBALAGENS, IND. ELETRÔNICOS, IND. PLÁSTICA, INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA, METAL MECÂNICA, PEÇAS INDUSTRIAIS, TRANSPORTADORES. GS BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP, LINHAS BONFIO LTDA. **15/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** EIG. LOC.: SP. ARMAZENAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, EMPILHADEIRAS, EQUIP. DE PAVIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, ESCRITÓRIO, HOSPITALARES, IND. DE ALIMENTOS, IND. DE EMBALAGENS, IND. GRÁFICA, IND. PETRO/QUÍMICO, INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA, MAT. PROD. QUÍMICOS, MATERIAIS METÁLICOS, METAL MECÂNICA, PEÇAS INDUSTRIAIS, TRANSPORTADORES. GS BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP **15/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** MARELI. LOC.: MG. CONSTRUÇÃO CIVIL, EMPILHADEIRAS, EQUIP. DE MINERAÇÃO, EQUIP. DE PAVIMENTAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INFRAESTRUTURA, MACHINERY PARTS, MÁQUINAS PESADAS, MATERIAIS METÁLICOS, METAL MECÂNICA, PEÇAS INDUSTRIAIS, TRANSPORTADORES. SLMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** LUMA. LOC.: SP CARROS. LUMA. **16/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00.** GCB. LOC.: SP BENS DE CONSUMO, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS. GS BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP

[illegible]

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 superbid

14/03/2017 - A PARTIR DAS 10H00. SUPERIMÓVEL Nº 366. LOC.: SP RESIDENCIAL. GUARAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

[illegible]

PUBLICIDADE LEGAL DECIDA PELO DCI
11 5095-5300 DCI
DCI. EFICAZ EM PUBLICIDADE LEGAL

7ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010008-31.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcus Vinicius Rios Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Luiz Antonio Jornalo (CPF 054.332 758-25), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 53.701,28 (Out/16). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios, e ainda expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do NCPC. Transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o **Pregão Eletrônico nº 06/2017** - Processo nº 10.561/2016, destinado ao fornecimento de caixas para medição de água simples e duplo. **SESSÃO PÚBLICA dia 23/03/2017, às 10:00 horas.** Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 10 de Março de 2017. **Laura Fascetti A. F. de Paula - Pregoeira**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RIO BRAVO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Cidade de São Paulo Capital Av Brigadeiro Faria Lima, 1 309, 4º andar-parte, Jardim Paulistano, Cep 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18 771 001/000103, neste ato doravante denominada de **VENDEDORA** doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE/CREDORA**, na qualidade de Interveniente Anuente e responsável pelas obras de infraestrutura, bem como as demais obras e serviços necessários, úteis ou estéticos do Condomínio vem, pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOTIFICAR E INTIMAR: WENIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, autônoma, RG nº 28 155 214-7 CPF/MF nº 338.292 608-30, **PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUE O PAGAMENTO EM FAVOR DA NOTIFICANTE, DAS PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATUALIZADAS ATÉ 10/03/2017**, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma Condominial com Clausula Suspensiva e Outras Avenças **unidade 602 do empreendimento "VITA BOM RETIRO"**, no valor de R$ 17.190,63 (dezessete mil cento noventa reais e sessenta e três centavos), sob pena de RESOLUÇÃO do contrato, nos termos do artigo 474 do Código Civil Brasileiro e do artigo 1º, § único, do Decreto-Lei n. 745/69, cuja nova redação foi conferida pela Lei 13 097/2015

EDITAL

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2017 - 090102000012017OC00050**, referente ao processo nº 001.0001.000.210/2017, **objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SONDAS ENTERAL E GÁSTRICA, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **24/03/2017 às 10:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir do dia **14/03/2017**, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60 633 674/0001-55

AVISO DE COTAÇÃO

PRÉ-RC 0259 2017 - SERVIÇOS QUE DARÃO APOIO AO CT-GEO
PRÉ-RCS 1013 2016, 1019 2016, 1022 2016, 1023 2016, 1024 2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS POR 6 MESES
PRÉ-RCS 0238 2017, 0239 2017, 0240 2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS POR 6 MESES
OBS.: A pesquisa de mercado observará a Lei Complementar 123 e 147 para possível licitação destinada a ME/EPP. Recebimento das propostas até 15.03.2017 - 17h, através do fax (11) 3767-4032 ou e-mails bbazzoni@ipt.br e tabianac@ipt.br.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefones: (11) 3767-4065/4321 - Departamento de Preços e Avaliação de Mercado.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

---

superbid **SUPERBID.NET - (11) 4950-9400**

Cooperativa de Credito Credicitrus, inscrita no CNPJ sob nº 54 037.916/0001-45, faz saber que, na qualidade de credora fiduciária, promoverá a venda, do imóvel adiante descrito nos termos do art. 27 da Lei nº 9.514/97, mediante 1º leilão a ser realizado em **14/03/17 às 14:00 hs**, na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 4º and.- São Paulo/SP, Informações: (11) 4950-9514 e, se necessário, 2º Leilão a ser realizado em **16/03/17 às 14:00 hs**, no mesmo endereço. **Imóvel:** Propriedade Agrícola localizada no Município de Itajú, Comarca de **Bariri** denominada Água Branca nos Bairros de Boa Vista de Cima, Boa Vista de Baixo, Capim Fino e Sapé. Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2006/2007/2008/2009 nº 04791283090. INCRA nº 622079586463-8 com área total de 394,810 ha. Matrículas nºs 3600; 9152 e 9640 do CRI de Bariri/SP. Imóvel arrendado, devendo o arrematante respeitar o término do contrato de arrendamento. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado 01 (um) dia útil após o leilão, respeitando-se os lances mínimos pelos valores de **R$ 14.675.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais)** na 1ª Praça, e de **R$ 20.444.836,89 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)** na 2ª Praça. Os leilões serão realizados por meio físico, no endereço declinado acima, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os eventuais participantes. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão. **Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco Casale Lauro- Jucesp 642.**

EDITAL DO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Euclides Maraschi Junior, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 819, com escritório à Rua Carlos Vilalva, 118, conjunto 21 e 22, Vila Guarani, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60 701 190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de 13/09/2012, no qual figuram como Fiduciante JULIO CESAR GONÇALVES ROSA, empresário, RG nº21 590 057-esp/sp, CPF nº 164 212 048-05 e sua mulher ROBERTA MACEDO ALCON ROSA, RG nº 20 971 781-8 SSP/SP-esp/sp, CPF 173 620 138-78, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10 de Janeiro de 1998, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 2 381, Apt 34, o imóvel desta matrícula 40 683, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9 514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 23 de Março de 2017, às 13 horas, à Rodovia Washington Luís, Km 248, Jd., Cruzado - Itatiba/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 619 679,24 (Seiscentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: Uma "A unidade autônoma designada vaga simples, nº58, localizado no 1º subsolo do Edifício Perfetto, situado na Rua Luiz Louzã nº210, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio, com a área real privativa de 9,9000m², a área real de uso comum de 2,7148m², a área real total de 12,6148m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,000626, confrontando, no sentido de quem da área de circulação e manobras a olha, pela frente com área de circulação e manobras, pelo lado direito com o pilar de sustentação do edifício e com o espaço livre existente entre esta vaga e a vaga simples nº 57, pelo lado esquerdo com o pilar de sustentação do edifício e com espaço livre existente entre esta vaga e a vaga simples nº 59, e pelos fundos com o espaço livre existente entre esta vaga e a caixa de escadas e com área de circulação de pedestres. Conforme o registro feito na matrícula nº 40 607, 40 683 e 40 712. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nº 32 os termos do art. 30 da lei 9 514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06 de Abril de 2017, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 335.086,67 (Trezentos e trinta e cinco mil, e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.pactobr.com e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.pactobr.com, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.pactobr.com, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21 981 de 19 de outubro de 1 932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22 427 de 1º de fevereiro de 1 933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

(11) 4346.6000 www.pactobr.com

PACTO [illegible] sac@pactobr.com

MUNICÍPIO DE JAHU

REVOGAÇÃO.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PROCESSO N.º 3863/PG/2016.
LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

O Município de Jahu torna público a todos os interessados, e a quem mais possa interessar, que REVOGOU o referido certame por motivos de interesse público, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

A justificativa para a revogação está contida no processo licitatório.

INFORMAÇÕES: Fone (14) 3602-1718, das 07 30 às 13 30 horas.

Jahu, 10 de março de 2017.
Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO, CNPJ/MF nº 43.838.543/0001-41. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

De acordo com o disposto no artigo 13 e 16 do Estatuto Social da Federação Paulista de Hipismo, ficam convocados os senhores presidentes das entidades filiadas e em gozo de seus direitos estatutários, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2017, terça-feira, às 19h00min, na sede da Sociedade Hípica Paulista, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quintana 206, em primeira convocação, caso estejam presentes a maioria absoluta dos representantes das entidades filiadas. Não havendo quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de participantes, conforme rege o artigo 14 do Estatuto Social. Ordem do dia: I – Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior; II – Apresentação e aprovação no formato e valores de cobrança das taxas de mensalidades, valores de inscrição e registro periódico; III – Apresentação e aprovação do Caderno de Entidades com os procedimentos para concursos hípicos e desoneração nos custos por meio de contratação dos oficiais; IV – Apresentação e aprovação do modelo de Parcelamento de inadimplentes; V – Calendário e procedimentos Ranking Entidades; VI – Eventual alteração estatutária para adaptação a novos projetos; VII - Assuntos de interesse geral. Entidades filiadas convocadas: Associação Paulista de Medicina, Centro Equestre São Bernardo do Campo, Centro Hípico Capi, Centro Hípico e Haras Agromen, Centro Hípico Granja Viana, Centro Hípico Terras São José, Centro de Treinamento e Haras Cooper, Clube de Campo de São Paulo, Clube Hípico de Santo Amaro, Haras Albar, Haras Bawani, Haras Cachoeira, Haras Campos Salles, Haras Manoel Leão, Helvetia Riding Center, Hípica Manege Alphaville, Sociedade Hípica de Campinas, Sociedade Hípica Paulista, Sociedade Hípica de Ribeirão Preto e Sociedade Hípica de Bauru. São Paulo, 16 de março de 2017. Gabriel Nicolau Khoury. Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 03/2017

Objeto. Registro de preço para eventual aquisição de recursos audiovisuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Entrega das propostas: 27/03/2017 às 09 00 horas. O Edital e Anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: "www.comprasgovernamentais.gov.br" e "www.inpe.br/gestao/licitacoes/".

HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 123 /2016
PROCESSO nº 001.0252.000350/2016 - OFERTA DE COMPRA Nº 090118000012017oc00034
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/03/2017.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2017 às 09:00 horas.
DATA PARA A VISITA TÉCNICA: a visita poderá ser realizada até a véspera da sessão do Pregão, das 09 às 17h, agendar com 01 (um) dia de antecedência pelo contato (0XX14) 3541.7479

Encontra-se aberta no HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2016, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL** no Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão, sito à Av Gal Eurico Gaspar Dutra, 620, Centro, Promissão/SP, cep 16370-000, conforme especificações técnicas, planilhas e locais de prestação dos serviços constantes do TERMO DE REFERENCIA com projeto básico que integra o edital como **ANEXO I**. O edital na íntegra encontra-se disponível para leitura e impressão no **HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA" DE PROMISSÃO**, no andar superior da Administração, na Seção de Material e Patrimônio, sito a Av. General Eurico Gaspar Dutra nº 620, Centro – SP- Promissão e conforme publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** do dia ~~10/03/2017, Caderno Executivo I~~, Seção I e estará disponível no endereço eletrônico www.e-negociospublicos.com.br e no site www.bec.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão Eletrônico nº 039/17 - Processo nº 175340/16 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012017OC00006 – Objeto: Contratação de serviços de ASCENSORISTA, para o GADE 23 de Maio. **Abertura da Sessão Pública:** dia 27/03/2017, às 10 00 horas.

Pregão Eletrônico nº 292/16 - Processo nº 167796/16 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012017OC00028 – Objeto: Manutenção para sistemas telefônicos tipo PABX – F. C. de Araçatuba. **Vistoria:** de 14/03/2017 a 23/03/2017, conforme Edital. **Abertura da Sessão Pública:** dia 24/03/2017, às 10 00 horas.

Pregão Eletrônico nº 298/16 - Processo nº 160188/16 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012017OC00025 – Objeto: Manutenção para o Sistema de Segurança: Proteção e Combate a Incêndio – Iluminação de Emergência, nos prédios do F. C. de Santos. **Vistoria:** de 14/03/2017 a 23/03/2017, conforme Edital. **Abertura da Sessão Pública:** dia 24/03/2017, às 10.00 horas.

Concorrência nº 004/17 – Processo nº 221218/16 (Tipo: Menor Preço) – Objeto: Execução das obras de Reforma das Instalações Elétricas da edificação – F. C. de Dois Córregos. **Vistoria:** de 14/03/2017 a 07/04/2017, conforme Edital. **Abertura do Envelope nº 01 (Documentação):** dia 18/04/2017 às 15 00 horas. **Abertura do Envelope nº 02 (Proposta Comercial):** dia 05/05/2017 às 15.00 horas. **Entrega dos Envelopes:** até às 14.30 horas do dia 18/04/2017.

FORNECIMENTO DOS EDITAIS COMPLETOS: Gratuitamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), e no caso de Pregão Eletrônico também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br); ou na Diretoria de Serviço de Licitações, mediante o pagamento do valor relativo ao custo das cópias reprográficas, na Rua da Consolação, nº 1.483 - 8º andar, São Paulo, SP - Fone (0xx11) 3214-0035 e/ou 3258-8336, das 10 00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REFORMULADO

OBJETO: <u>REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVO, COM O FORNECIMENTO DE 52 (CINQUENTA E DOIS) LINHAS COM TARIFA ZERO INTRAGRUPO E MINUTOS PARA CONVERSAÇÃO PARA FORA DO GRUPO E APARELHOS EM COMODATO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.</u>

FACE ÀS ALTERAÇÕES DOS ITENS 13 E 17 DO EDITAL FICA REDESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA.

IMPORTANTE:

Recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e envelopes de proposta e habilitação: Até o dia 23/03/2017.

CREDENCIAMENTO: Início às 09h00min do dia 23/03/2017.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: Se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 23/03/2017.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pelo telefone (13) 3828-1000 r. 1032 ou pelo e-mail licitacao2@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro www.registro.sp.gov.br, link "Licitações" opção "Pregões".

Registro, 10 de Março de 2017

Luciano Miyashita - Secretário Municipal da Administração - Substituto

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP - 316 - LEILÃO DE VEÍCULOS

• 160 Lotes - DIA: 14/03/2017 - 10h00 - 3ª FEIRA - "ON-LINE" E PRESENCIAL - AV. DOS ESTADOS, 6980 - SANTO ANDRÉ/SP - Visitação: 14 de março, à partir das 08h00, no local do leilão. CHASSIS: 9BD195163B0081061 - 93YBSR7UHAJ416082 - 9BFZK53P088233428 - 9BWAB49N1CP002135 - 935FCKFV868731320 - 9BD17164G85225350 - 9BWAA05W10P077297 - 9BG5U19F0BB112142 - 9BWAA05W2AP012552 - 9BFZK53A2BB259508 - 9BWAA05WX8P068255 - 9BFZK53A7BB292780 - 9BGSU19F0DC116098 - 9BWKB05Z664188248 - 9BGRZ08F0BG262817 - 9BWAB05U59P061574 - 8AG5A19909R118642 - 9BWKA05Z384061060 - 9BGRZ08F0BG136558 - 9BWDB45U5ET011263 - 9BFZF10A288164678 - 935SLVFVYDB532674 - 93XPRK7404C406972 - WV1DD42H088062301 - 9BG139CSWWC931585 - 9BWEB05X45P067274 - 93HFA6680AZ203418 - 9BD17140MA5564013 - 9BWCA05W56P065570 - 9BWAA05ZXA4113429 - 9BFZF54P1E8003840 - LJ12EKR10C4371895 - 9BFZE16F368714926 - 9BD110565A1523705 - 9BGXM75G08C739216 - 9BR53ZEC488694420 - 9BWDB49N1AP014084 - 9BD110556915006 96 - 9BGTU75C09C159707 - LJ12FKR23F4201959 - 88CLDRFJ48G515735 - 9BD11054DB1531495 - 9BGXH68P0AC112756 - 9C2JC4830DR036617 - 9BGRM69808G188532 - 9BD17146G72773081 - 9BGRD48X03G204234 - 9BD17103G72745913 - 9BWCB05X64P064625 - 9BD17106LD5869345 - 9BD15844A06778583 - 93YBB2R0F6J660106 - 9BD17106LA5403554 - 3VWSA49M41M196507 - 9BWCA05XX5P083053 - 9BD17106G85190354 - 93YLSR0RHBJ955243 - LKCAA2AB27H832874 - 9BWCA05W27T146356 - 9BWDB05X25T098087 - 9BGXL75X0BC159877 - 9BGTD75C0BC192017 - 9BD17106U85654726 - 9BGRX0810AG193975 - 9BD17106LA5575904 - 9BGRZ08909G105227 - 9BD17206G83427017 - 9BD15822786035960 - 9BD17140A62648609 - 9362A7LZ91W049780 - 9BWKB05W7AP034466 - 9C6KE151080003921 - 94DBCAN17GB110337 - 9BWAA45U2FP032099 - 8AD4DRFJWCG033922 - 94DFFUK13GB100442 - 9BWKB45U2GP024698 - 9BGJB6920D8318655 - 9BD223156F2039075 - 9BWKB45U0GP026322 - 93Y5SRD04GJ978227 - 9BWAA45U7ET182067 - 8A1LZBW3TEL694005 - 9BWAA45U6FP144985 - 9BWKB45U1FP058386 - 94DFFUK13GB101611 - 9BD17164LD5868401 - 93Y5SRD04GJ182109 - 9BWKB45U1FP081263 - 9BD57814UGB064651 - 9BD195152F0635921 - 9BWKB45U2FP055464 - 94DBFAN17GB101583 - 9BWDA45U6FT016055 - 9BWAA45U5FP539160 - 9BWKB45U7FP070852 - 98M301006F4A18150 - 8AJFY29GXC8509788 - KMHDC51EBBU307631 - 3HGRM5830DG501422 - 3CZRE18308G500351 - 93YLSR7RHCJ328552 - 9BD27844PD7630539 - KMHDC51EBAU174276 - WDDFH32WB9J468206 - 9BWCA05Y32T153553 - 9BD19713203005297 - 9BD17350EC4361428 - 935SUN6AYCB539131 - 9BWZZZ373YT157749 - 9BD17101322156966 - 93YLSR2VH9J167923 - LJ12EKR15D4304601 - 9BD17146232294596 - 8AD2C7LZ91W055167 - 9BG5C19Z01C213246 - 9BWAA05U38T115812 - 93YBSR86KDJ650744 - 9362BXMFBC2080822 - 9BGJB75E0G8122453 - 9BWAA05WXDP031354 - 9BD1951520D437151 - 9BRK19BTXG2062143 - 9BWAB49N7EP004619 - 9BD11818LD1247218 - 9BRBL42E0D4755513 - 9BD255049C8915172REM - KMHDC51E8AU176206 - 9BD1951520463802 - WVG5V65N7BW018850 - 9BFZF26P268467930 - 9BGXH68607C134272 - 9BD17164G85188370 - 8A1BB8V0S9L286714 - 9BGXL19X05C235743 - KMHDC51EBCU337887 - 9BD17106LC5811327 - KMHJN81BP8U743336 - 3VWDJ21678M088507 - 9BWAB05Z5A4148246 - 9BRK29BT9F005B463 - 9BFZK53AXBB267520 - 9BGKS48B0EG176890REM - 93YBSR76HEJ292737 - 93XLNKB8TGCF13639 - 8A1LZBW2TEL964250 - 93HFB9640EZ126442 - 9BD578275G7980195 - KNAFU411AC5516070 - 3VWSJ21C7AM025788 - 93XLNKB8TECD83370 - WDDBF4DW8DJ096656. **• 210 Lotes - DIA: 15/03/2017 - 10h00 - 4ª FEIRA - "ON-LINE" E PRESENCIAL - GRANDE QUANTIDADE DE CAMINHÕES - LOCAL: AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1360 - STA. BÁRBARA D'OESTE/SP - Visitação: 15 de março, à partir das 08h00, no local do leilão. CHASSIS:** 95PJU81D8GB029379 - 9BD195A9MG0742867 - KMHJU81DBDU616923 - 3G1J86CD1ES517184 - 9BFZH55J9F8160926 - 9BD1925ORB3071432 - 9C2KC2500GR030867 - 9BFZF55A108362873 - 9C6RM0910G0001746 - 8A1LZBW26EL646965 - 9C2KC2200GR508758 - 9BGPB69M0CB223836 - 93YHSR7P5FJ633777 - JMYSTCY4ADU002374 - 9BWCB05X13P068483 - KMHJM81BP7U642225 - 9BFZE55P798527761 - 9BGAJ48C0A8272527 - 8AD4CRFJVDG038875 - 8AGCN48P0AR136900 - 9BWAA05U5BP009984 - 935FCKFVYB8533492 - 9BGRG08F0EG177339 - 9BGSU19F0BB245453 - 9BGTT69V03B161964 - 9BWAA05W8CP073178 - 9BD17106G72830132 - 9BD17140A62671125 - 9BWAA05W0CP088869 - 9BWAB05Z4A4003814 - 9BD15802A96253751 - 9BGRG08F0CG190230 - 9C2JC4110FR216011 - 9C2KC1670FR551894 - 9BD578141F7869705 - 9C6RG3120G0011943 - 9BGXH80G06C165753 - 9C6KG0460F0111740 - 93Y95R0F5GJ147022 - 9C2KC1680BR524348 - 9BD27802A72539248 - 9C2KC1670FR549525 - 9BWLB05U7BP142476 - 96PEXHA17FF500576 - 9BWJL45UXFP097986 - 9BSP6X40083631095 - 9BFYCTET35BB58948 - 9BWY2VVT3YRY06294 - 9BFYCEGY06BB70772 - 9BM696090YB241506 - 93ZS2MRH07B706747 - 9BM695301283001 29 - 9BFYCTET25BB64479 - 9BM69314838349040 - 9BFYCAWY58BB03582 - 9BWKR82T95R533123 - 9BFYCTET25BB58973 - 9BWYW82759R931151 - 9BFVCAC979BB28422 - LZZ5CLSB8BA641245 - 9BWY2VVT21R108765 - 93ZM1PNH0B8600704 - 9BWKR82T25R531147 - 9BM69319438330644 - 9BWKR82T95R502938 - 9BFZTBAA5E8L63381 - LZZX1LKE885000843 - 93KP0E0C66E108716 - 9UWSHX73ACN004489 - 9BM69310828324855 - 8AC9036629E018201 - 932C6190148313004 - 9BWCA41J114024543 - 9BGJK19BVVB591617 - 9BD17307924048548 - 9BWCA05X95T055929 - 935CHRFM82J513147 - 9BGSE19NWVC647084 - 9BFZF10A988123769 - 93YB80Y051J237243 - 9BD17201853166917 - 9BGAC69M06B187015 - 9BD17301854128177 - 9BD19240R63046293 - 8AWZZZ377WA117157 - WDBWK42W08F175935 - 935SLYFYYDB551208 - KPTC0B16SAP070056 - 8BCLCRFJW8G520876 - 9BWAB05ZXD4094687 - 8AWPB4524BA542442 - 9BD195152E0573489 - 9BGAD69W09B183983 - 9BD19516200407053 - 9BGSU19F0BB201102 - 9BWAA05W0EP003578 - 9BD15802AD6716621 - 9BWAA05W6CP048926 - 9BGRX0810AG229997 - 9BWCA05W66T161134 - 9362AN6A93W030872 - 935FCN6A878509293 - 9BWAA05U1CP016433 - 9BWAA05Z0A4115299 - 9BWAA05U5BP022282 - 9BD182266Y2011544 - 935FLN6A878500563 - 9BWAA05U5BT207942 - 9BD17103752576302 - 9BGSC08Z01C111028 - 9BWCA05W98T052055 - 9C2KC1680FR014368 - 9BD255049B8894824 - 9C2JC4830GR009194 - 9BWKB05U8AP103471 - 9C2JC4830DR025333 - 9BD27803M97134009 - 9C6KG0460F0113618 - 9BG138XP08C441007 - 9SV292K2FGM002164 - 9BWKB05W99P047165 - 9C2JC6900HR003399 - 9C2NC4910FR022281 - 9BWKB05Z954103420 - 9C2KC2200GR131811 - 8AP372112F6124740 - 9C2KC2200GR048251 - 9BFZF55A5D8461423 - 93YB80Y051J169247 - 9BFZF55A3B8093014 - 9362NKFWXCB041681 - 9BGTR48W098151746 - 9BWCA05W37P013288 - 9362CKFWXAB027729 - 9BD15804A86459292 - 9BWAB45U9DP058600 - 9BGKS69B0FG271982 - 9362NN6A39B036978 - 9BWDA05U2DT192767 - 93YLSR7UHCJ163377 - 8A1CB8V058L672361 - 9BD17301MA4283210 - 9BGRP48F0EG297836 - 9BWKB05U2BP158256 - 9BD255049B8838671 - 9BWLB05U5BP183866 - 9BD57814UGB066711 - 9BD17140742430839 - 935FCN6AB3A006320 - 9BGTB0BB0YB177111 - 9BD17140A62624040 - 9BWCA05Y31T101662 - 9BD119609F1125620 - 93Y5SRD04GJ180750 - 9BWKA05Z484156789 - 9BD27803M87296241 - 9BD17164G85078195 - 9BGSA19E05B134404 - 9BWCA05W98T045252 - 9BGXF19X03C111681 - 8AG5A19908R342643 - 9BGRZ0890BG204399 - 9BD17106G95291684 - 9BD15804AC6605752 - 9BGRZ48909G120788 - 9BD17140G85120664 - 9BFZF10AX88094329 - 9BGSA1910AB116800 - 9BD17106LC5776408 - 93YB5R6RHBJ785989 - 9BD17140LA5510650 - 9BWAA05U2AT085314 - 9BD195152C0298060 - 9BWAA05U49T190304 - 8AFPZZFHA9J255662 - LJ12EKR13C4379229 - 9BWAA05Z384069436 - 9BD118181B1119697 - 9BWAA05U6CP080015 - 9C6KE1550G0041145 - 93YJA2B159J122321 - 9C2KC2200GR056428 - 9BD11818LD1262073 - 9C2KD0800FR053548 - 9BWKA05Z484126188 - 9C2KD0810GR450433 - 9BD17102LF7506489 - 9C6RG2310G0006783 - 9BGRX48907G125481 - 9C2JC4830GR003997 - 9362AN6A95B020848 - 9C2KC2500GR033905 - 9BD17140A9532572B - 9C2KC2500HR014766 - 9BWAA0526A4124024 - 9C2KD0810GR484048 - 9BFZK53A598074346 - 9C2KD0810FR468480 - 9BM69319348360711. **• Condições de venda e pagamento dos leilões:** Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão. **Central de Informações: 11 - 3117.1000 - www.freitasleiloeiro.com.br**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e GMT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - PROCESSO Nº 1004848-14.2017.8.26.0100 - EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 52 parágrafo 1º da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo. O Exmo Dr Marcelo Barbosa Sacramone, Juiz de Direito da Segunda Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de folhas _____, datada de 16 de Fevereiro de 2017, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e GMT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo resumo do pedido inicial, da decisão e da relação de credores segue transcrito adiante. INICIAL: as requerentes ajuizaram ação de recuperação judicial, que veio instruída com os documentos exigidos na legislação em vigor, tendo sido formulado o pedido para que este MM. Juízo (a) deferisse o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, (b) nomeasse o administrador judicial, (c) ordenasse a suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes pelo prazo legal, (d) dispensasse a apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, (e) determinasse a intimação do Ministério Público e a comunicação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e (f) determinasse a expedição do edital a que se refere o parágrafo 1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES GRAMPOFIX: CLASSE I (TRABALHISTA): ANGELA DE SOUZA SANTOS R$ 30.801,05, ANGELITA APARECIDA GOUVEA R$ 5.087,88, ANTONIA BEZERRA DO NASCIMENTO R$ 20.196,43, BRUNO CASCONE NETO R$ 27.640,79, DANIELA ALVARENGA CARDOSO R$ 6.175,73, EDSON ANDRE DOS SANTOS R$ 29.766,77, ELIAS IOVINO DA SILVA R$ 6.874,08, EUDES ALMEIDA SANTOS R$ 18.000,00, FABIO RODRIGUES NUNO R$ 36.138,38, GENESIO GOMES PEDROZA JUNIOR R$ 50.082,43, JOSE CARLOS LIMA DE OLIVEIRA R$ 21.235,07, KATIA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA R$ 5.034,26, LAERCIO LUZ NASCIMENTO R$ 15.270,79, LUIZ ANTONIO FERREIRA R$ 190.000,00, MARCELO GIRALDI MOREIRA R$ 35.951,09, NAILTON FERREIRA DA SILVA R$ 9.532,37, NIDELSON GUIMARAES CAVALCANTE R$ 64.977,45, RAFAEL PEREIRA DA SILVA R$ 9.414,76, RC EMBALAGENS/RAFAEL R$ 35.000,00, RENATA DE OLIVEIRA SILVA R$ 28.693,32, RENATO DE SOUSA SANTOS R$ 10.699,70, RUBENS FELIPE DA SILVA R$ 11.790,33, SILVIA REGINA SILVA R$ 34.564,41, VALDIR DOMINGOS NEGREIROS FILHO R$ 7.201,17, VINICIUS BAPTISTA JESUS DE SOUZA R$ 3.139,90, WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS R$ 10.412,80, WILLIAN DA SILVA SOARES R$ 3.000,03. TOTAL - CLASSE I - R$ 729.741,41. CLASSE II (COM GARANTIA REAL): BANCO BRADESCO SA R$ 209.564,37, ITAU UNIBANCO S.A R$ 193.599,47, ARGEMIRO FRANCISCO PEREIRA R$ 83.932,45, JOSEFA INACIA PEREIRA DOS SANTOS R$ 83.932,45, SEBASTIÃO PALMEIRA DOS SANTOS R$ 83.932,45, MENSAN METALURGICA LTDA R$ 134.730,67, RONALDS INKWELL IND E COM DE TINTAS LTDA. EPP R$ 170.546,74, METAL WIRE METALURGICA LTDA R$ 135.690,44. TOTAL - CLASSE II - R$ 1.095.929,04. CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$ 187.411,46, CARTÃO BNDES BRADESCO R$ 24.776,04, ITAU UNIBANCO S.A R$ 1.119.654,41, JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA. R$ 38.061,50, EDÉLCIO MOREIRA R$ 200.000,00, RICARDO MARTINS R$ 260.000,00, CONDAT LUBRIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 4.315,38, EFIND COM DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA R$ 2.689,68, GAVETEIRO PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA R$ 815,68, GERDAU ACOS LONGOS S/A R$ 814.900,44, GERDAU ACOS LONGOS S/A R$ 443.933,93, HELIOCOLOR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R$ 19.625,76, KRAFTPACK EMBALAGENS LTDA R$ 2.668,58, MACCAFERRI DO BRASIL LTDA R$ 30.301,45, TELAS METALICAS TELMETAL LTDA R$ 24.910,00, TUBETES HAVAI R$ 613,80, STANLEY LATIN AMERICA R$ 146.130,98, ELETROPAULO METROP ELET SP S/A R$ 69.966,41, TELEFONICA BRASIL S.A - VIVO R$ 6.185,15, FEG DRIVERS SISTEMAS E MOTORES LTDA EPP R$ 580,00, RH WORK GESTAO MED SEG TRABALHO EIRELI R$ 4.387,90, TRANSCORSINI TARNSP LOGIST LTDA ME R$ 2.549,80. TOTAL - CLASSE III - R$ 3.403.979,35. RELAÇÃO DE CREDORES GMT: CLASSE I (TRABALHISTA): CYNTHIA ROSA MARCONDES DA SILVA R$ 6.663,43, ELAINE MARIA LEONI R$ 8.182,66. TOTAL - CLASSE I - R$ 14.846,09. CLASSE II (COM GARANTIA REAL): NÃO POSSUI. CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): ITAU UNIBANCO S.A R$ 189.001,85, VALPAINT S.P.A R$ 79.913,68. TOTAL - CLASSE III - R$ 268.915,53. DECISÃO: Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado em conjunto por GRAMPOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e GMT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Sustentam as requerentes que o presente feito deve ser processado em litisconsórcio ativo por serem todas componentes de grupo societário e solicitaram o processamento da recuperação judicial. Os documentos foram apresentados às folhas 33/248. Determinada a emenda à inicial, bem como o recolhimento das custas (fls. 249/250), as requerentes apresentaram os documentos às folhas 252/278. É o relato do necessário. Decido. Do litisconsórcio ativo: a LRF não trata especificamente sobre os pedidos de recuperação judicial formulado por empresas que, sendo requerentes em litisconsórcio ativo, integram um mesmo grupo societário. Tal fato, entretanto, não inviabiliza esta possibilidade. Como remédio a esta lacuna no texto legal, a própria LRE, em seu artigo 189, determinou a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil aos procedimentos que por ela são regulados. A legitimidade "ad causam" regulada pelo Código de Processo Civil busca tutelar o princípio da economia processual e evitar decisões contraditórias entre pessoas na mesma ou em similar situação jurídica. Desta maneira, uma vez reconhecida a existência do grupo societário formado entre as empresas requerentes, para que o processamento do pedido de recuperação judicial seja deferido, aceitando-se a formação do litisconsórcio ativo, devem ser observados não apenas os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da LRE, mas também aqueles encartados no artigo 46 do CPC. Duas situações devem ser diferenciadas, nesse aspecto. Uma primeira situação de existência de grupo de fato, cujas sociedades possuem participação relevante entre si. Nos grupos de fato, as personalidades jurídicas de cada um dos integrantes do grupo é preservada e cada qual deve orientar-se pela preservação de sua autonomia e tutela de seu interesse social. Nessa primeira situação, a relação jurídica estabelecida entre a pessoa jurídica integrante do grupo e o credor é estabelecida com base na maximização dos interesses dos próprios agentes da relação jurídica. A autonomia da personalidade perante as sociedades do mesmo grupo garante que o credor possa aferir os riscos da contratação diretamente com base no capital social da contraparte, bem como assegura que eventual situação de crise de outra pessoa jurídica integrante do grupo não contamine as demais, eventualmente em situação financeira sadia. Diante desse primeiro caso, as dívidas de todo o grupo ou das demais sociedades que o integram não devem ser consolidadas num quadro geral de credores único, bem como não devem ser submetidas a um único plano de recuperação. A autonomia das personalidades jurídicas implica o tratamento diferenciado do risco contratado por cada um dos credores, os quais não podem ser assim igualados. A aglutinação das referidas personalidades jurídicas distintas num único feito, nessa hipótese, é apenas medida de economia processual. Como consequência, os planos devem ser separados para cada pessoa jurídica, ainda que integrem um único documento, e cada qual deverá ser votado por seus próprios credores. Nas palavras de Cerezetti, a consolidação processual exige que "a votação do plano, ainda que programada para ocorrer em assembleias convocadas para a mesma data, é feita de forma separada e em respeito à separação jurídica existente entre as sociedades do grupo. Os credores de cada devedora se reunirão e, em observância às classes e aos quóruns previstos na LRE, deliberarão sobre o plano. O resultado do conclave será, portanto, apurado com relação a cada uma das devedoras" (Cerezetti, Sheila C. Neder, Grupos de sociedades e recuperação judicial: o indispensável encontro entre Direito Societário, Processual e Concursal, in Processo Societário II - Flávio Luiz Yarshell e Guilherme Setoguti J. Pereira, coord. São Paulo, Quartier Latin, 2015, pág. 763). Situação diversa ocorre quando, no interior do grupo, as diversas personalidades jurídicas não são preservadas como centros de interesses autônomos. Nessa hipótese, há confusão patrimonial em sua atuação conjunta e as diversas pessoas jurídicas do grupo exercem "suas atividades sob unidade gerencial, laboral e patrimonial" (STJ, ROMS 14168/SP, rel. Min. Nancy Andrighi). Nessa segunda situação, de consolidação substancial, há verdadeiro litisconsórcio necessário. Diante da confusão entre as personalidades jurídicas dos integrantes, a reestruturação de um dos integrantes do grupo depende da reestruturação dos demais. Por seu turno, as relações contratadas perante terceiros revelaram não apenas uma pessoa jurídica contratante, mas não raras vezes evidenciam um comportamento do próprio grupo como um todo, ainda que a contratação tenha sido realizada com apenas uma das pessoas jurídicas integrantes. A consolidação substancial implica a apresentação de plano unitário e do tratamento igualitário entre os credores componentes de cada classe, ainda que de diferentes pessoas jurídicas integrantes do grupo. Por consequência, a votação do referido plano será feita em único conclave de credores. Pois bem. Diante da dimensão do grupo e da grande quantidade de documentos acostados à inicial, faz-se necessária a análise do Administrador Judicial sobre a possibilidade de consolidação substancial ou processual para todas as empresas que requereram recuperação judicial, nos termos do que foi exposto acima. Assim, aquelas pessoas jurídicas que, após a análise do administrador, revelarem-se autônomas diante das demais sociedades do grupo econômico, deverão ter plano e votação separados. Diante da grande documentação apresentada, outrossim, confira o administrador judicial se todos os documentos previstos no artigo 51 da Lei 11.101/05, foram devidamente apresentados pela recuperanda. Isto posto: 1) Em primeiro plano, vistos que estando presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de GRAMPOFIX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.484.976/0001-79, com sede social na Rua Masato Minawa, nº 12, Itaquera, São Paulo - SP, CEP 08260-020 e GMT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.707/0001-05, com sede social na Rua Caldas Novas, nº 57, Vila Guilhermina, São Paulo - SP, CEP 03545-040. Determino, ainda, o seguinte: 2) ADMINISTRADOR JUDICIAL. 2.1. Nomeação, como administrador judicial, de Ricardo de Moraes Cabezón Assessoria Empresarial e Educacional ME, CNPJ/MF nº 17.802.220/0001-31 (Responsável Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, OAB/SP nº 183.218/SP), e, endereço eletrônico grampofix2vj@gmail.com que, em 48 horas, prestará compromisso, em 10 dias, apresentará primeiro relatório. 2.2. O primeiro relatório e os relatórios mensais deverão ser instruídos com fotografias do estabelecimento, incluindo maquinário e estoque, com o administrador judicial presente, e deverão constar informações a respeito da existência de atividades, número de empregados em exercício, demissões no período, pagamento de verbas trabalhistas e rescisórias, recolhimento de impostos e encargos sociais. Também deverá ser objeto de exame, em cada relatório, a movimentação financeira da recuperanda, a fim de que se verifique eventual ocorrência de hipótese prevista no artigo 64 da LRF. 2.3. Considerando a maior atividade a ser realizada nos primeiros meses de processamento do pedido, com a verificação dos créditos, realização de assembleia geral de credores e fiscalização das atividades da recuperanda, arbitro a remuneração do administrador judicial em R$ 4.000,00 mensais, até a conclusão da assembleia geral de credores. 3. CERTIDÕES NEGATIVAS. Dispensa da apresentação de certidões negativas para que as recuperandas exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais. 4. SUSPENSÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES. Suspensão das ações e execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. Caberá à recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes. 5. APRESENTAÇÃO DE CONTAS E DEVER DE INFORMAÇÃO. Apresentação de contas demonstrativas pela recuperanda até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas nos autos principais. Sem prejuízo, à recuperanda caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimentos de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verifica eventual ocorrência de hipótese prevista no artigo 64 da LRF. 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO. Apresentação do plano de recuperação no prazo de 60 dias ÚTEIS, sob pena de falência. 7. COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES. 7.1. Comunicação às Fazendas Públicas da União, Estados e Municípios onde há estabelecimentos das recuperandas, que apresentarão, para este fim, cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando a entrega em 5 dias. 7.2. Comunicação às Juntas Comerciais para anotação do pedido de recuperação, apresentando a recuperanda cópia desta decisão assinada digitalmente, e comprovando a entrega, em 5 dias. 7.3. Intimação do Ministério Público. 8. EDITAL. 8.1. Expedição de edital, na forma do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico grampofix2vj@gmail.com, que deverá constar do edital. 8.2. Concedo o prazo de 48 horas para a recuperanda apresentar a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas. No mesmo ato, deverá ser intimado para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. 9. FORMA DE CONTAGEM DE PRAZOS NO PROCEDIMENTO DAS RECUPERAÇÕES JUDICIAIS APÓS A VIGÊNCIA DO NOVO CPC. CÔMPUTO DE DIAS ÚTEIS. Com o advento do novo CPC, que estabelece a contagem dos prazos em dias úteis (art. 219), e não havendo na LRF uma regra específica sobre a contagem de prazos em dias corridos, o novo regime geral é o que deve ser aplicado aos atos do procedimento de recuperação judicial, por força do artigo 189 da LRF. Logo, serão observados os seguintes prazos: 15 dias úteis para habilitações de crédito, 45 dias úteis para o administrador judicial apresentar sua relação de credores, 60 dias úteis para apresentação do plano, 30 dias úteis para objeção ao plano, e 150 dias úteis para a realização da AGC. Consequentemente, o prazo de suspensão das ações e execuções ("stay period") previsto no artigo 6º, § 4º da LRF, também será de 180 dias úteis. 10. PEDIDO LIMINAR. Às folhas 252/254, as requerentes informam que houve o corte no fornecimento de energia elétrica em seu estabelecimento, em razão de dívida com a AES ELETROPAULO, vencida até o momento do pedido de recuperação judicial distribuído. Requer, liminarmente, a religação da energia elétrica no estabelecimento da requerente, bem como que a concessionária se abstenha de efetuar o corte no fornecimento enquanto perdurar o processo de recuperação judicial. Pois bem. As recuperandas têm direito à pretensão, consistente em não ver suspenso o fornecimento de energia elétrica para suas unidades, em razão de dívidas representadas por faturas de consumo anteriores ao pedido de recuperação. O deferimento do processamento da recuperação judicial traz como consequência a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas ao benefício legal por 180 dias, prazo em que os credores devem deliberar em assembleias sobre o plano de recuperação apresentado pelo devedor (arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.105/05). Nesse período, portanto, não é razoável que as concessionárias de serviço público interrompam o fornecimento de energia elétrica em razão de contas pendentes e que estão sujeitas à recuperação judicial, sob pena de frustrar as próprias finalidades do instituto. A interrupção do fornecimento de energia elétrica, na prática, implicará encerramento das atividades das recuperandas, com prejuízos sociais relevantes. Esse é o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, consolidado pela Súmula 57, segundo a qual "A falta de pagamento das contas de luz, água e gás anteriores ao pedido de recuperação judicial não autoriza a suspensão ou interrupção no fornecimento". Evidentes, assim, o "fummus boni iuris" e o "periculum in mora". Frise-se, todavia, que somente estão sujeitos à recuperação judicial os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, conforme art. 49, da Lei 11.105/05. Daí que não existe impedimento legal à cobrança de faturas de consumo de energia elétrica inadimplidas e que sejam referentes a período posterior ao pedido de recuperação judicial. Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar e determino a expedição de ofício à AES ELETROPAULO para que não interrompam ou, caso já o tenham feito, para que restabeleçam imediatamente o fornecimento de energia elétrica nas instalações das Recuperandas em razão das faturas inadimplidas que estão sujeitas à recuperação judicial, sob pena de multa de R$ 5.000,00 por dia de descumprimento. A interrupção apenas será possível em razão de inadimplemento de faturas vencidas posteriormente ao pedido de recuperação. Servirá a presente, por cópia, como OFÍCIO, devendo a parte autora encaminhar à AES ELETROPAULO, para maior celeridade, mediante protocolo físico, comprovando nos Autos em 5 (cinco) dias. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos, os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Ciente de que este juízo funciona na Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624 - Centro CEP 01501-900 - São Paulo - SP. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete. Eu, xxxxxx, Responsável pelo Expediente, Matr. xxxxx, o subscrevo. O Exmo. **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, Juiz de Direito.**

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 20 de abril de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s)~~ ~~( ) do(a)(s) réu(s)~~ ~~( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, Silocino

Eu, escrevente, subscrevi.

1 0019391-06.2003
CS

fls. 423
CA

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS

PROCESSO No. 0019391-06.2003.8.26.0011

19 ABR 2017

Partes:

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA E OUTROS

Em vinte e um de março de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epigrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.
Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011 1 F6JA 17 00026249-6 120417 1704 20

424

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 26 de abril de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fl.423: ciência às partes do encerramento das praças eletrônicas do bem sem licitantes.

Requeira a exequente em termos de prosseguimento no prazo de 5 dias sob pena de extinção.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 28 ABR 2017, recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

04 MAI 2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl.423: ciência às partes do encerramento das praças eletrônicas do bem sem licitantes. Requeira a exequente em termos de prosseguimento no prazo de 5 dias sob pena de extinção. Int."

SÃO PAULO, 8 de maio de 2017.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 9 de maio de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(x) outros, leilão

Eu, escrevente, subscrevi.

PUB 215.

427 ca

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP

0 5 MAI 2017

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 24 de Abril de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011 1 FOLHA 17 00029052-5 240417 1735 42

428

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, COM ENDEREÇO À RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81, SÃO PAULO/SP CEP: 08142-190

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **17/03/2017**, e terá encerramento no dia **21/03/2017 às 13:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/04/2017 às 13:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.242.391,10 set/16. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 245.764,18 jan/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matrícula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.955.675,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais) set/16, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 24 de abril de 2017.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 469

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POST*

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, COM ENDEREÇO À RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81, SÃO PAULO/SP CEP: 08142-190

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Tiago Garcia Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *LISIBILITÉ DU RÉCEPTEUR*

RG.: 35.415.270-1

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

04/03/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

SPO JAGUARÉ
04 MAR 2017
Carlos Alexandre Gonçalves
Matr.: 8.901.590-8
Carteiro
DR/SPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT* / *MATR.*

Carlos Alexandre Gonçalves
Matr.: 8.901.590-8
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 240841239 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE ATLÂNTICA - GUARUJÁ/SP

CEP 11440-533

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

CDD CIDADE DE DESTINO

14 MAR 2017

SPM

5136

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 11 de maio de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros laudo pericial

Eu, escrevente, subscrevi.

30
05

1137
C

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS.

Processo(s) Nº 0019391-06.2003.8.26.0011 11 MAI 2017

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA E OUTROS**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/58a74571491bf.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011.1.E6J0.17.00028441-8 200417 1252 68

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 17 de maio de 2017, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, escrevente, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

011 1 FJMJ 17.01291891-2 100517 1407 00

Execução

16 MAI 2017

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer o quanto segue.

O leilão do bem foi negativo, já em sua segunda tentativa.

A exequente requer seja desiganada nova data para praceamento, requerendo seja autorizado o praceamento em segunda prça, no percentual de 50% do valor da avaliação, permitindo-se ainda o parcelamento, com entrada de 25% e o restante em trinta vezes.

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

Tal providência se faz necessária, pois o imovel está localizado a cinquenta metros de uma comunidade, o que dificulta, em muito, a venda do mesmo nos moldes que vem acontecendo.

Termos em que

P. deferimenhto

São Paulo, 04 de maio de 2017.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

435

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 19 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fls.433/434.

Defiro a nova praça do bem ficando autorizado em segunda praça o lance mínimo de 50% da avaliação do bem, permanecendo vedado o parcelamento.

Tendo em vista o Provimento 1625/2009, o qual disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado nos termos do Art.879, II do CPC e ante a extrema eficácia deste meio para o que o autor possa atingir o seu objetivo, assegurando a intimação das partes, credores hipotecários e outros credores, mantenho a nomeação de Lance Judicial como Gestora de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica, fixando sua comissão no mesmo patamar anterior, 5% do valor da arrematação.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado.

Competirá à empresa gestora providenciar a publicação do edital, constando o valor atualizado da avaliação, bem como as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:

a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;

b) de eventuais coproprietários;

c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel;

c) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.

F) Eventuais proeminentes vendedores/compradores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

Determino que no edital conste expressamente que eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a <u>50% da avaliação do imóvel</u> e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.

Acrescento que o leiloeiro oficial deverá proceder às intimações e cientificações determinadas acima, com a antecedência necessária, através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos.

O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documento, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

O exequente deve trazer aos autos a publicação do edital em jornal de ampla circulação em até 45 dias a partir da publicação desta decisão.

Recomenda-se ao leiloeiro que **<u>não</u> inclua no edital a possibilidade de parcelamento do lance**, haja vista que, ao interpretar-se a lei, que a preferência é por lance à vista, exatamente para não prejudicar o executado e o próprio exequente. O arrematante não pode prevalecer sobre o credor e o devedor, porque a execução se submete aos princípios da menor onerosidade do executado (NCPC, art. 805) e do interesse do exequente (NPCP, art. 797)

A imissão na posse só se dá com a satisfação total do pagamento, o que também causa grave prejuízo ao adquirente e ao leilão. Poder-se-ia dizer que o art. 985, § 1º, do NCPC é inconstitucional, uma vez que viola os princípios do processo e da segurança jurídica e da duração razoável (CF, art. 5º LXXVIII).

<u>Ao contador</u> para atualização de praxe.

Providencie o exequente a intimação da empresa nomeada para que traga aos autos duas vias da minuta de edital, com a datas sugeridas para praceamento, <u>com antecedência mínima de 45 dias da data de início.</u>

Int

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

10 JUN 2017

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DATA

Em 24 MAI 2017,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. subscr.

R E M E S S A

Em 24 MAI 2017 faço remessa destes autos ao **Contador** para atualização da avaliação pericial e do débito.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

498

SPI 3.2.11.2 (SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS)

RECEBIDO

EM 25/05/2017

ASS... DULCE.....

SEGUE CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO

EM...01...FOLHAS

ASS.:.....

439

FORO REGIONAL DE PINHEIROS
SPI - 3.2.11.2 - SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

PROC. Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO nos termos da R. Determinação a fls. 436, observada a remessa a fls. 437, a partir do cálculo a fls. 371.

Juros de mora (1% a.m.) dd.

de:	set/16	a	mai/17	=	8%	

Índice :	mai/17	66,893046	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)			
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	Juros		
set/16	R$1.227.605,67	65,885287	R$1.246.382,71	8%	.=	**R$1.346.093,33**

Despendido pela exequente

Índice :	mai/17	66,893046	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
set/16	R$71,77	65,885287	R$72,87	**R$72,87**

Atualização dos Honorários Fixados nos Embargos em Apenso

Índice :	mai/17	66,893046	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data da Sentença	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
ago/14	R$2.000,00	54,597934	R$2.450,39	**R$2.450,39**
				R$1.348.616,58
			Taxa Judiciária 1% ao Estado (Lei 11608/03)	**R$13.485,44**
			DÉBITO ATUALIZADO	**R$1.362.102,02**

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO A FLS. 196

Índice :	mai/17	66,893046	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)
Data	Valor	Índ. Data	**Valor Corrigido**
nov/13	R$1.540.000,00	51,881509	**R$1.985.587,79**

São Paulo, 26/mai/2017

Mary S.J. Martani
escrevente técnico judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.433/434.Defiro a nova praça do bem ficando autorizado em segunda praça o lance mínimo de 50% da avaliação do bem, permanecendo vedado o parcelamento. Tendo em vista o Provimento 1625/2009, o qual disciplina o leilão eletrônico, tal como determinado nos termos do Art.879, II do CPC e ante a extrema eficácia deste meio para o que o autor possa atingir o seu objetivo, assegurando a intimação das partes, credores hipotecários e outros credores, mantenho a nomeação de Lance Judicial como Gestora de Sistemas de Alienação Judicial Eletrônica, fixando sua comissão no mesmo patamar anterior, 5% do valor da arrematação.O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.lancejudicial.com.br, nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 e 887 do CPC, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado.Competirá à empresa gestora providenciar a publicação do edital, constando o valor atualizado da avaliação, bem como as seguintes intimações e cientificações, sob pena de nulidade:a) de eventual credor hipotecário/alienante fiduciário;b) de eventuais coproprietários;c) de eventuais credores decorrentes de penhoras anteriores, conforme certidão de registro do imóvel;e) das partes (exequentes e executados), independentemente da existência de advogados constituídos nos autos.F) Eventuais proeminentes vendedores/compradores.Determino que no edital conste expressamente que eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 50% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço.Acrescento que o leiloeiro oficial deverá proceder às intimações e cientificações determinadas acima, com a antecedência necessária, através de carta postal ou telegrama, e as custas decorrentes deverão ser suportadas pelo gestor. Os comprovantes de entrega deverão ser juntados nos autos. O único ato que caberá ao ofício e ao juiz, em caso de leilão eletrônico, é assinar o auto de arrematação, que também deverá ser lavrado pelo gestor. Dessa forma, não cabe ao ofício judicial expedir edital, nem ao juízo assiná-lo. Da mesma forma, não cabe ao ofício expedir o auto de arrematação ou qualquer outro documento, sendo esse o ônus do gestor, o que justifica a sua remuneração (art. 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).O exequente deve trazer aos autos a publicação do edital em jornal de ampla circulação em até 45 dias a partir da publicação desta decisão.Recomenda-se ao leiloeiro que não inclua no edital a possibilidade de parcelamento do lance, haja vista que, ao interpretar-se a lei, que a preferência é por lance à vista, exatamente para não prejudicar o executado e o próprio exequente. O arrematante não pode prevalecer sobre o credor e o devedor, porque a execução se submete aos princípios da menor onerosidade do executado (NCPC, art. 805) e do interesse do exequente (NPCP, art. 797)A imissão na posse só se dá com a satisfação total do pagamento, o que também causa grave prejuízo ao adquirente e ao leilão. Poder-se-ia dizer que o art. 985, § 1º, do NCPC é inconstitucional, uma vez que viola os princípios do processo e da segurança jurídica e da duração razoável (CF, art. 5º LXXVIII).Ao contador para atualização de praxe.Providencie o exequente a intimação da empresa nomeada para que traga aos autos duas vias da minuta de edital, com a datas sugeridas para praceamento, com antecedência mínima de 45 dias da data de início.Int (Ciência do cálculo do Contador - Débito atualizado: R$ 1.362.102,02 - Atualização do valor de avaliação - laudo de fls. 196 - R$ 1.985.587,79)."

SÃO PAULO, 5 de junho de 2017.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 7 de junho de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, leilão

Eu, escrevente, subscrevi.

CONTADOR
2415.
C5.
PUB
01/6

443
ca

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS

PROCESSO No. 0019391-06.2003.8.26.0011

24 MAI 2017

Partes:

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA E OUTROS

Em dezenove de abril de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.
Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento e juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011 1 FGJA.17.0003571 4-7 190517 1208 67

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Vistas ao exequente acerca do AUTO DE LEILÃO NEGATIVO juntado aos autos as (fls.442/443).** Nada Mais. São Paulo, 09 de junho de 2017. Eu, __, Lucila Monteiro Lamoglia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Lucila Monteiro Lamoglia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação
16/06/2017 à 16/06/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistas ao exequente acerca do AUTO DE LEILÃO NEGATIVO juntado aos autos"

SÃO PAULO, 13 de junho de 2017.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 20 de julho de 2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros LEILOEIRO

Eu, escrevente, subscrevi.

06
C.5

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

19 JUL 2017

011 FBJA 17 000508806-5 140717 1139 608

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho de fls. , requerer o que segue:

1. Requer a juntada da nova minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **20/10/2017 ás 00h**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 13:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017 às 13:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada.**

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Informa que a matrícula atualizada do bem está disponível no site desta Gestora.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem.

5. Requer a juntada do demonstrativo de débitos junto a municipalidade que perfazem o montante de **R$ 256.575,02 jul/17.**

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS
RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81 - SÃO PAULO/SP

MUNICIPIO DE SÃO PAULO (SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL)
RUA SÃO BENTO, 405, CENTRO - 17º E 18º ANDAR - CEP - 01011-100 - SÃO PAULO- SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2017

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino,** MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011,** movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 13:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017 às 13:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA**: O Imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 jun/17. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 256.575,02 jul/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matrícula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.986.758,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) jul/17, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 12 de julho de 2017.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

451

LANCE JUDICIAL

Emissão: 11/07/2017

Alienações Judiciais Eletrônicas

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/11/2013		1.540.000,00		51.881509	1.986.757,65		0,00	1.986.757,65

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2017
- Multiplicador do Cálculo: 66.932458

JUROS:

- Não Apurado

Observações:

Total do Principal Corrigido:	1.986.757,65
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	0,00
Subtotal:	1.986.757,65
Total do Cálculo:	**1.986.757,65**

prefeitura.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Início - Secretarias - Procuradoria Geral do Município / Dívida Ativa

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos
IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/TRSD

OS VALORES ABAIXO SÃO VÁLIDOS ATÉ **05/07/2017**
Nº do Contribuinte : 082.162.0048-1

Dívidas Extrajudiciais	R$	0,00
Dívidas Judiciais	R$	230.941,04
GARE	R$	2.249,44
Honórarios	R$	23.094,02
Despesas	R$	290,52
VALOR TOTAL DEVIDO	**R$**	**256.575,02**

Observação importante: Em caso de realização de depósito judicial em garantia, da guia de depósito deverá constar o CNPJ nº 46.395.000/0001-39 do Município de São Paulo. Evite contratempos.

Imprimir **Nova Consulta**

Copyright Expediente SAC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 24 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Pedro Ivan Moreira de Sampaio) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

A primeira praça terá início no dia 20 de outubro de 2017. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, até o dia 28 de novembro de 2017. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 50% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.

Quando concorrerem créditos entre cotas condominiais e hipotecário, o condomínio tem a preferência, porque se trata de obrigação *propter rem*.A cota de despesa condominial configura meio de preservação da unidade imobiliária, sem a qual haveria prejuízo da existência de todo sistema, razão pela qual deve ter preferência em relação ao crédito hipotecário. Nesse sentido, a posição do C. Superior Tribunal de Justiça:

> CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido.[1]

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o Art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Este despacho vale como ofício.

Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.

Aguarde-se pela realização da praça.

[1] STJ, REsp 208896/RS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

Int.
São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA 31 JUL 2017
Em _____
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

01 AGO 2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0410/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.A primeira praça terá início no dia 20 de outubro de 2017. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, até o dia 28 de novembro de 2017. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 50% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.Quando concorrerem créditos entre cotas condominiais e hipotecário, o condomínio tem a preferência, porque se trata de obrigação propter rem.A cota de despesa condominial configura meio de preservação da unidade imobiliária, sem a qual haveria prejuízo da existência de todo sistema, razão pela qual deve ter preferência em relação ao crédito hipotecário. Nesse sentido, a posição do C. Superior Tribunal de Justiça: CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido.O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o Art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.Este despacho vale como ofício.Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.Aguarde-se pela realização da praça.Int.São Paulo, data supra. Nota de cartório: OFÍCIO(s) expedido(s) e disponível(is) para impressão na Internet através do endereço http://esaj.tj.sp.gov.br/. Imprimir e encaminhar quantas cópias forem necessárias a quem de direito, comprovando o encaminhamento em dez dias. Obs. 1: Caso não apareça o link do arquivo entre as movimentações do processo, clicar na opção "Todos os dados" sem desmarcar a caixa de diálogo "Todas as movimentações". Obs. 2: PARA OBTER O DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, IMPRIMIR SOMENTE PELO LINK "VERSÃO PARA IMPRESSÃO". 3) CASO SEJA SOLICITADA SENHA DEVERÁ O ADVOGADO CADASTRAR-SE NO PRÓPRIO SITE, VOLTANDO À PÁGINA INICIAL E CLICANDO NA OPÇÃO "IDENTIFICAR-SE" (Canto direito alto da tela). POSTERIORMENTE DEVE-SE CLICAR EM "Já estou habilitado" ou em "Não estou habilitado", conforme o caso, fornecendo seu cpf e seguindo as orientações subsequentes até a geração da senha requerida."

SÃO PAULO, 3 de agosto de 2017.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 19/10/2017, junto a estes autos:

(X) petição ~~( ) do(a)~~(s) autor(a)(s) ~~( )~~ do(a)(s) réu(s) ~~( ) do~~ perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Leiloeiro

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

457
C

30
05

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível
do Foro Regional XI - Pinheiros/SP

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 18 OUT 2017

Marilandia Fernandes da Silva, por Leiloeiro Oficial designado perante este ofício vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial** que move contra **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**, para requerer a juntada do incluso **COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Lance Judicial Leilões Eletrônicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037543-77.2013.8.26.0100 - 605/13. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEUSA VEREDA PINHEIRO e IVAN RUBENS PINHEIRO, ELIZABETH PIRES ROCHA ALMEIDA, EDELZUITA CARLOS DOS ANJOS, APPARECIDA ALVES, BENEDITA MARIA DE PAULA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Moura e Mercedes Burgo Moura ajuizou(ram) ação da USUCAPIÃO, visando a titulandade de domínio do imóvel localizado na Estrada da Barrocada, Lote 01 da Quadra B, Jd. Poleti, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PG ONLINE MN 15378/17 - Prestação de serviços de engenharia para inspeção, identificação, caracterização e sensibilização para otimizar a adesão de clientes ao sistema de esgotamento sanitário da UN Norte-M. Edital completo disponível p/ "download" a partir de 09/10/2017. Rec. das Prop. a partir das 00h00 do dia 23/10/2017 até às 09h00 do dia 24/10/2017. Abertura das propostas as 09h00 do dia 24/10/2017 no sítio da Sabesp na Internet acima.SP,07/10/2017-MN.

PG ONLINE RT 15621/17 - Aquisição de desincrustante a base de orto-fosfato de características ácidas, anticorrosivas, especificamente desenvolvida para processo de limpeza/desincrustação química de poço, para manutenção do Poção I do município de Fernandópolis. Edital disponível para "download" - www.sabesp.com.br/licitacoes - a partir de 09/10/2017, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso-cadastre sua empresa-Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984. Informações Rua Tenente Florêncio Pupo Netto, 300 - Bloco 4 - Lins-SP, Fone (0**14) 3533-5586. Envio das propostas a partir da 00h00 (zero hora) do dia 23/10/2017 até às 09h00 do dia 24/10/2017 no site da Sabesp www.sabesp.com.br/licitacoes. Às 09h00 do dia 24/10/2017 será dado início à sessão pública pelo Pregoeiro UN Baixo Tietê e Grande-RT.

PG ONLINE RM 13904/17 - Aquisição de Impressoras laser monocromáticas para uso nos municípios da UN Médio Tietê-RM. Aditamento nº 2 disponível para "download" a partir de 06/10/2017 no site www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha e credenciamento no acesso "Cadastro de Fornecedor". Problemas com o site, contatar (0**11) 3388-6984 ou informações (0**14) 3811-8220. Datas prorrogadas: envio das "Propostas" a partir das 00h00 do dia 20/10/2017 até às 09h00 do dia 23/10/2017 no site acima. Às 09h00 será dado início à sessão pública Botucatu, 07/10/2017 UN Médio Tietê-RM.

PG ONLINE ML 15042/17 - Prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com apresentação imediata do resultado apurado através de software desenvolvido pela Sabesp com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição "in-loco" de hidrômetro até 5m³/h, medição de pressão, georreferenciamento das ligações e atualização sócio econômica e cadastral para os clientes do Rol Comum da UGR São Miguel e apuração de consumo informatizada através de software desenvolvido pela Sabesp, atendimento ao cliente e outros serviços comerciais para o Rol de Clientes Especiais na área de abrangência da UN Leste-Diretoria Metropolitana. Edital disponível para "download" a partir de 09/10/2017 às 11h00 www.sabesp.com.br/fornecedores/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso-cadastre sua empresa. Envio das Propostas: a partir da 00h00 de 20/10/2017 até às 09h00 de 23/10/2017, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas. 23/10/2017 às 09h05, pelo Pregoeiro Paulo S. Porfirio-SP, 06/10/2017-ML.

PG ONLINE ML 15342/17 - Prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com apresentação imediata do resultado apurado através de software desenvolvido pela Sabesp com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição "in-loco" de hidrômetro até 5m³/h, medição de pressão, georreferenciamento das ligações e atualização sócio econômica e cadastral para os clientes do Rol Comum da UGR Alto Tietê-UN Leste-Diretoria Metropolitana. Edital disponível para "download" a partir de 10/10/2017 às 10h00. www.sabesp.com.br/fornecedores/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso-cadastre sua empresa. Envio das Propostas: a partir da 00h00 de 25/10/2017 até às 09h00 de 26/10/2017, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas: 26/10/2017 às 09h05, pelo Pregoeiro Paulo S Porfirio-SP 06/10/2017-ML.

PG ONLINE ML 1560017 - Prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com apresentação imediata do resultado apurado através de software desenvolvido pela Sabesp com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição "in-loco" de hidrômetro até 5m³/h, medição de pressão, georreferenciamento das ligações e atualização sócio econômica e cadastral para os clientes do Rol Comum da UGR Itaquera-UN Leste-Diretoria Metropolitana. Edital disponível para "download" a partir de 11/10/2017 às 10h00. www.sabesp.com.br/fornecedores/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso-cadastre sua empresa. Envio das Propostas: a partir da 00h00 de 30/10/2017 até às 09h00 de 31/10/2017, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas: 31/10/2017 às 09h05, pelo Pregoeiro. Paulo S. Porfirio-SP, 06/10/2017-ML.

ADITAMENTO 01

CPMS 13811/17 - Prestação de serviços técnicos de engenharia para estudos e execução de projetos executivos de redes de distribuição de água nas áreas da UN Sul-Diretoria Metropolitana. Aditamento 01 disponível para "download" a partir de 09/10/2017. Os Documentos de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na Sala Rio Embu Guaçu - R. Alberto Hodge, 247 - Santo Amaro - São Paulo, 04740-020, às 10h00 do dia 28 de Novembro de 2017. SP 07/10/2017 MS.

Água, cuide bem desse bem. Porque cada gota vale muito.

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

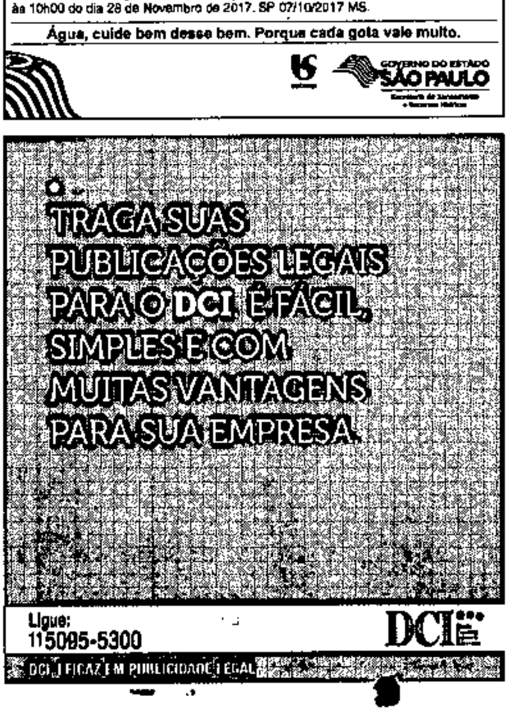

LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS JUDICIAIS

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados LUIZ PEZZOTTI FILHO e MARISA GOMES PEZZOTTI. A Dra. Christiane Avelar Barros Cobra, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Peruíbe - SP, na forma da lei, Processo nº 0000117-56.2005.8.26.0441 – em que o BANCO ALVORADA S/A move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, sendo realizado na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Peruíbe, sito à Avenida São João nº 696, Bairro do Centro, neste município e através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 20/10/2017, e terá encerramento no dia 23/10/2017 às 15.30 hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/11/2017, às 15.30 hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO sob o nº 14, do bloco B, localizado no andar térreo do Edifício Praia do Una, integrante do Condomínio Praia do Arpoador, situado à Avenida Padre Anchieta, nº 3100, esquina da Avenida Eduardo Alvares Machado, no município de Peruíbe. Matriculado no CRI local sob o nº 200.758. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para mai/07. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) ter(ão) ciência do dia, hora e meio de realização das praças, através dos correios, por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Peruíbe, 6 de outubro de 2017.
Dra. Christiane Avelar Barros Cobra - MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Peruíbe – SP

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE – SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados ASSOCIAÇÃO CIVIL BEM DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CATEGORIA DE ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO. A Dra. Christiane Avelar Barros Cobra, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Peruíbe - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação da Carta Precatória extraída do processo nº 0022081-86.2012.8.26.0562 7ª Vara Cível de Santos - Processo nº 0005910-58.2014.8.26.0441 – em que o MARCELO DE FREITAS move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, sendo realizado na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Peruíbe, sito à Avenida São João nº 696, Bairro do Centro, neste município e através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 20/10/2017, e terá encerramento no dia 23/10/2017 às 17.40 hrs não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/11/2017, às 17:40 hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, zona urbana, após a quadra nº 44 do plano de urbanização da mesma cidade CADASTRO MUNICIPAL Nº 1.1.114.0409.001.530. Matriculado no CRI de Itanhaém sob o nº 42.818. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para fev/15. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) ter(ão) ciência do dia, hora e meio de realização das praças, através dos correios, por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Peruíbe, 6 de outubro de 2017.
Dra. Christiane Avelar Barros Cobra - MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Peruíbe – SP

02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação do executado EVANILDO DA SILVA. O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande - SP, na forma da lei, Processo nº 0011575-20.2009.8.26.0477 - em que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERDES MARES III move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 20/10/2017 às 00:00hrs. e terá encerramento no dia 24/10/2017 às 13.20 hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2017 às 13.20 sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada. RELAÇÃO DOS BENS: DIREITOS SOBRE O APARTAMENTO Nº 43 "C", do Edifício Verdes Mares. I, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 355. Transcrição no CRI de Praia Grande nº 269.364. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 196.335,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais) para jun/12. Nos termos do art. 1.499, inciso VI, do CC, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Nos termos do Art. 889, § ÚNICO, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Praia Grande, 6 de outubro de 2017.
Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini - MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande – SP

02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação do executado RICARDO MARTINS BATISTA. O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande - SP, na forma da lei, Processo 0011576-05.2009.8.26.0477 - em que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERDES MARES III move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 20/10/2017 às 00:00hrs e terá encerramento no dia 23/10/2017 às 14:15hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/11/2017 às 14:15hrs sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE AQUISIÇÃO DO APARTAMENTO Nº 62 A, situado à rua Marechal Floriano Peixoto nº 355, Canto do Forte em Praia Grande. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para out/15, que será atualizada na data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Praia Grande, 6 de outubro de 2017.
Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini - MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande – SP

01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - COMARCA DE SÃO PAULO – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE LIETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI Pinheiros Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011, movida por MARLANDIA FERNANDES DA SILVA em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00hrs no dia 20/10/2017, e terá encerramento no dia 24/10/2017 às 13.30 hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2017 às 13:30 hrs, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada. RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO, à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Iaguaré. Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.986.758,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) jul/17, que será atualizado na data de alienação. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 6 de outubro de 2017.
Dr. Régis Rodrigues Bonvicino - MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Pinheiros Comarca de São Paulo - SP

06ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação dos executados LUIS SEBASTIÃO VIEIRA E MARIA ERCENA DOS SANTOS VIEIRA. O Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, Processo nº 0035130-12.2004.8.26.0002 - em que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTAS DO CAMPO BELO move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 20/10/2017 às 00:00hrs, e terá encerramento no dia 24/10/2017 às 17:25 hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2017 às 17.25 hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. RELAÇÃO DO BENS: APARTAMENTO Nº 51, localizado no 5º andar do "Edifício Quintas do Campo Belo", situado na Rua Barão do Triunfo nº 331, Brooklin Paulista. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 432.518,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais) jul/17; que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP. Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. Nos termos do art. 1.499, inciso VI, do CC, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Nos termos do Art. 889, § ÚNICO, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 6 de outubro de 2017.
Dr. Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez - MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível Foro Regional II Santo Amaro / São Paulo - SP

6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado CIVIL OBRAS S/A bem como terceiro interessado JOSE CARLOS FERNANDES E FERNANDES LORENZINI. O Dr. Emanuel Brandão Filho, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, – Processo nº 0255533-42.2009.8.26.0002 – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRAÇA – Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 20/10/2017 às 00:00hrs, e terá encerramento no dia 23/10/2017 às 16:40 hrs não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/11/2017, às 16.40 hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. RELAÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 13, localizado no 1º andar do Edifício Arara, do Bloco II, integrante do Residencial Parque dos Pássaros. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Valor da AVALIAÇÃO: R$ 338.696,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais) para jul/17 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP. São Paulo, 6 de outubro de 2017.
Dr. Emanuel Brandão Filho - MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, São Paulo – SP

www.lancejudicial.com.br - info: 0800 780 8000

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP - 316 - LEILÃO DE VEÍCULOS

• 160 LOTES - DIA: 10/10/2017 - 10h00 - 3ª FEIRA - "ON-LINE" E PRESENCIAL - AV. DOS ESTADOS, 6980 - SANTO ANDRÉ/SP - VISITAÇÃO: VERIFICAR INFORMAÇÕES NO SITE. CHASSIS: 8AJBA3CD5H1596054 - 94DFCAP15JB103264 - 9BRBD3HE6J0361094 - WDDBF4DW2EJ268925REM - 93HFB9640EZ148217 - 8AJYY59G5F6527352REM - 9BGKS4880FG162709REM - 9BHBG41DAFP351183REM - 936CLHMZ1HB011255 - 8AJFR22G974518003 - 3N18C13G6BK191333 - 9BWAA05U3BP039775REM - 9BWDB45U1FT011133 - 9BGXH68X0BC195078 - LJ12EKP15E4604000 - 3C2RE1830BG503245REM - 8A1BB8V05AL438039 - KMHJN81BP8U744169 - 93YBSR7RHEJ332021 - 9BGCA80X0DB302942 - 8AGCN48P0AR144983 - KNAJT814BC733B061 - 9BGSA1910AB135140 - 93YBSR8VKCJ951088 - 9BFZF55PBEB068005 - 93HFA16307Z102123 - 94DVDUD409J213240 - 8AJYZ59G873015844 - 93HGD18407Z102698 - 8AP17202416011714 - 9BGRD48X03G129630 - 9BGSU19F0BB164371 - 9BGSA19E05B168049 - 93YAD0251J209061 - 8AFER13P6CJ472432 - 9362LKFWXBB067792 - 3GNCJ8EW4FL135667 - 9BG148EP0EC417315 - 8AJ33GNL529803247 - 93HGM26200Z121734 - W8APG5102AAS94346 - 9BGSD19401C211175 - 9BD195A6MF0693481 - 9BGRX08X05G230556 - 95PJM818PBB009418 - 9BD19713VG3262140 - 8AFDZZFFC5J423314 - 9BGJ87520EB122199 - KMHDC51E0BU320753 - 9BD17103752570359 - 9BWAA05W6DP117549 - 9BGRZ08907G120589 - 9BWZZZ379VT066715 - 9BWZZZ373YT166668 - 8BCND5GVUFG518882 - KMHJU81DADU493386 - 93HGD18608Z204445 - 9BFZE12P978792112 - 9BWZZZ373YT120519 - 9BD17164LA5593345 - 9BRBL42ESE4778240 - 9BGRD48X03G151948 - 9362MKFWXDB007109 - 9BWCA05X94P100374 - 93YHSR6P5DJ510026 - 93YBB06054J516149 - 8AGSA1910AR110024 - 9BWKA05Z674078840 - 9BD57814UGB078647 - 9362EN6A988072778 - 8A1LZBW2TEL951195 - 8BCLDRFJ29G512112 - 935CHN6AVBB551823 - 9BWDA05U8AT070638 - 8A1LZLH06FL475195 - KMHFC41DBAA468101 - 9BD17164LA5594239 - 93YBSR2TH9J066341 - 9BWHB09N45P009686 - 93YLM2M1H9J185151 - 9BFZF55P3A8499426 - 9BGSMD8ZWWC764868 - 8AFCZZFFC1J207541 - 9BFZF55P3B8083832 - 8AGCB48X0AR190794 - 9BMMF32E22A034933 - 93YBSR7RHEJ726058 - 9BD17140MA5637222 - 93XHYK88TFCE06673 - 9BD195162C0338426 - KMHFC41DBAA469737 - KMHSH81GD8U636183REM - 9BWAG4522G4032987REM - 9BRBDWHE0H0315739 - 9BFYCTET448B38660 - 9BGXL75P0AC153831 - VF7UDRFJWBJ505861 - 9BD17309T74200015 - 9362NN6AYAB004000 - 95PJN81EPGB097734 - 9BFZE55P0C8735293REM - WDDGF4HW8BA504666 - 95PJU81DBGB034581 - 2FMDK4KC8DBB99650 - 9BGXH68608B257521 - 9BWAB09N4AP022269REM - 9BD135613A2124739 - KL1JM5C03CB097311 - 9BD17164LA5606469 - 8AFUZZFHCBJ417234 - 9BRBL42E6C4704631 - 93HGE8890CZ100635 - 8AD4DRFJWCG018064 - 94DTAFL10CJ987835 - 9BGCA80X0EB225932 - KNAKU811BC5295574 - 9BD27808RD7639593 - 9BGKA48G0FG430745 - 9C2KF2200GR002130 - 9C2ND0910CR012200 - 9C2KD0800FR056960 - 96PEXBK13CF500985 - 95VKV5B5DDM000237 - 9C2JC4820ER572018 - 9BGKS48B0FG189419 - 9BGPN69M0D8278771 - 9BGRJ69B07G217772 - KNAJCS26885814458 - 935SUN6AYBB527135 - 93YBSR8VKBJ546266 - 9BFZF55P6D8348794 - 93YBSR8UHCJ248269 - 9BGPN68M0EB200616 - 9BRB29BT9G2113774 - 9BGKS48V0HG226417 - 9BGTR48C08B157914 - 9BWMF07XBDP012189 - 95PJN81EPGB094111 - 8AGCN48X0ER120993 - 9BWAA05UXDT293655REM - 9BWAB4578E4141532REM - 93YBSR7RHCJ872453 - 9BGPN68N0FB229746 - 93HGE6740EZ119664REM - KMHEC41CBCA321483 - 9BFZH55L1F8271195REM - 2FMDK4KC7BBB15587 - 8AJFY22G3F8023497REM - WAUAYJBV9F1131737. • 245 LOTES - DIA: 11/10/2017 - 10h00 - 4ª FEIRA - "ON-LINE" E PRESENCIAL - LOCAL: AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1360 - STA. BÁRBARA D'OESTE/SP - VISITAÇÃO: 11 DE OUTUBRO A PARTIR DAS 08h00, NO LOCAL DO LEILÃO. CHASSIS: WBA381101EJ728162 - WV1DB42HXDA022678 - 9BFZD55JXFB814007 - 8A1BB8215EL936710 - 9BRK19BT7E2030411 - 9BFZF55A1E8497112 - 9BHBG51CAFP500116 - 9BHBG51CAEP113654 - 9BFZE55P0CB721166 - 93YSSRD6GGJ151554 - 9BD11940571037789 - KMHDC51EAAU213549 - 8BCLCN6BYAG520978 - 9BD17102LF5944647 - 9BGAJ48W0BB149114 - 9BWDB05W47T103042 - 8AP17202LA2068043 - 9BWAA05W0BP034597 - 98WJ809N37P022241 - 93HGD17405Z114299 - 9BWAA05ZX94022088 - 93YJA2B258J990973 - 9BGXH75005C125445 - 98WAA02J524022263 - 9BD19241X53038212 - 9BWAA05W99P110098 - 9BWKA05Z284096110 - 9BD17241T73340139 - 9BWKA05Z8B4087315 - 9BD17106G95321700 - 9BWCA05W08T086966 - 9BWKA05Z764078988 - 9BD158D2AA6315965 - 9BGRX4810AG237005 - 9BD15802AA6377951 - 9C6RG3110H0007776 - 9BWCA05W76T156055 - 9C6RG3110G0006728 - 9BWCA05WX7T104503 - 9C6RH1110J0004601 - 9BGSA19907B129979 - 9C2JC7000HR203686 - 9BD17203G63199369 - 9C6RG2310H0017094 - 9BD17103G62694579 - 9C6KG0460D0078497 - 9BWAC03X01P006092 - 9C2ND0910CR009749 - 9BGSB19X04B154031 - 9C2KC2500GR003892 - 9BGSA19E05B146862 - 9C2KC2500GR020324 - 9BD15802764758751 - 9C2KC2200GR020064 - 9BD17146742169606 - 9C2KC2200HR036518 - 9BD15802534488362 - 9C2KC1660ER500939 - 9BWCA15X5YP117703 - 9C2JC4830ER031760 - 9362EN6A96B066546 - 9C2JC4820ER526616 - 9BGCA80X0BB279467 - 9C2JC4830HR304930 - 9BFNSZPPAYB907523 - 9C2JC4830HR201207 - LSCBB43D1CG802342 - LKHNF18G2AAF01166 - 3VWRE11K0AM043022 - 9BWAB41J6C4008006 - JMYLYV97WBJA01481 - 3C2RE18308G500573 - 3N1CN7AD6DL826145 - 94DT8AL10EJ682055 - 9BGKS48L0DG256043 - 9BGAJ48J0BB328176 - 9BGKT69L0FG273852 - 9BGTR48C0AB199048 - 9BWAB45U5ET042127 - 8AWPB0523CA519938 - 9BD11812181006277 - 93YKM2N3A7J827534 - 9BWDA05U6BT036681 - 9BD17164LC5755808 - 9BWDA05U9AT070239 - 9BGRM69808G171105 - 9BFZF10A48B070561 - 9BD17106G85271141 - 9BGXL68608C124522 - 9BGSN19X05B221841 - 935CHRFM83J506515 - 9BGSC19Z02B128655 - 9BWAA05W1EP051154 - 9BGSC19Z01C105241 - 9BD11812181006404 - 9BWAA05Z6A4016115 - 9BGTR48C0BB105389 - 9BD27804MC7473416 - 9BGXL80P0AC239487 - 9C2KC2500HR013200 - 9BG124AX03C403924 - 9C2KC2500HR001491 - 9BGXF80004C172603 - 93YLM2M3H9J142348 - 9BWEB05X44P066768 - 9BWAE41J3D4008750 - 9BD1105BCC1546159 - 9BGXM75Z0CC137293 - 8AP17202LC2230380 - 9BGRG48F0CG148944 - 9BWAA05U4BT034981 - 93HGD18604Z129248 - 9BWAA05W5AP038482 - 9BGXH68809C124313 - 9BWAA05W59T052806 - 9BGXF75004C181280 - 9BD15802AC6653184 - 9BWKA05Z784018759 - 9BFZK53A5BB250625 - 9362AKFW95B003900 - 9BWCA05X55T148981 - 9BD15802AB6472724 - 9BWAA05W9CP026225 - 9BGTU69W05B115094 - 9BWCA05W38P093600 - 94DVCGD40EJ614850 - 9BGJA69XDEB115120 - 93Y4SRD04EJ221874 - 9BGRP69X0CG404319 - SALFA2BA4AH197551 - 93UMB28L734007306 - 93HFA16407Z207937 - 8AWPB05Z59A307390 - 9BR53ZEC278659785 - KNALD224365092515 - 9BGRG08F0CG391863 - 9BD17203753122437 - 9BGSU19F0CB147287 - 9BFZF10BX48133004 - 9BD17309TA4295453 - 9BWAA05WXCP044958 - 9BGXL75G0BC700031 - 9BFZF55A598357067 - 9BD15802AD6891723 - 93YLSR0RH9J098601 - 93HFA66809Z116707 - 9BWAA05W0EP055664 - 9C2KC2500HR000503 - 9BWAA05ZXD4009494 - 9C2NC4910FR100376 - WAUJC68E05A005020 - 9C2KC2500HR012069 - 9BD17140A62702573 - 9C6KE1950G0061838 - 9BWAA05Z6A4115842 - 9C2KD1000HR007411 - 9BD17164G72822178 - 9C6RH1120H0000800 - 9BWCA05X01T159817 - 9C2KC2200HR041239 - 9BGSA19908B127736 - 9C2JC4830HR407531 - 9BWAA05U5DT086252 - 9C2JC7000HR207020 - 9BD19241X33006023 - 9C6KJ0040C0006486 - 9BD17106G72801941 - KNAFU411AB5285946 - 9BGCA80X0EB252379 - 9BGSU19F0CB190377 - JMYXRCU5W5U002329 - 935SUNFN1FB526196 - 93YHSR6P5DJ366328 - 9BV1MKC10PE312928 - 9ADB0763BCM345684 - 9BD27803AB702600SREM - 9BWLL45U8FP018629 - 9BD19627ZG2289295 - KMHDC51EBAU207952 - 93YHSR6P5FJ697514 - 8AD4DRFJWCG013839 - 9BHBG41DAFP485834 - 9BWAB45Z784128380 - 93YJA2C15BJ456125 - 9BD195163E0484505 - 8AGCN48P0AR148943 - 9BF2F54P5C8329752 - 9BWAA05U48P031992 - 8AGSU19F0ER170268 - 9BGRJ69X0AG296679 - 9BD19515280090153 - 93YBSR2VHBJ989266 - 9CDCF4FAJHM204013 - 9BD15822AA6365508 - 9C2KC2200HR607546 - 9362AKFW98B005191 - 9C2KC2500GR031165 - 8A1CB8V05AL368928 - 9C2KC2210GR037977 - 9BFBRZFHA58451615 - 9C2KC2210GR506061 - 9BF2F54P7D8446282 - 9BD171022F7531968 - 9BD578377F7849049 - 953468238BR161633 - 93ZE2HJ00A8902263 - 9ADG1243DDM366397 - 9533AS2P9AR051300 - 9BWCA05X42P078281 - 9BWAB05ZXC4049621 - 9C2KC2210GR051900 - 9BD171022G7557157 - 9C6RG3120H0015720 - 9BWCB05X05T055945 - 9BD19510200383504 - 9BGSU19F0CB177899 - 8AP17206LB2199497 - 9BD15802AD6743323 - 9BGSA19109B264937 - 9BWAA05W59T054152 - 9BGKS69B0EG304756 - 9BD13571AB2169363 - 935FCKFVYCB532222 - 9BWKA05Z364063758 - 9BD17140MA5473989 - 935CHN6A16B518206 - 9BD17140LA5399799 - 9BWCA05W67T111707 - 9BD135613720S9851 - 9BD17202LA3539355 - 9BD195173E0557376 - 93YLSR7RHDJ395067 - 9BFZF26P98B101367 - 9BGRX48109G288145 - 9BWAA05U08T113998 - 9BGSC19Z01C269342 - 9BD27803MC7397310 - 9BFZK53A6D8438749 - 9BD17164LA5371756 - 9BD17206G73295703 - 9BGRG08F0CG306895 - 3C2RE1830AG502932 - 9BGRP48F0DG120450 - 9BFZH55L8HB404909 - 9BGTT08B02B113290. **•Condições de venda e pagamento dos leilões:** Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão. Central de Informações: 11-3117.1000 - www.freitasleiloeiro.com.br

458

Editais dos Tabeliães de Protesto do dia 6 de outubro de 2017

Osasco

Acham-se neste Tabelião para serem protestados os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou se recusaram ao recebimento das intimações, ou por residirem fora da competência territorial deste Tabelião (Art. 15, Lei 9492/97)

A

ADEMAR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR - CPF 32787755895 - SP061 - CDA - Prot. 410 - 02/10/2017
ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS - CPF 28051786882 - SP062 - CDA - Prot. 362 - 03/10/2017.
AILTON NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF 02683191464 - SP062 - CDA - Prot. 401 03/10/2017
ALAN JULIO CUSTODIO CPF 28055551859 - SP061 - CDA - Prot. 435 - 02/10/2017
ALEX FERNANDO BELLO - CPF 37749741879 - SP062 - CDA - Prot. 413 - 02/10/2017
AMANDA CORDEIRO DA COSTA - CPF 22896515836 - SP060 - CL Prot. 526 02/10/2017
AMENAIDE VILAS BOAS - CPF 14082650873 SP062 - DMI - Prot. 129 - 02/10/2017
ANA LUCIA DOS SANTOS - CPF 14086741846 - SP061 CDA - Prot. 413 03/10/2017
ANGELICA LUANA DE LIMA PEREIRA CORREA - CPF 41343110807 - SP061 CDA - Prot. 440 - 02/10/2017
ANTONIO APARECIDO DANTAS - CPF 00811402827 - SP061 - CDA - Prot. 485 - 02/10/2017
ANTONIO PAULINO DA CRUZ - CPF 66896380810 - SP061 - CDA - Prot. 434 - 03/10/2017
ANTONIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA - CPF 09656246845 - SP062 - CDA - Prot. 484 - 03/10/2017
APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA - CPF 14066485820 - SP062 - DMI - Prot. 180 - 03/10/2017
ART IN DRYWALL COLOCACAO DE DRAY GESSO E PORTAS CNPJ 14046480000136 - SP060 DMI Prot. 244 - 02/10/2017
ART IN DRYWALL COLOCACAO DE DRY GESSO E PORTAS - CNPJ 14046480000136 - SP060 DMI - Prot. 246 - 02/10/2017

B

BR ONE OPERACOES COMERCIAIS EIRELI ME - CNPJ 22457250000198 - SP062 - DMI - Prot. 11 - 03/10/2017
BRUMA TECNOLOGIA E REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ 11733902000153 SP062 - CDA - Prot. 355 - 03/10/2017
BRUNO ANDERSON LIMA RODOARTE - CPF 35947246899 - SP061 - CDA - Prot. 511 - 03/10/2017
BRUNO DE ANDRADE CPF 37219902859 - SP061 - CDA - Prot. 330 02/10/2017

C

CARLOS ALBERTO ZANINI CPF 11370723857 - SP061 - CDA - Prot. 474 03/10/2017.
CELSO DA SILVA TOMAZ - CPF 25632135806 - SP061 - CDA - Prot. 437 - 02/10/2017
CENTER MIX IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 02070924000190 - SP062 - DMI Prot. 288 - 03/10/2017.
CENTRO DE DISTRIBUICAO QUALYMIX ALIMENTOS CNPJ 26942484000181 - SP061 DMI - Prot. 71 - 02/10/2017
CENTRO DE DISTRIBUICAO QUALYMIX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 26942484000181 - SP061 - DMI - Prot. 220 - 02/10/2017
CENTRO DE DISTRIBUICAO QUALYMIX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 26942484000181 - SP061 - DMI - Prot. 215 - 02/10/2017
CILENE DA COSTA VIEIRA CONCEICAO MIRANDA - CPF 21608506835 - SP060 - DMI - Prot. 130 - 02/10/2017.
CLAUDINEIA APARECIDA SIQUEIRA RIBEIRO - CPF 21615412859 - SP062 - CDA - Prot. 496 - 03/10/2017
COMERCIAL DE ALIMENTOS SONIA LTDA ME - CNPJ 04520472000126 - SP061 - DMI - Prot. 274 - 03/10/2017
CONCEICAO DE MARIA DO NASCIMENTO - CPF 25785618850 - SP062 - CDA - Prot. 442 - 02/10/2017.

D

DANIEL DA SILVA MOREIRA - CPF 31364153882 - SP061 - CL - Prot. 528 02/10/2017
DANIELA CRISTINA OLIVEIRA - CPF 29641890808 - SP061 - CL - Prot. 523 02/10/2017
DAVID ALVARES DE LIMA - CPF 05124728842 - SP061 - CDA - Prot. 397 - 03/10/2017
DEBORA MOREIRA DE SOUZA CPF 33237373850 - SP062 - DMI - Prot. 146 - 02/10/2017.
DELAINE GARCIA MONTIEL MONTEIRO - CPF 21962882845 - SP060 - CDA - Prot. 320 - 02/10/2017.
DENIS DE LUCENA CHAVES - CPF 38531387809 - SP060 - DMI Prot. 300 - 03/10/2017
DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA - CPF 22988934894 - SP061 - CDA - Prot. 325 - 02/10/2017
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF 40645294802 - SP060 - CDL - Prot. 517 - 02/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 91 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 90 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 89 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI Prot. 88 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 87 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 84 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 82 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 81 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 86 - 03/10/2017.
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 85 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 83 03/10/2017.
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 80 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 77 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 78 - 03/10/2017
DISMASA LOGISTICA LTDA EPP - CNPJ 08211467000192 - SP061 - DMI - Prot. 79 03/10/2017

E

EDMUNO EDWAARD TADEU COX MORAES - CPF 97573310749 - SP061 - CDA - Prot. 432 - 03/10/2017.
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA - CPF 36420238862 - SP061 - CDA - Prot. 442 - 03/10/2017
ELAINE CRISTINA PEREIRA CARNAUBA - CPF 13311679814 - SP061 - CDA - Prot. 389 - 02/10/2017
ELIANA APARECIDA BOLDRIN - CPF 06073837817 - SP062 - CDA - Prot. 432 - 02/10/2017
ELIAS DE SOUSA PEREIRA - CPF 28497402120 - SP062 - CDA - Prot. 407 - 03/10/2017
ELTON JOHN LOCATELLI GOMES - CPF 23369858886 - SP062 - CDA - Prot. 402 - 02/10/2017
ENOCHIO DELFINO - CPF 03949972803 SP060 CDA - Prot. 457 02/10/2017
ESDRAS GESSI DE SOUZA - CPF 17745798809 - SP060 - DMI - Prot. 122 - 02/10/2017
EWERTON BRITO DOS ANJOS - CPF 01257204599 - SP061 - CDA Prot. 443 - 02/10/2017

F

FABIO FARINELLI - CPF 22357471832 SP060 - DMI - Prot. 89 - 02/10/2017
FABIO WILLIAN MONTEIRO DA SILVA - CPF 33758951860 - SP061 - CL - Prot. 523 - 02/10/2017
FERNANDA ASSIS FONSECA COLCHOES E MOVEIS - CNPJ 23275312000103 - AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 3631 CJ - CARAPICUIBA SP060 - DMI - Prot. 294 - 02/10/2017
FLAVIO MARIANO LEITE CPF 09668368880 - SP060 CDA - Prot. 497 - 03/10/2017
FLORISVALDO SILVA DOS SANTOS CARNES ME - CNPJ 03025181000107 - SP060 DMI - Prot. 216 - 03/10/2017
FRANCISCO SHIGERU HATO - CPF 76112098849 - SP060 - DMI Prot. 233 03/10/2017

G

GERALDO DA SILVA - CPF 95043519800 SP060 - CDA - Prot. 491 - 02/10/2017
GGS FARMACIA E DROGARIA LTDA - CNPJ 07382728000174 - SP060 - DMI - Prot. 30 - 27/09/2017
GGS FARMACIA E DROGARIA LTDA - CNPJ 07382728000174 SP060 - DMI - Prot. 38 - 28/09/2017.

H

HENRIQUE GONZAGA - CPF 45011524868 - SP062 - DMI - Prot. 139 - 02/10/2017

I

INEZ SANTOS DE JESUS - CPF 04553441594 SP062 - CDA - Prot. 327 - 02/10/2017
ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S A - CNPJ 75222901002332 - SP062 CDA Prot. 347 - 03/10/2017.

J

J W ELEUTERIO SERVICOS DE GUINCHO ME - CNPJ 13322226000150 - SP061 - DMI Prot. 39 - 02/10/2017
J W ELEUTERIO SERVICOS DE GUINCHO ME - CNPJ 13322226000150 SP061 - DMI - Prot. 38 - 02/10/2017.
JEADELE CORREIA FRANCA - CPF 38219032871 - SP062 - CDA - Prot. 486 03/10/2017
JOELMA SOUSA DA COSTA - CPF 41100460845 - SP062 - CDA - Prot. 427 - 02/10/2017
JORGE PATRICIO DE ALMEIDA - CPF 00912400820 - SP060 - CL - Prot. 529 - 02/10/2017
JOSE BONIFACIO SOUSA DA SILVA - CPF 45728295372 - SP061 - CDA - Prot. 392 - 02/10/2017
JOSE CICERO DE ALMEIDA NASCIMENTO CPF 21889135428 - SP062 - CDA - Prot. 441 - 03/10/2017
JOSE MANUEL DA SILVA PEREIRA IRMAO - CPF 96234326404 - SP061 - CDA - Prot. 533 - 03/10/2017
JOSE MAURICIO DA SILVA - CPF 06134376822 - SP061 - DMI - Prot. 116 - 02/10/2017
JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF 29897226885 - SP061 - CDA - Prot. 499 - 02/10/2017
JOSE PAULINO GOIS - CPF 30027274829 - SP061 - CDA - Prot. 374 - 02/10/2017
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF 27709827830 - SP062 - CDA - Prot. 344 - 03/10/2017
JOSE TAGILDO DOS SANTOS SOUZA - CPF 47171928420 - SP062 DMI - Prot. 111 - 02/10/2017
JOSE VIEIRA DA COSTA - CPF 13331205320 - SP061 - DMI - Prot. 171 - 02/10/2017
JOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA - CPF 08866828320 - SP062 - CDA - Prot. 467 - 03/10/2017
JULIANA DIAS SILVA DE SOUZA - CPF 34875342829 - SP060 - CDA - Prot. 531 - 03/10/2017
JUVANEIS OLIVEIRA CARVALHO - CPF 39820581800 - SP062 - CDA - Prot. 506 - 03/10/2017

K

KAREN COUTO VIEIRA - CPF 43129318879 - SP061 - CL - Prot. 528 - 02/10/2017
KATIA REGINA DE BRITO - CPF 21746849851 - SP060 - DMI - Prot. 188 - 03/10/2017
KELLY CRISTINA SANTOS MONTILHA - CPF 34907981805 - SP062 - CDA - Prot. 415 - 03/10/2017
KELMA CRISTINA MARTINS - CPF 11103109822 - SP061 - CDA - Prot. 319 - 02/10/2017.
KYUNG MIN LEE - CPF 03436989860 - SP060 - DMI - Prot. 87 - 02/10/2017

L

LAERCIO SANTOS DE SOUZA - CPF 16097171859 SP061 - CDA - Prot. 420 - 02/10/2017
LANGELA FERREIRA - CPF 04288646359 - SP062 CDA - Prot. 411 02/10/2017
LEONARDO MIGUEL FERREIRA - CPF 26504610800 - SP061 - CDA - Prot. 411 - 03/10/2017
LUCIA DAS GRACAS OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF 06714575819 - SP062 - DMI - Prot. 170 - 02/10/2017
LUIZ PAULO REIS FREITAS - CPF 05198691330 - SP061 - CL - Prot. 522 - 02/10/2017
LUIZ PAULO REIS FREITAS - CPF 05198691330 - SP061 CL Prot. 524 - 02/10/2017
LUSIA MARIA PIMENTEL SILVA - CPF 22300948826 SP062 - DMI - Prot. 83 - 02/10/2017
LUZINETE MARIA DA SILVA - CPF 04367931803 - SP062 - CDA - Prot. 530 03/10/2017

M

MS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 53604708001190 - SP062 - DMI - Prot. 292 - 03/10/2017.
MADEIREIRA MUTINGA LTDA ME - CNPJ 27151537000195 - SP062 - DMI - Prot. 1 - 03/10/2017
MARCELO APARECIDO DE ARAUJO - CPF 29060441800 - SP061 - CDA - Prot. 384 - 02/10/2017.
MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF 17607581809 - SP060 CDA - Prot. 429 - 02/10/2017
MARCO AURELIO DOS SANTOS - CPF 14346731888 - SP061 - CDA - Prot. 418 - 03/10/2017
MARCONE MELO DOS SANTOS ME - CNPJ 08571619000168 - SP061 - DMI - Prot. 261 - 02/10/2017
MARCOS ANTONIO GARCIA - CPF 07488239806 - SP061 - CDA - Prot. 515 - 02/10/2017
MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA - CPF 26710640809 - SP062 - DMI - Prot. 178 - 02/10/2017
MARIA JOSE ADAMI - CPF 94628462815 - SP062 - DMI - Prot. 166 - 02/10/2017
MARIA JOSE XIMENDES TRINDADE - CPF 20088562832 - SP061 - DMI - Prot. 173 - 02/10/2017
MARIA NEURACI SILVA PATRICIO - CPF 13321823802 - SP061 - CDA - Prot. 356 - 02/10/2017
MARILENE PIRES QUERINO - CPF 15141452867 - SP062 - DMI - Prot. 141 - 02/10/2017
MARIO SERGIO PEREIRA DA SILVA - CPF 08089405460 - SP061 - CDA Prot. 324 - 02/10/2017
MASAMI SATO - CPF 61893137872 - SP060 - DMI - Prot. 95 - 02/10/2017
MATILDE FONTES DE OLIVEIRA - CPF 10062520826 - SP060 - DMI - Prot. 90 - 02/10/2017.
MAURO CESAR MOIA - CPF 16088693851 - SP060 - DMI - Prot. 84 - 02/10/2017
MEIRON LIMA DE OLIVEIRA CPF 93170726587 - SP060 - CDA - Prot. 449 - 02/10/2017
MESSIAS COSTA SANTIAGO - CPF 06062826455 - SP060 CDA Prot. 459 - 03/10/2017
MIQUEIAS DE OLIVEIRA SOUZA - CPF 32995533808 - SP061 - CDA - Prot. 355 - 02/10/2017
MJ CARGAS LTDA - CNPJ 04411337000223 - SP062 - CDA - Prot. 352 - 03/10/2017
MONICA GOMES DE OLIVEIRA - CPF 26145743840 - SP060 - CDA - Prot. 385 - 03/10/2017
MOVICARGA SA - CNPJ 68170539000122 - SP062 - DMI - Prot. 303 - 29/09/2017
MURIEL DA SILVA PASQUAL - CNPJ 26212228000164 - SP062 - DMI - Prot. 33 - 02/10/2017

N

NELI FELIX DA SILVA CPF 32608243835 SP062 - CDA - Prot. 379 02/10/2017

P

PALOMA GALDINO DA SILVA - CPF 36399951801 - SP061 - CL - Prot. 533 - 02/10/2017.
PASTELARIA VIVA PRACA LTDA - CNPJ 45419678000141 - SP060 - DMI - Prot. 226 - 03/10/2017
PAULO SERGIO PEREIRA CPF 11822273846 - SP060 CDA - Prot. 399 - 02/10/2017
POLIANNA DOS SANTOS SILVA - CNPJ 23834290000174 - SP062 - DMI - Prot. 20 - 03/10/2017
POLIANNA DOS SANTOS SILVA - CNPJ 23834290000174 - SP062 - DMI - Prot. 341 - 03/10/2017
POLIANNA DOS SANTOS SILVA - CNPJ 23834290000174 - SP062 - DMI - Prot. 313 - 02/10/2017
POLIANNA DOS SANTOS SILVA - CNPJ 23834290000174 - SP062 - DMI - Prot. 314 - 02/10/2017

R

RENATO PAVANI - CPF 09512276887 SP062 - CDA - Prot. 396 - 02/10/2017
RICARDO DE OLIVEIRA MORAES CPF 16093897871 SP062 CDA Prot. 403 - 02/10/2017
ROBERTH JONNES FERREIRA DE SOUZA - CPF 11440006842 SP060 - DMI - Prot. 230 - 03/10/2017
ROBSON ANTONIO DA SILVA - CPF 21941510876 - SP062 - DMI - Prot. 114 - 02/10/2017
RODNEI DA COSTA LARANJEIRA - CPF 03787185644 - SP061 - CDA - Prot. 317 - 02/10/2017
ROMERITO LIMA BATISTA - CPF 01871344565 - SP061 - CDA - Prot. 462 - 02/10/2017
RONALDO DE MORAES - CPF 43602209873 - SP062 CDA - Prot. 363 - 02/10/2017
ROSILENE DA SILVA FERREIRA - CPF 09654564836 - SP061 - CDA - Prot. 495 - 02/10/2017

S

SANDRA RODRIGUES CORDEIRO CPF 27139801860 - SP062 - DMI - Prot. 160 - 02/10/2017
SEBASTIAO REIS DE JESUS - CPF 89596722891 - SP060 NP Prot. 315 - 02/10/2017
SHOW MIX VARIEDADES EIRELI EPP - CNPJ 26015946000152 - SP060 - DMI - Prot. 292 - 02/10/2017
SIDNEI ALMEIDA DA SILVA - CPF 21477437800 - SP062 - CDA - Prot. 494 02/10/2017.
SILMARA APARECIDA DA SILVA MOURA - CPF 18542957806 - SP060 - CDA - Prot. 465 - 02/10/2017
STELA PEREIRA DA SILVA - CPF 29527220807 - SP060 - CDA - Prot. 508 - 03/10/2017.

V

VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 21698683804 - SP061 - CL - Prot. 532 - 02/10/2017
VERENICE DONIZETTI DE CARVALHO - CNPJ 19079244000130 - SP061 - DSI - Prot. 153 - 03/10/2017

W

WASHINGTON LUIS PRADO DE BRITO - CPF 34098747391 - SP062 - CDA - Prot. 504 - 02/10/2017
WILSON DA CUNHA LIMA - CPF 27775131802 - SP062 - DMI - Prot. 126 - 02/10/2017

Z

ZILDA PEREIRA DOS SANTOS - CPF 09650861844 - SP060 - DMI - Prot. 93 - 02/10/2017

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis no endereço fornecido pelo apresentante, pelo presente os intimo para os fins de direito, de acordo com a Lei Federal 9492/97 e Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e ao mesmo tempo no caso de não ser atendida a presente intimação, os notifico do competente protesto. O pagamento do título poderá ser feito em cheque visado e cruzado ou administrativo, emitido no valor equivalente ao da obrigação, devendo ainda estar em nome e à ordem do apresentante, e ser pagável nesta praça, salvo na hipótese do art. 73, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 (ME e EPP) ficando esclarecido que a quitação estará condicionada a efetiva liquidação do cheque, sem prejuízo das despesas comprovadas, custas, contribuições e emolumentos devidos, de responsabilidade do devedor, que DEVERÃO ser solvidos (em DINHEIRO) pelo interessado no mesmo ato, em apartado. Demais informações à respeito do(s) título(s), será(ão) prestadas somente às pessoas intimadas ou seus representantes legais (devidamente identificados no contrato social), nos guichês de atendimento deste Tabelião. Pelo presente o(s) intimo(s) a comparecer(em) neste Tabelião para o fim de efetuar(em) o pagamento, fornecer(em) o aceite ou justificar(em) a recusa em aceitar, **até a data máxima para seu comparecimento de: 10 de outubro de 2017. Osasco, 6 de outubro de 2017.** Certifico que nesta data, afixei uma via de igual teor deste edital, nas dependências do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Osasco, sito à Avenida Santo Antonio, 2153 3º andar. Bel. Yrecê Sampaio Trench - Tabelião

Itatiba

Acham-se neste Tabelião para serem protestados os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou se recusaram ao recebimento das intimações, ou por residirem fora da competência territorial destes Tabeliães (Art. 15, Lei 9492/97)

A

OF- ADRIANA APARECIDA DE GODOI GOMES - CPF 18807499800 - R EMEDIO ELIAS DE GODOY 3 FD, - ITATIBA - SP - DMI - Prot. 36 - 03/10/2017
OF- ALEX SANDRO DA SILVA PINTO - CPF 34826439888 - R VERGINIO BELGINE 202, - ITATIBA - SP DMI - Prot. 66 - 04/10/2017
OF- ANDRE RAMALHO SILVA - CPF 43534838890 AVENIDA BANDEIRANTES 260 - ITATIBA - SP - NP - Prot. 28 - 29/09/2017

D

OF- DORAO LUIZ FRANCA SALES CPF 28349111852 - DMI - Prot. 10 - 03/10/2017

E

OF- EDSON LACERDA DA COSTA CPF 02459942893 - RG 10923362 - RUA PEDRO MASCAGNI 455 - ITATIBA - SP - NP - Prot. 31 - 29/09/2017
OF- ERIK SIQUEIRA DOS SANTOS - CPF 34639399839 - R DIONISIO FRANCISCO DE CAMPOS 88, ITATIBA - SP - DMI - Prot. 56 - 04/10/2017

F

OF- FLAVIO JOSE DA CRUZ - CPF 09764902856 - R DONA MARIA COSTINHA CHAVES 173 FD, - ITATIBA - SP - DMI - Prot. 26 - 03/10/2017
OF- FRANCISLAINE ADRIANA FACIN CPF 29490462809 DMI - Prot. 11 - 03/10/2017

G

OF- GEZIEL PAULINO FRANCA - CPF 22275578854 - R ARCHANJELO BAPTISTELLA 182, - ITATIBA - SP - DMI - Prot. 49 - 04/10/2017.

I

OF- ITABRASIL AUTO PECAS LTDA - CNPJ 03325951000179 AV OLGA TAEELSSELD GEROMEL 375 ITATIBA - SP - DMI Prot. 2 - 04/10/2017

J

OF- JOSE APARECIDO MENDES DA SILVA CPF 35222376847 - RUA JOSE M DE ANTONI 405 - ITATIBA - SP - NP - Prot. 78 - 04/10/2017

L

OF- LNR IND COM PLAST LTDA - CNPJ 09394518000121 - R ATTILIO GIARETTA 60, - ITATIBA - SP - DMI - Prot. 35 - 03/10/2017
OF- LUCIANA PAULA RODRIGUES - CPF 34230879865 R JOAQUIM CASTALDI 140, - ITATIBA SP DMI - Prot. 22 - 03/10/2017
OF- LUIS GUSTAVO FRANCISCON - CPF 29952049870 - AV BENEDITA ALVES BARBOSA SOBRINHO, 856 - ITATIBA SP - DMI - Prot. 13 - 04/10/2017

M

OF- MARCELE DE SANTANA OLIVEIRA - CPF 79401317534 - R ARLINDO TORSO 266, - ITATIBA - SP - DMI - Prot. 44 - 04/10/2017
OF- MARCELO DE JESUS BRITO - CPF 97744345504 - R IDA MARIA CENCI ANGELON 117, - ITATIBA - SP - DMI Prot. 37 - 03/10/2017
OF- MARCIA MACHADO BASTOS - CPF 34155832829 - R CAMPOS SALES 653, ITATIBA - SP - DMI - Prot. 37 - 04/10/2017
OF- MARCO AURELIO PEREIRA CPF 70214182649 RUA JOAO FRANCO PENTEADO 208 - ITATIBA SP - CBI - Prot. 23 - 29/09/2017
OF- MARIA APARECIDA DE CAMARGO - CPF 71317295820 - R BENEDICTO PAULO PICARELLO 81 AP 32, - ITATIBA - SP DMI - Prot. 45 - 04/10/2017
OF- MASCAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - CNPJ 23643418000175 - RUA LUCIA PIFFER BAPTISTELLA 165 ITATIBA - SP DMI - Prot. 6 - 03/10/2017
OF- MATEUS LUIZ BUFOLO - CPF 35067665890 - RUA ELENO GABRIEL 191 - ITATIBA - SP - NP - Prot. 42 - 03/10/2017
OF- MONIQUE ALEXANDRA DA SILVA LIMA - CPF 43510393880 - AV NICOLAU VINICIOS PAROD 119, - ITATIBA - SP - DMI - Prot. 21 - 03/10/2017

P

OF- PATRICIA CRISTINA GUIMARAES CPF 38639175885 TR ANTONIO DE OLIVEIRA 56 CA 8, - ITATIBA SP - DMI - Prot. 57 - 04/10/2017

R

OF- ROGERIO THEODORO EUSEBIO - CPF 28505054806 - RG 345183423 - RUA JOAO DE SORDI 68 - ITATIBA - SP - NP - Prot. 30 - 29/09/2017
OF- ROSILENE VALERIANO - CPF 39763148813 - RG 485570610 RUA CARLOS QUAGLIA 439 - ITATIBA - SP - NP - Prot. 73 04/10/2017

T

OF- THAIS RIBEIRO DE PAULA - CPF 47731929841 - RUA ESPANHA 500 - ITATIBA - SP NP Prot. 40 - 03/10/2017

V

OF- VALQUIRIA DA SILVA BARBOSA - CPF 12707217808 - R HUMBERTO PRIMO CAMPANA 455, - ITATIBA - SP - DMI Prot. 29 - 03/10/2017

O pagamento do título poderá ser feito em dinheiro ou por meio de cheque visado ou administrativo, emitido no valor equivalente ao da obrigação, devendo ainda estar em nome á ordem do apresentante, e ser pagável nesta praça, sem prejuízo das despesas comprovadas, custas, contribuições e emolumentos devidos, de responsabilidade do devedor, que deverão ser solvidos pelo interessado no mesmo ato, em apartado, salvo na hipótese do art. 73, inciso II, da Lei complementar nº 123/2006 (ME e EPP), ficando esclarecido que a quitação estará condicionada a efetiva liquidação do cheque. (Horário do caixa do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Itatiba-SP: das 9h ás 16h30). Pelo presente os intimo para fins de direito e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, **até o dia 10 de outubro de 2017, os notifico do competente protesto. Itatiba, 6 de outubro de 2017.** Certifico que nesta data, afixei em tabelionato uma via de igual teor deste edital. 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e títulos de Itatiba-SP, Av Vinte e Nove de Abril, 431, Vila Sta Clara, Itatiba/SP. Tabeliã: Kelly Fabiana Martinez de Souza.

São Caetano do Sul

Acham-se neste Tabelião para serem protestados os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou se recusaram ao recebimento das intimações, ou por residirem fora da competência territorial destes Tabeliães (Art. 15, Lei 9492/97)

A

OF- ALUMINIO REFORCO IND E COM LTDA - CNPJ 53900056000149 - DMI - Prot. 41 - 04/10/2017
OF- ANA PAULA SANTIM - CPF 34170736850 - DMI - Prot. 52 - 04/10/2017

E

OF- ECCELLERE COMERCIO DE MOVEIS L CNPJ 08758067000100 - DMI - Prot. 29 - 04/10/2017
OF- ELIANE MARIA DA ANUNCIACAO CPF 31297370813 - DMI - Prot. 51 - 04/10/2017

G

OF- G YUN KUROGA LABORATORIO CLINICO - CNPJ 27736253000184 - DMI - Prot. 59 - 04/10/2017

H

OF- H LAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ 04744369000124 - CDA - Prot. 52 - 05/10/2017

I

OF- IDEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA - CNPJ 11354556000100 CDA - Prot. 58 05/10/2017
OF- IND DE BIJOUTERIAS SIGNO ARTE LT - CNPJ 57283119000161 - CDA - Prot. 35 - 05/10/2017

L

OF- LUIZ FERNANDO DA CRUZ - CPF 09707877820 - DMI - Prot. 49 - 04/10/2017

P

OF- PINHAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - CNPJ 43290600000144 CDA - Prot. 38 05/10/2017

Q

OF- QUARTERBACK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC - CNPJ 05324912000167 - CDA - Prot. 48 - 05/10/2017

R

OF- RAFAEL DALL AQUA DE GODOY - CPF 39617996818 DMI - Prot. 29 03/10/2017.
OF- RAUL BARONETE MOREIRA - CPF 01423505832 - CBI - Prot. 2 - 05/10/2017

S

OF- SILVANA FRANCA GOMES - CPF 04784519890 DMI - Prot. 28 03/10/2017
OF- SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - CNPJ 09258809000192 - CDA - Prot. 57 - 05/10/2017.

V

OF- VANDA NUNES DA SILVA EUGENIO - CPF 09707722894 DMI - Prot. 48 - 04/10/2017
OF- VANDERLEI MARTINEZ LAURINDO - CPF 10516723879 DMI - Prot. 36 03/10/2017

W

OF- WYLLTEK ELETRO ELETRONICA E TELEINFORMAT CNPJ 03867224000182 - CDA Prot. 59 05/10/2017

O pagamento do título poderá ser feito em dinheiro ou por meio de cheque visado e cruzado ou administrativo, emitido no valor equivalente ao da obrigação, devendo ainda estar em nome e à ordem do apresentante, e ser pagável nesta praça, sem prejuízo das despesas comprovadas, custas, contribuições e emolumentos devidos, de responsabilidade do devedor, que deverão ser solvidos pelo interessado no mesmo ato, em apartado, salvo na hipótese do art. 73, inciso II, da Lei complementar nº. 123/2006 (ME e EPP), ficando esclarecido que aquitação estará condicionada a efetiva liquidação do cheque. (Horário do caixa do 1º e 4º Tabelião de Protesto de títulos de São Caetano do Sul 11h00min as 17h00min). Pelo presente os intimo para fins de direito e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação **até o dia 10 de outubro de 2017**, os notifico do competente protesto. **São Caetano do Sul, 6 de outubro de 2017.** Certifico que nesta data, afixei em tabelionato uma via de igual teor deste edital. 1º Tabelião de Protesto de Títulos de São Caetano do Sul, Rua Baraldi, 997-Tabeliã-Perla Caroline Gargalac Veiga Tieri-2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, Av. Senador Roberto Simonsen, 133-Tabelião Marcial Garcia-3º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos de São Caetano do Sul, Rua Visconde de Inhaúma, 233-Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho - 4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul, Praça Cardeal Arco Verde, 38-Tabeliã Silvia Gonçalves de Carvalho Dalben.

Alerta sobre falsa intimação de protesto enviada por e-mail

Alertamos nossos usuários que estão sendo utilizados artigos publicados no site de nossas entidades, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR e do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB, especificamente o publicado sob o título "O PROTESTO DE TITULOS EM FACE DA NOVA LEI DE FALÊNCIA" de autoria de Cláudio Marçal Freire - Vice-presidente da ANOREG-BR e Secretário Geral do IEPTB, para o envio pela internet de mensagem na forma de INTIMAÇÃO DE PROTESTO, induzindo seus destinatários a visitarem em determinado site, no qual supostamente teriam conhecimento a respeito dos referidos títulos no protesto, fato este que sugere tratar-se de veículo de transmissão de vírus, principalmente em face de que não é praxe dos cartórios de protesto do País utilizar o meio eletrônico para envio de intimações de protesto.

Aviso Importante

Os Tabeliães de Protesto informam que qualquer pagamento, seja de Custas, ou Valor dos Títulos, somente poderá ser efetuado nos caixas dos respectivos Cartórios. Em caso de solicitação telefônica, sob qualquer pretexto, de depósito em conta bancária em nome de terceiros, trata-se de golpe de estelionatários declarando-se funcionários dos tabelionatos e deverá ser comunicado à Autoridade Policial.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 01/11/2017, junto a estes autos:

( ) petição ~~( )~~ ~~do~~(a)(s) autor(a)(s) ~~( )~~ ~~do~~(a)(s) réu(s) ~~( )~~ do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Laudo

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO - SP

011 1 FOJA.17.0007602-5 251017 1146 25

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

31 OUT 2017

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor que segue:

1. Informa que deixa de proceder às intimações de **MARCELO THOMAZ FERREIRA E MARCUS VINICIUS AUGUSTO**, tendo em vista não haver seus atuais endereços nos autos para realizá-las, ficando o mesmo intimado pelo edital de praças conforme § único, do art. 889, CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 29 de setembro de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

011 1 FOLHA 17.0007601-8 251017 1146 88

31 OUT 2017

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

   Matricula Nº 103.044 do RGI de São Paulo: Av.9, Av.10, Av.11 e Av.12 .

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.

3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:
   http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/59acdbc6c8f75.pdf

4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento.
Guarujá, 23 de outubro de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 08/11/2017, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, Leilão

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - COMARCA DE SÃO PAULO – SP.

Processo(s) Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

07 NOV 2017

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/59acdbc6c8f75.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011 1 FGJA.17.0007213-6 311017 1511 62

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 13/11/2017, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, leilões

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

011 1 FOLHA 17.0007767B-9 061117 1743 49

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 10 NOV 2017

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENACÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 01 de novembro de 2017.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

KAUNAS – RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, COM ENDEREÇO À **AVENIDA MOFARREJ, Nº 850, NO BAIRRO DE VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO - SP**

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 13:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017 às 13:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 jun/17. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 256.575,02 jul/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matricula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.986.758,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) jul/17, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus

fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 6 de outubro de 2017.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION*

AR

JT 263547703 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO / *BUREAU DE DÉPÔT*

ACF-PRAIA DA ENSEADA - GUARUJÁ - SPM - 11 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ASSINAR OU COLAR ETIQUETA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

LANCE JUDICIAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AV. MIGUEL STEFANO 3335

CIDADE / *LOCALITÉ*

GUARUJÁ

UF

BRASIL / **BRÉSIL**

11440-533

(ETIQUETA OU CARIMBO AR)

5136

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 511

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

E

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, COM ENDEREÇO À AVENIDA MOFARREJ, Nº 850, NO BAIRRO DE VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO - SP

C

PAÍS / *PAYS*

D

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION __/__/__	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm

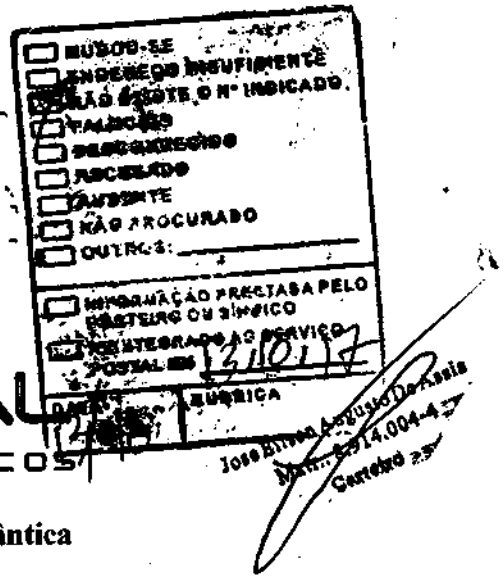

LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

Avenida Miguel Stéfano nº 3335 - Balneário Cidade Atlântica
Guarujá/SP
11440-533

Tel. 3384-8000

fls. 513

AO REMETENTE

AGF-PRAIA DA ENSEADA
11 OUT 2017
GUARUJÁ - SPM

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, COM ENDEREÇO À AVENIDA MOFARREJ, Nº 850, NO BAIRRO DE VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO - SP

05311-000

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/WEIGHT (kg) 20
JT 26354770 3 BR

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, COM ENDEREÇO À **RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81, SÃO PAULO/SP CEP: 08142-190**

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 13:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017 às 13:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 jun/17. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 256.575,02 jul/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matricula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.986.758,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) jul/17, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus

470
ca

fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 6 de outubro de 2017.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

fls. 516

5196

Condomínio Ilha do Sul
Recepção
Devolução de correspondência
MUDOU-SE
FALTA APTº.
FALTA BLOCO
DESCONHECIDO
ENDEREÇO INSUFICIENTE
RECUSADO
OBS.:

A(o) Ilmo.(a) Sr(a):
MARIA LOURDES LIQUER AUDICKAS,
COM ENDEREÇO À RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81, SÃO PAULO/SP
CEP: 04144-190

AO REMETENTE

AGÊNCIA GUARUJÁ - SPM
11 OUT 2017

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
Correios
AR
PRESTO WEB
20
JT 26354769 4 BR

CDD JAGUARÉ
20 OUT 2017
SEJSPM

ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
OUTROS:
INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

LANCE JUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Avenida Miguel Stéfano nº 3335 - Balneário Cidade Atlântica
Guarujá/SP
11440-533

Tel. 3384-8000

472
ca

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 30/11/2017, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, Ofício

Eu, ____, Escrevente, subscrevi.

5

473
ca

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - COMARCA DE SÃO PAULO – SP

PROCESSO No. 0019391-06.2003.8.26.0011

Partes:

29 NOV 2017

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA

Em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.
Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011 1 FGJA.17.0000221-4 241117 1431 89

474

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 04 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____, Daniela Kagiwara Sawaguchi, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fls.473: ante a praça realizada sem licitantes, requeira a exequente em termos de prosseguimento do feito, em 05 dias, sob pena de extinção.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

Em 07 DEZ 2017,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

07 DEZ 2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0658/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Maurício Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.473: ante a praça realizada sem licitantes, requeira a exequente em termos de prosseguimento do feito, em 05 dias, sob pena de extinção.Int.São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 13 de dezembro de 2017.

Glaucia Paes Exposito
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 29/01/2018, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(x) outros *Laudo*

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

4.27
2

8

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

2 3 JAN 2018

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS - COMARCA DE SÃO PAULO – SP

PROCESSO No. 0019391-06.2003.8.26.0011

Partes:

2 4 JAN 2018

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA

Em vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.
Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

011 1 FGJA.18.0000327G-9 190118 1728 08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 31 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fl.417: reporto-me à fl.474.

Requeira a exequente promovendo o prosseguimento deste feito no prazo de 5 dias sob pena de extinção.

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 01 FEV 2018
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

02 FEV 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl.417: reporto-me à fl.474. Requeira a exequente promovendo o prosseguimento deste feito no prazo de 5 dias sob pena de extinção. Int.São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 5 de fevereiro de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 06/02/2018, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Leilões

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

R.47

481 fls. 527

LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS – COMARCA DE SÃO PAULO – SP

911 1 FGJA.18.0000254949-7 17/10 18:12 39

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 05 FEV 2018

LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA., devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação Cível em que **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** move em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SRVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os) executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 12 de Janeiro de 2018.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, COM ENDEREÇO À **RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81, SÃO PAULO/SP CEP: 08142-190**

01ª Vara Cível Do Foro Regional XI – Pinheiros - Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO E MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, bem como interessado MUNICIPIO DE SÃO PAULO.** O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, movida por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início às 00:00hs no dia **20/10/2017**, e terá encerramento no dia **24/10/2017 às 13:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2017 às 13:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 jun/17. Constam débitos de IPTU no valor de R$ 256.575,02 jul/17.** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos Imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO,** à Rua Marselha, constituído pelo lote 06, da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito Butantã, encerrando uma área total de 520,00 m². **Cadastro Municipal º 082.162.0048-1. Matriculado no 18º no CRI de São Paulo sob o nº 103.044. Ônus:** Constam na referida matricula **Av.08** Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho, proc. Nº 2754/98, proc. Nº 225.010/6. **Av.09** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 113341790.**Av.10** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais do Foro de Vergueiro, proc. Nº 11.317.666-4. **Av.11** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 99.869/04. **Av.12** Penhora expedida pelo Oficio de Execuções Fiscais Municipais, proc. Nº 225.010/6. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento até esta data. **Valor da AVALIAÇÃO: R$ 1.986.758,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) jul/17, que será atualizado na data da alienação.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros – Comarca de São Paulo - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS,
COM ENDEREÇO À RUA PADRE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 545, APTO 81, SÃO PAULO/SP
CEP: 08142-190

F | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

19/10/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CBD GUARULHOS
19 OUT 2017
SEISPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Elaine Alves
RG 23.654.129-7
Recepção Social

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carlos Alexandre Gonçalves
Mat.: 8.901.390-8
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463-1 16 114 x 166 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION*

AR

JT 26354769 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

1º PRAÇA DA E. VARA CÍVEL 1 OUT 2017 SEM CUSTAS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

LANCE JUDICIAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AV. MIGUEL STEFANO 3335

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL** / **BRÉSIL**

GUARUJÁ

1 1 4 4 0-5 3 3

5136

CLS- 31/01 C5

PUB 2/2

184 2

fls. 532

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

31 JAN 2018

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer o quanto segue.

O leilão do bem foi negativo, já em sua terceira tentativa.

A exequente requer seja desiganada nova data para praceamento, requerendo seja autorizado o praceamento em segunda praça, no percentual de 50% do valor da avaliação, permitindo-se ainda o parcelamento, com entrada de 25% e o restante em trinta vezes.

Tal providência se faz necessária, pois o imovel está localizado a cinquenta metros de uma comunidade, o que

011 1 FJNJ.18.0102398-1 230118 1351 60

Avenida da Aclimação, 385 - 4º andar - Aclimação - São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

dificulta, em muito, a venda do mesmo nos moldes que vem acontecendo.

A exequente indica a empresa MEGA LEILÃO, como gestora do leilão.

Termos em que

P. deferimenhto

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

486

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 26 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**Eu, __, FELIPE AUGUSTO NHOLA REIS, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Indefiro o parcelamento e a redução do lance mínimo.

Quanto ao valor do lance mínimo, o Juízo não é responsável pela fragilidade econômica do mercado. É preciso entender que a venda do bem visa à satisfação do débito e a redução como pleiteada, manteria viva a execução já que o valor do lance mínimo seria inferior ao valor do débito.

Quanto ao parcelamento, anoto que a preferência é por lance à vista, exatamente para não prejudicar o executado e o próprio exequente. O interesse econômico do arrematante não pode prevalecer sobre o interesse jurídico do credor e do devedor, porque a execução se submete aos princípios da menor onerosidade do executado (NCPC, art. 805) e do interesse do exequente (NPCP, art. 797).

Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 05 MAR 2018
recebi estes autos em Cartório.
Eu, ____ Escr. Subscr.

06 MAR 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Maurício Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.Indefiro o parcelamento e a redução do lance mínimo.Quanto ao valor do lance mínimo, o Juízo não é responsável pela fragilidade econômica do mercado. É preciso entender que a venda do bem visa à satisfação do débito e a redução como pleiteada, manteria viva a execução já que o valor do lance mínimo seria inferior ao valor do débito. Quanto ao parcelamento, anoto que a preferência é por lance à vista, exatamente para não prejudicar o executado e o próprio exequente. O interesse econômico do arrematante não pode prevalecer sobre o interesse jurídico do credor e do devedor, porque a execução se submete aos princípios da menor onerosidade do executado (NCPC, art. 805) e do interesse do exequente (NPCP, art. 797).Int.São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 7 de março de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 07/03/2018, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

P. 103

CLS 1412 C5

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

Execução

20 FEV 2018

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado e devidamente constituído informar sobre o protocolo de uma petição (doc. 01) no Fórum João Mendes no dia 23 de janeiro de 2018 e por motivos desconhecidos ainda não chegaram ao processo.

Para comprovar a afirmação mencionada acima junta-se a cópia do protocolo.

Por fim, retifica-se que o site indicado para o leilão do imóvel é o Mega Leilões, com endereço eletrônico sendo www.megaleiloes.com.br.

Termos em que

P. deferimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Mauricio R. Giosa

Oab/sp 146.969

011 1 FPIR.18.03004154-4 190216 1417 358

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORUM REGIONAL DE PINHEIROS-SÃO PAULO

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado requerer o quanto segue.

O leilão do bem foi negativo, já em sua terceira tentativa.

A exequente requer seja desiganada nova data para praceamento, requerendo seja autorizado o praceamento em segunda praça, no percentual de 50% do valor da avaliação, permitindo-se ainda o parcelamento, com entrada de 25% e o restante em trinta vezes.

Tal providência se faz necessária, pois o imovel está localizado a cinquenta metros de uma comunidade, o que

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

Scanned by CamScanner

dificulta, em muito, a venda do mesmo nos moldes que vem acontecendo.

A exequente indica a empresa MEGA LEILÃO, como gestora do leilão.

Termos em que

P. deferimenhto

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Avenida da Aclimação, 385 – 4º andar – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: gpc.advogados@terra.com.br

Scanned by CamScanner

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que DEIXO DE DEMETER ESTA
PERÍCIA P. CONCLUSÃO POR TRATAR-SE DE
CAPA, JÁ DEVOLVIDA PS PLS 9816.
..... Nada mais.
São Paulo, 28 de MARÇO de 2018.
Eu, ..., Escr., subscr.

Pedro Ivan Moreira de Sampaio
Escrevente Téc. Judiciário
Matr 365.220-A

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 03/04/2018, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros leilão

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS - SP

02 ABR 2018

011 1 FPIN.18.00008938-2 280318 1555 006

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011
Controle nº 2265/2003

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado nos autos do **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA E OUTRAS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail pinheiros1cv@tjsp.jus.br) com as datas do leilão marcadas para publicação.

2. Aprovação da minuta de edital por este M.M Juízo de Direito.

3. Juntada da matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP devidamente atualizada.

4. Juntada das pesquisas realizadas no site da Prefeitura dos débitos fiscais que recaem sobre o bem.

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

5. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

1º Leilão terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 28 de Março de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de Intimação **dos executados KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-08, **e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72. **O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.044 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º

Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 270.141,05 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.561,96 (13/03/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.013.523,88 (dois milhões, treze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 para 02/06/2017.

São Paulo, 28 de Março de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito

491
V

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-08, **e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72. **O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.044 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º

Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 270.141,05 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.561,96 (13/03/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.013.523,88 (dois milhões, treze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 para 02/06/2017.

São Paulo, 28 de Março de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-08, **e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72. **O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.044 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º

Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 270.141,05 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.561,96 (13/03/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.013.523,88 (dois milhões, treze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 para 02/06/2017.

São Paulo, 28 de Março de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 01

São Paulo, 06 de dezembro de 1989

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA MARSELHA, constituído pelo lote 06 - da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, - Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo .. 45º N.W. e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliaria Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliaria Jaguaré Ltda, deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado - nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2.

PROPRIETÁRIO: IKUTARO IKEDA, casado residente e domiciliado - na Rua Duque de Caxias, 385, Varzea Paulista-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 81.774 do 10º Cartório de Re-- gistro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

Matrícula 103.044 | Ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 06 de dezembro de 1.989
Conforme formal de partilha expedido em 30 de abril de 1982,- subscrita pela Escrevente Autorizada, Maria Assunta F. Baldin do Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Artur Marques da S. Filho, da 3ª Vara, ambos da Comarca - de Jundiaí, deste Estado, extraído dos autos de Inventário .. (Processo 1021/79), dos bens deixados por falecimento de IKUTARO IKEDA (ocorrido em 21 de fevereiro de 1979, no estado civil de casado com YOOKO IKEDA pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 22.595, livro 81-B, fls. 199, de 14 de julho de - 1962, subscrita em 29 de outubro de 1964, pelo Oficial Maior, Manuel Carlos Alves de Siqueira, do Cartório do Registro Civil 15º Subdistrito, Lapa, desta Capital), verifica-se que, - conforme sentença proferida em 06 de outubro de 1981, transitada em julgado , o imóvel objeto desta matrícula, avaliado - em Cr$210.975,00, foi partilhado na proporção de metade ideal a cada um dos herdeiros filhos:- CLOVIS HARUMI IKEDA e NEIDE-TOYOKO IKEDA, brasileiros, o primeiro, menor púbere e a segunda, impúbere, todos residentes e domiciliados na Cidade de .. Varzea Paulista, SP, à rua Duque de Caxias, 385.

O Escrevente Autorizado,
Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 168.163 - rolo nº 2.947

Av.2 em 17 de agosto de 1.990
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, é cadastrado pelo Contribuinte nº 082.162.0003-1, maior área,

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 02

São Paulo, 17 de agosto de 1990

conforme prova a Certidão nº 172.254/89-2, expedida em 25 de outubro de 1.989, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Av.3 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o adquirente pelo R.1, CLOVIS HARUMI - IKEDA, casou-se com SANDRA REGINA JATTE, em 13 de junho de -- 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se SANDRA REGINA JATTE IKEDA, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1.411, fls. 49, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Civil de -- Varzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, a adquirente pelo R.1, NEIDE TOYOKO -- IKEDA, casou-se com ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, em 16 de maio de 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1377, fls. 115, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial-Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Ci-

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

matrícula	ficha
103.044	02 verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vil de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

R.5 em 17 de agosto de 1.990

Por escritura datada de 07 de dezembro de 1.989, (Livro 195-E fls. 13), retificada e ratificada pela escritura datada de 21 de maio de 1.990, (Livro 212-E, fls. 015), ambas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, os adquirentes pelo R.1, CLÓVIS HARUMI IKEDA, comerciante, RG 12.733.074, CPF nº 074.518.598-35, e s/m SANDRA REGINA JATTE IKEDA, do lar, RG nº 18.747.650, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 13 de junho de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.771, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, do lar, RG. 18.618.989, e s/m ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, preparador, RG 13.947.791, CPF nº 024.830.528-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 16 de maio de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Duque de Caxias, nº 385, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a PEDRO JOSÉ SALUOTTO, comerciante, RG 7.683.289, CPF nº 033.510.948-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6.515/77, com MIRNA DE FATIMA VEIGA SALUOTTO, do lar,

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 03

São Paulo, 17 de agosto de 19 90

RG nº 7.402.690, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marselha, nº 60, pelo valor de ..... NCz$15.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

Microfilme:protocolo nº 176.358 rolo nº 3.116

Av.6 em 29 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº 082.162.0048-1, conforme prova a Certidão nº ..... 172.254/89, expedida em 25 de outubro de 1989, pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Maior, _____

José Eduardo S. de Mendonça

R.7 em 29 de julho de 1.991

Por escritura de 21 de maio de 1991, do 3º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 414, folha 239), o adquirente pelo R.5, PEDRO JOSÉ SALUOTTO, do comércio, e s/m MIRNA DE FÁTIMA VEIGA SALUOTTO, senhora do lar, CPF .... 033.510.948-92, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Mofarrej, nº 850, no Bairro de Vila Leopoldina, nesta Capital, - CGC 60.904.174/0002-91, representada por Irene Ueti Sakamoto

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

matrícula 103.044 | ficha 03 verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 5.071.932-4 e CPF nº 010.317.138-08, pelo valor de CR$ - 3.000.000,00.

O Oficial Maior, _____

José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 186.955 - rolo nº 3.344

Av.8 em 9 de Novembro de 2009

PENHORA DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 13 de outubro de 2009, pela 4ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação de reclamação Trabalhista (Proc.2754/98), requerida por **NADIR ARAÚJO GONÇALVES**, brasileira, viúva, aposentada na função de lancheira, CPTS 30.004, série 0030/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Zuquim, 837, apto. 837, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 60.904.174/0001-00, com sua sede social nesta Capital, à Rua Marselha, 356, para constar que a parte ideal correspondente a 30% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, viúva, comerciante, CPF 005.248.088-72; dando-se à causa o valor de R$60.918,03, atualizado até 30.11.2008.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 508.537

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 04 | São Paulo, 17 de agosto de 2011

Av.9 em 17 de agosto de 2011

PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 27 de julho de 2011, pelo Ofício de Execuções Fiscais Estaduais, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 113341790), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.07, KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA. já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a própria executada, dando-se à causa o valor de R$3.808,84.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 555.756 Certidão/penhora

Av.10 em 22 de abril de 2013
Prenotação 601.910, de 17 de abril de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de abril de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alexandre Levi Benedicto, Chefe de Seção Judiciário da Vara de

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 04 verso

Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Nanci Gomes Farias Martins, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 11.317.666-4), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA.** ou **KAUNAS RESTAURANTES INDS. SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** nos aludidos autos, tendo sido nomeada depositária a Executada, sendo de R$6.554,28 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.11 em 4 de setembro de 2013
Prenotação 611.891, de 2 de setembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de agosto de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc.99.869/04), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-60, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS**

- continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
103.044	05

São Paulo, 4 de setembro de 2013

RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, dando-se à causa o valor de R$14.929,55.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 26 de dezembro de 2013
Prenotação 619.731, de 18 de dezembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de dezembro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente Diretor do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. nº 225.010/6), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R$13.849,73.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/3/2018 11:22:35

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
103.044	05 verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Visualização disponibilizada pela Central Recistradores de Imóveis/www.registradores.org.br/s/ gerado em 3/3/20 8 11:22:35

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Contribuinte: 082.162.0048-1

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                          =        10.561,96
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 - - - - - - - - --)    =         2.220,68
  PRESTACAO 03 ( VENCTO. EM 09/04/18 )             =         1.042,66
 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)



03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
ANTERIORES <<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	---- PRESTAÇÕES ---	MENSAGEM
12	01		1 2 3 4 5 6 7 - - - -	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
11	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
10	01		1 2 3 4 5 6 - - - - -	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
09	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
08	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
07	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
06	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

```
OBS1 - CONSULTAR EM
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm

EXISTEM MAIS DEBITOS NAO RELACIONADOS - VIDE OBS. 1



****** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
******
```

Nova Pesquisa

prefeitura.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos
IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/TRSD

OS VALORES ABAIXO SÃO VÁLIDOS ATÉ **13/03/2018**
Nº do Contribuinte : 082.162.0048-1

Dívidas Extrajudiciais	R$	0,00
Dívidas Judiciais	R$	243.169,06
GARE	R$	2.359,65
Honórarios	R$	24.316,84
Despesas	R$	295,50
VALOR TOTAL DEVIDO	**R$**	**270.141,05**

Observação importante: Em caso de realização de depósito judicial em garantia, da guia de depósito deverá constar o CNPJ nº 46.395.000/0001-39 do Município de São Paulo. Evite contratempos.

Imprimir **Nova Consulta**

Copyright SAC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

508

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 06 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____ (Fabiana Sanches Blaschkauer) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

A primeira praça terá início no dia 21/05/201 às 15 horas. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 70% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.

Quando concorrerem créditos entre cotas condominiais e hipotecário, o condomínio tem a preferência, porque se trata de obrigação *propter rem*.A cota de despesa condominial configura meio de preservação da unidade imobiliária, sem a qual haveria prejuízo da existência de todo sistema, razão pela qual deve ter preferência em relação ao crédito hipotecário. Nesse sentido, a posição do C. Superior Tribunal de Justiça:

> CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido.[1]

O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Este despacho vale como ofício.

Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

[1] STJ, REsp 208896/RS

509

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.
Aguarde-se pela realização da praça.
Int.
São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 11 ABR 2018
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

11 ABR 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos.A primeira praça terá início no dia 21/05/201 às 15 horas. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 70% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem.Quando concorrerem créditos entre cotas condominiais e hipotecário, o condomínio tem a preferência, porque se trata de obrigação propter rem.A cota de despesa condominial configura meio de preservação da unidade imobiliária, sem a qual haveria prejuízo da existência de todo sistema, razão pela qual deve ter preferência em relação ao crédito hipotecário. Nesse sentido, a posição do C. Superior Tribunal de Justiça: CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido.O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.Este despacho vale como ofício.Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono.Aguarde-se pela realização da praça.Int.São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 13 de abril de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 27/04/2018, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros laudo

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS - SP

27 ABR 2018

011 1 FPTN.18.00012088-1 260418 1521 118

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

Controle nº 2265/2003

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras**, vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da publicação do Edital no Jornal "VALOR ECONOMICO" no dia 26/04/2018.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

fls. 507

BASF Poliuretanos Ltda.

Relatório da Administração

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	28.357	9.000
Contas a receber de clientes	24.850	22.100
Partes relacionadas	356	265
Estoques	38.911	39.344
Impostos a recuperar	11.600	7.856
Operações em derivativos	72	-
Outros ativos	511	366
	104.111	80.931
Não circulante		
Contas a receber de clientes	5.000	5.000
Impostos a recuperar	45.900	41.107
Ativo fiscal diferido	24.169	26.927
Outros créditos	4.500	4.922
	79.569	78.456
Total do ativo	183.680	159.387

Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	2017	2016
Circulante		
Fornecedores	1.392	1.600
Partes relacionadas	98.795	100.151
Impostos e contribuições a recolher	4.342	2.760
Imposto de renda e contribuição a recolher	66.451	6.500
Provisões diversas	2.200	800
Operações de derivativos	-	3.561
Outras contas a pagar	4.150	645
	183.500	120.705
Não circulante		
Provisão para contingências	1.000	2.311
Provisões diversas	1.500	2.000
	2.500	4.311
Total do passivo	186.000	125.016
Patrimônio líquido		
Capital social	115.316	115.316
Reserva de capital	34	34
Prejuízos acumulados	(57.670)	(81.000)
Total do patrimônio líquido	(2.320)	(34.650)
Total do passivo e patrimônio líquido	183.680	159.387

Demonstração do Resultado

Demonstração do Resultado Abrangente

	2017	2016
Lucro líquido do exercício	23.430	34.650
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	23.430	34.650

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)

	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2015	115.316	34	(115.650)	(300)
Lucro líquido do exercício	-	-	34.650	34.650
Em 31 de dezembro de 2016	115.316	34	(81.000)	34.350
Lucro líquido do exercício	-	-	23.430	23.430
Em 31 de dezembro de 2017	115.316	34	(57.570)	57.780

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	43.562	39.307
Ajustes de:		
Depreciação	-	4
Provisões diversas	1.615	151
Provisões para contingências	(500)	701
Provisões sobre créditos de liquidação duvidosa	(1.107)	(500)
Ajuste a valor justo dos instrumentos financeiros derivativos	(3.633)	3.561
Variações no desconto de contingência	-	(1.511)
Provisão para vencimentos	800	257
	36.169	36.700
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	10.422	(4.850)
Estoques	472	(1.100)
Partes relacionadas	26.430	1.721
Impostos a recuperar	(5.000)	(14.000)
Outros ativos	300	(213)
Fornecedores	(1.277)	1.597
Impostos e contribuições a recolher	1.571	(1.511)
Pagamentos de ações judiciais	(147)	(50)
Outras contas a pagar	3.520	(217)
Caixa gerado nas operações	54.551	1.500
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.512)	(2.450)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	52.112	(1.000)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Valor recebido pela venda de ativo imobilizado	-	1.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	-	1.000
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos com partes relacionadas	45.000	40.100
Liquidação de empréstimos	(69.000)	(66.100)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(24.000)	(1.000)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	28.112	1.000
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.000	7.000
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	36.112	8.000

Contadora

Antonio Carlos Monsueur Lourido
Presidente

Eduardo de Sena Leite
Diretor Geral

Marcelina Gonçalves Reis
CRC PR 048045/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA E BRITA PARA LIMPEZA E DRENAGEM
CREDENCIAMENTO NO SITO DA CASA ATÉ: 15/05/2018 ÀS 10H00
PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2018 ÀS 08H
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
Demais informações deverão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes

Paulínia, 25 de abril de 2018.
DEISON ROBSON CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO DIP SANTA CANDIDA
CREDENCIAMENTO NO SITO DA CASA ATÉ: 15/05/2018 ÀS 10H00
PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2018 ÀS 08H
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
Demais informações deverão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes

Paulínia, 25 de abril de 2018.
DEISON ROBSON CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

---

megaleilões

---

megaleilões

---

megaleilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [illegible] COM TÉCNICA, QUE INCLUSIVE ESTEJA NA ÁREA, PARA EMISSÃO DE LAUDO EXCLUSIVO, NECESSÁRIO AO DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS
CREDENCIAMENTO NO SITO DA CASA ATÉ: 15/05/2018 ÀS 10H00
PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2018 ÀS 08H
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
Demais informações deverão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes

Paulínia, 25 de abril de 2018.
DEISON ROBSON CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [illegible] COM TÉCNICA, QUE INCLUSIVE ESTEJA NA ÁREA, PARA EMISSÃO DE LAUDO EXCLUSIVO, NECESSÁRIO AO DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS
CREDENCIAMENTO NO SITO DA CASA ATÉ: 15/05/2018 ÀS 10H00
PROTOCOLO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2018 ÀS 08H
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
TERMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/05/2018 ÀS 10H
Demais informações deverão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes

Paulínia, 25 de abril de 2018.
DEISON ROBSON CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BANCO SANTANDER, S.A.

NOTA RELEVANTE

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PG 10.43.027 – Concorrência 021/18 – Realização de empreendimento composto de 109 unidades habitacionais denominado Alfredo Marcondes "E", no Município de Alfredo Marcondes/SP. O edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 27/04/18 – Garantia: até 29/06/18 – valor R$ 107.638,76 – Encerramento: até 23/05/18 – Abertura: 29/05/18 às 14h, na Rua Boa Vista, 170, 6º andar, Bloco 2, Centro, São Paulo/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PG 10.43.028 – Concorrência 020/18 – Realização de empreendimento composto de 137 unidades habitacionais denominado Lubeleta "E" no Município de Lubeleta/SP. O edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 27/04/18 – Garantia: até 29/06/18 – valor R$ 131.462,76 – Encerramento: até 23/05/18 – Abertura: 29/05/18 às 14h, na Rua Boa Vista, 170, 6º andar, Bloco 2, Centro, São Paulo/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PG 10.43.027 – Concorrência 027/18 – Realização de empreendimento composto de 109 unidades habitacionais denominado Alfredo Marcondes "F", no Município de Alfredo Marcondes/SP. O edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 27/04/18 – Garantia: até 29/06/18 – valor R$ 109.708,43 – Encerramento: até 23/05/18 – Abertura: 29/05/18 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, 6º andar, Bloco 2, Centro, São Paulo/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PG 10.43.031 – Concorrência 031/18 – Realização de empreendimento composto de 47 unidades habitacionais denominado Santa Ernestina "A" no Município de Santa Ernestina/SP. O edital completo estará disponível para download no site www.cdhu.sp.gov.br a partir das 00h00min do dia 27/04/18 – Garantia: até 29/06/18 – valor R$ 46.914,98 – Encerramento: até 23/05/18 – Abertura: 29/05/18 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, 6º andar, Bloco 2, Centro, São Paulo/SP.

CDHU

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 03/05/2018, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros leiloeiro

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

JP
02/05
C.5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS – SP

02 MAI 2018

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011
Controle nº 2265/2003

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, honrada com a sua nomeação autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras**, vem, *permissa maxima venia,* a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da ciência das datas do leilão eletrônico dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, IRENE UETI SAKAMOTO** e **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, da **PREFEITURA DE SÃO PAULO** e do **OCUPANTE DO IMÓVEL**, conforme Telegramas anexos.

*Cumpre informar que o Artigo 889, parágrafo único, NCPC, deixa claro que: "se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de Abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

011 1 FJNJ.18.0121795-6 240418 1258 21

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

Imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM	
	A/C: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA (executado) Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem Interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL
3026AC9921ADB6EF2CB9CA5ED31F72BE1A601464656 54919C68E7BF553C2761B9C2F299CF4B60968EB18 4D11CB4F3D7B2504B63A5155D3F6EBEC4E73FDD40714

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT627986795 Data: 28/03/2018 15:02 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	**SERVIÇOS ADICIONAIS**
A/C: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA Rua Marselha 356 Jaguaré 05332000 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

Imprimir

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA886437747BR 99412
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/04/2018 07:01

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT627986795, remetido dia 28 de março de 2018
destinado a:
A/C:
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marselha, 356
Jaguaré
São Paulo/SP
05332-000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/03/2018 às 17:54 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 29/03/2018 às 16:35 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 31/03/2018 às 12:13 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD RIO PEQUENO>>

ÁREA DE COLA

DOBRAR

Fabrício - FC0731/30

DESTACAR AQUI

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA
MA886437747BR 99412
DHP 01/04/2018 07:01

75240183-1

210 x 297mm

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

		COD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM
A/C: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA (executado) Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL
4022F57B5537D4C14100B5F41B6F4A1868389F2FA5F D7E13DC98E7ABA0C15FA3C36003B16401E4E56AFE 285B4E14CFF313C09EA3893E4CE78CB905B167EABF2B

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT630003395 Data: 16/04/2018 10:20 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	**SERVIÇOS ADICIONAIS**
A/C: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA Rua Marselha 356 Jaguaré 05332000 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA888479855BR 282
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 19/04/2018 07:10

fls. 574

519

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT630003395, remetido dia 16 de abril de 2018
destinado a:
A/C:
KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Marselha, 356
Jaguaré
São Paulo/SP
05332-000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 16/04/2018 às 14:15 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 17/04/2018 às 17:38 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 18/04/2018 às 16:22 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD RIO PEQUENO>>

ÁREA DE COLA

DOBRAR

DESTACAR AQUI

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA888479855BR 282

DHP 19/04/2018 07:10

75240183-1

210 x 297mm

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

		CÓD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM	
	A/C: IRENE UETI SAKAMOTO (executada) Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL
00E2DDBC87BA826D8B658CBF20CACB0C6DAACDC4FB7 5D08D0F7CE23C1DFB4176C5386128D698F6161B40 7896CF9F7C35A88973E90E2B9E24903A7A0095A3B5A301

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT627985455 Data: 28/03/2018 14:52 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	**SERVIÇOS ADICIONAIS**
A/C: IRENE UETI SAKAMOTO Rua Wanderley 637 AP 59 Perdizes 05011900 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA886391824BR 99393
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 30/03/2018 07:12

fls. 577

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT627985455, remetido dia 28 de março de 2018
destinado a:
A/C:
IRENE UETI SAKAMOTO
Rua Wanderley, 637 AP 59
Perdizes
São Paulo/SP
05011-900

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/03/2018 às 17:24 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 29/03/2018 às 17:02 Motivo da não entrega: Mudou-se

Atenciosamente, CDD AGUA BRANCA>>

ÁREA DE COLA

DOBRAR

Fabrício - FC0731/30

DESTACAR AQUI

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA886391824BR 99393

DHP 30/03/2018 07:12

75240183-1

210 x 297mm

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

		COD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares

522

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM	
	A/C: IRENE UETI SAKAMOTO (executada) Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL
00A14C9F6118F7417A4F6584377C125281BB148C298 62F52BA7D64C8F9AFA98348A3B930C3C8B639FBDA D704BA1D5C34A3B2B5D288581BA88BC5B29E2FAFDE3F5F

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT627985605 Data: 28/03/2018 14:53 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1

DESTINATÁRIO	SERVIÇOS ADICIONAIS
A/C: IRENE UETI SAKAMOTO Rua Doutor Rafael Correia 160 CJ 1 Água Branca 05043050 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA886512023BR 99454
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 03/04/2018 07:03

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT627935605, remetido dia 28 de março de 2018
destinado a:
A/C:
IRENE UETI SAKAMOTO
Rua Doutor Rafael Correia, 160 CJ 1
Água Branca
São Paulo/SP
05043-050

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/03/2018 às 17:24 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 29/03/2018 às 15:17 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 02/04/2018 às 12:26 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD AGUA BRANCA>>

ÁREA DE COLA

DOBRAR

DESTACAR AQUI

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA886512023BR 99454

DHP 03/04/2018 07:03

DESTACAR AQUI

DOBRAR

ÁREA DE COLA

Fabrício - FC0731/90

75240183-1

210 x 297mm

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

		CÓD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM	
	A/C: MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS (executada) Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

0088EB820C123F0C565C50C7D210DF57EA4C2EE835A 0B3D20B6532A881DB4F1E04664A0301A611FDF707
677667822EFFDEC8FEEB81029915671B2737AAEDF2F836

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT627984256 Data: 28/03/2018 14:46 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	**SERVIÇOS ADICIONAIS**
A/C: MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS Avenida Padre Pereira de Andrade 545 AP 81 B Boaçava 05469900 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

526
fls. 350

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA886224217BR 99282
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 29/03/2018 07:11

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT627984256, remetido dia 28 de março de 2018
destinado a:
A/C:
MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS
Avenida Padre Pereira de Andrade, 545 AP 81 B
Boaçava
São Paulo/SP
05469-900

Foi entregue às 15:30 do dia 28 de março de 2018.
O recibo de entrega foi assinado por: LARISSA R.LAPA

Atenciosamente, CDD JAGUARE>>

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA886224217BR 99282

DHP 29/03/2018 07:11

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

COD	RUBRICA

Anotações complementares

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS **TELEGRAMA**

MENSAGEM	
	A/C: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, Butantã. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL
39EB20751C6617AD105C06CA537691B0697372A8F50 9372BCEB459DC5E0EF0FDA01F2C423E9FE38C8D23 DD6597DB8968C3FFBB1A92021A71B0E9053EBE67389C

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT627988037 Data: 28/03/2018 15:06 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	**SERVIÇOS ADICIONAIS**
A/C: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Rua Maria Paula 136 11° andar - DEPTO. FISC Bela Vista 01319001 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA886262405BR fls. 99303
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 29/03/2018 07:22

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT627938037, remetido dia 28 de março de 2018
destinado a:
A/C:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Rua Maria Paula, 136 11° andar – DEPTO. FISC
Bela Vista
São Paulo/SP
01319-001

Foi entregue às 18:30 do dia 28 de março de 2018.
O recibo de entrega foi assinado por: GIDEON SOUZA

Atenciosamente, CDD VERGUEIRO>>

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA886262405BR 99303

DHP 29/03/2018 07:22

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

		COD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM	
	A/C: Ocupante do Imóvel Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

00C1483533BAF2F57D7605C4721B4CDCB6CAF973622 D69074F3DEF64841A3E4E0C6972F584608B95EFC0
72FC2329D5CDA098ECA666B44834E35B0EA64A299ABE6A

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT627982388 Data: 28/03/2018 14:38 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	**SERVIÇOS ADICIONAIS**
A/C: Ocupante do Imóvel Rua Marselha 356 Jaguaré 05332000 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

530
fls. 589

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA886438291BR 99421
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/04/2018 07:04

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT627982388, remetido dia 28 de março de 2018
destinado a:
A/C:
Ocupante do Imóvel
Rua Marselha, 356
Jaguaré
São Paulo/SP
05332-000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/03/2018 às 17:54 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 29/03/2018 às 16:35 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 31/03/2018 às 12:13 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD RIO PEQUENO>>

ÁREA DE COLA

DOBRAR

DESTACAR AQUI

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA
MA886438291BR 99421
DHP 01/04/2018 07:04

DESTACAR AQUI

75240183-1

210 x 287mm

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

Telegrama

TENTATIVAS DE ENTREGA

		CÓD	RUBRICA
/ /	h		
/ /	h		
/ /	h		

Anotações complementares

Quantidade de Páginas: 1
Página 1

imprimir

CORREIOS

TELEGRAMA

MENSAGEM	
	A/C: OCUPANTE DO IMÓVEL Informamos que o bem imóvel descrito na Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, irá a leilão nos autos do processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 21/05/2018 às 15:00h e se encerrará dia 23/05/2018 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2018 às 15:01h e se encerrará no dia 19/06/2018 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL
009C869C1385E2807428A6E520122034FD51F722392 90C981D3C59FC341ED0213FD54F90AD62995A02A6 EDA95DE23586BE70FDBE64F2F97F2092CDF08DF0DFEF80

REMETENTE	PROTOCOLO
EMPRESA MEGA LEILÕES Alameda Santos 787 Cj. 132 Cerqueira César 01419001 - São Paulo/SP	Identificador: MT630004152 Data: 16/04/2018 10:23 Valor: R$ 16,91 Páginas: 1

DESTINATÁRIO	SERVIÇOS ADICIONAIS
A/C: OCUPANTE DO IMÓVEL Rua Marselha 356 Jaguaré 05332000 - São Paulo/SP	Confirmação de Entrega

imprimir

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA888480955BR 283
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 19/04/2018 07:10

fls. 592

532

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MT630004152, remetido dia 16 de abril de 2018
destinado a:
A/C:
OCUPANTE DO IMÓVEL
Rua Marselha, 356
Jaguaré
São Paulo/SP
05332-000

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 16/04/2018 às 14:15 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 17/04/2018 às 17:38 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 18/04/2018 às 16:22 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD RIO PEQUENO>>

ÁREA DE COLA

DOBRAR

DESTACAR AQUI

REMETENTE

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EMPRESA
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419-001 - São Paulo/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA888480955BR 283

DHP 19/04/2018 07:10

75240183-1

210 x 297mm

Telegrama

Telegrama

Correios

Correios

TENTATIVAS DE ENTREGA

		CÓD	RUBRICA
DIA / /	HORA h		
DIA / /	HORA h		
DIA / /	HORA h		

Anotações complementares

Telegrama

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 07/05/2018, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Ribeiro

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Junt
3/5.
CS

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS - SP

04 MAI 2018

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

Ordem 2265/2003

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras** vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da ciência de leilão do imóvel descrito na matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, conforme petições anexas devidamente protocolizadas:

- Processo nº 0334179-62.0011.8.26.0014, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro da Comarca de São Paulo/SP.
- Processo nº 0317666-19.0011.8.26.0014, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro da Comarca de São Paulo/SP.
- Processo nº 0099869-43.0400.8.26.0090, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro da Comarca de São Paulo/SP.

011 1 FJNJ.18.012287764-6 270418 1634 00

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

- Processo nº 0022501-45.0600.8.26.0090, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro da Comarca de São Paulo/SP.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

014 FJNL.18.A116716-2 138418 1347 908

Processo nº 0334179-62.0011.8.26.0014
Controle nº 011.34.179-0 (011.334.179)

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de execução Fiscal**, requerida por **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, em trâmite pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do Imóvel descrito nas Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.09 da referida matrícula) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, com as seguintes datas:

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

"O **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.".

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

CÓPIA 538

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

014 FJMJ.18.0119719-4 139418 1345 058

Processo nº 0317666-19.0011.8.26.0014
Controle nº 011.317.666-4 (011.317.666)

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, requerida por **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, em trâmite pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do Imóvel descrito nas Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.10 da referida matrícula) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, com as seguintes datas:

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

"O **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.".

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

696 PJMJ.13.0119722-9 130418 1348 252

Processo nº 0099869-43.0400.8.26.0090 (583.90.0400.5826675)
Controle nº 99869/04-0 (99869/04)

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, requerida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** contra **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, em trâmite pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do Imóvel descrito nas Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.11 da referida matrícula) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, com as seguintes datas:

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

"O **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.".

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

098 PJMJ.18.0119724-4 130418 1345 182

Processo nº 0022501-45.0600.8.26.0090 (583.90.0500.6901131)
Controle nº 22501/06-0 (22501/06)

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução Fiscal**, requerida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** contra **BANCO ITAU S/A**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, em trâmite pela 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, fomos nomeados para proceder a alienação do Imóvel descrito nas Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.12 da referida matrícula) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam cientificadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **0019391-06.2003.8.26.0011**, com as seguintes datas:

"O **1º Leilão** terá início no **dia 21/05/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/05/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/06/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.".

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 10/07/2018, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Laudo

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS - SP

06 JUL 2018

011 1 FPIN.18.0019391-2 050718 1238 07

Processo nº. 0019391-06.2003.8.26.0011

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação como gestor judicial nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras**, vem, *permissa máxima vênia,* a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do auto negativo de leilão.

Em virtude da situação econômica devastadora que assola o país os investidores estão temerosos em dispor de grande numerário para adquirir em leilão, porém as facilidades trazidas pelo Código de Processo Civil promulgado em 2015, a nosso sentir, pode voltar a aquecer o mercado.

A doutrina moderna aduz que a redação do art. 14 do Código de Processo Civil de 2015 (A norma processual não retroagirá e ***será aplicável imediatamente aos processos em curso***) amolda-se expressamente ao "princípio do *tempus regit actum*" que se entende pela

incidência imediata das novas leis no processo em curso e preservação dos atos processuais já praticados.

Desta forma, com fulcro no art. 1.211 do CPC e art. 14 do CPC-2015, sugerimos de V. Excelência a seguinte providência:

I. Realização de novo leilão, estipulando preço mínimo para alienação, em segunda praça, valor não inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação nos termos do Art. 891, § único, do CPC.

II. Nos termos do Art. 895, §1º, do CPC aguarda autorização de V. Excelência para constar no edital proposta de pagamento parcelado;

III. Consignação de que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e de que todas as propostas de pagamento parcelado serão levadas ao crivo deste magistrado;

Por fim requer seja esta Gestora intimada da decisão proferida por este M.M Juízo através do DJE, na pessoa de seu representante legal, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – OAB/SP nº 268.408,

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

megaleilões

AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - 2ª PRAÇA

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

Processo nº. 0019391-06.2003.8.26.0011

Autor: MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
Réu: KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras

Aos Dezenove dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezoito, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J20803

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.044 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15 W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30 S.E. numa distância de 30,00m, até

chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. Consta na Av.8 desta matrícula que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. Consta na Av.9 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 270.141,05 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.561,96 (13/03/2018). Débitos desta ação no valor de R$ 1.362.102,02 para 02/06/2017.

Valor da Avaliação: R$ 2.027.847,06 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), para 6/2018 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 19 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____, Daniela Kagiwara Sawaguchi, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.545/549: diga a exequente.
Int.

São Paulo, data supra.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 23 JUL 2018
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

24 JUL 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.545/549: diga a exequente. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 25 de julho de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 13/08/2018, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Terceiro interessado

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

17
05

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX – PINHEIROS/SP.

10 AGO 2018

011 1 PJNJ.18.01419396-4 000018 1442 07

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011
Execução de Título Extrajudicial
Partes: Marilância Fernandes da Silva X Kaunas Restaurantes Industrias e Serviços

O **MUNICIPIO DE SÃO PAULO**, por seu Procurador Municipal infra-assinado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186 do Código Tributário Nacional, informar o valor atualizado dos débitos tributários relativos ao imóvel praceado nos autos em epígrafe, cadastrado pela Administração Tributária Municipal Paulistana sob o **SQL nº 082.162.0048-1** (DOC. 01) atualizados até 01/08/2018, perfazendo o montante de **R$ 293.983,25** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme se apurou no documento anexo.

Assim, requer a reserva do valor indicado e a expedição de mandado e/ou guia de levantamento do valor referido, em favor do Município de São Paulo. CNPJ sob nº 46.392.130/0007-03, em nome de "Procurador do Município de São Paulo".

Ressalte-se que os valores informados são válidos somente até 01/08/2018, após o que deverão incidir os acréscimos legais.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações sejam feitas EXCLUSIVAMENTE, sob pena de nulidade, no nome deste subscritor, anotando-se seu nome e número da OAB na contra capa dos autos, especialmente quando da expedição efetiva do MLJ ora solicitado.

Destaca-se, ainda que, nos termos do artigo 183 do novo Código de Processo Civil Brasileiro, os prazos da União, Estados e Municípios serão contados em dobro, a partir da intimação pessoal de seu representante (§ 1º do citado artigo 183 do NOVO CPC).

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 02 de agosto de 2018.

Cassius Baesso Franco Barbosa
OAB/SP 296.703
Procurador Municipal

Cassius Baesso Franco Barbosa
Procurador do Município – SP
OAB/SP 296.703

```
PMSP/SF/RI    *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL ***     13/06/18
SQL.(      .      .      -   )              EX (     ) PW (          )     11.23.07
-------------------------------------------------------------------------------
 Ø82.162.ØØ48-1   EX 18  NOME:  KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS SERVICOS LTDA
 CD-DC         RH 288251  NOME:
 LOCAL    13578-Ø R MARSELHA                                  ØØ356 CEP Ø5332-ØØØ
 COMPLEMENTO
 END .ENT                                                          CEP
 COMPLEMENTO
 CPF/CNPJ        6Ø.9Ø4.174/ØØØ2-91    CPF/CNPJ                          FT Ø7Ø815
-------------------------------------------------------------------------------
 T/EF    AREA     TEST.CALC VLM2T  R$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO------
 Ø1/          52Ø      12,ØØ     791,ØØ  1,ØØØØ      12
 CODLOG-VT    AR.CONSTR     PAD    AR.OCUPADA    AR.INCORP    EXC.AREA    PAVTO    ACC
                  .487      83           215          52Ø                  Ø2      993
-------------------------------------------------------------------------------
 USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII   FASE   BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
 Ø5Ø 11   45   1  1  1  Ø  2       ATIV    NAO   NAO                     B3
-------------------------------------------------------------------------------
 VALORES  R$  V.V.IMOVEL      V.V.EXCESSO     ZONEAMENTO    F.ESPEC.     VENCTO 1A
                 736.86Ø                                     1,ØØØØ GS3  Ø9/Ø2/18
    VIDA         TPCL-D     13       14       15       16       17       18        PA
 Ø1/9Ø-AT          F                                                    DØ1
 AE * ***              *** CONSULTA EFETUADA ***                        TELA (      )
```

NIVALDO BARBOSA
Engenheiro Civil
CREA

fls. 616

555

TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 01/08/2018 **
CONTRIBUINTE: 82.162.0048-1 NOME:KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS

---------- D I V I D A S J U D I C I A I S ----------

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
6061133/00-6	99	0000000010	22/06/99	17	ROMPIDO	8.432,40

HIST: AR

EXECUTIVO : 8.432,40 ENCARGOS : 854,78

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 9.287,18

5825164/02-2	01	0000000010	23/01/01	17	EXECUCAO	17.941,34

EXECUTIVO : 17.941,34 ENCARGOS : 2.011,15

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 19.952,49

5910420/03-8	02	0000000010	25/02/02	17	EXECUCAO	24.302,32

EXECUTIVO : 24.302,32 ENCARGOS : 2.736,53

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 27.038,85

5826675/04-7	03	0000000010	06/03/03	17	EXECUCAO	23.113,46

EXECUTIVO : 23.113,46 ENCARGOS : 2.574,85

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 25.688,31

6738494/05-1	04	0000000010	23/01/04	17	EXECUCAO	22.773,06

EXECUTIVO : 22.773,06 ENCARGOS : 2.540,94

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 25.314,00

6593488/06-2	05	0000000010	23/01/05	17	EXECUCAO	21.448,96

EXECUTIVO : 21.448,96 ENCARGOS : 2.394,72

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 23.843,68

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 2
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 01/08/2018 **
CONTRIBUINTE: 82.162.0048-1 NOME:KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS

---------- D I V I D A S J U D I C I A I S ----------

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
5603404/07-8	06	0000000010	29/01/06	17	EXECUCAO	20.234,26
EXECUTIVO :		20.234,26	ENCARGOS :			2.235,47
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			22.469,73	
2863464/08-6	07	0000000010	06/02/07	17	EXECUCAO	18.987,13
EXECUTIVO :		18.987,13	ENCARGOS :			2.097,66
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			21.084,79	
6023126/08-1	03	0000200301	06/04/03	24	EXECUCAO	4.743,13
	04	0000200401	23/02/04	24	EXECUCAO	5.604,39
	05	0000200501	23/02/05	24	EXECUCAO	5.433,47
EXECUTIVO :		15.780,99	ENCARGOS :			1.745,15
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			17.526,14	
5284961/09-9	08	0000000010	09/02/08	17	EXECUCAO	18.026,19
EXECUTIVO :		18.026,19	ENCARGOS :			1.991,73
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			20.017,92	
5284309/10-3	09	0000000010	09/02/09	17	EXECUCAO	16.884,36
EXECUTIVO :		16.884,36	ENCARGOS :			1.872,80
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			18.757,16	
5761621/11-8	10	0000000010	09/02/10	17	EXECUCAO	12.914,39
EXECUTIVO :		12.914,39	ENCARGOS :			1.435,28
OFICIO: I		TOTAL DA EXECUCAO:			14.349,67	

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

*** DEPARTAMENTO FISCAL: RUA MARIA PAULA, 136 *** PAGINA : 3
TRIBUTO : 17-IPTU ** VALORES EM REAIS **
24-TLIX-TRSD ** VALORES VALIDOS ATE 01/08/2018 **
CONTRIBUINTE: 82.162.0048-1 NOME:KAUNAS RESTAURANTES INDUSTR. E SERVICOS

---------- D I V I D A S J U D I C I A I S ----------

EXECUCAO	EX	AVISO / AUTO	DT VECTO	CR	SITUACAO	VALOR DA DIVIDA
5426431/12-4	11	0000000010	09/02/11	17	EXECUCAO	19.966,32

EXECUTIVO : 19.966,32 ENCARGOS : 2.203,95

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 22.170,27

5045215/14-0	12	0000000010	09/02/12	17	EXECUCAO	13.126,55

EXECUTIVO : 13.126,55 ENCARGOS : 1.453,94

OFICIO: I TOTAL DA EXECUCAO: 14.580,49

---------- T O T A L G E R A L ----------

EXTRAJUDICIAL : 0,00 TOTAL GERAL DEVIDO
EXECUTIVO : 253.931,73
ENCARGOS : 28.150,05 282.081,78

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:30 AS 17:00 HS

282.081,78 82.162.0048-1

prefeitura.sp.gov.br

359

Contribuinte: 082.162.0048-1

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                                =        11.901,47
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 3 4 5 6 - - - - --)          =         7.730,83
  PRESTACAO 07 ( VENCTO. EM 09/08/18 )                   =         1.042,66
 PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	---- PRESTAÇÕES ----	MENSAGEM
12	01		1 2 3 4 5 6 7 - - --	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
11	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
10	01		1 2 3 4 5 6 - - - --	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
09	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
08	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
07	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
06	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

```
OBS1 - CONSULTAR EM
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm
EXISTEM MAIS DEBITOS NAO RELACIONADOS - VIDE OBS. 1


****** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
******
```

Nova Pesquisa

```
PMSP/SF/RI    *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL ***     17/04/18
SQL.(     .     .     -   )              EX (     ) PW (          )      15.59.47
-------------------------------------------------------------------------------
Ø82.162.ØØ48-1   EX 18  NOME:  KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS SERVICOS LTDA
CD-DC          RH 288251  NOME:
LOCAL    13578-Ø R MARSELHA                                  ØØ356 CEP Ø5332-ØØØ
COMPLEMENTO
END ENT                                                          CEP
COMPLEMENTO
CPF/CNPJ       6Ø.9Ø4.174/ØØØ2-91   CPF/CNPJ                          FT Ø7Ø815
-------------------------------------------------------------------------------
T/EF   AREA     TEST.CALC VLM2T  R$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO------
Ø1/         52Ø      12,ØØ    791,ØØ 1,ØØØØ      12
CODLOG-VT    AR.CONSTR    PAD   AR.OCUPADA   AR.INCORP   EXC.AREA   PAVTO    ACC
                  487     83          215         52Ø                Ø2      993
-------------------------------------------------------------------------------
USO COB TEPR CN LI SI IL ZF CIII  FASE  BLOQ (INIB N.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
Ø5Ø 11   45   1  1  1  Ø  2       ATIV   NAO   NAO                     B3
-------------------------------------------------------------------------------
VALORES  R$  V.V.IMOVEL     V.V.EXCESSO    ZONEAMENTO   F.ESPEC.     VENCTO 1A
                736.86Ø                                  1,ØØØØ GS3  Ø9/Ø2/18
   VIDA        TPCL-D    13       14       15       16       17       18       PA
Ø1/9Ø-AT         F                                                   DØ1
AE * ***              *** CONSULTA EFETUADA ***                       TELA (     )
```

fls. 621

560

b

5

Fisc 81 - Chefia

Solicito vosso auxílio para confirmar se o SQL em anexo confere com ~~aquele~~ o imóvel indicado no ofício.

SP, 17/04/18.

Marco A. N. Silvino
Procurador do Município
OAB/SP 299.506

FISC 81
19 ABR 2018
60.21.78.100

NIVALDO BARBOSA
Encarregado de Equipe
Fisc. 81

J20803. Entre em contato conosco, temos oportunidades incríveis! Matrícula nº 103. 044 do 18º cartório de registro de imóveis de são paulo/sp - imóvel: um terreno à rua marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do centro industrial jaguaré, 13º subdistrito, butantã, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a estrada de osasco, beirando pela rua marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º n. W, e segue dividindo com o lote 7 da sociedade imobiliária jaguaré limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15? w. E. , e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da sociedade imobiliária jaguaré ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º n. E. Numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30? s. E. Numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. Consta na av. 8 desta matrícula que nos autos da ação de reclamação trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª vara do trabalho da comarca da capital/sp, requerida por nadir araújo gonçalves contra kaunas restaurantes industriais e serviços ltda, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária maria de lourdes liquer audickas. Consta na av. 9 desta matrícula que nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na vara de execuções fiscais estaduais da capital/sp, requerida por fazenda do estado de são paulo contra kaunas restaurantes industriais e serviços ltda, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na av. 10 desta matrícula que nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 11. 317. 666-4, em trâmite na vara de execuções fiscais estaduais do foro vergueiro da capital/sp, requerida por fazenda do estado de são paulo contra kaunas restaurantes industriais e serviços ltda, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na av. 11 desta matrícula que nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 99. 869/04, em trâmite na vara de execuções fiscais municipais da capital/sp, requerida por prefeitura municipal de são paulo contra kaunas restaurantes industriais e serviços ltda, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na av. 12 desta matrícula que nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 225. 010/6, em trâmite na vara de execuções fiscais municipais da capital/sp, requerida por prefeitura municipal de são paulo contra kaunas restaurantes industriais e serviços ltda, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Contribuinte nº 082. 162. 0048-1 (conf. Av. 6). Consta no site da prefeitura de são paulo/sp débitos na dívida ativa no valor de r$ 270. 141,05 e débitos de iptu para o exercício atual no valor de r$ 10. 561,96 (13/03/2018). Débitos desta ação no valor de r$ 1. 362. 102,02 para 02/06/2017.

fls. 624

562

NIVALDO BARBOSA

ULTIMO LOTE 55

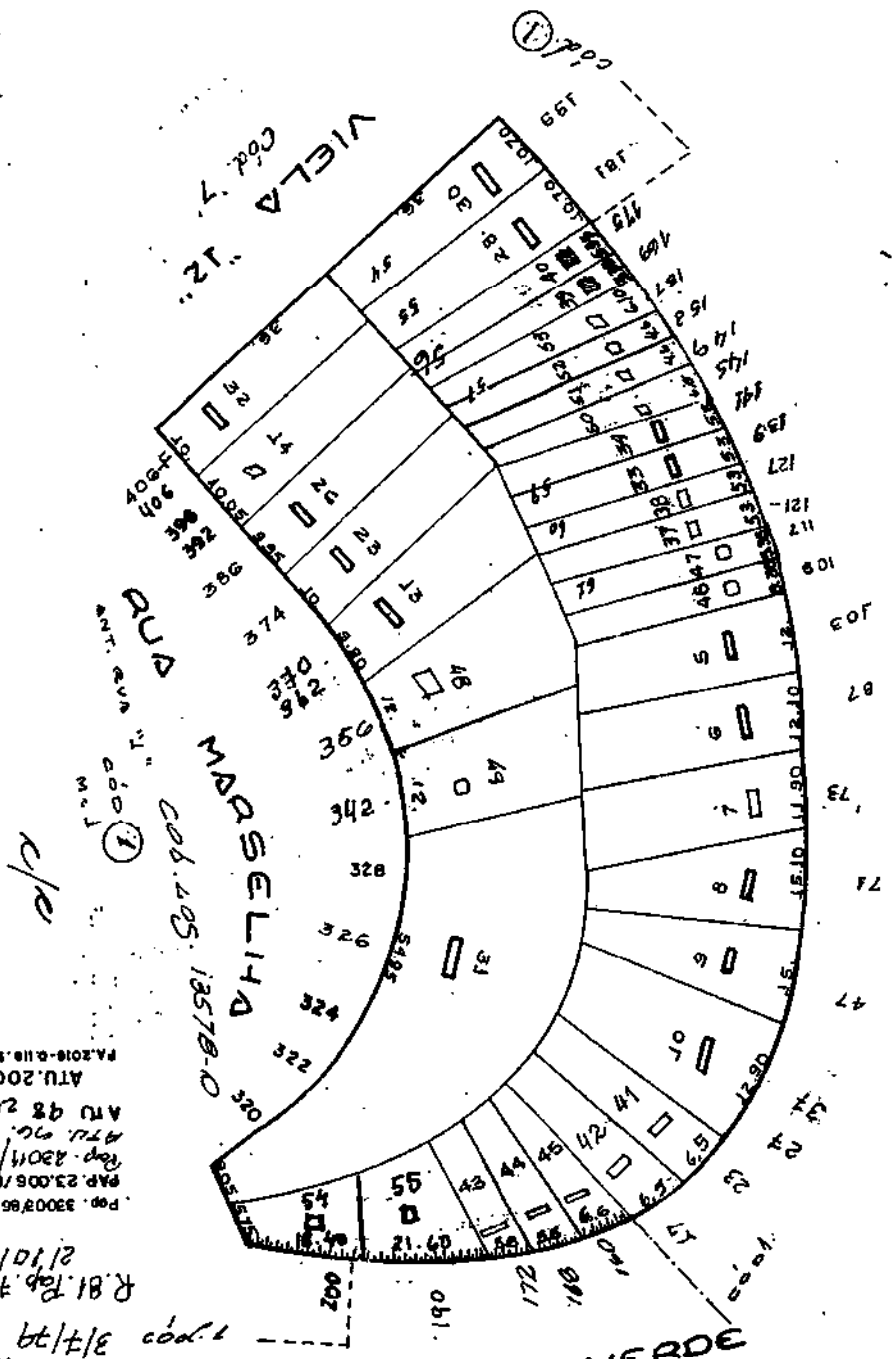

QUADRA 162

SETOR 82

3ª ZONA 9

Rua. 1968

1970- [illegible]

1971. 25.2.71 [illegible]

1972 - 27/3/72 [illegible]

[illegible]

REV. 1974 - 24/6/74

[illegible]

REV. 1977. M. 33.381/76

12. 10. 76. 76

OFICIO 43.029/77 [illegible]

REV. 1978 19-10-77 [illegible]

REV. 78- PAR. 43007/78

1978 Rep. desde/76 (6.16 TE)

2-5-78-01

2.79 - PAP. 43.008/79.

3/7/79 [illegible]

1 copy

R. 81. Tab. 43020/80 [illegible]

21/10/80 [illegible]

Pop. 33003/86 (11.6. [illegible]

PAP. 23.006/86-123/2/89-CL

Rep. 43011/89 (0.12 SQ)

47m. mc. 2c. 7.76 [illegible]

ATU 48 2h/ (TULIPA

ATU. 2001 - 04/02

PA.2016-0.16.950-4 III/0d/17 Cap

563

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

Doc nº 2018-9.047. 723-7 *em 20 / 06 / 2018*

Fisc - 33 - Sr. Dr. Procurador :

Atendendo solicitação , segue anexado a Tela de cadastro para o S.Q.L em apreço.

São Paulo , 20 / 06 / 18

RENALDO MARROSA
Encarregado de Equipe
Fisc. 81

564

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 16 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.553/563: ciência às partes.
Anote-se o crédito tributário informado em favor da municipalidade na capa destes autos, ficando o mesmo reservado na hipótese de arrematação do imóvel penhorado. No mais, anote-se também o município como terceiro nestes autos, bem como cadastre-se seu procurador para que possa receber intimações via DJE.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

20 AGO 2018

DATA

Em _____
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0406/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.553/563: ciência às partes. Anote-se o crédito tributário informado em favor da municipalidade na capa destes autos, ficando o mesmo reservado na hipótese de arrematação do imóvel penhorado. No mais, anote-se também o município como terceiro nestes autos, bem como cadastre-se seu procurador para que possa receber intimações via DJE. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 21 de agosto de 2018.

Glaucia Paes Exposito
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 24/08/2018, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

CLS 17/8 C.5 ↑ 25

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer o quanto segue.

O imóvel, objeto da ação, já foi a leilão três (3) vezes, sendo negativo em todas elas.

Apesar de o imóvel ter sido avaliado pelo perito, o mesmo encontra-se a 50 metros de uma comunidade, o que deprecia o valor para venda. A empresa executada, não funciona faz muito tempo, tendo inclusive uma das sócias, falecido, conforme ceretidão de óbito que se anexa aos autos.

Por todo exposto,requer seja o imóvel praceado novamente, permitindo-se a segunda praça a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, permitindo-se ainda, o parcelamento, INDICANDO-SE O GESTOR Mega Leilão para a realização do mesmo.

Termos em que

P. deferimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

011 1 FJRJ.18.01431545-7 100818 1533 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS

MATRÍCULA: 122671 01 55 2014 4 00120 054 0054965 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	viúva com 90 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES	RG 1103113 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Rua Luiz Del Nero, 28, Vila Alzira, em Guarujá - SP.
Filha de SEBASTIÃO JACOB LIQUER e de MARIA BARBOSA CRIVEL.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
7/11/2014, às 04:00 Hs.	07	11	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde Santos, na Avenida Conselheiro Nébias, 644, Boqueirão, Santos-SP.

CAUSA DA MORTE
sepse, peritonite fecal, abdomem agudo perfurativo, diabete melitus, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Guarujá/SP	Milton Castro de Alcantara

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Médico(a) Dr(a). André da Silva Santos, CRM 111622

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Ato registrado sob nº 54965, Fls. 54-F do livro C-120, aos 12/11/2014.

Era viúva de Vladas Audickas (certidão não apresentada). Não deixa filhos. Portadora do CPF. 005.248.088-72.

Todo o referido é verdade. Dou fé.
SANTOS - SP, 03 de dezembro de 2014.

Daniela Martinez Salvino
Escrevente Autorizada
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Danise Martins

Daniela Martinez Salvino
Escrevente Autorizada
1º Subdistrito de Santos/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Santos/SP
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular
Av. Washington Luiz, 61 - (Canal 3) - Vila Mathias
- Santos/SP - CEP: 11.050-201
Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954
e-mail: registrocivil2@uol.com.br

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO MONTE BELLO
AV. WASHINGTON LUIZ, 61 (CANAL 3)
11050-201
SANTOS-SP

122671 01 55 2014 4 00120 054 0054965 13 - AA 99867

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 27 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____ Fabiana Sanches Blaschkauer, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Defiro novo praceamento, autorizando que, em caso de segunda praça, o lance mínimo seja de 60% do valor do imóvel.

Ao contador para as devidas atualizações.

Após, intime-se o gestor para designação de novas datas.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 29 AGO 2018
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

REMESSA

Em 30/8/18 **faço remessa destes autos ao CONTADOR**
Eu _____ **Fabiana escr subs**

17 SET 2018

S.C.J. FRXI - (SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS)

RECEBIDO

EM 30/08/2018

ASS... DULCE.....

SEGUE CÁLCULO E/OU INFORMAÇÃO

EM...01.....FOLHAS

ASS.....

FORO REGIONAL DE PINHEIROS
SPI - 3.2.11.2 - SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

PROC. Nº 0019391-06.2003.8.26.0011

ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO (FLS. 439)

Juros de mora (1% a.m.) dd.
de: **set/16** a **set/18** = **24%**

Índice :	**set/18**	69,466894	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)			
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	Juros		
set/16	R$1.227.605,67	65,885287	R$1.294.339,86	24%	.=	**R$1.604.981,42**

Despendido pela exequente

Índice :	**set/18**	69,466894	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
set/16	R$71,77	65,885287	R$75,67	**R$75,67**

Atualização dos Honorários Fixados nos Embargos em Apenso

Índice :	**set/18**	69,466894	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)	
Data da Sentença	Valor	Índ. Data	Valor Corrigido	
ago/14	R$2.000,00	54,597934	R$2.544,67	**R$2.544,67**
				R$1.607.601,77
			Taxa Judiciária 1% ao Estado (Lei 11608/03)	**R$16.075,26**
			DÉBITO ATUALIZADO	**R$1.623.677,03**

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO A FLS. 196

Índice :	**set/18**	69,466894	(Tabela Prática do Tribunal de Justiça)
Data	Valor	Índ. Data	**Valor Corrigido**
nov/13	R$1.540.000,00	51,881509	**R$2.061.987,38**

São Paulo, 13/09/2018

Maria Dulce M.G. Oliveira
chefe de seção judiciário

fls. 634

5x2

Intimação - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA
Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 11:39
Para: contato@megaleiloes.com.br

À

MEGA LEILÕES. -

A/C. Dr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira.

Venho por meio deste, intimá-lo acerca da decisão de **fls. 569** proferida nos autos do processo de nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros. " Vistos. Defiro novo praceamento, autorizando que, em caso de segunda praça, o lance mínimo seja de 60% do valor do imóvel. Ao contador para as devidas atualizações. Após, intime-se o gestor para designação de novas datas. Int. SP. 30/08/2018 (a) Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito.

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

OBRIGADA, Lucila -
1º Ofício Cível do Fôro Regional XI-Pinheiros.
Fone: 3815-0146.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0450/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro novo praceamento, autorizando que, em caso de segunda praça, o lance mínimo seja de 60% do valor do imóvel. Ao contador para as devidas atualizações. Após, intime-se o gestor para designação de novas datas. Int. São Paulo, data supra. (Ciência do cálculo do Contador - Atualização do cálculo (fls. 439): Débito atualizado - R$ 1.623.677,03 - Atualização do valor de avaliação - fls. 196 - R$ 2.061.987,38)."

SÃO PAULO, 18 de setembro de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação do requerente acerca dos cálculos juntados pelo contador judicial às fls. 571. Nada Mais. São Paulo, 08 de outubro de 2018. Eu, , Helder Maximilian Fomm, Escrevente Técnico Judiciário.

575

RES: Intimação - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

Sabrina Ciancio [Sabrina@megaleiloes.com.br]
Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 12:05
Para: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA; Contato_ [contato@megaleiloes.com.br]

Prezados, bom dia.

Acuso o recebimento e agradeço pela nomeação.

Providenciaremos o necessário para a realização do leilão.

No mais, fico à disposição.

Atenciosamente,

megaleilöes

Sabrina Ciancio

+55 11 3149-4600
www.megaleiloes.com.br

Alameda Santos, 787 - Cj. 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - 01419-001

De: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA [mailto:llamoglia@tjsp.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 11:40
Para: Contato_ <contato@megaleiloes.com.br>
Assunto: Intimação - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

À

MEGA LEILÕES. -

A/C. Dr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira.

Venho por meio deste, intimá-lo acerca da decisão de **fls. 569** proferida nos autos do processo de nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros. " Vistos. Defiro novo praceamento, autorizando que, em caso de segunda praça, o lance mínimo seja de 60% do valor do imóvel. Ao contador para as devidas atualizações. Após, intime-se o gestor para designação de novas datas. Int. SP. 30/08/2018 (a) Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito.

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

OBRIGADA, Lucila -
1º Ofício Cível do Fôro Regional XI-Pinheiros.
Fone: 3815-0146.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

546

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do gestor nomeado, acerca do r. despacho de fls.569. **NADA MAIS. São Paulo,** 30 de outubro de 2018.
Eu, _____ (Helder Maximilian Fomm) Escr. Subsc.

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 30 de outubro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA**
Eu, _____ (Helder Maximilian Fomm) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Certidão supra: Intime-se novamente o gestor, por e-mail.
Int.

São Paulo, data supra

PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA
Juiz(a) de Direito

DATA 01 NOV 2018
Em _____,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

06 NOV 2018

Reiteração de Intimação - Proc. 0019391-06.2003

LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA
Enviado: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:24
Para: contato@megaleiloes.com.br

À

MEGA LEILÕES. -

A/C. Dr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira.

Venho por meio deste, **reiterar a intimação referente ao e-mail encaminhado a vossa senhoria datado de 14/09/2018, para intimá-lo acerca da decisão de fls. 569** proferida nos autos do processo de nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros. Vistos. Defiro novo praceamento, autorizando que, em caso de segunda praça, o lance mínimo seja de 60% do valor do imóvel. Ao contador para as devidas atualizações. Após, intime-se o gestor para designação de novas datas. Int. SP. 30/08/2018 (a) Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito.

Atualização do cálculo (fls.439): Débito atualizado: R$1.623.677,03

Atualização da avaliação a fls. 196: R$2.061.987,38

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

OBRIGADA, Lucila -
1º Ofício Cível do Fôro Regional XI-Pinheiros.
Fone: 3815-0146.

RES: Reiteração de Intimação - Proc. 0019391-06.2003

Sabrina Ciancio [Sabrina@megaleiloes.com.br]
Enviado: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:27
Para: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA; Contato_ [contato@megaleiloes.com.br]

Prezados, bom dia.

Acuso o recebimento e agradeço pela nomeação.

Providenciaremos o necessário para a realização do leilão.

No mais, fico à disposição.

Atenciosamente,

megaleilões

Sabrina Ciancio

+55 11 3149-4600
www.megaleiloes.com.br

Alameda Santos, 787 - Cj. 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - 01419-001

De: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA [mailto:llamoglia@tjsp.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:24
Para: Contato_ <contato@megaleiloes.com.br>
Assunto: Reiteração de Intimação - Proc. 0019391-06.2003

À

MEGA LEILÕES. -

A/C. Dr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira.

Venho por meio deste, **reiterar a intimação referente ao e-mail encaminhado a vossa senhoria datado de 14/09/2018, para intimá-lo acerca da decisão de fls. 569** proferida nos autos do processo de nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros. " Vistos. Defiro novo praceamento, autorizando que, em caso de segunda praça, o lance mínimo seja de 60% do valor do imóvel. Ao contador para as devidas atualizações. Após, intime-se o gestor para designação de novas datas. Int. SP. 30/08/2018 (a) Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito.

Atualização do cálculo (fls.439): Débito atualizado: R$1.623.677,03

Atualização da avaliação a fls. 196: R$2.061.987,38

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

RES: Reiteração de Intimação - Proc. 0019391-06.2003

Sabrina Ciancio [Sabrina@megaleiloes.com.br]
Enviado: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:32
Para: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA; Contato_ [contato@megaleiloes.com.br]
Cc: Katia Oliveira [katia@megaleiloes.com.br]; Nathalia Amorim [nathalia@megaleiloes.com.br]; Camila Winkler [camila.winkler@megaleiloes.com.br]; Caroline Serra [caroline@megaleiloes.com.br]; Janaiane Frota [janaiane@megaleiloes.com.br]; Talita Silva [talita.silva@megaleiloes.com.br]
Anexos: Edital II - 0019391-06.2003.doc (44 KB)

Em complemento, segue anexa minuta de edital do leilão.

1º Leilão terá início no dia 11/02/2019 às 16:30h e se encerrará dia 14/02/2019 às 16:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 14/02/2019 às 16:31h e se encerrará no dia 07/03/2019 às 16:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Providenciaremos com brevidade o protocolo físico da mesma.

No mais, fico à disposição.

Att

megaleilöes

Sabrina Ciancio

+55 11 3149-4600
www.megaleiloes.com.br

Alameda Santos, 787 - Cj. 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - 01419-001

De: Sabrina Ciancio
Enviada em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:28
Para: 'LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA' <llamoglia@tjsp.jus.br>; Contato_ <contato@megaleiloes.com.br>
Assunto: RES: Reiteração de Intimação - Proc. 0019391-06.2003

Prezados, bom dia.

Acuso o recebimento e agradeço pela nomeação.

Providenciaremos o necessário para a realização do leilão.

No mais, fico à disposição.

Atenciosamente,

megaleilöes

Sabrina Ciancio

+55 11 3149-4600
www.megaleiloes.com.br

Alameda Santos, 787 - Cj. 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - 01419-001

De: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA [mailto:llamoglia@tjsp.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 11:24
Para: Contato_ <contato@megaleiloes.com.br>
Assunto: Reiteração de Intimação - Proc. 0019391-06.2003

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0530/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão supra: Intime-se novamente o gestor, por e-mail. Int."

SÃO PAULO, 7 de novembro de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 08/11/2018, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros Petição

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

R.530

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS - SP

06 NOV 2018

611 1 FPIN.18.00033479-6 0511118 1415 608

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011
Controle nº 2265/2003

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado nos autos do **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA E OUTRAS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer o quanto segue.

1. Juntada da minuta de edital (já enviada no e-mail pinheiros1cv@tjsp.jus.br) com as datas do leilão marcadas para publicação.

2. Aprovação da minuta de edital por este M.M Juízo de Direito.

3. Juntada da matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP devidamente atualizada.

4. Juntada das pesquisas realizadas no site da Prefeitura dos débitos fiscais que recaem sobre o bem.

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

5. Disponibilização da ciência das datas do leilão (abaixo) aos advogados, através do Diário de Justiça Eletrônico.

1º Leilão terá início no **dia 11/02/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 14/02/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/02/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 07/03/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 05 de Novembro de 2018.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-08, **e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS (Espólio)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72, ***na pessoa de seu representante*. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/02/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 14/02/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/02/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 07/03/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º

Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos em Dívida Ativa no valor de R$ 285.053,18 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 12.717,29 (29/10/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.061.987,38 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 1.623.677,03 (setembro/2018).

São Paulo, 05 de Novembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-08, **e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS (Espólio)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72, ***na pessoa de seu representante*. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/02/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 14/02/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/02/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 07/03/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º

Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos em Dívida Ativa no valor de R$ 285.053,18 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 12.717,29 (29/10/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.061.987,38 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 1.623.677,03 (setembro/2018).

São Paulo, 05 de Novembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-08, **e MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS (Espólio)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72, ***na pessoa de seu representante.*** **O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos Imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/02/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 14/02/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/02/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 07/03/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º

Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N.W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebrai à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos em Dívida Ativa no valor de R$ 285.053,18 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 12.717,29 (29/10/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.061.987,38 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 1.623.677,03 (setembro/2018).

São Paulo, 05 de Novembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz de Direito

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 01

São Paulo, 06 de dezembro de 1989

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA MARSELHA, constituído pelo lote 06 - da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito,- Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote- 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo .. 45º N.W. e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliaria Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W.E., e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e- 62, da Sociedade Imobiliaria Jaguaré Ltda, deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N.E. numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado - nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S.E. numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2.

PROPRIETÁRIO: IKUTARO IKEDA, casado residente e domiciliado - na Rua Duque de Caxias, 385, Varzea Paulista-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 81.774 do 10º Cartório de Re-- gistro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

matrícula 103.044 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 06 de dezembro de 1.989
Conforme formal de partilha expedido em 30 de abril de 1982,- subscrita pela Escrevente Autorizada, Maria Assunta F. Baldin do Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Artur Marques da S. Filho, da 3ª Vara, ambos da Comarca - de Jundiaí, deste Estado, extraído dos autos de Inventário .. (Processo 1021/79), dos bens deixados por falecimento de IKUTARO IKEDA (ocorrido em 21 de fevereiro de 1979, no estado civil de casado com YOOKO IKEDA pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 22.595, livro 81-B, fls. 199, de 14 de julho de - 1962, subscrita em 29 de outubro de 1964, pelo Oficial Maior, Manuel Carlos Alves de Siqueira, do Cartório do Registro Civil 15º Subdistrito, Lapa, desta Capital), verifica-se que, - conforme sentença proferida em 06 de outubro de 1981, transitada em julgado , o imóvel objeto desta matrícula, avaliado - em Cr$210.975,00, foi partilhado na proporção de metade ideal a cada um dos herdeiros filhos:- CLOVIS HARUMI IKEDA e NEIDE-TOYOKO IKEDA, brasileiros, o primeiro, menor púbere e a segunda, impúbere, todos residentes e domiciliados na Cidade de .. Varzea Paulista, SP, à rua Duque de Caxias, 385.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Microfilme: protocolo nº 168.163 - rolo nº 2.947

Av.2 em 17 de agosto de 1.990
Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, é cadastrado pelo Contribuinte nº 082.162.0003-1, maior área,

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 02

São Paulo, 17 de agosto de 1990

conforme prova a Certidão nº 172.254/89-2, expedida em 25 de outubro de 1.989, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Av.3 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, o adquirente pelo R.1, CLOVIS HARUMI - IKEDA, casou-se com SANDRA REGINA JATTE, em 13 de junho de -- 1.981, pelo regima da comunhão de bens, passando a contraente a assinar-se SANDRA REGINA JATTE IKEDA, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1.411, fls. 49, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Civil de -- Varzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 17 de agosto de 1.990

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que, a adquirente pelo R.1, NEIDE TOYOKO -- IKEDA, casou-se com ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, em 16 de maio de 1.981, pelo regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1377, fls. 115, do Livro B-12, subscrita em 28 de dezembro de 1.989, pela Oficial-Maior, Marina Pastre de Oliveira, do Cartório de Registro Ci-

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

R5

matrícula 103.044 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

vil de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, deste Estado.

O Escrevente Autorizado, _____

Sergio Dias dos Santos

R.5 em 17 de agosto de 1.990

Por escritura datada de 07 de dezembro de 1.989, (Livro 195-E fls. 13), retificada e ratificada pela escritura datada de 21 de maio de 1.990, (Livro 212-E, fls. 015), ambas do 12º Ofício de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, os adquirentes pelo R.1, CLÓVIS HARUMI IKEDA, comerciante, RG 12.733.074, CPF nº 074.518.598-35, e s/m SANDRA REGINA JATTE IKEDA, do lar, RG nº 18.747.650, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 13 de junho de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.771, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, NEIDE TOYOKO IKEDA YAMAMOTO, do lar, RG. 18.618.989, e s/m ANTONIO CARLOS TEISHIN YAMAMOTO, preparador, RG 13.947.791, CPF nº 024.830.528-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 16 de maio de 1.981, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 23.770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, neste Estado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Duque de Caxias, nº 385, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a PEDRO JOSÉ SALUOTTO, comerciante, RG 7.683.289, CPF nº 033.510.948-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6.515/77, com MIRNA DE FATIMA VEIGA SALUOTTO, do lar,

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
1º OFÍCIO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 103.044 | ficha 03

São Paulo, 17 de agosto de 19 90

RG nº 7.402.690, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marselha, nº 60, pelo valor de ..... NCz$15.000,00.

O Escrevente Autorizado, _____
Sergio Dias dos Santos

Microfilme:protocolo nº 176.358 rolo nº 3.116

Av.6 em 29 de julho de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte nº 082.162.0048-1, conforme prova a Certidão nº ..... 172.254/89, expedida em 25 de outubro de 1989, pela Prefeitura desta Capital.

O Oficial Maior, _____
José Eduardo S. de Mendonça

R.7 em 29 de julho de 1.991

Por escritura de 21 de maio de 1991, do 3º Cartório de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, (Livro 414, folha 239), o adquirente pelo R.5, PEDRO JOSÉ SALUOTTO, do comércio, e s/m MIRNA DE FÁTIMA VEIGA SALUOTTO, senhora do lar, CPF .... 033.510.948-92, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à KAUNAS - RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Mofarrej, nº 850, no Bairro de Vila Leopoldina, nesta Capital, - CGC 60.904.174/0002-91, representada por Irene Ueti Sakamoto

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

matrícula 103.044 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 5.071.932-4 e CPF nº 010.317.138-08, pelo valor de CR$ - 3.000.000,00.

O Oficial Maior, _____

José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 186.955 - rolo nº 3.344

Av.8 em 9 de Novembro de 2009

PENHORA DE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 13 de outubro de 2009, pela 4ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos da ação de reclamação Trabalhista (Proc.2754/98), requerida por NADIR ARAÚJO GONÇALVES, brasileira, viúva, aposentada na função de lancheira, CPTS 30.004, série 0030/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Zuquim, 837, apto. 837, contra a proprietária pelo R.7, KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 60.904.174/0001-00, com sua sede social nesta Capital, à Rua Marselha, 356, para constar que a parte ideal correspondente a 30% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS, viúva, comerciante, CPF 005.248.088-72; dando-se à causa o valor de R$60.918,03, atualizado até 30.11.2008.

A Escrevente Autorizada, _____

Matiney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 508.537

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 04

São Paulo, 17 de agosto de 2011

Av.9 em 17 de agosto de 2011

PENHORA

Procede-se a presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 27 de julho de 2011, pelo Ofício de Execuções Fiscais Estaduais, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. 113341790), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.07, KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a própria executada; dando-se à causa o valor de R$3.808,84.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 555.756 Certidão/penhora

Av.10 em 22 de abril de 2013
Prenotação 601.910, de 17 de abril de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de abril de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alexandre Levi Benedicto, Chefe de Seção Judiciário da Vara de

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradoras de Imóveis(www.registradoras.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 04 verso

Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Nanci Gomes Farias Martins, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 11.317.666-4), movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.377.222/0001-29, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA.** ou **KAUNAS RESTAURANTES INDS. SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** nos aludidos autos, tendo sido nomeada depositária a Executada, sendo de R$6.554,28 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.11 em 4 de setembro de 2013
Prenotação 611.891, de 2 de setembro de 2013.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de agosto de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc.99.869/04), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS**

- continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 103.044 | ficha 05

São Paulo, 4 de setembro de 2013

RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, dando-se à causa o valor de R$14.929,55.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.12 em 26 de dezembro de 2013
Prenotação 619.731, de 18 de dezembro de 2013

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 18 de dezembro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana Paula Marques Sertek, Escrevente Diretor do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Faria, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. nº 225.010/6), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra a proprietária pelo R.7, **KAUNAS RESTAURANTES INDÚSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R$13.849,73.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:52

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
103.044	05 verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/10/2018 14:53:32

prefeitura.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos
IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/TRSD

OS VALORES ABAIXO SÃO VÁLIDOS ATÉ **29/10/2018**
Nº do Contribuinte : 082.162.0048-1

Dívidas Extrajudiciais	R$	0,00
Dívidas Judiciais	R$	256.608,71
GARE	R$	2.480,98
Honorários	R$	25.660,80
Despesas	R$	302,69
VALOR TOTAL DEVIDO	**R$**	**285.053,18**

Observação importante: Em caso de realização de depósito judicial em garantia, da guia de depósito deverá constar o CNPJ nº 46.395.000/0001-39 do Município de São Paulo.
Evite contratempos.

Caso existam Débitos Protestados, consultar a página:
"Consulta Débito(s) Protestado(s)".

Imprimir **Nova Consulta**

Clique aqui para efetuar seu Pagamento à Vista/Parcelamento

Copyright SIGRC

Fls. 603

596

prefeitura.sp.gov.br

Contribuinte: 082.162.0048-1

IPTU Débitos Exercício Atual

```
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO                              =        12.717,29
NOTIFICACAO 01 ( COM 10 PRESTACOES )
  PRESTACOES VENCIDAS ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 --)          =        11.674,63
  PRESTACAO 10 ( VENCTO. EM 09/11/18 )                 =         1.042,66
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. ( 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)


03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
>>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
ANTERIORES <<<<<
```

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	---- PRESTAÇÕES ----	MENSAGEM
12	01		1 2 3 4 5 6 7 - - --	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
11	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
10	01		1 2 3 4 5 6 - - - --	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
09	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
08	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
07	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
06	01		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1

```
OBS1 - CONSULTAR EM
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/dividaativaweb/menu.htm
EXISTEM MAIS DEBITOS NAO RELACIONADOS - VIDE OBS. 1


****** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
ANTERIORES ******
```

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.582/596 A primeira praça terá início no dia 11 de fevereiro de 2019 às 16:30. Caso não haja lance superior ou igual ao encontrado pelo perito, nos três dias seguintes, dar-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá, no mínimo, por 20 dias. Na segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% da avaliação do imóvel e, desde já, alerte-se o arrematante que eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lanço. As partes ficam intimadas das datas, locais e formas de realização da praça do bem. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Este despacho vale como ofício. Autorizo os prepostos da leiloeira eletrônica, qualificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos devidamente identificados, obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Os executados ficam intimados na pessoa do seu patrono. Aguarde-se pela realização da praça. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 21 de novembro de 2018.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 25 de julho de 2019, procedi ao encerramento do 3º volume destes autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 0019391-06.2003.8.26.0011, requeridos por Marilandia Fernandes da Silva em face de Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. Para fins de colaboração NADA MAIS. São Paulo, 25 de julho de 2019.

Eu, _____, (Marcos José da Silva Lopes), escrevente, subscrevo.

BRASCOMP
tecnologia da informação

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

( ) Falta(s) da(s) página(s) _____.

(X) Erro na sequência da numeração a partir da pág. 523.

( ) Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.

( ) Numeração repetida_____.

( )_____.

São Paulo, 06 / Outubro /2022

Elvis Lopes
Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

0019391-06.2003

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

TITULAR II

JUÍZO DE DIREITO DA

Foro Regional XI - Pinheiros / 1ª Vara Cível

0019391-06.2003.8.26.0011

CARTÓRIO DO _____ º OFÍCIO

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) _____

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 160.680,02
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Advogado	:	Mauricio Roberto Giosa (OAB: 146969/SP)
Reqdo	:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**
Advogado	:	Esdras Soares (OAB: 75390/SP)
Reqda	:	**Irene Ueti Sakamoto**
Advogado	:	Périsson Lopes de Andrade (OAB: 192291/SP)
Reqda	:	**Maria de Lourdes Liguer Audickas**
TerintCer	:	Municipio de São Paulo
Advogado	:	Luccas Lombardo de Lima (OAB: 315951/SP)
Advogado	:	Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB: 296703/SP)
Perito	:	Jose Eduardo Levy
Distribuição	:	Livre - 03/09/2003 16:46:00

FLS. 553/563: CRÉDITO EM FAVOR DO MUNICÍPIO

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____,
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavr _____
Eu, _____ _____), Escr., subscr.

1512039-20
Pinheiros - 1 Vara Civel
00045

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

4 Vol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 25 de julho de 2019, procedi à abertura do 4º volume destes autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 0019391-06.2003.8.26.0011, requeridos por Marilandia Fernandes da Silva em face de Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. NADA MAIS. São Paulo, 25 de julho de 2019.

Eu, _____, (Marcos José da Silva Lopes), escrevente, subscrevo.

599
0

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 01/02/2019, junto a estes autos:

( ) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito Leilão

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros, _____

Eu, Douglas, **Escrevente, subscrevi.**

megaleilões
GESTOR JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS - SP

31 JAN 2019

Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011

Controle nº 2265/2003

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras**, vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da publicação do Edital no Jornal "DCI" no dia 23/01/2019.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2019.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

fls. 671

Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 1021308-98.2016.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Bellis Comerciode Roupas e Acessórios Ltda - ME, CNPJ 08.512.787/0001-82, e a Jae Wha Yoo, CPF 059.245.508-42, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco Bradesco S.A., alegando em síntese que foi contratada entre as partes Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - PJ nº 003.878.892, emitida em 10/06/2015 no valor total de R$ 40.000,00. O contrato firmado tem como objeto a disponibilização de crédito aos executados, conforme disposto na Cédula. Ocorre que sem qualquer justificativa os executados deixaram de cumprir com suas obrigações, não efetuando o pagamento dos encargos no tempo e modo aprazados. Os executados não atenderam, assim, ao que restou estipulado na Cédula de Crédito Bancário regularmente pactuado. Dessa forma, o banco exequente é credor dos executados da quantia líquida, certa e exigível R$ 51.741,85, devidamente atualizada até 24/05/2016, na forma do disposto no inciso I, alínea b, do artigo 798, do Código de Processo Civil. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas Citações por Edital para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizada, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de 15 dias para oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de outubro de 2018.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO. Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da executada **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES**, mantenedora do **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE** (CNPJ 02.837.041/0001-82), na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estético, ora em fase de cumprimento de sentença. **Processo nº 0002874-86.2016.8.26.0602 – Ordem nº 1600/2017**, em trâmite perante a **2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP**, requerida por **CINTIA CRISTINA LOURES LEMOS** (CPF 250.364.208-02). Nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO BEM:** (1) VEÍCULO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, MARCA/MODELO CHEVROLET/S10 LT FS2, PLACA FNJ-4525, COR PRETA, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BG144EP0DC469279, ÁLCOOL/GASOLINA, RENAVAM 00591350254. **OBS**: Conforme consta no Auto de Penhora de fls. 34, o veículo possui arranhões e pequenos amassados acima do parachoque traseiro, e vários riscos na pintura. Conforme pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Consulta.aspx) em 12/12/2018, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes Débitos: DPVAT (Exercício 2018) - R$ 47,66, LICENCIAMENTO (Exercício 2018) - R$ 108,34 e MULTA - R$ 579,88 - Totalizando R$ 735,88. **2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 38.000,00 (AGOSTO/2018 – CONFORME FLS. 34 DOS AUTOS). 3. VISITAÇÃO:** Avenida Conselheiro Nébias, 536 Boqueirão – CEP 11045-002 - Santos/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Universidade Metropolitana de Santos – Unimes, mantenedora do Centro de Estudos Unificados Bandeirantes (CNPJ 02.837.041/0001-82), na pessoa de seu representante legal, o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. **4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 22/02/2019, às 10h00min, e termina em 27/02/2019, às 10h00min, e; 2º Leilão começa em 27/02/2019, às 10h01min, e termina em 17/04/2019, às 10h00min. 5. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e email: contato@zukerman.com.br. Fica a executada **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES**, mantenedora do **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTES**, na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 22/08/2018. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19 de dezembro de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES (11) 2388-8283 ZUKERMAN

TAGIS INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 61.333.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WALDINEI DIMAURA COUTO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 152.878/SP, RG nº 23.225.339-0 SSP/SP e CPF nº 178.294.588-12, com endereço na rua Dr. Alexander Fleming, nº 999, Nova Campinas, Estado de São Paulo, Administrador da **TAGIS INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Sergipe, nº 475, Conjunto 115, no exercício de suas atribuições, **CONVOCA** a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na rua Sergipe, nº 475, cj. 115, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-001, aos **31 de janeiro de 2019**, às 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que detenham quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e às 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Proposta da Sócia Tavistock Limited de venda de ativo imobilizado da Sociedade, consistente de um imóvel situado na zona urbana do município de São Paulo, um lote de terreno e respectivo prédio, conforme transcrição n. 48.981, do 5º Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, SP, sito à Rua Cantareira nº 689, nº 691 e nº 697. Da reunião extraordinária de sócios se lavrará a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, ficam convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, ficando advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social.

São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2019

TAGIS INVESTIMENTOS LTDA.

Waldinei Dimaura Couto - Administrador

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – RESUMO. EDITAL de 1ª e 2ª PRAÇAS de Bem Imóvel e para intimação do requerido **ESPÓLIO DE BENEDITO ROBERTO DE ARRUDA**, na pessoa de seus herdeiros **JESUS ROBERTO DE ARRUDA** (CPF 555.794.858-91), seu cônjuge **MARIOLGA LANGBECK DE ARRUDA** (CPF 220.004.448-61), **DALVA MARIA ROBERTO DOS REIS MENEZES** (CPF 072.397.617-11), bem como de seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, extraída dos autos da Ação de Execução de Condomínio, **Processo nº 0051780-77.2008.8.26.0602 – Ordem nº 2383/2008**, em trâmite perante a **6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP**, requerida por **SÔNIA MARIA SOARES** (CPF 751.744.308-87). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Prédio sob nº 119 da Rua Moacyr (ou Moacir) Toledo Pizza, construído em parte do lote nº 14, da quadra "U", da Vila Gomes, medindo 10,00 metros de largura na frente, igual metragem na linha dos fundos, por 23,00 metros de comprimento de ambos os lados, mais ou menos, encerrando a área de 230,00 metros quadrados aproximadamente, confrontando de um lado com o lote nº 13, de outro lado com o lote nº 15, e nos fundos com parte remanescente do lote nº 14 (descrição conforme Av. 6). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba 44.21.14.0157.01.000 (Av.8). OBS.: (Conf. fls. 148 - Laudo) O imóvel é composto de: **Benfeitoria Principal** contendo 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 suíte, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 varanda; e **Benfeitorias Secundárias** contendo 01 Depósito e 01 vaga na garagem. **Matrícula: 23.364 do 1º CRI de Sorocaba/SP. 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 383.914,68 (DEZEMBRO/2018 Conf. Cálculo de Atualização da AASP)**, que será atualizada à época da alienação. **3. OBS:** a) Trata-se de alienação judicial da coisa comum, assim fica assegurado o direito de preferência e adjudicação, se exercido por cada condômino. O direito de preferência deve ser invocado ao ensejo da praça/leilão eletrônico, exercido na hasta pública, imediatamente após a proposta feita por estranho, não sendo admitido o seu exercício depois que a praça/leilão se findar. **4. VISITAÇÃO** - Não há visitação. **5. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/03/2019, às 10h45min, e termina em 22/03/2019, às 10h45min e; 2ª Praça começa em 22/03/2019, às 10h46min, e termina em 11/04/2019, às 10h45min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e e-mail contato@zukerman.com.br. Fica o requerido **ESPÓLIO DE BENEDITO ROBERTO DE ARRUDA**, na pessoa de seus herdeiros JESUS ROBERTO DE ARRUDA, seu cônjuge MARIOLGA LANGBECK DE ARRUDA, DALVA MARIA ROBERTO DOS REIS MENEZES, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Sorocaba, 30 de novembro de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES (11) 2388-8283 ZUKERMAN

BRVias Holding TBR S.A.

CNPJ/MF nº 08.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2018

1. Data, Local e Hora: Aos 20/12/2018, às 09 horas, na sede social, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala "W", Vila Olímpia, São Paulo-SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu o Sr. Ricardo Penachio Xavier de Sá para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a (i) reeleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, (ii) ... Presidente do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e iniciados os trabalhos ... matérias constantes da Ordem do Dia, após a análise e discussão, a acionista titular da totalidade ... sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a lavratura da presente ata em ... por Ações, bem como deliberou: **5.1.** Reeleger ...

---

megaleilões — **1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.904.174/0001-00, **IRENE UETI SAKAMOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.317.138-06, e **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS (Espólio)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.248.088-72, na pessoa de seu representante. O Dr. **Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA** em face de **KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA e outras - Processo nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Controle nº 2265/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **11/02/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 14/02/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/02/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 07/03/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 103.044 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Marselha, constituído pelo lote 06 da quadra 17, do Centro Industrial Jaguaré, 13º Subdistrito, Butantã, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a divisa na beira da referida rua, que faz divisa com o lote 5, neste ponto segue em direção para a Estrada de Osasco, beirando pela Rua Marselha, numa distância de 12,00m, até chegar ao marco nº 5, neste ponto, quebra para a direita rumo 45º N W, e segue dividindo com o lote 7 da Sociedade Imobiliária Jaguaré Limitada, numa distância de 32,40m, até chegar ao marco 6, que fica situado nas divisas dos lotes 7 e 60, neste ponto quebra para a direita rumo 52º e 15' W E, e segue dividindo com os lotes 60 e 61, numa distância de 11,40m até chegar ao marco 7, que fica situado nas divisas dos lotes 61 e 62, da Sociedade Imobiliária Jaguaré Ltda, deste ponto quebra à direita e segue dividindo com o lote 62, rumo 67º N E numa distância de 11,00m até chegar ao marco 8, que fica situado nas divisas dos lotes 62 e 5, neste ponto quebra para a direita e segue dividindo com o referido lote 5, rumo 25º 30' S E numa distância de 30,00m, até chegar ao marco 4, ponto de partida, encerrando a área de 520,00m2. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 2754/98, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/SP, requerida por NADIR ARAUJO GONÇALVES contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorada a parte ideal (30%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 113341790, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 11.317.666-4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. Consta na **Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 99.869/04, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 225.010/6, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO contra KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executadas. **Contribuinte nº 082.162.0048-1 (conf. Av.6).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos em Dívida Ativa no valor de R$ 285.053,18 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 12.717,29 (29/10/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.061.987,38 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 1.623.677,03 (setembro/2018). São Paulo, 05 de Novembro de 2018. Eu, ____________________, diretor/diretora, conferi. **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino - Juiz de Direito**

www.megaleiloes.com.br

---

megaleilões — **4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **G. S. C. K. (depositário)**; bem como dos coproprietários **E. DA C. P.**; e sua mulher **L. M. DA C. P.**; **R. S. C. K.**; e sua mulher **S. M. M. DE A. P. S. C. K.**; **M. C. S. C. K. M. DE C.**; e seu marido **L. F. M. DE C.**; **R. M. S. C. K.**; **M. R. S. C. K.**; **G. F. S. M. K.**; **D. R. DA C. P.**; **J. R. DA C. P.** O Dr. **Ricardo Felicio Scaff**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **N. M. DE A. P. S. C. K. E OUTRA representadas por sua genitora M. L. M. DE A. P.** em face de **G. S. C. K. - Processo nº 1003419-77.2014.8.26.0565 – Controle nº 642/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **12/02/2019 às 11:30h** e se encerrará dia **15/02/2019 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/02/2019 às 11:31h** e se encerrará no **dia 08/03/2019 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos coproprietários/cônjuge alheia à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IIR e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM. LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 35.073 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural, localizado no Bairro do Paolinho, deste município de Guaratinguetá, denominado Fazenda Lilak, com a área de cinquenta (50) alqueires ou sejam 121,00ha, prevalecendo no entanto, as seguintes divisas: nas cabeceiras, confrontando com João Teodoro, de outro lado com Francisco Pereira Rangel, pelo espigão até o rio, no abaixo, com Benedito Pereira, até uma cabeceira, daí pelo espigão com José Cornélio e com Benedito Máximo dos Santos, pelas vertentes, imóvel contendo mata, casa, rancho, mangueiro e cercas. Cadastro (INCRA): Código 6350650028956, Módulo Rural (ha) 23,2 Nº Módulos Rurais 5,60 Módulo Fiscal (ha) 24,0 Nº Módulos Fiscais 5,33 Fração Mínima de Parcelamento (ha) 2,0, área total 125,0ha. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Alimentos, Processo nº 206/06, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, requerida por N. M. DE A. P. S. C. K. contra G. S. C. K., foi penhorado parte ideal 1/24 do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Avaliação do Lote nº 01: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 35.074 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural, localizado no Bairro do Paolinho, deste município de Guaratinguetá, denominado Fazenda Lilak, com a área de cinquenta (3) alqueires ou sejam 7,26ha, contendo duas pequenas casas, cobertas de telhas francesas, mangueiro e galinheiro cobertos de palha, uma casa de despejo coberto de telhas, cercas, madeiras usadas para mourões, confrontando com Benedito Barbosa, estrada de rodagem Guará Cunha, depois pela antiga estrada de José Kalil, confrontando com este até o espigão, pelo espigão segue confrontando com José Kalil, até encontrar as divisas de Geraldo Israel, depois, por outro espigão e cerca segue até encontrar as divisas de Benedito Barbosa e por este até o ponto de partida. Cadastro (INCRA): Código 6350650028956, Módulo Rural (ha) 23,2 Nº Módulos Rurais 5,60 Módulo Fiscal (ha) 24,0 Nº Módulos Fiscais 5,33 Fração Mínima de Parcelamento (ha) 2,0, área total 128,0ha. Consta na Av.09 desta matrícula que a antiga Rodovia que liga Guaratinguetá à Cunha, foi oficializada com a denominação atual de Rodovia Paulo Virgínio. **Avaliação do Lote nº 02: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fevereiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 690.459,80 (setembro/2017). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 002003-72.2006.26.0565, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Será levado à Leilão, a totalidade do imóvel que o executado e os coproprietários possuem, conforme artigo 843 do CPC. São Caetano do Sul, 14 de Novembro de 2018. Eu, ____________________, diretora/diretor, conferi. **Dr. Ricardo Felicio Scaff - Juiz de Direito**

www.megaleiloes.com.br

---

megaleilões — **1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ANDRÉ BARTHOLOMEU FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.963.018-93, e **ANA MARIA BARTHOLOMEU FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 434.186.788-15, **bem como de seu marido PEDRO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.300.058-68. A Dra. **Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ANDRÉ BARTHOLOMEU FERNANDES e outra - Processo nº 0007443-86.2010.8.26.0281 (281.01.2010.007443) - 2567/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **11/02/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 13/02/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/02/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 06/03/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no ...

PUBLICUM
gestão em leilões

Esta empresa colabora com a

Edital de 1º e 2º Leilão de Bens Imóveis e para intimação dos executados Venice Veículos e Peças Ltda, CNPJ 01.597.967/0001-20; SRT Administração de Bens e Participações Ltda, CNPJ 07.376.553/0001-21, Terlon Administração de Bens e Participações Ltda, CNPJ 07.376.588/0001-71 e JKL Administração de Bens e Participações Ltda, CNPJ 07.188.587/0001-63, na pessoa de seus representantes legais e ao Espólio de Paulo Gaspar Lemos, na pessoa de sua inventariante Elieta Gaspar Lemos Brancato, CPF 100.120.736-24 e Espólio de Cecília Ana Lemos, na pessoa de seus eventuais herdeiros, os credores hipotecários Banco Fiat S/A, FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, atual denominação de Fiat Automóveis S/A, CNPJ 16.701.716/0001-56 e Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ 90.400.888/0001-42, Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, eventuais ocupantes dos imóveis abaixo e demais interessados, expedido nos autos de Ação de Procedimento Comum, em fase de execução, Processo nº 0123846-65.2011.8.26.0100 (583.00.2011.123846), em trâmite na 10ª Vara Cível – Foro Central Cível, requerida por Banco Fidis S/A, CNPJ 62.237.425/0001-76. A Dra. Andrea de Abreu e Braga, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 29/01/2019, às 15:15hs, e termina em 01/02/2019, às 15:15hs e 2º Leilão começa em 01/02/2019, às 15:16hs, e termina em 21/02/2019, às 15:15hs. BENS. LOTE ÚNICO.** Imóvel comercial composto pelas seguintes matrículas: 181.607 e 181.608, ambas do 14º CRI da Capital que assim se descrevem: **A) Matrícula nº 181.607 do 14º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.** Imóvel da Avenida Presidente Tancredo Neves, antiga Avenida P e Viela 18, parte dos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, parte dos lotes 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, todos da Quadra I, da Vila Vera, na Saúde-21º Subdistrito, com a seguinte descrição: "um terreno medindo 75,00m de frente para a Avenida Presidente Tancredo Neves, deste ponto em ângulo reto segue em direção à Rua Abegiba na extensão de 22,00m, daí deflete à esquerda em ângulo reto na extensão de 5,00m, desse ponto deflete à direita ainda em ângulo reto, indo em direção à Rua Abegiba, na extensão de 24,50m, confrontando com o lote 20, daí deflete à esquerda em ângulo reto, fazendo frente para a Rua Abegiba, numa extensão de 70,00m, até encontrar a Viela 18, indo em direção ao ponto inicial, numa extensão de 41,30m, encerrando a área de 3.128,77m². Contribuinte nº 049.118.0048-5 (Av-2/181.607). **B) Matrícula nº 181.608 do 14º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.** Imóvel da Avenida Presidente Tancredo Neves, antiga Avenida P, Rua Alcides Boscolo, antiga Rua Onze e Rua Abegiba, parte dos lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 todos da quadra I, da Vila Vera na Saúde- 21º Subdistrito, com a seguinte descrição: "um terreno medindo 53,50m de frente para a Avenida Presidente Tancredo Neves, deste ponto em curva em direção à Rua Alcides Boscolo, para a qual também faz frente, mede 22,00m, daí segue em linha reta pela distância de 50,30m ao longo da Rua Alcides Boscolo, em direção à Rua Abegiba, daí em canto chanfrado, na extensão de 9,00m na confluência da rua Alcides Boscolo com a Rua Abegiba, daí segue em linha reta com frente para a Rua Abegiba na extensão de 11,00m, daí deflete à esquerda e segue na extensão de 46,00m, até encontrar a Avenida Presidente Tancredo Neves, com a área de 2.190,25m², confrontando do lado direito de quem da Avenida Presidente Tancredo Neves o olha, com a rua Alcides Boscolo, do lado esquerdo com parte dos lotes 20 a 28 pelos fundos com a Rua Abegiba. Contribuinte nº 049.118.0049-3. OBSERVAÇÃO: Conforme Laudo de Avaliação, trata-se de um imóvel comercial situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1401, 21º Subdistrito - Saúde, com área total de 5.319,02m². As benfeitorias existentes possuem características de uso voltado a concessionária de veículos, compreendendo num prédio comercial com 03 pavimentos, sendo 01 pavimento térreo contendo loja, showroom, copa, banheiros e oficina e, mais 02 pisos superiores com escritórios e área funcional, perfazendo a área total construída de 11.324,23m². O prédio não possui elevador, a ligação entre os pavimentos é feita através de escadas convencionais e rampas para veículos com regular estado de conservação e uso, necessitando de reparos. **AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 31.608.680,00 (janeiro/2017),** que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R$ 5.876.562,53 (fevereiro/2011),** que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.publicumleiloes.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel. 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. São Paulo, 11 de janeiro de 2019

WWW.PUBLICUMLEILOES.COM.BR

megaleilões

3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **EVANISE FOZ BARBIERI XAVIER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.740.688-72, bem como seu marido **SÉRGIO SCAGLIA XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.619.718-53. **O Dr. Fabrício Stendard.** MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ALOISIO PAGLIUCHI DE LIMA HORTA** em face de **EVANISE FOZ BARBIERI XAVIER - Processo nº 0178813-39.2006.8.26.0002 (002.06.178813-8) – Controle nº 1557/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/02/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 11/02/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **11/02/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 06/03/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 3.222 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, no Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, Setor Morada, à Rua Ivo Simões Gomes, do lado par, distanciando 84,00m da rua "A", composto pelo lote nº 24 da quadra nº 4, com a área de 420,00m2, medindo 14,00m na frente e no fundo, por 30,00m da frente ao fundo, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 25, do outro lado com o lote nº 23 e no fundo com o lote nº 11. **Consta na Av.02 desta matrícula** que sobre o terreno desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 162 da Rua Ivo Simões Gomes. **Consta na Av.12 desta matrícula que a Rua A** passou a denominar-se Rua Doutor Wlamir de Lima Pupo. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha, gleba 1, setor moradia, teve sua nomenclatura alterada para Parque Residencial Lagoinha. **Consta na Av.16 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 39.088 (Conf. R.10).** Consta as fls. 753 dos autos que a área construída é de 232,00m2. Consta no site da Prefeitura de Ribeirão Preto/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.126,23 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 1.071,28 (01/11/2018). **E MATRÍCULA Nº 7.882 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado nesta cidade, no Parque e Cidade Industrial Lagoinha – Gleba 1, setor moradia, constituído pelo lote nº 25 da quadra nº 04, com frente para à Rua Ivo Simões Gomes, medindo 14,00m de frente e no fundo, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 420,00m2, confrontando de um lado com o lote nº 24, de outro lado com o lote nº 26 e fundos com o lote nº 10, distante 98,00m da Rua "A", situado do lado par. **Consta na Av.07 desta matrícula** que a Rua A passou a denominar-se Rua Doutor Wlamir de Lima Pupo. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha, gleba 1, setor moradia, teve sua nomenclatura alterada para Parque Residencial Lagoinha. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 39.089 (Conf. R.03).** Consta as fls. 754 dos autos que no terreno desta matrícula foi edificada edícula e uma área de lazer com piscina, com área total construída aproximada de 93,00m2, e uma piscina de alvenaria com área de 25,00m2. Consta no site da Prefeitura de Ribeirão Preto/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 742,98 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 615,19 (01/11/2018). Consta as fls. 1044 dos autos que os imóveis são unificados. **Avaliação do Lote nº 01: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para junho de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 513.380,96 (novembro/2018). Será levado à Leilão, a totalidade do imóvel que o executado e sua mulher possuem. Conforme artigo 843 do CPC, a meação do cônjuge alheia à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. São Paulo, 12 de novembro de 2018. Eu, ____________________, diretora/diretor, conferi. Dr. Fabrício Stendard - Juiz de Direito

www.megaleiloes.com.br

megaleilões

10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.140.347/0001-41, **GUACYRA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.221.498-01, **LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.851.876-04, **ROMERO & CIA COMANDITA POR AÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.113/0001-49, **REBUILDING EMPREENDIMENTOS ANÁLISE E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.946.520/0001-42, **KATTAR COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.251.556/0001-49, **KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.284.610/0001-76, **WORLD BOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.614.756/0001-47, **LEVELCOM COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.846/0001-04, **RIBEIRO FILHO INVEST FOMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.614/0001-35, **BLOSSOM INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.903.780/0001-04, **PATRICY LOGÍSTICA APLICADA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.350.368/0001-78, **PROEZA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.976/0001-05, **REDERGRAF EXPRESS ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.035.670/0001-22, **RIBEIRO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.677.251/0001-17, **REBUILDING ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.910.973/0001-98, **EPCOM ELETRONICA IND E COM IMP E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.136.350/0001-01, **TANIA APARECIDA GUIDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.881.778-35, **DIEGO AGUIAR JACOB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.453.458-46, **JOÃO CAMBAUVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.838-04, **DANIELLE ANNE CAMBAUVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.239.188-81, **CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.674/0001-84, **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.758/0001-15, bem como da **TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.405/0001-90. **O Dr. Alexandre Bucci**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e outros - **Processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100 (583.00.2011.188697) - Controle nº 1861/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/02/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 18/02/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **18/02/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/03/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado [illegible]

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0009215-34.2018.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wesley Clayton de Oliveira e Correa CPF 076.100.447-23 que aos autos de Ação de Procedimento Sumário, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Escola de Educação Superior São Jorge foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$4.729,65 (set/18), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicie-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 06.12.18

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1006[illegible]-98.2018.8.26.0152. O Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemi, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados que Rodrigo Lemes Moreira e sm Gabriela Aparecida Godoy Ribeiro dos Santos ajuizaram Ação de Usucapião objetivando o imóvel designado um terreno urbano com frente para a Rua da Servidão, localizado no Distrito de Caucaia do Alto, distante 58,10m da confluência formada entre a Rua da Servidão com a Rua Benedito Nunes da Silva, situado no Município e Comarca de Cotia, com área total de 133,87m² e C.M. 13442.61.11.0773.00.000 (memorial descritivo as fls. 24), confrontando com quem de direito, tendo sua posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 17.09.18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 1006375-74.2017.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao coexecutado ANTONIO CARLOS DE GODOY BUZANELI, CPF 024.378.718-[illegible], que Banco Santander (Brasil) S/A ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, também em face de Providence Equipamentos Serviços Importação e Exportação Ltda, para recebimento de R$ 237.792,83 (junho/2017), decorrente das cédulas de crédito bancário nº 003320783000000006540, emitida em 30/11/2016, e 00332078130006432. Estando o coexecutado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluírem dos 20 dias supra, sob pena de penhora, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 05 de outubro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 1022[illegible]-03.2016.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à executada ALEXANDRA SUCHODKO, CPF 571.438.708-20, que Condomínio Residencial São Francisco ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 2.744,18 (março/2016) decorrente das despesas condominiais do apartamento 82 integrante do Condomínio-autor, vencidas em 08/09/2015, 08/12/2015, 08/01/2016 e 08/02/2016, bem como as que se vencerem no curso da demanda. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluírem dos 20 dias supra, sob pena de penhora, ficando advertido de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 05 de outubro de 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 1007811-61.2017.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a JEFFERSON DA PAIXÃO GODOY, CPF 274.486.728-43, que Azul Companhia de Seguros Gerais ajuizou-lhe ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança do valor de R$ 3.425,41 (julho/2017), relativo a danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de dezembro de 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003[illegible]-06.2009.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elyses Carmo da Silva Carmo CPF 104.358.778-01 que Mônica Azzul ajuizou Ação Monitória para recebimento de [illegible] (jan/09) decorrente das notas promissórias sob nºs 01/16 a 18/16, vencidas e não pagas no período de 30.10.06 a 30.01.07. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013382-08.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Alberto Fornabaio Batista CPF 064.667.208-[illegible] que Marcia Regina Cavichia ajuizou Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança no valor de R$17.395,44 (nov/15) para cobrança dos aluguéis vencidos e não pagos no período de 01.09.15 a 01.11.15, além dos acessórios e multa por descumprimento contratual em relação ao imóvel sito na Rua José Nicolina, 275, casa 2 - frente - pavimento intermediário, Freguesia do Ó, Capital/SP. Com a entrega das chaves o feito segue somente em relação à cobrança. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007157-73.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERICA SANTOS FEITOSA, Brasileiro, RG 582710558, CPF 442.361.048-57, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Escola de Educação Superior São Jorge. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.869,68, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2019.

30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/SP

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel e para intimação do executado **VANCOUVER REPRESENTAÇÃO E COM LTDA**, (CNPJ 68.480.722/0001-24), na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido na Ação Procedimento Sumário (em fase de cumprimento de sentença - despesas condominiais) nº **1019426-79.2017.8.26.0100** em trâmite na **30ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP**, requerida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VANCOUVER** (CNPJ 54.604.808/0001-18). A Dra. Daniela Dejuste De Paula, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** a) UMA VAGA individual e indeterminada na garagem localizada no 1º e 2º subsolos do "EDIFÍCIO VANCOUVER", sito na AVENIDA ANGÉLICA nº 511, esquina da ALAMEDA BARROS nº 403, no 11º subdistrito Santa Cecília, com área total de 25,46m² sendo 12,50m² de área útil e 12,96m² de área comum, e uma fração ideal de 0,2939% no terreno do edifício. **Contribuinte:** 0007.010.0361-8/0362-6. **Matrícula nº 1.882 no 2º CRI/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme Av.12(27/07/2018) - Penhora exequenda. **VALOR DO IMÓVEL: R$ 40.908,49 (novembro/2018 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).** b) UMA VAGA individual e indeterminada na garagem localizada no 1º e 2º subsolos do "EDIFÍCIO VANCOUVER", sito na AVENIDA ANGÉLICA nº 511, esquina da ALAMEDA BARROS nº 403, no 11º subdistrito Santa Cecília, com área total de 25,46m² sendo 12,50m² de área útil e 12,96m² de área comum, e uma fração ideal de 0,2939% no terreno do edifício. **Cadastro:** 007.010.0361-8/0362-6. **Matrícula nº 1.883 no 2º CRI/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme Av. 12(27/07/2018) - Penhora exequenda. **VALOR DO IMÓVEL: R$ 40.623,64 (40.908,49 (novembro/2018 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).** c) UMA VAGA individual e indeterminada na garagem localizada no 1º e 2º subsolos do "EDIFÍCIO VANCOUVER", sito na AVENIDA ANGÉLICA Nº 511, esquina da ALAMEDA BARROS nº403, no 11º subdistrito Santa Cecília, com área total de 25,46m² sendo 12,50m² de área útil e 12,96m² de área comum, e uma fração ideal de 0,2939% no terreno do edifício. **Cadastro:** 007.010.0361-8/0362-6. **Matrícula nº 1.884 no 2º CRI/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme Av.12(27/07/2018) - Penhora exequenda. **VALOR DO IMÓVEL: R$ 40.908,49 (novembro/2018 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).** d) UMA VAGA individual e indeterminada na garagem localizada no 1º e 2º subsolos do "EDIFÍCIO VANCOUVER", sito na AVENIDA ANGÉLICA nº 511, esquina da ALAMEDA BARROS nº 403, no 11º subdis[illegible] Santa Cecília, com área total de 25,46m² sendo 12,50m² de área útil e 12,96m² de ár[illegible] uma fração ideal de 0,2939% no terreno do edifício. **Cadastro:** 007.010.0361-8/[illegible] **nº 1.885 no 2º CRI/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula [illegible] exequenda. **VALOR DO IMÓVEL: R$ 40.9**[illegible] **Monetária** [illegible]

601
0

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 18/03/2019, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito _____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros, _____

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

15 MAR 2018

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer o quanto segue.

O imóvel, objeto da ação, já foi a leilão quatro (4) vezes, sendo negativo em todas elas.

Apesar de o imóvel ter sido avaliado pelo perito, o mesmo encontra-se a 50 metros de uma comunidade, o que deprecia o valor para venda. A empresa executada, não funciona faz muito tempo, tendo inclusive uma das sócias, falecido, conforme ceretidão de óbito que se anexou aos autos.

Por todo exposto,requer seja nomeado perito de confiança deste juízo, para nova avaliação do imóvel.

Termos em que

P. deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2018.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

604

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 21 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fl.603.
Manifestem-se os executados, no prazo de 5 dias, sobre pedido da exequente.
Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 26 MAR 2019,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

27 MAR 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.603. Manifestem-se os executados, no prazo de 5 dias, sobre pedido da exequente. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 28 de março de 2019.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação dos executados sobre o r. despacho de fls. 604. Nada Mais. São Paulo, 29 de abril de 2019. Eu, Glaucia Paes Exposito, Escrevente Técnico Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 02 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____, FELIPE AUGUSTO NHOLA REIS, Escr. Subsc.

Processo:	**0016962-17.2013.8.26.0011 - Cumprimento de Sentença**
Embargante:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**
Embargado:	**Marilandia Fernandes da Silva**

Vistos.

Nomeio o perito José Eduardo Levy. As partes poderão nomear assistente técnico e formular quesitos no prazo de 15 dias. Laudo em 30 dias.

Intime-se o perito, pelo Portal de Auxiliares, para proposta de honorários, alertando-o sobre o prazo de 5 dias para confirmação do recebimento, sob pena de baixa da habilitação.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 6 MAI 2019,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que CONSTITUI E INTIMEI O PERITO NOMEADO À FL. 607 POR MEIO DO PORTAL DE PUBLICAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU. Nada mais.

São Paulo, 06 de MAIO de 2019.

Eu, _____, Escr., subscr.

Pedro Ivan Moreira de Sampaio
Escrevente Téc. Judiciário
Matr 365.220-A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 08 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Chamo o feito á ordem.

O despacho de fl.607 foi lançado no sistema eletrônico em autos diversos. Assim sendo, corrijo o equívoco determinando agora neste feito o que segue.

Nomeio o perito José Eduardo Levy. As partes poderão nomear assistente técnico e formular quesitos no prazo de 15 dias. Laudo em 30 dias.

Intime-se o perito, pelo Portal de Auxiliares, para proposta de honorários, alertando-o sobre o prazo de 5 dias para confirmação do recebimento, sob pena de baixa da habilitação.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 13 MAI 2019,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, ___ Escr. Subscr.

14 MAI 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Chamo o feito á ordem. O despacho de fl.607 foi lançado no sistema eletrônico em autos diversos. Assim sendo, corrijo o equívoco determinando agora neste feito o que segue. Nomeio o perito José Eduardo Levy. As partes poderão nomear assistente técnico e formular quesitos no prazo de 15 dias. Laudo em 30 dias. Intime-se o perito, pelo Portal de Auxiliares, para proposta de honorários, alertando-o sobre o prazo de 5 dias para confirmação do recebimento, sob pena de baixa da habilitação. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 15 de maio de 2019.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE São Paulo/SP
1° VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó , s/n,Vila Madalena – São Paulo – CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 31/05/19, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) carta precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, , Escrevente, subscrevi.

13
05

611

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

06 JUN 2019

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, apresentar os quesitos paraq o Sr Peiro.

1- O local do imóvel é rua de uso misto?

2- Qual a área construída do imóvel?

3- Existe uma comunidade (favela) proximo ao imóvel?

4- Se ítem 3 positivo, isso deprecia o valor do imóvel?

5- Existem outros galpões, à venda, próximo ao imóvel?

6- Qual o valor da locação do imóvel?

7- Podemos dizer se o local (região) é de alto, mkédio, ou baixo padrão.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 31 de maio de 2019

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FJNJ.19.0126876-0 318519 1416 00

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal de ciência de fls. 608, sem que o perito e os réus tenham se manifestado. **NADA MAIS. São Paulo,** 14 de junho de 2019.
Eu, _____ (Claudia Villela Ayres da Silva) Escr. Subsc.

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 14 de junho de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO**
Eu, _____ (Claudia Villela Ayres da Silva) Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Certidão supra: intime-se o perito, para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 dias.
Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 18 JUN 2019
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

24 JUN 2019

613

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico |

INTIMAÇÃO - Processo nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial

LL LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA Responder a todos |
Hoje, 15:33
jelevy@uol.com.br

Prezado Senhor José Eduardo Levy. Boa tarde.

Venho por meio deste, intimá-lo acerca do despacho de **fls. 612**, proferido nos autos do processo nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros. "**Vistos. Certidão supra: intime-se o perito, para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 dias.** Int. SP. 18/06/2019 (a) Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito.

INFORMO AINDA QUE PELO PROVIMENTO CSM 2.144/13, DE 23/01/2014, DEVERÁ SER CONFIRMADO O RECECIMENTO DESTE E-MAIL, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE BAIXA DE SUA HABILITAÇÃO.

Atenciosamente.

LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1.ª Vara Cível
Rua Jericó, s/n - Vila Madalena - São Paulo/SP - CEP: 05435-040
Tel: (11) 3815-0146
llamoglia@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0226/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certidão supra: intime-se o perito, para que se manifeste nos autos, no prazo de 05 dias. Int."

SÃO PAULO, 26 de junho de 2019.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 16/07/2019, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito _____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

(X) outros, ARQUITETO

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

JOSÉ EDUARDO LEVY
Avaliações e Perícias Técnicas
CAU N° A7568-0

Processo n°: **0019.391-06.2003.8.26.0011**

Requerente: **Marilândia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e Outros**

15 JUL 2019

011 1 FODA.19.00016307-8 050719 1531 098

JOSÉ EDUARDO LEVY, arquiteto, CAU n A6768-0, vem em atendimento ao r. despacho de fls. 607 estimar seus honorários periciais em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) tendo em vista as horas técnicas iniciais previstas para a avaliação do imóvel de Matrícula 103.044 do 18° CRI, com Inscrição cadastral de n° 082.167.0048-1 e situado á Rua Marselha.

Termos em que,

P. e A. Deferimento.

São Paulo, 04 de julho de 2019

ARQ. JOSÉ EDUARDO LEVY

CAU N° A7568-0

Perito Judicial

617

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 16 de julho de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**

Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fl.616.

Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários do perito judicial no prazo comum de 5 dias.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 18 JUL 2019
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

19 JUL 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.616. Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários do perito judicial no prazo comum de 5 dias. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 24 de julho de 2019.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

619

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 25/07/2019, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito _____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros, _____

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

24 JUL 2019

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada de avaliação particular, feita em imóbiliária da região, apenas para nortear o serviço do "expert".

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 23 de julho de 2019.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FPIN.19.00018001-7 230719 1035 75

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

Vida® Imóveis Unidade Jaguaré

Creci J24.456

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a pedido, da pessoa interessada, declaramos para todos os fins e efeitos, que visitamos o imóvel localizado na rua Marselha nº 356 – Jaguaré São Paulo-SP. Consoante características descrita, - com área de construção de 499.93 m2 e Àrea do terreno de 520 m2, em estrutura de 2 pavimento, diante das caracteristicas mencio nados, localização do imóvel, situação do mercado avalia-se o presente imóvel no valor de R$1.170.000,00 (Hum milhão cento e setenta mil reais) ou correpondente a R$2.250,00 por m2, Matrícula de numero 103.044- 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, e sob o nº de contribuinte 082.162.0048-1- Prefeitura de São Paulo.

São Paulo, 28 de Junho de 2019.

Vida Imóveis - Creci-24.456-J

Scanned by CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 13/08/2019, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito _____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros, _____

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

fls. 629

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

12 AGO 2019

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a V. Exa., se digne a permitir que a exequente recolha os honorários do Perito, assim que o imóvel for arrematado, pois conforma se comprova com o comprovante de rendimentos da mesma, ela recebe valor inferior ao pleiteado pelo Perito, de aposentadoria.

Requer ainda, seja o imóvel praceado em segunda praça por 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, permitindo-se o parcelamento, visto que a única prejudicada até o momento é a exequente, pois uma sócia da empresa já é falecida, conforme certidão de óbito que se anexsa aos autos, sendo que a exequente é a única herdeira da mesma, conforme escritura de inventário que se junta. Já a outra sócia da empresa, saiu da mesma, abrindo mão de qualquer valor que possa remanescer do leilão, conforme documento que se anexa, bem como a certidão de trânsito em julgado.

Termos em que

P. Deferimento

São Paulo, 27 de julho de 2019.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 FBFU.19.00036307-5 050819 1554 30

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de:2019	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-Calendário de:2018

1 - Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	Nome Empresarial/Nome Completo: **Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**	Uso Interno

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF: 574.908.997-53	Nome Completo: **MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**	Número do Benefício 1844849136

Natureza do Rendimento:
3533 - Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma ou Pensao Pagos pela Previdencia

3 - Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte — **Valores em reais**

1 - Total de Rendimentos (inclusive férias)	47.132,
2 - Contribuição Previdenciária Oficial	0,
3 - Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,
4 - Pensão Alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 07)	0,
5 - Imposto Retido na Fonte	1.741,

4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis — **Valores em reais**

1 - Parcela Isenta dos proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	0,
2 - Diárias e Ajudas de Custo	0,
3 - Pensão,Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave, Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,
4 - Lucro e Dividendo apurado a partir de 1996 pago por Pessoa Jurídica (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)	0,
5 - Valores Pagos ao Titular ou Sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pró-Labore, Aluguéis ou Serv. Prestados	0,
6 - Indenização por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e acidente de trabalho	0,
7 - Outros (Especificar)	0,

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) — **Valores em reais**

1 - Décimo Terceiro Salário	3.837,
2 - Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	133,
3 - Outros	0,

6 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente - (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1. Número do processo:	Quantidade de meses: 0000	Natureza do rendimento: Art. 12-A da Lei n 7.713 de 1988

Valores em reais

1 - Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,
2 - Exclusão: Despesa com a ação judicial	0,
3 - Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,
4 - Dedução: Pensão alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,
5 - Imposto sobre a renda retido na fonte	0,
6 - Rend. Isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,

7 - Informações Complementares

1- Rendimentos referentes aos benefícios: 1542362250 e 1844849136.

OL:21.0.33.020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS

MATRÍCULA: 122671 01 55 2014 4 00120 054 0054965 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	branca	viúva com 90 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES	RG 1103115 SSP/SP	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Rua Luiz Del Nero, 28, Vila Alzira, em Guarujá - SP,
filha do SEBASTIÃO JACOB LIQUER e de MARIA BARBOSA CRIVEL.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
7/11/2014, as 04:00 Hs.	07	11	2014

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Associação Hospitalar Casa de Saúde Santos, na Avenida Conselheiro Nébias, 644, Boqueirão, Santos-SP.

CAUSA DA MORTE
sepse, peritonite fecal, abdomem agudo perturativo, diabete mellitus, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Guarujá/SP	Milton Castro de Alcantara

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Medico(a) Dr(a). André da Silva Santos, CRM 111622

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Ato registrado sob nº 54965, Fls. 54-F do livro C-120, aos 12/11/2014.

Era viúva de Vladas Audickas (certidão não apresentada). Não deixa filhos. Portadora do CPF. 005.248.088-72.

Todo o referido é verdade. Dou fe.
SANTOS - SP, 03 de dezembro de 2014.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Santos/SP
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular
Av. Washington Luiz, 61 - (Canal 3) - Vila Mathias
- Santos/SP - CEP: 11.050-201
Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954
e-mail: registrocivil2@uol.com.br

Daniela Martinez Salvino
Escrevente Autorizada
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Denise Martins

Daniela Martinez Salvino
Escrevente Autorizada
2º Subdistrito de Santos-SP

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CASTORINO MONTE BELLO
AV. WASHINGTON LUIZ, 61 (CANAL 3)
11050-201
SANTOS-SP

122671-1 - AA 00000000 - 1 2014 4 00120 054 0054965 13

Scanned by CamScanner

25° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI

ESCRITURA DE TESTAMENTO

OUTORGANTE TESTADORA:- MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS.-

SAIBAM quantos esta pública escritura de testamento virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de **mil novecentos e noventa e oito (1.998)**, aos **três (03)** dias do mês de **JUNHO**, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na rua Afonso Sardinha, n.° 290, em meu Cartório, perante mim Vigésima Quinta Tabeliã de Notas desta Capital e as cinco testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, especialmente convocadas para este ato, compareceu como outorgante testadora, a Srª. **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.103.113-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob n.° 005.248.088-72, casada, comerciante, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Padre Pereira de Andrade, nº. 545, Edificio Pescadores, apartamento nº. 81; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os proprios por mim Tabeliã, através das cédulas de identidades mencionadas e exibidas neste ato, do que dou fé.- E, em presença dessas mesmas testemunhas, pela outorgante testadora que se encontra em seu perfeito juízo e claro entendimento, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, segundo o meu parecer e o das testemunhas por mim consultadas, me foi dito, falando em lingua portuguesa, que desejava fazer o seu testamento e disposições de última vontade, o que ora faz pela presente escritura e melhor forma de direito, declarando:- **1°.)** que seu nome é **MARIA DE LOURDES LIQUER AUDICKAS**;- **2°.)** que é natural de Conceição do Castelo, Estado do Espirito Santo, onde nasceu aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 1.924 (mil novecentos e vinte e quatro);- **3°.)** que é filha do Sr. SEBASTIÃO JACOB LIQUER e da Srª. MARIA BARBOSA CRIVEL, ambos falecidos;- **4°.)** que foi casada em primeiras e únicas nupcias com VLADAS AUDICKAS, já falecido, e dessa união não teve filhos;- **5°.)** que, dispondo dos seus bens, para depois de sua morte, tendo livre disposição da totalidade de tais bens, sem herdeiros necessários, institui por sua única e universal herdeira, a sua sobrinha, que lhe faz companhia, desde a morte de seu marido, dedicando-lhe presteza e atenção, **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 427.709-SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.908.997-53, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Padre Pereira de Andrade, nº. 545, Edificio Pescadores, apto. nº. 81, que receberá a totalidade dos bens do seu espolio, livre de qualsquer cláusulas, vinculos ou restrições;- **6°.)** que ela outorgante testadora nomeia como sua testamenteira, **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA**, acima qualificada, a qual dá por abonada para o exercício do cargo e a quem pede, bem como à Justiça deste País, dêem fiel cumprimento a este seu testamento e disposições de última vontade, tal como nele se contem e declara, o qual revoga

Scanned by CamScanner

627

EMOLUMENTOS
Desta ..... R$. 102,10
Selos Est. ..... R$. 29,65
Selos Apos. ..... R$. 2,65
1% Emol. "A.P.M." ..... R$. 1,02
TOTAL ..... R$. 135,42
Recibo Nº: 62.562 Data Nº: 02.12.08

LICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

264

expressamente qualquer outro anteriormente feito, para que prevaleça somente o presente em seu inteiro teôr. De como assim o disse, dou fé, me pediu e eu Tabeliã lhe lavrei este testamento, o qual feito e sendo lido em voz alta, clara e inteligível a testadora e ás cinco testemunhas a todo o ato presentes, ela outorgante achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina perante mim e com essas testemunhas que são:- **VICENTE SOLER ASENSIO,** espanhol, casado, aposentado, **VIRTUDES MORA RAMIREZ,** espanhola, casada, do lar, **FABIO ALVARES CORTEGOSO,** brasileiro, casado, aposentado, **ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, maior, cartorário, e **JOÃO CAVALLARI,** brasileiro, casado, escrevente, portadores das cédulas de identidade, CIE nº. W-505.410-Z-SE/DPMAF/DPF, CIE nº. W-283.711-4-SE/DPMAF/DPF, 2.402.894-SSP-SP, 28.557.104-7-SSP-SP e 7.552.702-SSP/SP, respectivamente, residentes o primeiro na Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº. 478, a segunda na Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº. 478, o terceiro na Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº. 468, o quarto na Rua Dronsfield, nº. 275, apto. 36 e o quinto na Rua Jose Ataliba Ortiz nº. 393, domiciliados nesta Capital.- Certifico e porto por fé, que na lavratura do presente testamento, foram observadas e cumpridas tôdas as formalidades prescritas no artigo n.º 1.632 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido o mesmo lavrado de acôrdo com as declaraçõcs feitas pela testadora, em lingua portuguesa, perante as cinco testemunhas a todo o ato presentes, o qual depois de feito foi lido por mim Tabeliã na presença da outorgante testadora e das cinco testemunhas que passam a assinar o presente comigo e perante mim. Eu, Maria Antonieta [illegible] Tabeliã o escrevi e assino em [illegible] e raso. Em testemunho [illegible] - da verdade. -

Maria Antonieta [illegible]

LVA Maria de Lourdes Piquer Audickas

Vicente Soler Asensio

Virtudes Mora Ramirez

Fabio Alvares Cortegoso

- ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS

João Cavallari.

25º TABELIÃ MARIA ADILSON OC Rua A

Scanned by CamScanner

254
X.

PERISSON ANDRADE
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL XI - PINHEIROS - SÃO PAULO – SP.

D. c/ls. para homologação - fls
9.4.15

Processo: 0019391-06.2003.8.26.0011

IRENE UETI SAKAMOTO, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.071.932-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 010.317.138-08, residente e domiciliada à Rua Fábia, 94, APTO 121, Vila Romana, São Paulo, CEP: 05051-030 e **MARILÂNDIA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 427.709, SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob nº 574.908.997-53, com endereço à Rua Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170, apto 91, São Paulo, SP, nos autos em epígrafe, em conjunto com seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que compuseram-se amigavelmente, e portanto requerem a homologação do presente acordo, nos termos que seguem:

A Autora da presente Ação judicial, senhora Marilândia Fernandes da Silva, juntamente com a ré, Sra. Irene Ueti Sakamoto, reconhecem e aceitam que a Sra. Irene, não pode ser responsabilizada pelo débito cobrado na presente ação de execução, e portanto, neste ato, veem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A EXCLUSÃO**

Av. Vereador José Diniz, 3651 - 2º. andar - Campo Belo - São Paulo - 04603-003

Scanned by CamScanner

PERISSON ANDRADE
ADVOGADOS

DA SRA. IRENE UETI SAKAMOTO DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA.

Para tanto, as partes transigiram neste sentido, e nestes termos, requerem a homologação da presente avença, para que o nome da Sra. Irene Ueti Sakamoto seja retirado dos autos, excluindo a mesma desta demanda, não restando qualquer responsabilidade com relação ao débito ora cobrado, bem como não cabendo qualquer cobrança sobre a Sra. Irene, a respeito de referido débito, após a homologação da presente.

Assim, a Sra. Irene Ueti Sakamoto, neste ato, abre mão de qualquer valor oriundo da arrematação do imóvel penhorado nos presentes autos.

Termos em que, **requerendo que todas as publicações relativas ao presente feito sejam feitas exclusivamente em nome do advogado PÉRISSON LOPES DE ANDRADE, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.291**, sob pena de nulidade do ato,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de março de 2015.

Irene Ueti Sakamoto
CPF/MF: 010.317.138-08

Périsson Lopes de Andrade
OAB/SP 192.291

Marilândia Fernandes da Silva
CPF/MF: 574.908.997-53

Maurício Roberto Giosa
OAB/SP: 146.969

Av. Vereador José Diniz, 3651 - 2º. andar - Campo Belo - São Paulo - 04603-003

Scanned by CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
RUA JERICÓ S/N, São Paulo - SP - CEP 05435-040

256

SENTENÇA

CONCLUSÃO

Em 13 de abril de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RÉGIS RODRIGUES BONVICINO**

Eu, _____ (Lucas Bittencourt Rocha) Escr. subsc

Processo nº: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Régis Rodrigues Bonvicino**

Vistos.

HOMOLOGO a desistência de fls.254/255, JULGANDO EXTINTA esta ação de **Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Marilandia Fernandes da Silva** em somente em face de **Irene Ueti Sakamoto**, nos termos do artigo 569, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, procedam-se à baixa no Sistema Informatizado, sem prejuízo providencie a coexecutada sua regularização da representação processual.

Providencie o exequente em termos de prosseguimento do feito, sob pena de arquivo.

P.R.I.C.

SP, d.s.

Régis Rodrigues Bonvicino
Juiz(a) de Direito

Scanned by CamScanner

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 15 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____, Daniela Kagiwara Sawaguchi, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**

Vistos.

Fls.620/621 e fls.623/630: ao perito, inclusive para que se manifeste sobre a petição da exequente.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 19 AGO 2019,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

21 AGO 2019

632

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico |

INTIMAÇÃO: Processo de nº 0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial.

LL LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA Responder a todos |
Hoje, 16:01
jelevy@uol.com.br

Ilmo. Sr.
José Eduardo Levy. Perito Judicial, boa tarde.

Venho por meio deste, intimá-lo acerca do despacho proferido as fls. 631 nos autos do processo de **nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**, em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda.

" Vistos. Fls.620/621 e fls.623/630: ao perito, inclusive para que se manifeste sobre a petição da exequente" Int. SP. 19/08/2019 (a) Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito.

INFORMO AINDA QUE PELO PROVIMENTO CSM 2.144/13, DE 23/01/2014, DEVERÁ SER CONFIRMADO O RECECIMENTO DESTE E-MAIL, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE BAIXA DE SUA HABILITAÇÃO.

LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1.ª Vara Cível
Rua Jericó, s/n - Vila Madalena - São Paulo/SP - CEP: 05435-040
Tel: (11) 3815-0146
llamoglia@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.620/621 e fls.623/630: ao perito, inclusive para que se manifeste sobre a petição da exequente. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 22 de agosto de 2019.

Glaucia Paes Exposito
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 06/09/2019, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) (X) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

16
05

fls. 7086

José Eduardo Levy
Avaliações e Perícias Técnicas
CAU Nº: A7568-0

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI DE PINHEIROS - SP.

011 1 FCDA.19.00020832-4 290819 1333 758

05 SET 2019

Processo Digital nº: **0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**

JOSÉ EDUARDO LEVY, arquiteto, perito judicial, nomeado para servir nos autos da presente ação, uma vez que há dificuldade da autora em custear seus honorários, vem propor o deposito mínimo de 60% da estimativa dada, em até 10 (dez) parcelas consecutivas, para que possa dar início aos trabalhos, e o restante quando da venda do imóvel.

Termos em que,
P. e A. Deferimento.
São Paulo, 28 de agosto de 2.019.

ARQ. JOSÉ EDUARDO LEVY
PERITO JUDICIAL
CAUSP/Nº A7568-0

R. Comendador Elias Assi, 597 - São Paulo- SP – e-mail: jelevy@uol.com.br – Fone: (11) 37217490

636

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 06 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**

Vistos.
Fl.635.
Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 dias, sobre a petição do perito judicial.
Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 11 SET 2019,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

13 SET 2019

637
AD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.635. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 dias, sobre a petição do perito judicial. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 16 de setembro de 2019.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 01/10/2019, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito _____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros, _____

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

30 SET 2019

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a V. Exa., que concorda com a maneira do pagamento, porém o mesmo só poderá ser feito no dia 6 de cada mês, visto a mesma receber sua aposentadoria todo 3º dia útil.

Termos em que

P. Deferimento

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FJMJ.19.01488242-9 250919 1403 01

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

640

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO
Em 10 de dezembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**REGIS RODRIGUES BONVICINO.**
Eu, _____, FELIPE AUGUSTO NHOLA REIS, Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Ante a concordância do perito, defiro o parcelamento dos honorários.
Ao perito para início dos trabalhos.
Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 11 DEZ 2019,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

12 DEZ 2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REGIS RODRIGUES BONVICINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000004BGC8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0474/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a concordância do perito, defiro o parcelamento dos honorários. Ao perito para início dos trabalhos. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 13 de dezembro de 2019.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

0019391-06.2003.8.26.0011 Ciência e intimação

M MARCOS JOSE DA SILVA LOPES
Seg, 16/12/2019 14:30
jelevy@uol.com.br

Ilmo(a) Sr(a) josé Eduardo Levy

Venho, em nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Régis Rodrigues Bonvicino da 1ª Vara Cível do Fórum Regional XI - Pinheiros, **dar ciência do inteiro teor do r. despacho de fls. 640,** proferido nos autos do processo de nº **0019391-06.2003.8.26.0011**: "*Vistos.*

Ante a concordância do perito, defiro o parcelamento dos honorários.

Ao Perito para início dos trabalhos.

int."

Solicitamos, por fim, a ***pronta confirmação do recebimento deste e-mail.***

É tudo pelo momento.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE São Paulo/SP
1° VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jerico , s/n,Vila Madalena – São Paulo – CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 17/12/19, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) carta precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, , Escrevente, subscrevi.

CLS
03/10
C5

ALAN
16/12

fls. 7167
6444
4

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

15 OUT

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada de pagamento 1/6 dos honortários do Sr. Perito.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 09 de outubro de 2019

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FJRJ.19.0151414-7 091019 1413 50

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Marilandia Fernandes da Silva

Réu: Kaunas Restaurantes Industriai

SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível 1

Processo: 00193910620038260011 - ID 081020000089709361

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: guia 1/6

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 79781.107176 1 80950000033600**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00193910620038260011, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850079781107	81020000089709361	06/12/2019	336,00	336,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 79781.107176 1 80950000033600**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
06/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
07/10/2019	81020000089709361	ND	N	07/10/2019	28365850079781107

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000089709361	17	R$			336,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000089709361 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
336,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00193910620038260011, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista — Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Itaú

comprovante de pagamento outros bancos

R$ 336,00

descrição

PAG. TIT. BANCO 001

situação da transação

pago em 07/10/2019

código de barras

00190.00009 02836.585006
70781.107176 1.80050000023600

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 20/01/2020, junto a estes autos:

(X) petição ( ) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) (X) do perito José Eduardo Levy

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros, _____

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

José Eduardo Levy
Avaliações e Perícias Técnicas
CAU Nº. A7568-0

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI DE PINHEIROS - SP.

011 1 FOR.20.00000383-8 130120 1335 85

Processo Digital nº: **0019391-06.2003.8.26.0011** 17 JAN 2020
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda**

JOSÉ EDUARDO LEVY, arquiteto, perito judicial, nomeado para servir nos autos da presente ação acima, vem informar que, tendo dificuldade a parte em efetuar o depósito de seus honorários, havia então concordado com o seu parcelamento.

Porém aguarda que, ao menos, o depósito seja de 60% (sessenta por cento) do valor dado como estimativa, às fls. 616, para que possa então dar início às diligências, mesmo concordando com o depósito do restante quando da venda do imóvel.

Era o que nos cabia informar e esclarecer.

São Paulo, 13 de janeiro de 2.020.

ARQ. JOSÉ EDUARDO LEVY
PERITO JUDICIAL
CAUSP/Nº A7568-0

R. Comendador Elias Assi, 597 - São Paulo- SP – e-mail: jelevy@uol.com.br – Fone: (11) 99178-2130

649

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 21 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH.**
Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fl.648: defiro.
Aguarde-se pelo depósito das quatro primeiras parcelas. Após, intime-se novamente o perito judicial para que dê início aos trabalhos.
Int.

São Paulo, data supra.

Priscilla Maria Basseto Avallone Farah
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 23 JAN 2020,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

24 JAN 2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000004CMOA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl.648: defiro. Aguarde-se pelo depósito das quatro primeiras parcelas. Após, intime-se novamente o perito judicial para que dê início aos trabalhos. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 27 de janeiro de 2020.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

651

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-030

J U N T A D A

Em 03/11/2020 junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Lucila M. Lamoglia
Escrevente
Matr. 209.310-8

652

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada dos comprovanters das pareclas de 02 a 05 do Perito.

Requer seja o mesmo intimado a iniciar a avaliação.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 19 de outubro de 2020

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FSTA.20.00015115-3 191020 1318 038

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

653

BANCO DO BRASIL

SAO PAULO (SP), 13 de Outubro de 2020 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**00193910620038260011**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**60.904.174/0001-00**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 336,00**
Agência depositária:	**5905 - 6 S.PUBLICO SP SUDESTE**
N.º da conta judicial:	**4500111596899**
N.º da parcela:	**2**
Data do depósito:	**07.10.2019**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO S.PAULO OESTE
R.TEODORO SAMPAIO,1600
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA CÍVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

654

BANCO DO BRASIL

SAO PAULO (SP), 13 de Outubro de 2020 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**00193910620038260011**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**60.904.174/0001-00**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 336,00**
Agência depositária:	**5905 - 6 S.PUBLICO SP SUDESTE**
N.º da conta judicial:	**4500111596899**
N.º da parcela:	**3**
Data do depósito:	**05.02.2020**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO S.PAULO OESTE
R.TEODORO SAMPAIO,1600
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA CÍVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

656

BANCO DO BRASIL

SAO PAULO (SP), 13 de Outubro de 2020 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**00193910620038260011**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**60.904.174/0001-00**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 336.00**
Agência depositária:	**5905 - 6 S.PUBLICO SP SUDESTE**
N.º da conta judicial:	**4500111596899**
N.º da parcela:	**4**
Data do depósito:	**13.02.2020**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO S.PAULO OESTE
R.TEODORO SAMPAIO,1600
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA CÍVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

656

BANCO DO BRASIL

SAO PAULO (SP), 13 de Outubro de 2020 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**00193910620038260011**
Reu:	**KAUNAS RESTAURANTES INDUSTRIAI**
CPF/CNPJ:	**60.904.174/0001-00**
Autor:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**
CPF/CNPJ:	**574.908.997-53**
Valor original:	**R$ 336,00**
Agência depositária:	**5905 - 6 S.PUBLICO SP SUDESTE**
N.º da conta judicial:	**4500111596899**
N.º da parcela:	**5**
Data do depósito:	**05.05.2020**
Depositante:	**MARILANDIA FERNANDES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO S.PAULO OESTE
R.TEODORO SAMPAIO,1600
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1ª VARA CÍVEL
SAO PAULO F. PINHEIROS - SP .

657

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 05 de novembro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN.**

Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.

Fls.652/656.

Intime-se o perito judicial, por *e-mail*, para que inicie os trabalhos, devendo entregar o competente laudo no prazo de 30 dias.

Int.

São Paulo, data supra.

ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 18 NOV 2020,

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000004MJC2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.652/656. Intime-se o perito judicial, por e-mail, para que inicie os trabalhos, devendo entregar o competente laudo no prazo de 30 dias. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 20 de novembro de 2020.

Danilo Eduardo de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

fls. 732

659

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Intimação referente ao processo de nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial.

LL LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA
Qua, 25/11/2020 19:22

Para: jelevy@uol.com.br

Prezado perito José Eduardo Levy. Boa tarde.

Venho por meio deste, intimá-lo acerca do despacho proferido as fls. 657, nos autos do processo de **nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**, em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, CONFORME SEGUE A SEGUIR TRANSCRITO:

Vistos.
Fls.652/656.
Intime-se o perito judicial, por *e-mail*, para que inicie os trabalhos, devendo entregar o competente laudo no prazo de 30 dias.
Int. SP. 18/11/2020 (a) Ana Luiza Madeiro Cruz Eserian, MMa. Juíza de Direito.

PEÇO A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE.

Logotipo **LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1.ª Vara Cível
Rua Jericó, s/n - Vila Madalena - São Paulo/SP - CEP: 05435-040
Tel: (11) 3815-0146
llamoglia@tjsp.jus.br

Responder | Encaminhar

fls. 733

660

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

RE: Intimação referente ao processo de nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial.

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. Confio no conteúdo de jelevy@uol.com.br. | Mostrar conteúdo bloqueado

J **jelevy@uol.com.br**
Ter, 01/12/2020 13:25

Para: LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA

Prezada Lucila Monteiro,
Ciente e recebido.
Att,
Arq. José Eduardo Levy- Perito Judicial

De: "LUCILA MONTEIRO LAMOGLIA" <llamoglia@tjsp.jus.br>
Enviada: 2020/11/25 16:22:44
Para: jelevy@uol.com.br
Assunto: Intimação referente ao processo de nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial.

Prezado perito José Eduardo Levy. Boa tarde.

Venho por meio deste, intimá-lo acerca do despacho proferido as fls. 657, nos autos do processo de **nº 0019.391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial,** em que são partes: Marilândia Fernandes da Silva (X) Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda. e outros, CONFORME SEGUE A SEGUIR TRANSCRITO:

Vistos.

Fls.652/656.

Intime-se o perito judicial, por *e-mail*, para que inicie os trabalhos, devendo entregar o competente laudo no prazo de 30 dias.

Int. SP. 18/11/2020 (a) Ana Luiza Madeiro Cruz Eserian, MMa. Juíza de Direito.

661

VISTA

Em 18 de 12 de 2020.
faço vista destes autos ao Dr(a) José Eduardo
Levy (perito judicial)
Eu ..... Escr. subscr.

Do Jurisperito.

Visto que, aguarda o depósito dos honorários periciais em 10 parcelas no valor de R$ 336,00, ou no valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), para início das diligências.

Aguarde-se, 18/12/20

J. Edu Levy

JOSÉ ED. LEVY - PERITO JUDICIAL

RECEBIMENTO

Em 18 de 12 de 2020.
recebo estes autos em cartório
com a nota supra
.....
Eu ..... Escr. subscr

662

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO
Em 18 de dezembro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN.**
Eu, _____, Danilo Eduardo de Almeida, Escr. Subsc.

Processo: **0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente: **Marilandia Fernandes da Silva**

Requerido: **Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls. 661 (manifestação do perito).
Chamo o feito à ordem.
O perito judicial estimou seus honorários em R$ 5.600,00 e, em razão da dificuldade financeira relatada pela parte requerente, propôs receber 60% desse valor, ou seja, R$ 3.360,00, divido em dez parcelas iguais de R$ 336,00, para que, então, pudesse dar início aos trabalhos. Propôs, ainda, que aceitaria receber o valor remanescente quando da alienação do imóvel.
A parte requerente concordou com a proposta do perito (fls. 639), mas, até o momento, efetuou o depósito de apenas **quatro** dessas dez parcelas.
Tendo em vista que todas parcelas já deveriam ter sido depositadas nestes autos, revogo o despacho anterior quanto à determinação para que o perito inicie os trabalhos, e **defiro o prazo de 15 dias para que a parte requerente se manifeste sobre o pagamento e regularize a situação**.
Int.

São Paulo, data supra.

ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 08/01/21,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B0000004O8RX.

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
Certidão - Processo 0019391-06.2003.8.26.0011

Emitido em: 22/01/2021 13:19
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se a data de publicação em 26/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 661 (manifestação do perito). Chamo o feito à ordem. O perito judicial estimou seus honorários em R$ 5.600,00 e, em razão da dificuldade financeira relatada pela parte requerente, propôs receber 60% desse valor, ou seja, R$ 3.360,00, divido em dez parcelas iguais de R$ 336,00, para que, então, pudesse dar início aos trabalhos. Propôs, ainda, que aceitaria receber o valor remanescente quando da alienação do imóvel. A parte requerente concordou com a proposta do perito (fls. 639), mas, até o momento, efetuou o depósito de apenas quatro dessas dez parcelas. Tendo em vista que todas parcelas já deveriam ter sido depositadas nestes autos, revogo o despacho anterior quanto à determinação para que o perito inicie os trabalhos, e defiro o prazo de 15 dias para que a parte requerente se manifeste sobre o pagamento e regularize a situação. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 22 de janeiro de 2021.

Danilo Eduardo de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

664

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 24/02/2021, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu,_____ Escrevente, subscrevi e assino.

Lucila M. Lamoglia
Escrevente
Matr. 310-8

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer prazo de 30 (trinta) dias para complementação dos seis pagamentos faltantes, do perito, pois devido a pandemia, os ganhos da exequente se reduziram consideravelmente.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FUNJ.21.01027545-9 150221 1425 54

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

666

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 18 de maio de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) **VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE**
Eu, (Daniela Kagiwara Sawaguchi) Escr. Subsc.

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Concedo o prazo de 30 dias.
Findos, dê efetivo andamento ao feito, sob pena de arquivo.
Int.

São Paulo, data supra.

VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE
JUIZ(A) DE DIREITO

01 JUN 2021

28 MAI 2021
Em ..... de ..... de .....
recebi estes autos em Cartório.
Eu, ... Escr. autorizado

667

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Maurício Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Pérission Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de 30 dias. Findos, dê efetivo andamento ao feito, sob pena de arquivo. Int."

SÃO PAULO, 7 de junho de 2021.

Viviana Coelho Garcia
Escrevão Judicial I

668

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 08/06/2021, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) ~~do(a)(s) réu(s)~~ ( ) do perito ( )_____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu,_____ Escrevente, subscrevi e assino.

Lucila M. Lamoglia
Escrevente
Matr. 309.310-8

23

fls. 742

669

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada de mais duas guias de depósito judicial.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 21 de maio de 2021

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FJNJ.21.01063489-4 210521 1702 50

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

6x0
8

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 14/05/2021 15:56:56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Marilandia Fernandes da Silva

Réu: Kaunas Restaurantes Industrial

SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Processo: 00193910620038260011 - ID 081020000109478920

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: PGTO 7A. PARCELA H

ONORARIOS PERITO

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94021.571172 3 86800000033600**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850094021571	81020000109478920	13/07/2021	336,00	336,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94021.571172 3 86800000033600**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
13/07/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/05/2021	81020000109478920	ND	N	14/05/2021

Nosso-Número
28365850094021571

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000109478920	17	R$		

(=) Valor do Documento
336,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000109478920 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Publico> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
336,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

671

20/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:02:10
668706687 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MILTON CASTRO ALCANTARA
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 31.586-9

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500694021571172386800000033600
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
CPF: 574.908.997-53

NR. DOCUMENTO	52.001
NOSSO NUMERO	28365850094021571
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	13/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	336,00
VALOR COBRADO	336,00

==========

NR.AUTENTICACAO 9.A8C.E1E.77B.565.347

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

6x2

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

673

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 14/05/2021 15:34:46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Marilandia Fernandes da Silva

Réu: Kaunas Restaurantes Industriai

SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Processo: 00193910620038260011 - ID 08102000010947682O

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: pgto 6a. parcela h

onorarios perito

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94020.233170 7 86800000033600**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850094020233	81020000109476820	13/07/2021	336,00	336,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94020.233170 7 86800000033600**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
13/07/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/05/2021	81020000109476820	ND	N	14/05/2021

Nosso-Número
28365850094020233

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000109476820	17	R$		

(=) Valor do Documento
336,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000109476820 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Publico> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
336,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

674

14/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:49:47
668706687 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MILTON CASTRO ALCANTARA
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 31.586-9

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500694020233170786800000033600
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA
CPF: 574.908.997-53

NR. DOCUMENTO	51.401
NOSSO NUMERO	28365850094020233
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	13/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	14/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	336,00
VALOR COBRADO	336,00

==========

NR.AUTENTICACAO 8.FA4.E1A.79E.C39.07D

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

675

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 18 de junho de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE.**
Eu, _____, Glaucia Paes Exposito, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls. 669/ 675: ciente dos depósitos.
Aguarde-se até o depósito da 10ª parcela.
Após, intime-se o perito para início dos trabalhos.
Int.

São Paulo, data supra.

Valentino Aparecido de Andrade
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 28/6/21,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

05 JUL 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 669/ 675: ciente dos depósitos. Aguarde-se até o depósito da 10ª parcela. Após, intime-se o perito para início dos trabalhos. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2021.

Silvana Coelho Garcia
Escrivão Judicial I

678

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 07/07/2021, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) ~~do(a)(s) réu(s)~~ ( ) ~~do perito~~ ( )_____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu, _____ Escrevente, subscrevi e assino.

Lucila M. Lamoglia
Escrevente
Matr. 309.310-8

CLS.

679

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada dos comprovanters das parela 08 do Perito.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 14 de junho de 2020

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 FJRJ.21.0163488-4 (4621 1342 20

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

680

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Marilandia Fernandes da Silva

Réu: Kaunas Restaurantes Industriai

SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Processo: 00193910620038260011 - ID 08102000011046320 6

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: pagto 8a. parcela

das custas do perito

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94722.622175 9 87070000033600**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850094722622	8102000011046320 6	09/08/2021	336,00	336,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94722.622175 9 87070000033600**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
09/08/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10/06/2021	8102000011046320 6	ND	N	10/06/2021

Nosso-Número
28365850094722622

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
8102000011046320 6	17	R$		

(=) Valor do Documento
336,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000011046320 6 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
336,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MARILANDIA FERNANDES DA SILVA CPF: 574.908.997-53
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional Xi - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

681

Santander

Pagamento realizado com sucesso!

Forma de pagamento:
Débito em conta

Agência / Conta corrente:
1613 / 000010004189

Código de barras:
00190.00009 02836.585006 94722.622175 9 87070000033600

Data de Vencimento:
09/08/2021

Pagamento:
10/06/2021

Banco:
Banco Do Brasil Sa

Valor nominal:
R$ 336,00

Encargos:
R$ 0,00

Descontos:
R$ 0,00

Valor Pago:
R$ 336,00

Nome do Beneficiário:
Banco Do Brasil S.a. . Setor Publico Rj

Documento do Beneficiário:
000000000490695

Nome do Beneficiário Final:
Tribunal De Justica. Sp

Documento do Beneficiário Final:
51.174.001/0001-93

682

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação Indisponível >>**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do(s) interessado(s) em termos de andamento ao feito. NADA MAIS. Em **15 de setembro de 2021**. Eu, _____, Claudia Villela Ayres da Silva, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Diga o autor em termos de prosseguimento do feito(providenciar honorários do perito) no prazo de 05 dias, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 485, III, § 1º do C.P.C.).
Nada Mais. São Paulo, 15 de setembro de 2021. Eu, _____, Claudia Villela Ayres da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 20 SET 2021.
Eu, ___, Claudia Villela Ayres da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Diga o autor em termos de prosseguimento do feito(providenciar honorários do perito) no prazo de 05 dias, sob pena dos autos serem remetidos à conclusão para extinção (artigo 485, III, § 1º do C.P.C.)."

SÃO PAULO, 23 de setembro de 2021.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

684

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº, Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 04/10/2021, junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ~~( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )~~

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu,_____ Escrevente, subscrevi e assino.

Lucia M. Lemoglia
Escrevente
Mat. 369.310-8

685

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

04 OUT 2021

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada dos comprovanters das parelas 09 e 10 do Perito.

Requer ainda seja autorizada a digitalização dos autos.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 27 de setembro de 2021

Maurício R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 PJNJ.21.01170057-1 270921 1321 60

Rua Tenente Azevedo, número 59 – Aclimação – São Paulo/SP
Tel: (11) 3209-7963 Fax: (11) 3578-3741
E-mail: mauricio@giosa.adv.br contato@giosa.adv.br

686

jbb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 27/09/2021 09:33:21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Marilandia Fernandes da Silva

Réu: Kaunas Restaurantes Industrial

SÃO PAULO Foro Regional XI - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Processo: 00193910620038260011 - ID 81020000114906846

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 97584.508176 6 88160000067200**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICIO ROBERTO GIOSA CPF: 008.977.668-22
TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional XI - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA SP - 51174001000193

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850097584508	81020000114906846	26/11/2021	672,00	672,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 97584.508176 6 88160000067200**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nº Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
27/09/2021	81020000114906846	ND	N	27/09/2021
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x)Valor
81020000114906846	17	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
[illegible] SÃO JUDICIAL. Nº: 81020000114906846 Compromissário nº Conta [illegible] disponível no dia seguinte ao pgto, para ajuc www.bb.com.br, opção G [illegible] Judicial>Guia Depósito Judicial e Pag.Ger.

Data de Vencimento 26/11/2021
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Nosso-Número 28365850097584508
(=) Valor do Documento 672,00
(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(+) Valor Cobrado 672,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MAURICIO ROBERTO GIOSA CPF: 008.977.668-22
TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00193910620038260011 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional XI - P - Cartório Da 1ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA SP - 51174001000193

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

688

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO
Em 05 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**ANDREA FERRAZ MUSA.**
Eu, Glaucia Paes Exposito, Escr. Subsc.

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.
Defiro a retirada destes autos de papel para a digitalização requerida.

Após a devolução dos autos em cartório, providencie o interessado o protocolo de petição informando que todas as peças já foram digitalizadas e que a parte pretende a conversão dos autos físicos para o formato digital. Aguarde-se pelo deferimento por este juízo da continuidade do procedimento de conversão, bem como por posterior intimação cartorária, via DJE, a respeito da liberação dos autos para protocolo digital de referidas peças pela parte solicitante.

Intime-se.

São Paulo, data supra.

ANDREA FERRAZ MUSA
JUIZ(A) DE DIREITO

DATA
Em 07 OUT 2021,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA FERRAZ MUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 08000000041YSAK.

Lote : 011.2021.00004365
Remetido : 08/10/2021

Origem : Cartório da 1ª Vara Cível
Destino : Mauricio Roberto Giosa

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0019391-06.2003.8.26.0011	Execução de Título Extrajudicial	Marilandia Fernandes da Silva x Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda	1	
2	*0016962-17.2013.8.26.0011*	*Cumprimento de sentença*	*Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda x Marilendia Fernandes da Silva*		

Total : 2

Recebido em 28/3/22 Hora : __:__ Por : _____ Assinatura : _____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO
Decurso de Prazo

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte exequente tenha prestado as informações requeridas à fl.688. **NADA MAIS.** Em 18 de abril de 2022. Eu, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr., subscr.

DESPACHO

CONCLUSÃO
Em 18 de abril de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**RAPHAEL GARCIA PINTO.**
Eu, _____, Pedro Ivan Moreira de Sampaio, Escr. Subsc.

Processo:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Defiro os derradeiros 5 dias para que a parte exequente informe se procedeu a digitalização destes autos nos termos já determinados à fl.688.
Decorrido este prazo e perdurando o silêncio, arquivem-se estes autos.
Int.

São Paulo, data supra.

Raphael Garcia Pinto
Juiz(a) de Direito

DATA
Em 25 ABR 2022,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAPHAEL GARCIA PINTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000000055T1D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0318/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2022. Considera-se a data de publicação em 28/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro os derradeiros 5 dias para que a parte exequente informe se procedeu a digitalização destes autos nos termos já determinados à fl.688. Decorrido este prazo e perdurando o silêncio, arquivem-se estes autos. Int. São Paulo, data supra."

SÃO PAULO, 27 de abril de 2022.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

692

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO/SP
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS
Rua Jericó, s/nº,Vila Madalena - São Paulo - CEP 05439-040

J U N T A D A

Em 12/05/2022 junto a estes autos:

(X) petição (X) do(a)(s) autor(a)(s) ( ) do(a)(s) réu(s) ( ) do perito ( )_____

( ) guia(s) ( ) levantamento ( ) recolhimento ( ) de depósito judicial

( ) comprovante de depósito

( ) mandado ( ) positivo ( ) negativo

( ) Carta Precatória

( ) resposta(s) de ofício(s)

( ) A.R. / C.E.

( ) carta devolvida

( ) outros_____

Eu,_____(Lucila M.Lamoglia), escrevente técnico judiciária, subscrevi e assino.
Matrícula 309.310-8.

693

Giosa
Sociedade de Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE PINHEIROS – SÃO PAULO-SP.

12 MAI

Execução

Processo nº 0019391.06.2003.8.26.0011

MARILANDIA FERNANDES DA SILVA, já qualificada nos autos, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, informar que os autos já foram digitalizados.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 03 de maio de 2022

Mauricio R. Giosa

OAB/SP 146.969

011 1 PJMJ.22.0107998-0 040522 0907 22

Rua Tenente Azevedo, nº 59-CEP-01528-020-Tel-11-947370090

Email mauricio@giosa.adv.br

694

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 17 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a).**CASSIO PEREIRA BRISOLA.**
Eu, Fabiana Sanches Blaschkauer, Escr. Subsc.

Processo nº:	**0019391-06.2003.8.26.0011 - Execução de Título Extrajudicial**
Requerente:	**Marilandia Fernandes da Silva**
Requerido:	**Kaunas Restaurantes Industriais e Serviços Ltda e outros**

Vistos.
Fls.693:

Defiro o pedido de conversão destes autos físicos para o formato digital.

No prazo de 10 dias, providencie o cartório a operacionalização da conversão junto ao sistema informatizado.

Após, intime-se o interessado, por DJE, **para que providencie a juntada das peças digitalizadas, também no prazo de 10 dias, sob pena de renúncia à conversão ora deferida e consequente retorno dos autos ao formato físico,** via Peticionamento Eletrônico Intermediário observando todas as diretrizes indicadas no Comunicado CG nº 466/2020, no manual disponibilizado pelo TJ/SP acessível no link:

http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer

bem como se atentando também para as instruções do guia de Boas Práticas para Geração de Documentos, disponibilizado para acesso público no link:

http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521

Posteriormente à apresentação das peças, intimem-se as demais partes para que se manifestem quanto à digitalização, podendo, dentro do prazo de 5 dias, apresentar peças complementares ou se opor ao pedido de conversão.

Por fim, não havendo objeção, prossiga-se nos autos digitais, devendo os autos de papel aguardarem em local próprio do cartório consoante indicado no item 8 do referido comunicado CG nº 466/2020.

Intime-se.

São Paulo, data supra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000000572JM.

695
v

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CÍVEL
Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tjsp.jus.br

CASSIO PEREIRA BRISOLA
JUIZ(A) DE DIREITO

DATA
Em 17 MAI 2022,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CASSIO PEREIRA BRISOLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0019391-06.2003.8.26.0011 e o código 0B000000572JM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mauricio Roberto Giosa (OAB 146969/SP)
Esdras Soares (OAB 75390/SP)
Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)
Luccas Lombardo de Lima (OAB 315951/SP)
Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.693: Defiro o pedidode conversão destes autos físicos para o formato digital. No prazo de 10 dias,providencie o cartórioaoperacionalização daconversãojunto ao sistema informatizado. Após, intime-se o interessado, por DJE, para que providencie a juntada das peças digitalizadas, também no prazo de 10 dias,sob penade renúncia à conversãoora deferidae consequente retorno dos autos ao formato físico, viaPeticionamentoEletrônico Intermediário observando todas as diretrizes indicadas no Comunicado CG nº 466/2020, no manual disponibilizado pelo TJ/SP acessível no link: http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer bem como se atentando também para as instruções do guia de Boas Práticas para Geração de Documentos, disponibilizado para acesso público no link: http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1521 Posteriormente à apresentação das peças, intimem-se as demais partes para que se manifestem quanto à digitalização, podendo, dentro do prazo de5dias, apresentar peças complementares ou se opor ao pedido de conversão. Por fim, não havendo objeção, prossiga-se nos autos digitais, devendo os autos de papelaguardaremem local próprio do cartório consoante indicado no item 8 do referido comunicado CG nº 466/2020. Intime-se."

SÃO PAULO, 20 de maio de 2022.

Denise Moreira de Souza
Escrevente Técnico Judiciário